



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse aqui: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Cancelada

Descrição: Prestação de Contas de janeiro de 2014

Ano: 2014

Mês: 1

Comprovante de Entrega: 36bda84b3a5bc89cd306aad81567faee

Data Entrega: 12/07/2014 14:09

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de fevereiro de 2014
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	f487eab83a5ca3e4720563aa78d036f3
Data Entrega:	12/07/2014 14:09
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1P



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de março de 2014
Ano:	2014
Mês:	3
Comprovante de Entrega:	ed20d2e3e2e3234008f5413fc39c637e
Data Entrega:	12/07/2014 14:10
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de abril de 2014
Ano:	2014
Mês:	4
Comprovante de Entrega:	102461789a8854400552e8788b0f629b
Data Entrega:	16/07/2014 08:57
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright ® 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Prefeitura Municipal de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de maio de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	02222102f056debdcbecef6a34103b52
<b>Data Entrega:</b>	18/07/2014 16:05
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Cancelada

Descrição: Prestação de Contas de junho de 2014

Ano: 2014

Mês: 6

Comprovante de Entrega: d7e6123fd2d209e4c56c227ef8c540bc

Data Entrega: 07/08/2014 09:57

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Cancelada

Descrição: Prestação de Contas de julho de 2014

Ano: 2014

Mês: 7

Comprovante de Entrega: 22f63ad1d16b55c9659e1975b41a6611

Data Entrega: 25/08/2014 13:52

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de agosto de 2014
Ano:	2014
Mês:	8
Comprovante de Entrega:	d97f8a71d68f76ecbebfad4d45a89606
Data Entrega:	18/09/2014 17:49
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfee465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Cancelada

Descrição: Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 2014

Mês: 9

Comprovante de Entrega: 1bd28fd888887f00f2b4fe5122737b2f

Data Entrega: 31/10/2014 13:59

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Cancelada

Descrição: Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 2014

Mês: 10

Comprovante de Entrega: e989fe2f471a9b9e6e398c9efbea8ab8

Data Entrega: 25/11/2014 16:09

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Prefeitura Municipal de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	11
<b>Comprovante de Entrega:</b>	dde3539838fe69358515b08c052962c2
<b>Data Entrega:</b>	19/12/2014 15:49
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[\[Voltar\]](#)

**Copyright @ 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Prefeitura Municipal de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse epi: https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Processada

Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Ano: 2014

Mês: 12

Comprovante de Entrega: 1ba17caa6a45858e14543a8ba4ef94ac

Data Entrega: 02/02/2015 17:33

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	1
Comprovante de Entrega:	f10ef47df08488de24a91b56d565043a
Data Entrega:	01/07/2014 15:47
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	2
<b>Comprovante de Entrega:</b>	71edafcfb8146e966ff8d1e118883a2e
<b>Data Entrega:</b>	01/07/2014 16:12
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	3
Comprovante de Entrega:	d945f93d90430f7bdab159536e7513a8
Data Entrega:	01/07/2014 16:24
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petróli
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	4
<b>Comprovante de Entrega:</b>	70aa74268518a1510834e4173ce8e606
<b>Data Entrega:</b>	01/07/2014 16:49
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	cc01b71327e0f5d914271fbe189a464c
<b>Data Entrega:</b>	09/07/2014 17:32
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

Módulo Orçamentário Logout

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolí
Ano:	2014
Mês:	6
Comprovante de Entrega:	ef9488fff29ef8d74005a5783a257173
Data Entrega:	25/07/2014 11:51
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	7
<b>Comprovante de Entrega:</b>	c6b096cc0687fdff7ac4b257b932b0b5
<b>Data Entrega:</b>	26/08/2014 13:31
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petrolí
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	8
<b>Comprovante de Entrega:</b>	694ae0fef612e92628aeccd20599e420
<b>Data Entrega:</b>	22/09/2014 15:14
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Petróli
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	9
<b>Comprovante de Entrega:</b>	8eae11bea406e4a9090655e4c333893e
<b>Data Entrega:</b>	29/10/2014 16:39
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

**Copyright © 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Agência Reguladora de Serv. Públicos de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	74be1d7c6b45acb508f2326915fd53af
<b>Data Entrega:</b>	27/11/2014 11:58
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina  
**Tipo de Entrega:** Normal  
**Situação:** Processada  
**Descrição:** Agência Reguladora de Serv. Públicos de Petrolina  
**Ano:** 2014  
**Mês:** 11  
**Comprovante de Entrega:** 5c8682ed743d243ed66c59376a462e1f  
**Data Entrega:** 18/12/2014 17:01  
**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	1
<b>Comprovante de Entrega:</b>	38df9d39bec5758f10c1776ed47b5d30
<b>Data Entrega:</b>	10/07/2014 16:03
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	e24025ba048b90dde389167d2330c04e
Data Entrega:	15/07/2014 09:08
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	3
<b>Comprovante de Entrega:</b>	d1610a4c580b809e54c36c4bf060677b
<b>Data Entrega:</b>	16/07/2014 09:21
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

 Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	4
<b>Comprovante de Entrega:</b>	a45f432b5153e6d93720da9e7150de77
<b>Data Entrega:</b>	15/07/2014 09:37
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo



Módulo Orçamentário Logout

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	55489e340fb422cf385e50f8d38c53ce
<b>Data Entrega:</b>	15/07/2014 09:46
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	6
<b>Comprovante de Entrega:</b>	7dd0573a8e87d73e26a67079a9c772bb
<b>Data Entrega:</b>	25/07/2014 12:08
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petró
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	7
<b>Comprovante de Entrega:</b>	3648c385400f8095637ba837c5af6cce
<b>Data Entrega:</b>	26/08/2014 13:51
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo



Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11

Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	8
<b>Comprovante de Entrega:</b>	6a072c877bc3d270cbdb5ce6eaa79a1d
<b>Data Entrega:</b>	23/09/2014 15:55
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

**Copyright © 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout

 Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petro
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	9
<b>Comprovante de Entrega:</b>	8736f16547d93c782c69d9f6ecdbabbd
<b>Data Entrega:</b>	29/10/2014 17:05
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Empresa Petrolinense de Transito e Transporte Cole
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	e7e8ec0e138a8f1e6b23a232ff3c951f
<b>Data Entrega:</b>	27/11/2014 12:16
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout



Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Empresa Petrolinense de Transito e Transporte Cole
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	11
<b>Comprovante de Entrega:</b>	GGb0eacc54b9d75fefce3e5e8d221251
<b>Data Entrega:</b>	18/12/2014 18:29
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Empresa Petrolinense de Transito e Transporte Cole
Ano:	2014
Mês:	12
Comprovante de Entrega:	9d63444c1182d88acae5d4ccfafc945
Data Entrega:	06/02/2015 14:52
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Ney de Siqueira Barbosa

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

Módulo Orçamentário Módulo Pessoal Logout

Versão: 1.1

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Janeiro de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	1
<b>Comprovante de Entrega:</b>	b65508dc3a4c8f96a0aaa2b34cfb29f4
<b>Data Entrega:</b>	17/06/2014 11:54
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE



[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

Versão: 1.1

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de Fevereiro de 2014
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	f0898f8b49253f9c8dedd0b67a75156a
Data Entrega:	17/06/2014 11:54
Enviado por:	BRUNA SANTIAGO DANTAS

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.11

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Março de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	3
<b>Comprovante de Entrega:</b>	2d9b35268666f8ae2cd00f5c45c76232
<b>Data Entrega:</b>	17/06/2014 11:55
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE



Ney de Siqueira Barbosa

[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Abril de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	4
<b>Comprovante de Entrega:</b>	959d2e41b62c73c15864e3b1348ef6a4
<b>Data Entrega:</b>	17/06/2014 11:56
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright @ 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.1



## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Maio de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	bafdf997394e67a15fba88dab0abd9dc1
<b>Data Entrega:</b>	23/07/2014 15:34
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Junho de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	6
<b>Comprovante de Entrega:</b>	f9840890e24fe17fd17b7f146ca22519
<b>Data Entrega:</b>	04/08/2014 10:34
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.1

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de Julho de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	7
<b>Comprovante de Entrega:</b>	73c9e123eeea5844bb403d71f86864b7
<b>Data Entrega:</b>	02/09/2014 10:48
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Módulo Pessoal Logout

Versão: 1.11

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - AGOSTO/2014
Ano:	2014
Mês:	8
Comprovante de Entrega:	0241324702d0c17323b8e80846bc1da1
Data Entrega:	03/10/2014 09:28
Enviado por:	BRUNA SANTIAGO DANTAS

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.1

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de setembro de 2014
Ano:	2014
Mês:	9
Comprovante de Entrega:	3a7216c1292abab63d2834c752a15cc6
Data Entrega:	31/10/2014 15:47
Enviado por:	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Nódulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Versão: 1.1

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de outubro de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	8adc1f214691c8f7033bc88f68b2ea75
<b>Data Entrega:</b>	27/11/2014 17:25
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Módulo Pessoal Logout

Versão: 1.1

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Prestação de Contas de novembro de 2014
Ano:	2014
Mês:	11
Comprovante de Entrega:	cc783b96494197a9ace3785f68e0dbc9
Data Entrega:	19/12/2014 09:45
Enviado por:	BRUNA SANTIAGO DANTAS

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Módulo Pessoal](#) [Logout](#)

Instituto da Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

Versão: 1.11

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de dezembro de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	12
<b>Comprovante de Entrega:</b>	70b69424dba01d200a8a874cb71b98e9
<b>Data Entrega:</b>	04/02/2015 13:52
<b>Enviado por:</b>	BRUNA SANTIAGO DANTAS

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	1
Comprovante de Entrega:	69807631c13884ecc23dc564d3623868
Data Entrega:	26/06/2014 19:50
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	2
<b>Comprovante de Entrega:</b>	fe444451c78a9661064a06de308ab805
<b>Data Entrega:</b>	26/06/2014 19:50
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

Módulo Orçamentário Logout

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.1

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Cancelada

**Descrição:** Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

**Ano:** 2014

**Mês:** 3

**Comprovante de Entrega:** 975eb05ddb1c4e72bc8760756104cb64

**Data Entrega:** 26/06/2014 19:52

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Cancelada

**Descrição:** Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

**Ano:** 2014

**Mês:** 4

**Comprovante de Entrega:** 4214a520613c92f52b3f947d24745865

**Data Entrega:** 27/06/2014 12:55

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de maio de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	0b541d5bd96c19ed440b909f9942baff
<b>Data Entrega:</b>	25/07/2014 18:21
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de junho de 2014
Ano:	2014
Mês:	6
Comprovante de Entrega:	4f76a12103e981e1e4b4d80ce76f1021
Data Entrega:	01/08/2014 15:40
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

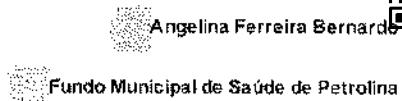
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de julho de 2014
Ano:	2014
Mês:	7
Comprovante de Entrega:	377d2b37e95008111f3550cbe5ab5fed
Data Entrega:	25/08/2014 11:32
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout



Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Prestação de Contas de agosto de 2014
Ano:	2014
Mês:	8
Comprovante de Entrega:	2174faf6a00dfa244230a854a2702a9f
Data Entrega:	01/10/2014 09:07
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	9
<b>Comprovante de Entrega:</b>	07be38192447b34487752115a652264d
<b>Data Entrega:</b>	31/10/2014 16:49
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	2edd8c23da9f0ae8e3713603f276db85
<b>Data Entrega:</b>	21/11/2014 17:42
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

**Copyright © 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout



Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	11
<b>Comprovante de Entrega:</b>	14ff120adf20e459d8cabcc47e5aa5ea4
<b>Data Entrega:</b>	19/12/2014 17:34
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundó Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Prestação de Contas de dezembro de 2014
Ano:	2014
Mês:	12
Comprovante de Entrega:	40b0f9aac18195d3913cbd93d6242b5e
Data Entrega:	03/02/2015 18:57
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	1
<b>Comprovante de Entrega:</b>	c0f05c9de39c7c7db6a48577892b31e8
<b>Data Entrega:</b>	01/07/2014 11:08
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	ada1e710e24a70b160d8db01e255b175
Data Entrega:	01/07/2014 11:27
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo  
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	3
<b>Comprovante de Entrega:</b>	7688defa1a6cfb254ff3857d5ec5d025
<b>Data Entrega:</b>	01/07/2014 12:32
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	4
Comprovante de Entrega:	c1b3d32bbb1bc1224be4e588b84b6bb2
Data Entrega:	01/07/2014 13:07
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	52e3e2cffa60b48281503e7f9df2fc9d
<b>Data Entrega:</b>	10/07/2014 10:22
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	6
<b>Comprovante de Entrega:</b>	863213fab7c319172a1acdb60264fe53
<b>Data Entrega:</b>	25/07/2014 14:35
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	7
<b>Comprovante de Entrega:</b>	d006e708014183fedd0094a77e2a8ddf
<b>Data Entrega:</b>	26/08/2014 15:25
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	8
<b>Comprovante de Entrega:</b>	4365c9492aa151825920145141fdb453
<b>Data Entrega:</b>	23/09/2014 15:45
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo



Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11

Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal do Meio Ambiente
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	9
<b>Comprovante de Entrega:</b>	64d46f059ee215ac547ad185992ae7d3
<b>Data Entrega:</b>	31/10/2014 17:03
<b>Enviado por:</b>	Angélica Ferreira Bernardo

**Copyright © 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundo Municipal do Meio Ambiente
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	a1687ba21a770725d285a706f108d33d
<b>Data Entrega:</b>	27/11/2014 11:43
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

**Copyright © 2010 - TCE-PE**



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Processada

**Descrição:** Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Ano:** 2014

**Mês:** 11

**Comprovante de Entrega:** 648ff8021617d9f5e845d704ab0196dc

**Data Entrega:** 18/12/2014 16:03

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[\[Voltar\]](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Ano:	2014
Mês:	12
Comprovante de Entrega:	6bb0e1f65e437712e7b70ab6dcff33cf
Data Entrega:	05/02/2015 15:54
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Nominal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	1
<b>Comprovante de Entrega:</b>	8347bd416e22b2566d4b48d08dc642eb
<b>Data Entrega:</b>	05/11/2014 10:21
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	f9cbc0075cd8b01a08cb581f3b65a08c
Data Entrega:	05/11/2014 10:27
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina



## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Processada

**Descrição:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Ano:** 2014

**Mês:** 3

**Comprovante de Entrega:** e4137c73a0888f3f60c0ff48c72e8ab9

**Data Entrega:** 05/11/2014 10:29

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	4
<b>Comprovante de Entrega:</b>	69e84e112a09bb653a50d61a0e9cd6c6
<b>Data Entrega:</b>	05/11/2014 10:31
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora: Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Tipo de Entrega: Normal

Situação: Processada

Descrição: Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Ano: 2014

Mês: 5

Comprovante de Entrega: da1d78bcc2f9e449916598ac4f9a159

Data Entrega: 05/11/2014 10:34

Enviado por: Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	6
Comprovante de Entrega:	b37d833a7bfde8c80422342f2081fb4b
Data Entrega:	05/11/2014 10:34
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Processada

**Descrição:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Ano:** 2014

**Mês:** 7

**Comprovante de Entrega:** 409b0e88735163ae44ed3b63a79d21c4

**Data Entrega:** 06/11/2014 10:35

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	8
Comprovante de Entrega:	5dca689c4f9eba6ac791966f64792de6
Data Entrega:	05/11/2014 10:36
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
Ano:	2014
Mês:	9
Comprovante de Entrega:	2f96ce271d2295149132f4112c16f014
Data Entrega:	05/11/2014 10:37
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright ® 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11

Módulo Orçamentário Logout

## Visualizar Prestação de Contas

**Unidade Gestora:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Tipo de Entrega:** Normal

**Situação:** Processada

**Descrição:** Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

**Ano:** 2014

**Mês:** 10

**Comprovante de Entrega:** 5dc7ed9a6cdf1538ecdf2667f903ba61

**Data Entrega:** 21/11/2014 17:38

**Enviado por:** Angelina Ferreira Bernardo

[\[Voltar\]](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	11
<b>Comprovante de Entrega:</b>	a6294ef2b9d835297ce54da284080be7
<b>Data Entrega:</b>	19/12/2014 18:10
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Versão: 1.11

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Prestação de Contas de dezembro de 2014
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	12
<b>Comprovante de Entrega:</b>	e554d4a5a78a0113de55ea0650a8be1a
<b>Data Entrega:</b>	02/02/2015 19:45
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	1
<b>Comprovante de Entrega:</b>	62ca807b789a0ba8d3ff7ba27992340e
<b>Data Entrega:</b>	28/07/2014 13:45
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	2
Comprovante de Entrega:	965ca3792876d0c22a241086f07276af
Data Entrega:	29/07/2014 10:50
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Angelina Ferreira Bernardo

[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)


Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	3
<b>Comprovante de Entrega:</b>	f051dfbc7736c8b947b593294f55b742
<b>Data Entrega:</b>	29/07/2014 10:59
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	4
<b>Comprovante de Entrega:</b>	5e134a3232426dcf84560dafe4e5c6a5
<b>Data Entrega:</b>	29/07/2014 11:07
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright @ 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	5
<b>Comprovante de Entrega:</b>	7abfee82b4cc4184211ec6ec84fa7edf
<b>Data Entrega:</b>	29/07/2014 11:14
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	6
Comprovante de Entrega:	902d083668c6594e1a0bacf4891fbeae
Data Entrega:	30/07/2014 10:52
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE


[Módulo Orçamentário](#) [Logout](#)

Angelina Ferreira Bernard

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Cancelada
<b>Descrição:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	7
<b>Comprovante de Entrega:</b>	fbbf9e9ba11892addaeae6838358cb7b
<b>Data Entrega:</b>	26/08/2014 15:17
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	8
Comprovante de Entrega:	a75a71018c0c5682757091eb98628b13
Data Entrega:	23/09/2014 16:07
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Cancelada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	9
Comprovante de Entrega:	28abfe6d5a484064289a0688c5aa6e50
Data Entrega:	03/11/2014 09:33
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.1



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse o QR: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

<b>Unidade Gestora:</b>	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
<b>Tipo de Entrega:</b>	Normal
<b>Situação:</b>	Processada
<b>Descrição:</b>	Aularquia Educacional do Vale do São Francisco
<b>Ano:</b>	2014
<b>Mês:</b>	10
<b>Comprovante de Entrega:</b>	1996f3ce4398feccea64b3e5f18d21d3
<b>Data Entrega:</b>	27/11/2014 11:27
<b>Enviado por:</b>	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	11
Comprovante de Entrega:	849af2f23bd4d976a36dda576030f17e
Data Entrega:	18/12/2014 18:40
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[Voltar](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Módulo Orçamentário Logout

Angelina Ferreira Bernardo

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Versão: 1.11



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd98270-ad9a-4974-be55-52dcfce465d

## Visualizar Prestação de Contas

Unidade Gestora:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina
Tipo de Entrega:	Normal
Situação:	Processada
Descrição:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
Ano:	2014
Mês:	12
Comprovante de Entrega:	24496863bb525723815fdff93265587
Data Entrega:	06/02/2015 17:16
Enviado por:	Angelina Ferreira Bernardo

[\[Voltar\]](#)

Copyright © 2010 - TCE-PE



Prefeitura Municipal de Petrolina  
**CONTROLOADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CI N° 113/2015 - CGM

Petrolina, 25 de novembro de 2015.

De: CONTROLOADORIA  
Pára: Procuradoria Geral do Município  
**Fábio de Souza Lima**

Assunto: **Alteração Decreto 08/2013**

Procuradoria Geral do Município

**REBIDO**

Em 25/11/15 às 10:15

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos desta Procuradoria, proceder análise e alteração no Decreto nº 008 de 04 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Ouvidoria Municipal de Petrolina, para atendimento legal da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

*Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:*

*1 - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:*

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;*
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades*
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;*

Neste sentido, o Decreto ficaria:

Art 3ºB - Este órgão, atenderá entre outras competências e atribuições o acesso a informação pública regulamentada pelo Art. 9º da Lei Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informações, onde determina que órgãos e entidades públicas disponibilizem informações e serviços para a consulta pública ao cidadão.

Agradecemos pela atenção e aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

**REMAN HERBERT MIRANDA BORGES**  
Controlador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Petrolina  
**CONTROLODORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CI Nº 127/2015 - CGM

Petrolina, 23 de dezembro de 2015.

De: **CONTROLODORIA**

Para: Procuradoria Geral do Município

Fábio de Souza Lima

Assunto: **Norma SIC**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos desta Procuradoria, proceder análise e alteração na minuta de Decreto para regulamentação da Lei de Acesso à Informação, para atendimento legal da Lei nº 12.527/2011.

Agradecemos pela atenção e aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

**RENAN HERBERT MIRANDA BORGES**  
Controlador Geral do Município

Procuradoria Geral do Município  
REBIDO  
Em 23/12/15, às 10:40



## DECRETO Nº XXXXX, de 16 de Dezembro de 2015.

**REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que todos têm direito a receber do Poder Público, informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que à Administração Pública compete a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme o previsto pelo art. 216, § 2º, da mesma Constituição;

Considerando a necessidade de disposições de regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, visando a garantir o acesso aos interessados a informações contidas em documentos produzidos ou custodiados pelos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Petrolina, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Petrolina, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

**Art. 2º** Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.



**Art. 3º** A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

**Art. 4º** O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Ouvidoria, em parceria com a Controladoria Geral, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete à Controladoria Geral e a Ouvidoria também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

I – O Diário Oficial do Município;

II – A página da Prefeitura Municipal de Petrolina na internet.

**Art. 5º** São de acesso público todos os documentos classificados como ostensivos, cabendo, quanto aos demais, observar os prazos de restrição respectivos.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:

I - documentos reservados: 05 (cinco) anos;



- II - documentos secretos: 15 (quinze) anos;
- III - documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2º Os prazos, conforme a classificação prevista vigora a partir da data de produção do documento.

§ 3º O prazo previsto no inciso III do § 1º deste artigo poderá ser renovado, uma única vez, motivadamente.

§ 4º Esgotados os prazos definidos no § 1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

**Parágrafo Único** – Deverá ser divulgado, na seção específica remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, de acordo com que dispõe art.7º, VI Decreto Federal 7.724 de 16 de Maio de 2012.

**Art. 6º** É competente para a classificação do sigilo das informações:

- I - no grau ultrassecreto: a) o Prefeito;
- II - no grau secreto: a) os Secretários e os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista Municipal;
- III - no grau reservado: a) as autoridades, os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

**Parágrafo único.** As autoridades previstas nos incisos poderão delegar a competência para classificação de documento a agente público, vedada à subdelegação.

**Art. 7º** O Município manterá, em Portal de Acesso à Informação Pública na internet, os seguintes dados:

- I - estrutura organizacional e descrição das atribuições dos órgãos que compõem a Administração Pública;
- II - endereços, telefones e horários de atendimento ao público das repartições Municipais;
- III - registros da execução orçamentária e financeira, incluindo repasses ou transferências de recursos;
- IV - Avisos de resultados de licitações, bem como atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, além de convênios e termos de cooperação celebrada;
- V - acompanhamento de programas, projetos, ações ou obras em andamento;
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



**VII- Respostas referentes às informações solicitadas de Órgãos de fiscalização externos, quanto a dúvidas geradas em algum procedimento realizado, responsabilizando o servidor, a quem compete à atribuição, em caso de não prestação pelo tempo requerido daqueles;**

**Art. 8º** O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

- a) O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
- b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
- c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

**Parágrafo único.** A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado falso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

**Art. 9º** No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do ~~seu custo~~.

**§ 1º** Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

**Art. 10º** A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 48 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

**§ 1º** Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II – O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

**§ 2º** Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ter no prazo estabelecido no caput deste artigo ser informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.



**Art. 11º** O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Procurador Geral, Secretário Municipal, Diretor Presidente do Órgão, Superintendente), que deverá se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Ouvidor Geral da Prefeitura que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

**Art. 12º** O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único – Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 13º** É dever dos órgãos e entidades públicas continuar a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

**Parágrafo único.** As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

**Art. 14º** A Secretaria Municipal de Comunicação manterá o Portal da Internet da Prefeitura como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais.

**Art. 15º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, em 16 de Dezembro de 2015

**JÚLIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3dac9f0-d525-4592-87cd-c24c3be334c5



# Licitações

## Convite

CC 011/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº:** 087/2014. **Modalidade:** Convite 011/2014. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração de projetos básicos de: Terraplenagem, pavimentação, Drenagem para duplicação principais acessos ao município e construção de uma praça na Avenida das Nações, em Petrolina-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade. Sessão de abertura: 28/04/2014 às 08h30min. Edital: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. **Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL.**

CC 012/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº:** 088/2014. **Modalidade:** Convite 012/2014. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 05(cinco)Mbps Full Duplex, com entrega através de fibra ótica ou via Rádio de Enlace Digital, visando atender às necessidades do Instituto de gestão Previdenciário de Município de Petrolina, conforme solicitação da mesma. Sessão de abertura: 28/04/2014 às 10h30min. Edital: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. **Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL.**

CC 013/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº:** 089/2014. **Modalidade:** Convite 013/2014. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Elaboração do Plano Municipal de Gestão de resíduos sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010, atendendo solicitação da Agência Municipal do meio Ambiente. Sessão de abertura: 28/04/2014 às 11h30min. Edital: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. **Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL.**



<http://www.doem.org.br/pe/petrolina>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página 4

14 de abril de 2014



SERVIÇO MUNICIPAL DE PETROLINA  
CONTROLOADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 020/2015 - CGM

Petrolina, 14 de julho de 2015.

A Senhora  
**DENISE**  
Secretária

Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA  
Rua Tobias Barreto, 279 - Centro - Petrolina/PE - 56304-210

Assunto: **Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos**

Sra. Secretaria,

Cumprimentando-a cordialmente, a Controladoria-Geral do Município com fulcro no art. 3º da Lei nº 2206/2009 em que dispõe:

"II) Elencar o Controle Interno Municipal, com atuação prévia, contemporânea e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e punitiva, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, ética de suas ações e renúncias de receitas"

Ressalte-se que, o Processo Licitatório 089/2014, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do município de Petrolina-PE, foi **FRACASSADO**.

Segundo a Lei de Licitações de nº 8666/93, a licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Nesse sentido, oriento os que esse órgão execute medidas cabíveis para uma nova publicação do edital.

Respeitosamente,

RECIDIDO  
Em 15/07/15  
[Signature]

**RENAN HERBERTO IRANDA BORGES**  
Controlador-Geral do Município



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

CABINETE



OFÍCIO 89/2014/AMMA

Petrolina, 18 de março de 2014.

Ao  
Orcamento,

Solicitamos a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Atenciosamente,

Gleidson Silva Castro Souza

Diretor Presidente

Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epn/validaDoc?csm=ColetaDeDocumentos&id=15003284019441966496609588def>

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

A elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos requer um amplo conhecimento acrescido de um estudo detalhado da situação atual, elaboração de um planejamento (plano de trabalho) participativo, para a demanda solicitada, com uma metodologia adequada à realidade local.

Tal procedimento licitatório justifica-se tendo em vista a dificuldade do Município em atender as necessidades técnicas, por não dispor de um quadro especializado de servidores para realizar estes serviços.

Portanto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos exerce forte papel norteador do desenvolvimento dos outros planos de responsabilidade pública para os Municípios visando adequar o município a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

**2. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PLANO:**



## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

### GABINETE



O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE deverá conter:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados nos municípios, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental do município, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções concordadas ou compartilhadas entre os municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

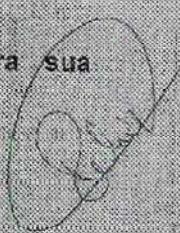
V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Estado de Pernambuco

**ANEXO V**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS  
EXERCÍCIO DE 2014**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº**

Servidores Ativos: %

Inativos e Pensionistas: %

Órgão ou Entidade(contribuição "normal") %

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial) %

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal):

**ANEXO IV-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RGPS)**

**Em R\$**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>RETIDA<sup>2</sup></b>	<b>CONTABILIZADA</b>	<b>BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE<sup>3</sup></b>	<b>RECOLHIDA<sup>4</sup></b>	<b>DATA DO VENCIMENTO<sup>5</sup></b>	<b>DATA DO REPASSE</b>
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR<sup>1</sup></b>					
Janeiro	1.226.462,51	83.137,45	83.137,45	83.137,45	20/02/14	20/02/14
Fevereiro	2.234.867,10	187.720,53	187.720,53	187.720,53	20/03/14	20/03/14
Março	2.903.518,82	244.883,25	244.883,25	244.883,25	20/04/14	20/04/14
Abril	2.884.437,76	262.838,85	262.838,85	262.838,85	20/05/14	20/05/14
Maio	3.007.042,47	266.819,83	266.819,83	266.819,83	20/06/14	18/06/14
Junho	3.079.560,26	274.119,15	274.119,15	274.119,15	20/07/14	03/07/14
Julho	3.118.736,16	263.144,43	263.144,43	263.144,43	20/08/14	18/08/14
Agosto	3.124.947,78	270.555,51	270.555,51	270.555,51	20/09/14	20/09 e 12/01/2015
Setembro	3.196.938,13	279.002,56	279.000,66	279.000,66	20/10/14	20/10/14
Outubro	3.160.693,72	277.779,77	277.779,77	277.779,77	20/11/14	20/11/14
Novembro	3.168.688,55	275.501,98	275.501,98	275.501,98	20/12/14	18/12/14
Dezembro	3.253.396,39	281.173,15	281.173,15	281.173,15	20/01/15	19/12/2014, 29/12/2014, 20/01/2015
13º Salário	2.603.869,17	223.936,92	223.936,92	223.936,92	20/12/14	18/12/14
<b>TOTAL</b>	<b>36.963.158,82</b>	<b>3.190.613,38</b>	<b>3.190.611,48</b>	<b>-</b>	<b>3.190.611,48</b>	



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

CABINETE



OFÍCIO 89/2014/AMMA

Petrolina, 18 de março de 2014.

Ao  
Orcamento,

Solicitamos a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

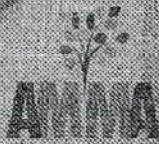
Atenciosamente,

Gleidson Silva Castro Souza

Diretor Presidente

Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.br/epn/validaDoc?csm=Cd10ed00-266405f-9499-a274-a378-46a7ca0564fe>



## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

### GABINETE



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etecce.ppp.sv.br/cpva/autenticarDocumento?codigo=206045f9499294a137846a7ca0664fe>

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

A elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos requer um amplo conhecimento acrescido de um estudo detalhado da situação atual, elaboração de um planejamento (plano de trabalho) participativo, para a demanda solicitada, com uma metodologia adequada à realidade local.

Tal procedimento licitatório justifica-se tendo em vista a dificuldade do Município em atender as necessidades técnicas, por não dispor de um quadro especializado de servidores para realizar estes serviços.

Portanto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos exerce forte papel norteador do desenvolvimento dos outros planos de responsabilidade pública para os Municípios visando adequar o município a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

#### 2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PLANO:





## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

### GABINETE



O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE deverá conter:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados nos municípios, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental do município, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções concordadas ou compartilhadas entre os municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 174d8fe5-2c62-4dd4-942e-1e1bd67b54ef

## CC 012/2014

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da CPL faz saber que o Processo Licitatório: nº 088/2014, Modalidade: Convite: 012/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 05(cinco)Mbps Full Duplex, com entrega através de fibra ótica ou via Rádio de Enlace Digital, visando atender às necessidades do Instituto de gestão Previdenciário de Muncípio de Petrolina, conforme solicitação da mesma; pela ausência de interessados foi considerada DESERTA. Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL.

## CC 013/2014

### AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna publico o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatórioº: 089/2014. Modalidade:Convite 013/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Elaboração do Plano Municipal de Gestão de resíduos sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010, atendendo solicitação da Agência Municipal do meio Ambiente. Após a análise documental resolveu o Presidente juntamente com a Comissão declarar o presente certame FRACASSADO,por não ter sido habilitado o minimo de licitante. Vandelmar Nogueira da Silva - Presidente da CPL.

# Atos Oficiais

## Decreto

### DECRETO Nº 52, DE 28 DE



<http://www.doem.org.br/pe/petrolina>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página 4

28 de abril de 2014

# RANKING DA TRANSPARÉNCIA



## Visão Nacional

Índice Nacional de Transparência: 3,91

### Governo Estadual

ES	10,00
SC	9,80
MT	9,50
RS	9,00
PB	8,30
DF	8,30
TO	7,90
RN	7,80
MG	7,80
MA	7,70
PE	7,50
PI	7,20
AL	6,80
PA	6,80
GO	6,80
SP	6,50
PR	6,10
RJ	5,90
AC	5,80
AP	5,80
SE	5,70
RO	5,20
BA	5,00
RR	4,90
AM	4,60
CE	2,60
MS	1,40

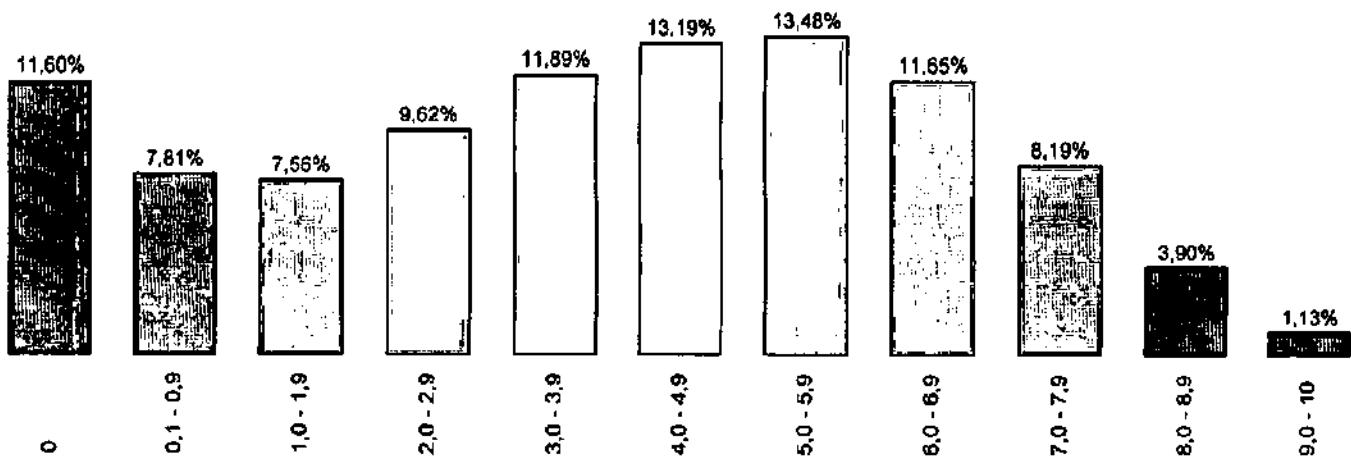
### Governo Municipal

SC	6,86
RS	6,06
PB	6,03
ES	4,87
SP	4,80
RJ	4,45
MT	4,27
PR	4,22
GO	4,11
CE	4,01
PE	3,77
RO	3,75
MS	3,64
RR	3,63
BA	3,29
MG	3,05
RN	2,87
AM	2,87
PA	2,70
AC	2,46
AP	2,26
TO	2,21
SE	1,96
AL	1,78
MA	1,15
PI	0,85

### Capitais

1º Porto Alegre-RS	10
2º São Paulo-SP	9,3
3º João Pessoa-PB	9
3º Macapá-AP	9
5º Belém-PA	8,5
5º Cuiabá-MT	8,5
5º Rio de Janeiro-RJ	8,5
8º Recife-PE	8,4
9º Estado-DF	8,3
10º Belo Horizonte-MG	8,2
11º Rio Branco-AC	8,1
11º Curitiba-PR	8,1
13º Fortaleza-CE	8
14º Vitória-ES	7,8
15º Florianópolis-SC	7,7
16º Boa Vista-RR	7,2
17º São Luís-MA	7
18º Teresina-PI	6,9
19º Natal-RN	6,5
20º Salvador-BA	6,4
20º Porto Velho-RO	6,4
22º Goiânia-GO	5,4
23º Campo Grande-MS	5,2
23º Aracaju-SE	5,2
25º Macapá-AP	4,3
26º Manaus-AM	3,9
27º Palmas-TO	3,7

### Distribuição de Nota



# RANKING DA TRANSPARÊNCIA

**MPF**



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35c837c3-759e-4195-b34c-54b3f4a362a4

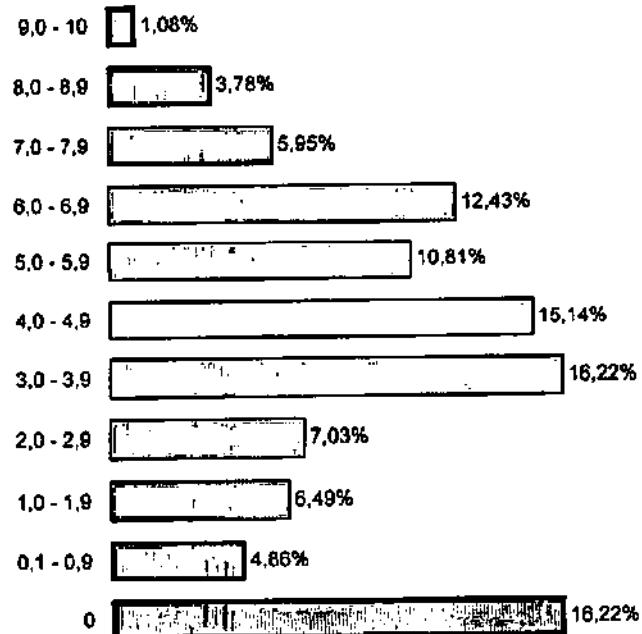
## Visão Estadual PE

Municípios Avaliados: 184

### 20 Melhores (Estado e Municípios)

1º São Bento do Una-PE	9,2
2º Lajedo-PE	9
3º Flores-PE	8,8
4º Tacaratu-PE	8,4
4º São José do Egito-PE	8,4
4º Recife-PE	8,4
7º Itapetim-PE	8,2
8º Angelim-PE	8
8º Iati-PE	8
10º Água Preta-PE	7,7
10º Jucáli-PE	7,7
12º Estado-PE	7,5
12º São João-PE	7,5
12º Triunfo-PE	7,5
15º Caetés-PE	7,4
16º Quixaba-PE	7,3
16º Pesqueira-PE	7,3
16º São Lourenço da Mata-PE	7,3
19º Amareaji-PE	7,2
20º Caruaru-PE	7,1

### Distribuição de Nota



Métrica	Quant.
1. O ente possui informações sobre Transparéncia na Internet?	148
2. O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	136
3. Há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	104
4. As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:	0
a. Valor do empenho	103
b. Valor da liquidação	66
c. Favorável	98
d. Valor do pagamento	98
5. O site apresenta dados nos últimos 6 meses contendo:	0
a. Integra dos editais de licitação	48
b. Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)	59
c. Contratos na Integra	35
6. O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 8 meses?	0
a. Modalidade	83
b. Data	79
c. Valor	69
d. Número/Ano de edital	78
e. Objeto	61
7. O site apresenta:	0
a. A prestação de contas (Relatório de Gestão) do ano anterior	63
b. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	71
c. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	68
d. Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações gerais sobre os solicitantes	53
8. O site possibilita a geração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos não proprietário, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	56
9. Possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial:	0
a. Existe indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico	36
b. Há indicação do endereço	43
c. Há indicação de endereço	49
d. Há indicação de telefone	50
e. Há indicação dos horários de funcionamento	50
10. Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC)?	99
11. Apresenta possibilidade de encaminhamento posterior da solicitação?	34
12. A solicitação por meio do E-SIC é feita de forma fácil e simples sem a exigência de pelo menos um dos seguintes itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem a identificação:	97
13. No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	64
14. O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	50
15. Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	30
16. Há divulgação de diárias e passagens por nome do favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo de viagem?	30

# RANKING DA TRANSPARÊNCIA

**MPF**  
Ministério Público Federal



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35c837c3-759e-4195-b34c-54b3f4a362a4

Posição	Município	Nota	População
1	São Bento do Una-PE	9,20	57.046
2	Lajedo-PE	9,00	38.898
3	Flores-PE	8,80	22.599
4	Recife-PE	8,40	1.608.488
5	São José do Egito-PE	8,40	33.188
6	Tacaratu-PE	8,40	24.236
7	Itapetim-PE	8,20	13.855
8	Angelim-PE	8,00	10.795
9	Iat-PE	8,00	19.962
10	Águia Preta-PE	7,70	35.344
11	Jucati-PE	7,70	11.133
12	Estado-PE	7,50	8.796.448
13	São João-PE	7,50	22.284
14	Triunfo-PE	7,50	15.264
15	Caetés-PE	7,40	27.959
16	Pesqueira-PE	7,30	65.770
17	Quixaba-PE	7,30	6.635
18	São Lourenço da Mata-PE	7,30	109.298
19	Amaraji-PE	7,20	22.600
20	Caruaru-PE	7,10	342.328
21	Góis-PE	6,90	78.287
22	Ibirimirim-PE	6,90	28.403
23	Ingazeira-PE	6,90	4.563
24	Tabira-PE	6,90	27.778
25	Sentânia-PE	6,80	35.207
26	Brejinho-PE	6,70	7.464
27	Cupira-PE	6,70	23.769
28	Parnamirim-PE	6,70	21.093
29	Inajá-PE	6,60	21.475
30	Salgueiro-PE	6,60	59.409
31	Olinda-PE	6,50	388.821
32	Petrolina-PE	6,40	326.017
33	São Vicente Ferrer-PE	6,40	17.688
34	Tuparetama-PE	6,40	8.139
35	Arcoverde-PE	6,30	72.672
36	Igaracy-PE	6,30	12.117
37	Calçado-PE	6,20	11.179
38	Moreilândia-PE	6,20	11.245
39	Santa Cruz da Baixa Verde-PE	6,20	12.308
40	Moreno-PE	6,10	60.435
41	São Benedito do Sul-PE	6,10	15.105
42	Trindade-PE	6,10	29.182
43	Surubim-PE	6,00	62.530
44	Gravatá-PE	5,90	81.182
45	Lagoa do Ouro-PE	5,90	12.777
46	Feira Nova-PE	5,80	21.579
47	Bom Conselho-PE	5,70	47.520
48	Serra Talhada-PE	5,70	83.712
49	Barra de Guabiraba-PE	5,60	13.808
50	Cabo de Santo Agostinho-PE	5,50	198.383
51	Sanharó-PE	5,40	24.556
52	Santa Filomena-PE	5,30	14.076
53	São Joaquim do Monte-PE	5,30	21.126
54	Alagoinha-PE	5,20	14.250
55	Catende-PE	5,20	40.857
56	Chã Grande-PE	5,10	21.142
57	Ipojuca-PE	5,10	89.660
58	Riacho das Almas-PE	5,10	20.064
59	Terra Nova-PE	5,10	10.052
60	Vicência-PE	5,10	32.014
61	Betânia-PE	5,00	12.487
62	Bom Jardim-PE	5,00	38.871
63	Manari-PE	5,00	19.910
64	Belém de São Francisco-PE	4,90	20.678
	Carnaúba-PE	4,90	19.253
	Lagoa do Carro-PE	4,90	17.247

# RANKING DA TRANSPARÊNCIA



Posição	Município	Nota	População
64	Verdejante-PE	4,90	9.430
	Exu-PE	4,80	32.001
68	Granito-PE	4,80	7.251
	Primavera-PE	4,80	14.358
	Machados-PE	4,70	15.046
71	Mirandiba-PE	4,70	15.008
	Passira-PE	4,70	29.031
	Ibirajuba-PE	4,60	7.719
74	Timbaúba-PE	4,60	53.844
	Venturosa-PE	4,60	17.666
	Jatobá-PE	4,50	14.526
	Orobó-PE	4,50	23.608
77	Ouricuri-PE	4,50	67.098
	Pedra-PE	4,50	21.609
	Toritama-PE	4,50	41.035
	Buíque-PE	4,40	55.905
82	Paudalho-PE	4,40	54.547
	Tacaimbó-PE	4,40	12.912
	Agrestina-PE	4,30	24.052
85	Sairé-PE	4,30	10.633
	Cabrobó-PE	4,20	32.927
87	Quipapá-PE	4,20	25.381
	Bodocó-PE	4,10	37.054
90	Carnaubiera da Penha-PE	4,00	12.496
	Santa Maria do Cambucá-PE	4,00	13.728
	Araripe-PE	3,90	82.298
92	Condado-PE	3,90	25.632
	Garanhuns-PE	3,90	136.057
	Limoeiro-PE	3,90	56.336
	Calumbi-PE	3,70	5.749
96	Dormentes-PE	3,70	18.126
	Taquaritinga do Norte-PE	3,70	27.188
	Camutanga-PE	3,60	8.428
	Cedro-PE	3,60	11.421
99	Palmeirina-PE	3,60	8.078
	Saloá-PE	3,60	15.722
	Santa Maria da Boa Vista-PE	3,60	41.103
	Solidão-PE	3,60	5.934
	Vertente do Lério-PE	3,60	7.802
106	Santa Cruz do Capibaribe-PE	3,50	99.232
107	Camaragibe-PE	3,40	152.840
	Sirinhaém-PE	3,40	43.620
	Altinho-PE	3,30	22.865
	Buenos Aires-PE	3,30	12.974
109	Jupi-PE	3,30	14.427
	São José da Coroa Grande-PE	3,30	20.005
	Tupanatinga-PE	3,30	26.172
114	Camocim de São Félix-PE	3,20	18.138
	Afogados da Ingazeira-PE	3,10	36.547
	Barreiros-PE	3,10	42.105
115	Bonito-PE	3,10	38.122
	Cachoeirinha-PE	3,10	19.814
	Nazaré da Mata-PE	3,10	31.951
120	Escada-PE	3,00	66.907
	Rio Formoso-PE	3,00	23.078
122	Vitória de Santo Antônio-PE	2,90	134.871
	Alliana-PE	2,70	38.248
123	Floresta-PE	2,70	31.454
	Joaquim Nabuco-PE	2,70	16.038
126	Petrólândia-PE	2,60	34.939
127	Santa Terezinha-PE	2,50	11.571
128	Ferreiros-PE	2,40	11.904
129	Igarassu-PE	2,30	110.917
130	Salgadinho-PE	2,20	10.252
	Brejo da Madre de Deus-PE	2,10	48.541
131	Custódia-PE	2,10	35.884
	Brejão-PE	2,00	8.997
133	Poção-PE	2,00	11.263
135	Águas Belas-PE	1,90	42.291

# RANKING DA TRANSPARÊNCIA



Posição	Município	Nota	População
135	Correntes-PE	1,90	17.901
	Cumaru-PE	1,90	13.960
	Itapissuma-PE	1,90	25.514
	Jaqueira-PE	1,90	11.680
	São Caetano-PE	1,90	36.626
	Casinhais-PE	1,70	14.189
141	Lagoa dos Gatos-PE	1,70	16.131
	Maraial-PE	1,70	11.858
	Tamandaré-PE	1,70	22.323
	Lagoa Grande-PE	1,50	24.475
145	Ipubi-PE	1,20	29.338
147	Palmares-PE	0,90	62.020
	Serrita-PE	0,90	18.985
149	Macaparana-PE	0,80	24.904
150	Paulista-PE	0,70	319.769
151	Carpina-PE	0,20	80.194
	Gameleira-PE	0,20	29.829
	Itaíba-PE	0,20	26.462
	São José do Belmonte-PE	0,20	33.610
	Tracunhaém-PE	0,20	13.547
	Abreu e Lima-PE	0,00	98.201
156	Afrânio-PE	0,00	18.831
	Aragoá-PE	0,00	19.579
	Belém de Maria-PE	0,00	11.833
	Belo Jardim-PE	0,00	75.186
	Bezerros-PE	0,00	60.301
	Canhotinho-PE	0,00	24.877
	Capoeiras-PE	0,00	20.000
	Chã de Alegria-PE	0,00	13.105
	Cortês-PE	0,00	12.624
	Frei Miguelinho-PE	0,00	15.036
	Glória do Goitá-PE	0,00	30.111
	Ilha de Itamaracá-PE	0,00	24.413
	Itacuruba-PE	0,00	4.700
	Itambé-PE	0,00	36.256
	Itaquitoinga-PE	0,00	16.696
	Jaboatão dos Guararapes-PE	0,00	680.943
	Jataúba-PE	0,00	16.770
	João Alfredo-PE	0,00	32.651
	Jurema-PE	0,00	15.112
	Lagoa do Itaenga-PE	0,00	21.244
	Orocó-PE	0,00	14.261
	Panelas-PE	0,00	26.490
	Paranatama-PE	0,00	11.449
	Pombos-PE	0,00	26.779
	Ribeirão-PE	0,00	46.433
	Santa Cruz-PE	0,00	14.675
	Terezinha-PE	0,00	7.025
	Vertentes-PE	0,00	19.720
	Xexéu-PE	0,00	14.549



**Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão**

**OFICIO nº \_\_\_\_ /2015 - SEPOG/PMP**

Petrolina, 21 de Dezembro de 2015.

Ao  
Exma Senhora Procuradora da República  
**MARA ELISA DE OLIVEIRA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Inquérito Civil nº 1.26.001.000049/2014-02. Em atendendo no que esta previsto na Lei complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência), e na Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de acesso a informação), assegurando que nele estejam inseridos, e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010. informamos as seguintes regularizações:

A plataforma do Portal da transparência (Acesso a informação), esta dentro do SITE da Prefeitura de Petrolina: (<http://www.petrolina.pe.gov.br/petrolina2015/>).

1. **DISPESAS E RECEITAS** (dentro da plataforma de Acesso a informação, estão as ABAS, com as nomenclaturas e seus receptivos links em tempo real);

**Receita:** [http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina\\_pm/portaltransparencia/?p=1&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015](http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=1&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015)

**Despesa:** [http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina\\_pm/portaltransparencia/?p=2&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015](http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=2&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015)

2. **LICITAÇÃO E CONTRATOS:** (dentro da plataforma de Acesso a informação, estão as ABAS, com as nomenclaturas e seus receptivos links em tempo real);



## Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

**Licitação:** <http://acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/licitacoes/>

**Contratos:** <http://acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/contratacoes/>

**3. APRESENTAÇÃO:** (dentro da plataforma de Acesso a informação, estão a ABA, com as nomenclaturas e seus receptivos links, ano à ano);

**Informações Gerenciais:** ( Dentro dessa ABA, aparece os seguintes arquivos em PDF: LDO, LOA, PPA, Prestação de contas, RREO, RGF de cada ano)

**Transparência passiva:** <http://www.sics.org.br/pe/petrolina/>

Ouvidoria do Município

[/http://acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/portal\\_ouvidoria/index.php](http://acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/portal_ouvidoria/index.php)

**4. DISPONIBILIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO DOS RELATÓRIOS:** (Quando os links aberto podem serem gerados relatórios como planilhas e textos em tempo real e os demais arquivos em PDF)

## 5. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

<http://www.sics.org.br/pe/petrolina/>

**6. e 7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:** (dentro da plataforma de Acesso a informação, está a ABA, com a indicação do órgão, nome, currículo e foto de gestor de cada secretaria, o endereço, o telefone e o horário de atendimento), atendendo ao Art. 8º , inciso 1 da Lei 12.527/2011

Sendo assim, informamos ao Ministério Público, que já ampliamos a nossa equipe na alimentação das informações do PORTAL, com o objetivo melhor atender a Lei 12.527/11, em tornar cada dia mais transparente as contas públicas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço, aguardando retorno no que concerne à confirmação da solicitação

**Atenciosamente,**

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Prefeitura Municipal de Petrolina  
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX) 3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77





Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 50e0dd5f-0743-4c1f-9827-40e936c0ba7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
Estado de Pernambuco  
EXERCÍCIO DE 2014

**ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**ANEXO IV-B  
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)**

**Em R\$**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>		<b>DEVIDA</b>	<b>CONTABILIZADA</b>	<b>BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE<sup>3</sup></b>	<b>RECOLHIDA<sup>4</sup></b>	<b>DATA DO VENCIMENTO<sup>5</sup></b>	<b>DATA DO REPASSE</b>
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>VALOR<sup>1</sup></b>						
Janeiro	1.226.462,51	227.818,80	242.696,20	14.877,38	227.818,82	20/02/14	20/02/14
Fevereiro	2.234.867,10	463.279,75	469.322,09	5.465,05	463.857,04	20/03/14	20/03/14
Março	2.903.518,82	580.519,14	609.739,27	22.597,70	580.519,14	20/04/14	16/04/14
AbriL	2.884.437,76	605.731,93	639.313,77	33.581,84	605.731,93	20/05/14	20/05/14
Maio	3.007.042,47	598.977,10	631.478,91	32.501,79	598.977,12	20/06/14	18/06/14
Junho	3.079.560,26	612.538,16	641.296,91	34.169,49	607.127,42	20/07/14	18/07/14
Julho	3.118.736,16	617.329,47	655.739,72	38.410,18	617.329,54	20/08/14	18/08/14
Agosto	3.124.947,78	613.482,07	649.616,87	42.756,96	606.859,91	20/09/14	19/09/14
Setembro	3.196.938,13	619.802,61	671.209,46	51.513,74	619.802,61	20/10/14	16/10/14
Outubro	3.160.693,72	609.717,07	663.745,67	53.510,72	609.717,07	20/11/14	20/11/14
Novembro	3.168.688,55	613.594,68	665.424,59	51.829,79	613.594,80	20/12/14	18/12/14
Dezembro	3.253.396,39	634.003,33	683.213,24	49.209,91	634.003,33	20/12/14	29/12/2014,19/01/2015
13º Salário	2.603.869,17	546.812,49	546.812,49	-	546.812,49	20/12/14	18/12/14
<b>TOTAL</b>	<b>36.963.158,82</b>	<b>7.343.606,60</b>	<b>7.769.609,19</b>	<b>430.424,55</b>	<b>7.332.151,22</b>		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Petrolina

UF: PE

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RICARDO CICARELLI DE MELO

MTE: 1306

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
10.358.190/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Executivo	Administração Direta	12/2014





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo Tesouro

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2015

Avaliação Atuarial Inicial:  Sim  Não

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Data da Avaliação: 31/12/2014

Data de Elaboração da Avaliação: 24/02/2015

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2015.000026.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

Retificação:  Sim  Não

Sim  Não

Motivado por Iniciativa Própria:  Sim  Não

Justificativa:

Motivado por Notificação:  Sim  Não

Números da Notificação:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 9,00	Tipo da Norma: Decreto	Número da Norma: 84	Data da Norma: 09/06/2014	Dispositivo da Norma: 1
--------------------	------------------------	---------------------	---------------------------	-------------------------

#### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1990	01/10/2007	57

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 11,00	Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 1990	Data da Norma: 01/10/2007	Dispositivo da Norma: 57
---------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 11,00	Tipo da Norma: Lei	Número da Norma: 1990	Data da Norma: 01/10/2007	Dispositivo da Norma: 57
---------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 1990      Data da Norma: 01/10/2007      Dispositivo da Norma: 57

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00

Aporte (R\$):

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Decreto      Número da Norma: 84      Data da Norma: 09/06/2014      Dispositivo da Norma: 1

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Decreto	84	09/06/2014	1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim      Mês/Ano de Início do Plano: 03/2011

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 2345      Data da Norma: 11/03/2011      Dispositivo da Norma: 1



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

<b>Piano de Amortização</b>					
Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)			
2014	3.50				
2015	3.50				
2016	6.00				
2017	11.00				
2018	16.00				

<b>Base de Cálculo</b>					
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma	
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2345	11/03/2011	1	

<b>Segregação de Massa</b>					





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
----------------	------------------	----------------	-----------------------

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte):	Idade do Segurado:	Condição do Segurado:	Outros
Outros:			

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome:	Número do Registro Profissional:
-------	----------------------------------

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento:	Número do Documento:	Data do Documento:
--------------------	----------------------	--------------------

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1990	1	03/10/2007
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1990	1	03/10/2007
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	1990	1	03/10/2007
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1990	1	03/10/2007
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1990	1	03/10/2007
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1990	1	03/10/2007
Salário Família	Lei	1990	1	03/10/2007
Salário Maternidade	Lei	1990	1	03/10/2007

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/cpp/validade:scam/Edital do documento:barco707-edat-435-9136-8fc461bcae45>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Auxílio Doença	Lei	1990	1	03/10/2007
----------------	-----	------	---	------------

Previdência Complementar

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	7	9	16	R\$ 1.630,76	R\$ 851,00	77.43	76.78					R\$ 11.415,32	R\$ 7.659,00	R\$ 19.074,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	172	65	237	R\$ 870,10	R\$ 1.351,42	70.01	77.89					R\$ 149.657,20	R\$ 87.842,30	R\$ 237.499,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	66	26	92	R\$ 1.514,19	R\$ 1.856,75	56.24	65.77					R\$ 99.936,54	R\$ 48.275,50	R\$ 148.212,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	267	88	355	R\$ 2.392,96	R\$ 4.593,83	63.77	70.40					R\$ 638.920,32	R\$ 404.257,04	R\$ 1.043.177,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	87	151	238	R\$ 1.034,35	R\$ 1.331,92	51.55	57.88					R\$ 89.988,45	R\$ 201.119,92	R\$ 291.108,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1873	1052	2925	R\$ 1.999,63	R\$ 3.468,73	45.39	45.09	60.48	65.27	30.33	29.21	R\$ 3.745.306,99	R\$ 3.649.103,96	R\$ 7.394.410,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	802	69	871	R\$ 3.787,74	R\$ 3.154,33	46.93	46.68	58.42	64.45	28.28	32.04	R\$ 3.037.767,48	R\$ 217.648,77	R\$ 3.255.416,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	14	4	18	R\$ 2.469,87	R\$ 8.108,24	60.00	63.50	60.00	63.50	27.00	21.75	R\$ 34.578,18	R\$ 32.432,96	R\$ 67.011,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	10	1	11	R\$ 5.970,30	R\$ 1.401,14	60.70	60.00	60.70	60.00	29.20	25.00	R\$ 59.703,00	R\$ 1.401,14	R\$ 61.104,14

Avaliação Crítica





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

### Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

Acesso em: https://ece.tce.pe.gov.br/epp/vadidoc/seam/doc/dокументo:bafc0/0/-ed8b-43b-9f36-8fc461bcae45



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

### Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento	INVÁLIDO	X	1	MÉDIA
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	INVÁLIDO	X	17	MÉDIA
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

Acesse em: <https://elce.tce.pe.gov.br/epp/vaidadDoc.seam> Código do documento: bafc0707-ed8b-43b5-9f36-8fc461bc4e45



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	NÃO SE APlica
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	6.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	CONFORME PORTARIA MPS
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	1:1
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	CADASTRO DO MUNICÍPIO
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	CADASTRO DO MUNICÍPIO
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	AQUELA QUE VAI GERAR O VABF
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

### Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2012 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: REPOSIÇÃO SOMENTE NAS PROJEÇÕES ATUARIAIS



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

### Justificativa da Adoção de Hipóteses

#### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	6.00	6.00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1	1		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1:1	1:1		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		



### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2012	Valor ocorrido em 2012	Valor previsto no DRAA de 2013	Valor ocorrido em 2013	Valor previsto no DRAA de 2014	Valor ocorrido em 2014	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
<b>Hipóteses Biométricas</b>									
	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2012	Número de eventos ocorridos em 2012	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2013	Número de eventos ocorridos em 2013	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2014	Número de eventos ocorridos em 2014		Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00		
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00		



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

**Civil >> Previdenciário >>Resultados**

**Valores dos Compromissos**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.655.467.559,03	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 132.930.521,60	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPSS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPSS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPSS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPSS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 132.930.521,60	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 215.995.147,04	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 273.054.851,68	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 217.101.062,49	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 19.516.208,24	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 36.437.580,95	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 57.059.704,64	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 27.605.747,84	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 2.148.471,63	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 27.305.485,17	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 515.984.960,77	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 833.444.156,17	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 708.154.763,02	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.017.570,16	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 121.595.847,80	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 1.675.975,19	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>R\$ 317.459.195,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 102.050.032,21	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 132.064.747,57	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 83.344.415,62	R\$ 0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
Déficit Atuarial	-R\$ 599.049.586,21	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://elc-ece.mps.gov.br/app/validade/seuCodigoDoDocumento.html?0707-d8b43b5-q36-8f461bca415>



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
<b>RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO</b>		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 40.401.358,65	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 24.334.499,84	
<b>RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO</b>		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 16.066.858,81	
<b>Custo Normal</b>		
<b>Base de Contribuição</b>		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 10.777.942,48	R\$ 140.113.321,66
Total:	R\$ 10.777.942,48	R\$ 140.113.321,66
<b>Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 1.655.467.559,03</b>		
<b>Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização</b>		
	Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)
Aposentadoria Por Invalidez Permanente		R\$ 145.490,36
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório		R\$ 3.427.106,36
Total:	R\$ 3.572.596,72	2,55



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 22.033.707,39	15,73
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 0,00	0,00
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 565.795,86	0,40
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 113.159,17	0,08
Total:	R\$ 22.712.662,42	16,21

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2012	Valor Pago em 2013	Valor Pago em 2014	Valor Mínimo para 2015	Valor Previsto para 2015	% sobre Base de Contribuição
Salário Família	R\$ 168.135,99	R\$ 168.135,99	R\$ 168.135,99	R\$ 168.135,99	R\$ 168.135,99	0,12
Salário Maternidade	R\$ 336.271,97	R\$ 336.271,97	R\$ 336.271,97	R\$ 336.271,97	R\$ 336.271,97	0,24
Auxílio Doença	R\$ 1.232.997,23	R\$ 1.232.997,23	R\$ 1.232.997,23	R\$ 1.232.997,23	R\$ 1.232.997,23	0,88
Total:	R\$ 1.737.405,19	R\$ 1.737.405,19	R\$ 1.737.405,19	R\$ 1.737.405,19	R\$ 1.737.405,19	1,24

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 3.572.596,72	2,55
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 22.712.662,42	16,21
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 1.737.405,19	1,24
Total	R\$ 28.022.664,33	

Acesse em: <https://elc.ecepe.gov.br/app/vadoc/seam/cadro/decapamento.html?0707-d8b-13b5-936-8fe461bca61>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observações:

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial

Geração Atual (R\$)

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 132.930.521,60
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 215.995.147,04
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 515.984.960,77
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -599049586,21

### Prazo de Amortização



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Prazo Remanescente Calculado (anos): 32

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

### **Base Cálculo Contribuição Suplementar**

		Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores		Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 4.953.000,83
Aposentados		Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Pensionistas		Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00
Outros		Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

CRESCIMENTO SALARIAL DE 1% AO ANO

### **Plano de Amortização**

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2015	6,00		3,50	R\$ 141.514.309,53	R\$ 599.049.586,21	-R\$ 4.953.000,83	R\$ 630.039.560,55	-R\$ 35.942.975,17	R\$ 30.989.974,34
2	2016	6,00		6,00	R\$ 142.929.452,62	R\$ 630.039.560,55	-R\$ 8.575.767,16	R\$ 659.266.167,02	-R\$ 37.802.373,63	R\$ 29.226.606,47
3	2017	6,00		11,00	R\$ 144.358.747,15	R\$ 659.266.167,02	-R\$ 15.879.462,19	R\$ 682.942.674,85	-R\$ 39.555.970,02	R\$ 23.676.507,83
4	2018	6,00		16,00	R\$ 145.802.334,62	R\$ 682.942.674,85	-R\$ 23.328.373,54	R\$ 700.590.861,80	-R\$ 40.976.560,49	R\$ 0,00

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
5	2019	6,00		21,00	R\$ 147.260.357,97	R\$ 700.590.861,80	-R\$ 30.924.675,17	R\$ 711.701.638,34	-R\$ 42.035.451,71	R\$ 11.110.776,54
6	2020	6,00		26,00	R\$ 148.732.961,55	R\$ 711.701.638,34	-R\$ 38.670.570,00	R\$ 715.733.166,64	-R\$ 42.702.098,30	R\$ 4.031.528,30
7	2021	6,00		31,00	R\$ 150.220.291,16	R\$ 715.733.166,64	-R\$ 46.568.290,26	R\$ 712.108.866,38	-R\$ 42.943.990,00	-R\$ 3.624.300,26
8	2022	6,00		34,99	R\$ 151.722.494,07	R\$ 712.108.866,38	-R\$ 53.087.700,68	R\$ 701.747.697,68	-R\$ 42.726.531,98	-R\$ 10.361.168,70
9	2023	6,00		34,99	R\$ 153.239.719,01	R\$ 701.747.697,68	-R\$ 53.618.577,68	R\$ 690.233.981,86	-R\$ 42.104.861,86	-R\$ 11.513.715,82
10	2024	6,00		34,99	R\$ 154.772.116,20	R\$ 690.233.981,86	-R\$ 54.154.763,46	R\$ 677.493.257,31	-R\$ 41.414.038,91	-R\$ 12.740.724,55
11	2025	6,00		34,99	R\$ 156.319.837,37	R\$ 677.493.257,31	-R\$ 54.696.311,10	R\$ 663.446.541,65	-R\$ 40.649.595,44	-R\$ 14.046.715,66
12	2026	6,00		34,99	R\$ 157.883.035,74	R\$ 663.446.541,65	-R\$ 55.243.274,21	R\$ 648.010.059,94	-R\$ 39.806.792,50	-R\$ 15.436.481,71
13	2027	6,00		34,99	R\$ 159.461.866,10	R\$ 648.010.059,94	-R\$ 55.795.706,95	R\$ 631.094.956,59	-R\$ 38.880.603,60	-R\$ 16.915.103,35
14	2028	6,00		34,99	R\$ 161.056.484,76	R\$ 631.094.956,59	-R\$ 56.353.664,02	R\$ 612.606.989,97	-R\$ 37.865.697,40	-R\$ 18.487.966,62
15	2029	6,00		34,99	R\$ 162.667.049,61	R\$ 612.606.989,97	-R\$ 56.917.200,66	R\$ 592.446.208,71	-R\$ 36.756.419,40	-R\$ 20.160.781,26
16	2030	6,00		34,99	R\$ 164.293.720,10	R\$ 592.446.208,71	-R\$ 57.486.372,66	R\$ 570.506.608,57	-R\$ 35.546.772,52	-R\$ 21.939.600,14
17	2031	6,00		34,99	R\$ 165.936.657,30	R\$ 570.506.608,57	-R\$ 58.061.236,39	R\$ 546.675.768,69	-R\$ 34.230.396,51	-R\$ 23.830.839,88
18	2032	6,00		34,99	R\$ 167.596.023,88	R\$ 546.675.768,69	-R\$ 58.641.848,76	R\$ 520.834.466,05	-R\$ 32.800.546,12	-R\$ 25.841.302,64
19	2033	6,00		34,99	R\$ 169.271.984,11	R\$ 520.834.466,05	-R\$ 59.228.267,24	R\$ 492.856.266,77	-R\$ 31.250.067,96	-R\$ 27.978.199,28
20	2034	6,00		34,99	R\$ 170.964.703,96	R\$ 492.856.266,77	-R\$ 59.820.549,92	R\$ 462.607.092,86	-R\$ 29.571.376,01	-R\$ 30.249.173,91
21	2035	6,00		34,99	R\$ 172.674.351,00	R\$ 462.607.092,86	-R\$ 60.418.755,41	R\$ 429.944.763,02	-R\$ 27.756.425,57	-R\$ 32.662.329,84
22	2036	6,00		34,99	R\$ 174.401.094,51	R\$ 429.944.763,02	-R\$ 61.022.942,97	R\$ 394.718.505,83	-R\$ 25.796.685,78	-R\$ 35.226.257,19
23	2037	6,00		34,99	R\$ 176.145.105,45	R\$ 394.718.505,83	-R\$ 61.633.172,40	R\$ 356.768.443,78	-R\$ 23.683.110,35	-R\$ 37.950.062,05
24	2038	6,00		34,99	R\$ 177.906.556,51	R\$ 256.768.443,78	-R\$ 62.249.504,12	R\$ 215.925.046,98	-R\$ 21.406.106,63	R\$ 30.336.376,83





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
25	2039	6,00		34,99	R\$ 179.685.622,07	R\$ 315.925.046,29	-R\$ 62.871.999,16	R\$ 272.008.549,91	-R\$ 18.955.502,78	-R\$ 43.916.496,38
26	2040	6,00		34,99	R\$ 181.482.478,29	R\$ 272.008.549,91	-R\$ 63.500.719,15	R\$ 224.828.343,75	-R\$ 16.320.512,99	-R\$ 47.180.206,16
27	2041	6,00		34,99	R\$ 183.297.303,07	R\$ 224.828.343,75	-R\$ 64.135.726,34	R\$ 174.182.318,03	-R\$ 13.489.700,62	-R\$ 50.646.025,72
28	2042	6,00		34,99	R\$ 185.130.276,10	R\$ 174.182.318,03	-R\$ 64.777.083,61	R\$ 119.856.173,50	-R\$ 10.450.939,08	-R\$ 54.326.144,53
29	2043	6,00		34,99	R\$ 186.981.578,87	R\$ 119.856.173,50	-R\$ 65.424.854,45	R\$ 61.622.689,46	-R\$ 7.191.370,41	-R\$ 58.233.484,04
30	2044	6,00		34,99	R\$ 188.851.394,65	R\$ 61.622.689,46	-R\$ 66.079.102,99	R\$ 759.052,16	-R\$ 3.697.361,37	-R\$ 62.381.741,62

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2014:	R\$ 114.060.559,47
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2014:	R\$ 17.927.753,10
Valor Total das Pensões por Morte em 2014:	R\$ 3.771.640,79
Total:	R\$ 135.759.953,36
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 2.715.199,07

### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota	Aporte
Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 0,00
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2015 (R\$):	R\$ 2.715.199,07

### Custo Previsto para 2015

Alíquota	
Valor Previsto das despesas administrativas para 2015:	R\$ 2.715.199,07
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2014(R\$):	R\$ 135.759.953,36
Taxa de Administração para 2015(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 140.113.321,66	9,00	R\$ 12.610.198,95	9,00	R\$ 12.610.198,95
Taxa de Administração	R\$ 135.759.953,36	2,00	R\$ 2.715.199,07	2,00	R\$ 2.715.199,07
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 275.873.275,02	11,00	R\$ 15.325.398,02	11,00	R\$ 15.325.398,02
Segurados Ativos	R\$ 140.113.321,66	11,00	R\$ 15.412.465,38	11,00	R\$ 15.412.465,38
Aposentados	R\$ 271.734,64	11,00	R\$ 29.890,81	11,00	R\$ 29.890,81
Pensionistas	R\$ 21.990,82	11,00	R\$ 2.418,99	11,00	R\$ 2.418,99
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Sim

Justificativa: CONFORME LEGISLAÇÃO

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2014	Executado em 2014	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais</b>			
Descrição	2015	2014	2013
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	9.00	0.00	0
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
Quantidade de Segurados Ativos	3825.00	6179.00	4124.00
Quantidade de Aposentados	700.00	524.00	600.00
Quantidade de Pensionistas	238.00	239.00	213.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	0	0	0
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	0	0	0
Média do Valor dos Benefícios dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média dos Segurados Ativos	0	0	0
Idade Média dos Aposentados	0	0	0
Idade Média dos Pensionistas	0	0	0
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	0	0	0
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PNI	PNI	PNI
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	132930521.60	114804638.20	106564723.74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	0	0	0
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	243300632.21	197455174.22	173573252.96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder			



## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2015	2014	2013
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	0	0	0
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	599329376.39	257733554.56	435461334.01
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	110649900.79	60156105.52	82391819.34
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	599049586.21	280227985.06	420078043.89
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	16.21	0	0
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	2.55	0	0
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	1.24	0	0
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	9.00	0	0
Taxa de Administração	2.00	0	0

### Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	DE ACORDO COM A POLÍTICA DE RH DO ENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A BASE DE DADOS ENCONTRAVA-SE ADEQUADA E NÃO GEROU IMPACTO SIGNIFICATIVO
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	FORAM UTILIZADOS TODOS OS REGIMES FINANCEIROS PREVISTOS NA PORTARIA 403/08
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	AS HIPÓTESES ESTÃO ADEQUADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E OS EVENTOS OCORRERAM COM O ESPERADO
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	CONFORME § 5º DO ART. 11, PORTARIA 403/08, CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO FORNIDA PELA ENTIDADE MATERIAIS CORRESPONDENTES ÀS HYPÓTESES UTILIZADAS, CONFERIU-SE A ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA



acesse em: <https://elice.epp.gov.br/epp/vaidadDoc.seam?CodSig=4384295&QrCode=8fc461bcae45>

## **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	NÃO FOI INFORMADO O RELATÓRIO DE EMPRESA DE CONSULTORIA QUE REALIZA A GESTÃO DOS ATIVOS
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	VABF 1.106.499.007,85 VACF 263.868.999,25
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	HOUVE CRESCIMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, O QUAL FOI EQUACIONADO UM NOVO PLANO DE AMORTIZAÇÃO, RESPEITANDO O PRAZO REMANESCENTE. HOUVE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS, O QUE OCASIU UM AUMENTO NO DÉFICIT
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	FOI ENTREGUE AO MUNICÍPIO UM NOVO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, O QUAL EQUACIONA TOTALMENTE O DÉFICIT ATUARIAL
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	A PROPORCIONALIDADE DO DÉFICIT ATUARIAL EM 2013 ERA DE R\$ 85.087,71 POR SERVIDOR, CONTRA 2014 R\$ 40.367,03 E 2015 EM R\$ 125.771,49
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	FOI UTILIZADA A TÁBUA IBGE EXTRAPOLADA 2012, DIVULGADA PELO MPS. A ALTERAÇÃO ANUAL DA TÁBUA ESTÁ IMPACTANDO DIRETAMENTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS.





Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 3b9ef0d94876c-40a5-9156-9b56ac55969e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

**PLANO DE TRABALHO  
QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL**

**PETROLINA  
NOVEMBRO, 2015**

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dra. Lucia Cristina Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE



*Dr. Júlio Emílio Lóssio Macêdo*  
**Prefeito Municipal**

*Dra. Lúcia Cristina Giesta Soares*  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Dr. Lucia Cristina Giesta Soares*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE

2

*Luciana Nogueira Mendes Caldas*  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE



PREFEITURA  
PETROLINA  
Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epn/validaDoc.sean>  
Código do documento: 3b9ef494-876c-40a5-9156-9b56ac55960e

## ACHADO: Inadequação da classificação do risco gestacional.

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Fiscalizar periodicamente se a avaliação do risco gestacional está ocorrendo em toda a consulta pré-natal, com respectivo registro da classificação de risco e identificação do profissional de saúde responsável em ficha perinatal e prontuário médico;	Organização da Coordenação de Assistência Pré-natal pela Diretoria de Atenção Básica, pelas apoiadoras da Atenção Básica, que atuarão na supervisão da assistência prestada às gestantes.	Fevereiro, 2016.	Diretoria de Atenção Básica e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
Adotar ficha perinatal com campos que possibilitem o registro da classificação de risco gestacional e de informações sobre as condições biopsicossocio-culturais da gestante, como renda familiar e condições de moradia;	Adequação da ficha perinatal às recomendações da auditoria e solicitações dos profissionais e coordenadores.	Janeiro, 2016.	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
Implantar procedimentos de controle e responsabilização na assistência ao pré-natal e puerpério, quanto à ausência de registro de informações inerentes à gestante de risco nas fontes primárias, por parte dos profissionais de saúde responsáveis, conforme regulamentações do Ministério da saúde;	Revisão e atualização de protocolos clínicos e assistenciais de condutas para queixas e urgências mais comuns durante o pré-natal.	Fevereiro, 2016.	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
Orientar os profissionais de saúde das USFs para o uso do formulário padrão (ficha de Referência e contrarreferência) e registro nas fichas perinatais ou prontuários médicos das condutas de encaminhamento das gestantes de risco para serviços de referência de alto risco ou especialista, conforme regulamentação	Oferecer capacitação e matriciamento em atualização da assistência pré-natal, contemplando:  - classificação do risco gestacional, fluxos assistenciais e utilização da Ficha de Referência e Contrarreferência;  - alterações da ficha	Dezembro, 2015 a Maio, 2016	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

Dr.º Luciano Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina-PE



PREFEITURA  
PETROLINA

Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b9ef094-876c-40a5-9156-9b56ac55969e

do Ministério da Saúde;	perinatal e caderneta da gestante; - rotina da assistência pré-natal; - importância do registro nos prontuário, ficha perinatais e cadernetas da assistência executada; - exames instituídos pelo Ministério da Saúde e recomendações da Auditoria.	
-------------------------	--	--

**ACHADO: Deficiência dos serviços do pré-natal às gestantes de risco.**

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Capacitar os profissionais de saúde que compõem as ESF, através de cursos de reciclagem, educação continuada, etc. Objetivando a conscientização sobre a importância da garantia da assistência ao pré-natal e puerpério e de todas as atividades correlacionadas, como o adequado preenchimento de todos os instrumentos de registro dos procedimentos disponíveis e adotados no atendimento à gestante de risco;	Implementação, atualização e divulgação da Relação Municipal de Medicamentos.	Março, 2016.	Coordenação da Assistência Farmacêutica. Prazo: Março, 2016.
Recomendar a todos os profissionais que mantenham os instrumentos de registro adequadamente preenchidas e com a identificação do responsável em todas as etapas do atendimento: anamnese, exame físico, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e encaminhamentos. Segundo recomenda o Manual Técnico do Ministério da Saúde;	Elaboração e implantação do Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-natal de Risco Habitual, incluindo a referência e contrarreferência ao Pré-natal de Alto Risco e o acesso aos exames preconizados pelo Ministério da Saúde e demais especialidades.	Junho, 2016.	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, Telessaúde, Coordenação da Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade.
Orientar os profissionais de saúde das USFs	Implementação da oferta de imunobiológicos,	Janeiro, 2016.	Coordenação



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**



<p>para o uso do formulário padrão (ficha de Referência e contrarreferência) e registro nas fichas perinatais ou prontuários médicos das condutas de encaminhamento das gestantes de risco para serviços de referência de alto risco ou especialista, conforme regulamentação do Ministério da Saúde;</p>	<p>com ampliação do horário de funcionamento das salas de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde.</p>		<p>PNI, Diretoria de Atenção Básica.</p>
<p>Implemente controle sobre as prescrições de medicamento e vacinação garantindo o acesso às gestantes de risco;</p>	<p>Instituir a supervisão da assistência pré-natal, através da Coordenação de Assistência Pré-natal. A coordenação utilizará instrumento avaliativo que observará a rotina das equipes de saúde, participará de reuniões para apoio matricial e avaliará os prontuários das gestantes de modo a produzir informação precisa para o planejamento das pontuações.</p>	<p>Fevereiro, 2016.</p>	<p>Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.</p>
<p>Implemente controle que garanta às gestantes de risco a realização plena dos exames complementares, inclusive referentes à sorologia para Hepatite tipo B, Toxoplasmose e Coombs indireto com repetição no caso de resultado negativo; Garanta a realização de no mínimo três ultrassonografias obstétricas com o objetivo de trazer mais segurança à mulher durante o período gravídico;</p>	<p>Implantação de Instrumento de regulação para organização da oferta de exames laboratoriais e USG's obstétricas de acordo com a <u>Portaria SAS/MS Nº 650, de 5 de outubro de 2011</u>, que preconiza 01 (um) exame por gestante de risco habitual e 02 (dois) exames por gestante de alto risco.</p>	<p>Maio, 2016.</p>	<p>Diretoria de Regulação</p>



Prefeitura  
PETROLINA  
Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etecce.tce.pernambuco.gov.br/validadDocsean>

Código do documento: 3b9ef494-876c-40a5-9156-9b56ac55960e

<p><b>Adote como conduta de registro de aferição dos BCF na ficha perinatal a gráfia numérica em vez de sinais + (positivo) e - (negativo);</b></p>	<p>Oferecer capacitação e matriciamento em atualização da assistência pré-natal.</p>	<p>Janeiro, 2016.</p>	<p>Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.</p>
<p><b>Avalie a efetividade das ESFs quanto à captação, recondução, acompanhamento, trabalho educativo e divulgação das ações desenvolvidas pela USF junto a gestantes de risco;</b></p>	<p>Organização da Coordenação de Assistência Pré-natal pela Diretoria de Atenção Básica, pelas apoiadoras da Atenção Básica, que atuarão na supervisão da assistência prestada às gestantes.</p>	<p>Fevereiro, 2016.</p>	<p>Diretoria de Atenção Básica e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.</p>
<p><b>Avalie periodicamente os procedimentos, atividades e condutas de acompanhamento do pré-natal oferecidas às gestantes de risco em suas USFs através do seu controle interno;</b></p>	<p>Elaboração e implantação do Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-natal de Risco Habitual, incluindo a referência e contrarreferência ao Pré-natal de Alto Risco e o acesso aos exames preconizados pelo Ministério da Saúde e demais especialidades.</p>	<p>Junho, 2016.</p>	<p>Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, Teleissaúde, Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade.</p>
<p><b>Implante procedimentos de controle e responsabilização quanto ao descumprimento de algum procedimento, atividade, conduta ou por ausência de registro documental inerente à gestante de risco, por parte dos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento da gestante de risco.</b></p>			

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dra. Lucia Cristina Góes Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE



PREFEITURA  
PETROLINA  
Secretaria Municipal de Saúde



**ACHADO:** Ausência de informações no modelo da ficha perinatal adotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Reavaliar o modelo da ficha perinatal adotado de modo a inserir os campos necessários para a coleta de informações preconizadas pelo Ministério da Saúde.	Adequação da ficha perinatal às recomendações da auditoria e solicitações dos profissionais e coordenadores.	Dezembro, 2015	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
Implantar procedimentos de controle e responsabilização na assistência ao pré-natal e puerpério, quanto ao descumprimento de algum procedimento, atividade ou conduta inerentes à gestante por parte dos profissionais de saúde responsáveis.	Oferecer capacitação e matriciamento em atualização da assistência pré-natal;	Janeiro, 2016	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
	Revisão e atualização de protocolos clínicos e assistenciais de condutas para queixas e urgências mais comuns durante o pré-natal.	Fevereiro, 2016	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dr. Lucia Cristina Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE



PREFEITURA  
PETROLINA

Secretaria Municipal de Saúde



**ACHADO: Ausência de procedimentos técnicos e condutas no exame clínico e obstétrico.**

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Implantar procedimentos de controle e responsabilização na assistência ao pré-natal e puerpério, quanto ao descumprimento de algum procedimento, atividade ou conduta inerente à gestante, por parte dos profissionais de saúde responsáveis.	Elaboração e implantação do Instrumento de Monitoramento da Assistência ao Pré-natal, de modo que a própria equipe desenvolva estratégias de avaliação da qualidade da assistência prestada.	Junho, 2016.	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.
Fornecer para as USFs a quantidade de sulfato ferroso necessária para atender a todas as gestantes assistidas pelo município;	Ampliação da oferta de sulfato ferroso 40mg de ferro elementar.	Março, 2016.	Coordenação da Assistência Farmacêutica.
Promover campanha municipal de conscientização da necessidade da realização do exame de citologia oncológica utilizando as equipes de saúde da família junto à população das áreas sob sua responsabilidade.	Implantar como rotina a coleta de citologia oncológica na terceira consulta pré-natal, ou a primeira consulta após a 12ª semana gestacional.	Janeiro, 2016.	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dr. Lucía Cristina Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina - PE



PREFEITURA  
PETROLINA  
Secretaria Municipal de Saúde



## ACHADO: Baixa assiduidade dos médicos das Unidades de Saúde da Família

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Promover ações gerenciais para assegurar e controlar o cumprimento da carga-horária integral de 40 horas semanais de todos os profissionais médicos das Equipes de Saúde da Família.	Implementação da Coordenação de Recursos Humanos itinerante, como forma de fiscalização e efetivação dos descontos em folha de pagamento dos períodos não trabalhados.	Janeiro, 2015.	Setor de Recursos Humanos.
	Implantação do controle digital da frequência dos profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde através de ponto eletrônico, atrelado à informatização dos processos de jornada de trabalho.	Janeiro, 2016	Administrativo

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Drº Lucia Cristina Giesta Soares  
Secretária Municipal de Saúde  
Petrolina - PE

L.C.S.



PREFEITURA  
PETROLINA

Secretaria Municipal de Saúde



## ACHADO: Divergência entre os registros do CNES e a Secretaria Municipal de Saúde

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Regularizar/atualizar periodicamente as informações registradas no CNES sobre o profissional médico que atualmente trabalha junto à equipe de saúde da família do município.	Realizar atualização contínua das informações do SCNES.	Ação permanente.	Diretoria de Regulação, controle, avaliação e auditoria.

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretária Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dr. Lucia Cristina Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE

Dr. Luciano Soares  
Secretário de Saúde  
SMS - Petrolina - PE



PREFEITURA  
PETROLINA  
Secretaria Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3b9ef094-876c-40a5-9156-9b56ac55969e

## ACHADO: Estrutura física inadequada para o atendimento de população

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	CRONOGRAMA	ÁREA RESPONSÁVEL
Promover a adequação da estrutura física das USF's conforme orientações do Ministério da Saúde para que seja acessível a todos, além de oferecer um atendimento digno e condizente com a proposta do programa de saúde da família.	Inauguração reforma e ampliação UBS Nova Descoberta - Povoado Nova Descoberta;	Dezembro, 2015	Núcleo de obras
	Inauguração construção AME Yolanda Rabelo - Bairro Centro;	Dezembro, 2015	Núcleo de obras
	Inauguração construção AME N8 - Povoado N8;	Junho, 2016	Núcleo de obras
	Inauguração reforma e ampliação UBS Pau ferro, povoado Pau Ferro.	Dezembro, 2016	Núcleo de obras
Realizar planejamento e sistematização das atividades educativas buscando desenvolver dinâmicas interativas onde as gestantes participem, contribuindo com suas experiências pessoais.	Implementação de calendário de atividades educativas com vistas ao incremento	Janeiro, 2016	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

Luciana Nogueira Mendes Caldas  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
SMS - Petrolina - PE

Dr. Lucía Cristina Giesta Soares  
Secretaria Municipal de Saúde  
Petrolina-PE

U



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO N°. 1637/2015-GAB

Petrolina-PE, 08 de Dezembro de 2015

**Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
**Att.: Conselheiro Substituto Ricardo José Rios Pereira**  
**Segunda Câmara Acórdão T.C. N.º 1610/15**

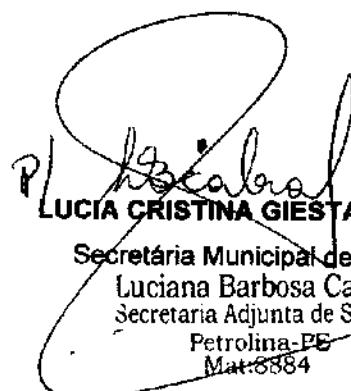
Assunto: Plano de Trabalho (TCE-PE n.º 1005679-8)

No dia 01.10.2015 foi realizado a Sessão Ordinária do processo TCE PE 1005679-8, no qual restou decidido com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual 12.600/2004 que os atuais gestores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina deveria remeter ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 60 dias, Plano de Ação contendo as ações, o cronograma e os responsáveis com o objetivo de solucionar ou minimizar as deficiências.

Com o efetivo cumprimento da determinação aludida, vem requerer a apreciação do Plano de Trabalho em anexo.

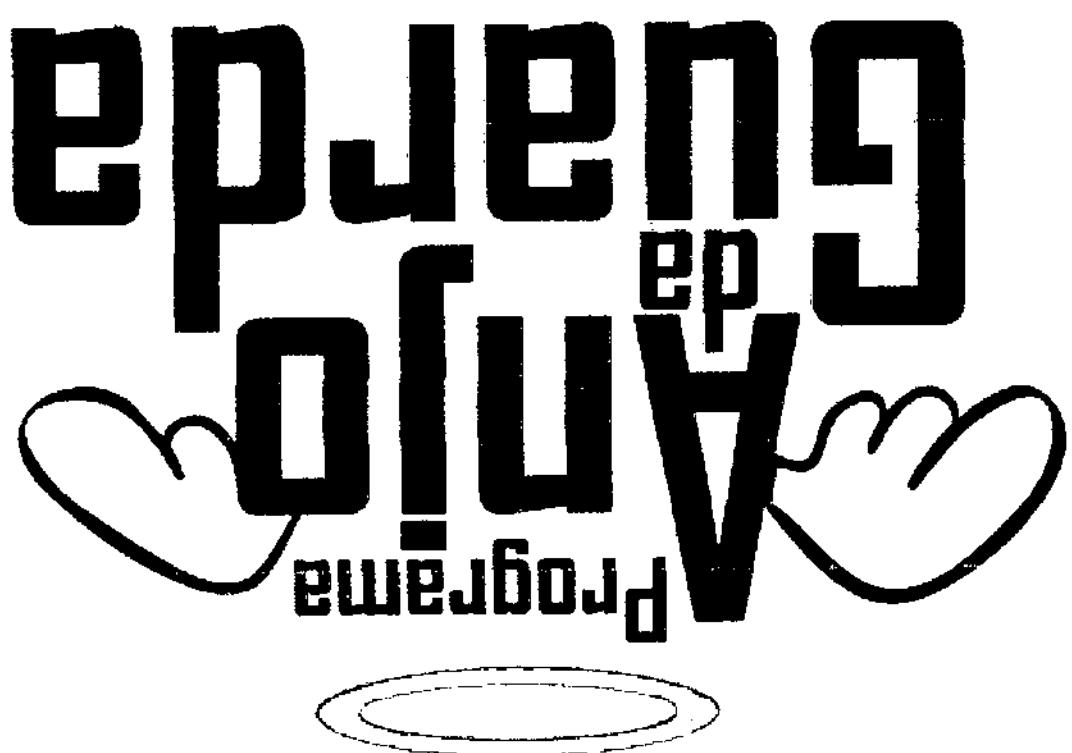
Na oportunidade, reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
LUCIA CRISTINA GESTA SOARES  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Luciana Barbosa Cabral  
Secretaria Adjunta de Saúde  
Petrolina-PE  
Matr. 3384



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6c477e8-31ef-408c-9322-e2446e10ea4b





**Julio Emilio Lóssio de Macedo**  
Prefeito

**Lucia Cristina Giesta Soares**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Luciana Barbosa Cabral**  
Secretaria Adjunta de Saúde

**Luciana Nogueira Mendes Caldas**  
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

**Sátira Isabelle Cavalcanti Bezerra**  
Diretora de Atenção Básica à Saúde

**Juliana Cavalcanti Modesto**  
Diretora de AME Saúde da Família

**Maria Isabel Alves M. Cordeiro**  
Coordenadora do Programa Anjo da Guarda

**Alice Mara Gonçalves de Matos**  
Diretora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

**Amanda Pereira Freire de Albuquerque**  
Diretora de Vigilância em Saúde

**Francisca Juliana Granja Falcão**  
Diretora de Atenção Especializada

**Tiago Acioly**  
Coordenador Geral SAMU 192



## Sumário

<b><u>1. APRESENTAÇÃO</u></b>	<b>4</b>
<b><u>2. OBJETIVOS</u></b>	<b>6</b>
<b>2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>6</b>
<b><u>3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS</u></b>	<b>6</b>
<b>3.1 ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b><u>4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ANJO DA GUARDA</u></b>	<b>9</b>
<b>4.1 SOBRE AS UNIDADES CADASTRADAS</b>	<b>10</b>
<b>4.2 SOBRE OS INCENTIVOS</b>	<b>10</b>
<b>4.3 SOBRE AS ATIVIDADES EDUCATIVAS</b>	<b>11</b>
<b>4.4 SOBRE O EIXO 2</b>	<b>11</b>
<b>4.5 SOBRE O EIXO 3</b>	<b>12</b>
<b><u>5. RESULTADOS ESPERADOS</u></b>	<b>13</b>
<b><u>6. ORÇAMENTO</u></b>	<b>13</b>
<b><u>7. CONCLUSÃO</u></b>	



## 1. Apresentação

Uma atenção pré-natal de qualidade é fundamental para a saúde materna e neonatal, e para sua humanização e qualificação, no entanto, faz-se necessário a construção de novos olhares sobre o período gestacional, além do reconhecimento de que é um processo marcado por intensas transformações físicas, psíquicas, emocionais e sociais.

No Brasil, assim como no município de Petrolina ocorreu expressivo aumento do número de consultas de pré-natal por mulher que realiza o parto no SUS. No entanto, a mortalidade materna e neonatal continua se configurando como persistente problema social, onde encontramos 52% das mortes de crianças em menores de um ano associadas ao período neonatal precoce, sendo que grande parte delas está associada à atenção dispensada à gestação, ao parto e ao puerpério.

Este desafio configura uma das principais preocupações da Organização Mundial de Saúde e da Secretaria de Saúde de Petrolina, que incluiu o combate à mortalidade infantil e melhoria da saúde das gestantes na Agenda de Compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio assumidos por vários países, entre eles o Brasil.

Após vários investimentos na qualificação da atenção básica à saúde, o município de Petrolina conseguiu grandes avanços neste âmbito, partindo de um coeficiente de mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano de 25,32 óbitos por mil nascidos vivos em 2006 para 15,58 óbitos por mil nascidos vivos em 2014. Já a taxa de mortalidade materna configura-se um desafio ainda mais persistente, pois mundialmente a taxa permanece elevada, com poucos avanços concretos, sinalizando que é necessário um maior direcionamento de ações e investimentos no cuidado da gestação, parto e puerpério.

O Programa Anjo da Guarda trata-se de uma iniciativa do município de Petrolina onde passa a integrar a rede de cuidados. Constitui um elo entre a assistência pré-natal e assistência ao parto, com grande potencial de intervenção na vinculação da gestante à sua equipe de referência, na orientação precisa de quando procurar assistência hospitalar, na atuação qualificada nos períodos de hiato assistencial pela atenção básica à saúde e no transporte seguro e eficaz em casos onde houver riscos à saúde da gestante ou do bebê.



O referido programa se divide em três eixos: Consultas de pré-natal, Atendimento pré-hospitalar de urgência e/ou locomoção, Articulação e Monitoramento das gestantes e nascidos vivos na rede hospitalar.

O primeiro eixo conta com as consultas de pré-natal que serão realizadas aos sábados para todas as gestantes do município, que tenham interesse em participar do programa, favorecendo aquela gestante que trabalha ou que por qualquer motivo não possa comparecer as consultas durante a semana. O atendimento a essas gestantes será feito por uma equipe composta de 58 enfermeiros distribuídos em 19 unidades de saúde do Município (zona urbana e rural).

O segundo eixo, conta com uma equipe de enfermeiros obstetras que atendem 24h às gestantes cadastradas nas unidades de saúde, em casos de queixas agudas. O serviço é acionado por ligação telefônica para o SAMU 192 e a gestante tem a oportunidade de dirimir suas dúvidas ou queixas. Havendo indicação, conforme normatização do programa, o médico regulador do SAMU encaminha a gestante à unidade de saúde mais próxima de sua casa ou aciona o programa, que vai até o domicílio da gestante, em ambulância equipada, para realizar o atendimento. Em casos de urgência comprovada, a gestante é removida imediatamente ao Hospital Dom Malan, que é a referência hospitalar para gestantes na rede SUS da Região. Casos em que há necessidade de socorro avançado, o SAMU 192 presta atendimento como normalmente acontece.

O terceiro eixo, conta com um profissional técnico em enfermagem que acompanhará os bebês que nascerão no Hospital Dom Malan, bem como as puérperas, com o objetivo de monitorar, articular e ao mesmo tempo fornecer suporte de apoio à gestante que está sob os cuidados da assistência pré-natal que é oferecida nas AME's e nas unidades básicas de saúde.

O Programa Anjo da Guarda não substitui a assistência operacionalizada pelas equipes de saúde, pelo SAMU 192 ou pelo pré-natal, mas se configura como apoio para o fortalecimento do vínculo e da vigilância, desta forma é fundamental que a gestante inicie seu pré-natal no primeiro trimestre e compareçam as unidades de saúde de referência para cumprimento do protocolo de consultas e exames preconizados pelo Ministério da Saúde através da Rede Cegonha (Portaria MS 1.459 de 24 de junho de 2011).



## 2. Objetivos

Fortalecer a assistência integral a gestante durante o pré-natal, articulando a Rede de Cuidados, a fim de reduzir a mortalidade materna e neonatal.

### 2.1 Objetivos específicos

- o Oferecer a atenção integral e humanizada à mulher durante o pré-natal;
- o Ampliar o acesso ao pré-natal, viabilizando consultas aos sábados;
- o Fornecer mensalmente um voucher alimentação a fim de contribuir na qualificação de uma dieta alimentar;
- o Promover palestras educativas, criando espaços para troca de experiências;
- o Oferecer transporte seguro e pertinente quando houver riscos à saúde da gestante ou do bebê;
- o Solucionar intercorrências clínicas frequentes, utilizando recursos básicos e protocolo clínico específico;
- o Reduzir a procura pela urgência hospitalar por causas sensíveis à atenção básica;
- o Monitorar a qualidade e a pertinência da assistência pré-natal desenvolvida pelas equipes de saúde;
- o Registrar dados coletados pertinentes as puérperas e neonatos quanto às condições de parto e nascimento;
- o Contra referenciar as gestantes usuárias do programa Anjo da Guarda as respectivas equipes de Estratégias de Saúde da Família.

## 3. Aspectos Demográficos e Socioeconômicos

Petrolina está situada na região sudoeste do Estado de Pernambuco a 734 km da capital, e possui uma extensão territorial de 4.561,872 km<sup>2</sup>, estando 244,8 km<sup>2</sup> em perímetro urbano e os 4.317,072 km<sup>2</sup> restantes integrando a zona rural. Encontra-se localizada no Sertão do São Francisco na região do semiárido nordestino. Possui 326.017



habitantes, sendo 74,5% urbana e 25,5% rural. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,697, superior ao do estado de PE (0,673) e inferior ao do Brasil (0,730). A expectativa de vida ao nascer é de 70,36 anos (IBGE, 2010).

Petrolina ganhou força econômica em meados de 1980, com a chamada agroindústria voltando-se, especialmente, para a fruticultura irrigada, tanto nas culturas permanentes quanto nas culturas temporárias, com a produção de frutas e tubérculos em destaque. Este processo impulsionou o incentivo ao agronegócio, no qual a exportação é o aspecto de maior relevância.

Como consequência desse desenvolvimento, novos problemas surgiram na região como: a contaminação do solo e da água, aumento de ocupações irregulares e de violência, além de confrontos devido à disputa por terras, somando-se ainda à crescente urbanização da cidade, assim como a mobilidade constante de pessoas vindas de outras regiões do país.

Sua topografia é predominantemente plana, não apresentando dificuldades geográficas, onde as cotas variam entre 360 e 380 metros, superiores à máxima enchente do rio São Francisco, o que a coloca a salvo de problemas de inundações. Existem apenas três ilhas habitadas, as quais além de serem próximas da sede, têm serviço de embarcação/ para a população, além de acompanhamento local por equipe de ESF.

### 3.1 Organização da Rede de Atenção à Saúde

O município de Petrolina dispõe de infraestrutura básica, notadamente nos segmentos de moradia, transporte, saneamento, energia elétrica e telecomunicações. O sistema de abastecimento d'água atende mais de 40.000 domicílios e o sistema de saneamento cobre cerca de 85% da região.

O município foi dividido em 20 Regiões Administrativas, como forma de operacionar o Programa "Prefeitura Participativa", programa realizado com todos os segmentos sociais da cidade. As regiões definem territórios formados por um conjunto de bairros que guardam semelhanças quanto à cultura, raízes históricas, arranjos produtivos, infraestrutura de serviços e aspectos geográficos. A partir desses princípios, a área urbana está organizada em 15 (quinze) Regiões Administrativas e a área rural em 05 (cinco) Regiões.



A Rede de Serviços de Saúde de Petrolina está composta por instituições com vínculo de várias naturezas (públicas, filantrópicas e privadas, algumas conveniadas ao SUS) que completam a dimensão da Rede Municipal de Saúde Local.

A rede de atenção primária é constituída de 42 Unidades Básicas de Saúde - UBS, que se divide em 85 equipes, sendo 79 com Estratégia de Saúde da Família (ESF), dessas, 30 com Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e 06 Estratégia de Agente Comunitário de Saúde (EACS), com cobertura de Saúde da Família de 89,26%, com oito Núcleos de Apoio de Saúde da Família (NASF), uma equipe do Consultório na Rua e o Serviço de Atenção Domiciliar com três Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e uma Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), (DAB/MS: competência outubro/2015).

Os serviços de Vigilância em Saúde são compostos por: Vigilância Epidemiológica; Núcleo de Prevenção a Violência e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz; Programa Nacional de Imunização – PNI; Vigilância Sanitária e Ambiental; Endemias; Centro de Zoonoses; Assistência Farmacêutica; Espaço Vida - Programa Municipal IST/HIV e hepatites virais; Serviço de Infectologia (SEINPE); CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

A Atenção Especializada é formada pelos serviços: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192; Atendimento Médico Especializado - AME Policlínica; Centro Auditivo; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS ad; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; TFD - Tratamento Fora do Domicílio e Ambulância Social. Possui ainda Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPAE, de gestão estadual.

O município faz parte da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do São Francisco – Rede PEBA, possuindo as seguintes referências hospitalares: HU – Hospital Universitário de Petrolina, de gestão federal, sendo referência para ortopedia, neurologia e neurocirurgia, além de principal porta de entrada das urgências da rede; o HDM – Hospital Dom Malan, de gestão estadual, que se constitui em referência especializada terciária para atenção integral à mulher e à criança. A Rede PEBA conta também como referência o HRJ – Hospital Regional de Juazeiro (de gestão estadual da Bahia), referência em clínica médica, doenças infecciosas e queimados, localizado na cidade de Juazeiro – BA e a Maternidade de Juazeiro, de referência para o parto de baixo risco.



#### 4. Operacionalização do Programa Anjo da Guarda

Para o acesso ao serviço, a gestante deverá ter iniciado o acompanhamento pré-natal nas AME's ou Unidades Básicas de Saúde, tendo preferencialmente iniciado o pré-natal no primeiro trimestre da gestação.

Todas as cadernetas de gestantes terão anexadas um folheto informativo sobre quando a gestante poderá acionar o programa.

Em todas as situações será reforçada a importância do acompanhamento pré-natal, seja ele de risco habitual ou alto risco, com a equipe de referência, na unidade de saúde mais próxima de sua residência.

##### 4.1. Sobre as Unidades Cadastradas

As consultas de pré-natal às gestantes cadastradas no programa serão realizadas aos Sábados (quinzenalmente) conduzidas por enfermeiros, nas seguintes unidades de saúde do Município.

AME/UBS	UBS DE REFERÊNCIA
AME LEONOR ELISA (DOM AVELAR)	AME Leonor Elisa Monsenhor Bernardinho
AME LIA BEZERRA (JOSÉ E MARIA)	AME Lia Bezerra UBS Santa Luzia UBS Miguel Lima
AME BERNARDINO CAMPOS (VILA EDUARDO)	AME Bernardino Campos AME Manoel Possidio
AME JOÃO MOREIRA (HENRIQUE LEITE)	AME João Moreira UBS Januário Alves
AME ROZA MARIA (GERCINO COELHO)	AME Roza Maria AME Yolanda Rabelo UBS João Augusto
AME JOSEFA SILVA (PEDRA LINDA)	AME Josefa Silva
AME MARIA DE LOURDES (ANTÔNIO CASSIMIRO)	AME Maria de Lourdes
AME MARIA DO SOCORRO GIL (OURO PRETO)	AME Ouro Preto UBS Jardim Amazonas UBS Alto do Cocar
UBS ÁLVARO ROCHA (JOÃO DE DEUS)	UBS Álvaro Rocha UBS Josefa Bispo



UBS ANALIA BATISTA (COSME E DAMIÃO)	UBS Anália Batista UBS Ademar Sobrinho
UBS DR SINHA (ALTO DA BOA VISTA)	UBS Dra Sinhá UBS Parteira Idalina
UBS RICARDO SOARES (COHAB MASSANGANO)	UBS Ricardo Soares UBS Rio Corrente UBS Beatriz Luz
AME PLINIO AMORIM (RAJADA)	AME Rajada UBS Pau Ferro UBS Caititu UBS Uruás
AME GILDEVÂNIA DE OLIVEIRA (N5)	AME N5 UBS N4 UBS C1
UBS C1	UBS N3
AME IZAAC CORDEIRO (IZACOLÂNDIA)	AME Izacolândia UBS Nova Descoberta UBS Bebedouro
UBS KM25	UBS KM25
UBS C3	UBS C3 UBS N7
UBS N11	UBS N10 UBS N11

#### 4.2 Sobre os Incentivos

Após a consulta realizada pelo programa, mensalmente, a gestante receberá um voucher/cesta, que viabilizará uma nutrição adequada para essa mulher e consequentemente para o bebê, promovendo assim reduções dos índices de desnutrição materna e infantil.

Também será disponibilizado, ao final da gestação, um enxoval, terão direito a receber o enxoval às mulheres que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal, e que o tenham iniciado ainda no primeiro trimestre. Obedecendo, assim, as normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

#### 4.3 Sobre as Atividades Educativas

Antes das consultas serão realizadas atividades educativas programadas e divididas por grupos compostos por gestantes que se encontram no mesmo período gestacional,



As atividades serão organizadas em planejamento mensal prévio com a gestão do programa e com as enfermeiras responsáveis.

O tempo proposto para a explanação e discussão será de aproximadamente 20 minutos antes das consultas. É condição sine qua non para ser acompanhado pelo programa participar das atividades educativas.

#### 4.4 Sobre o Eixo 2:

O programa disponibilizara de uma ambulância específica destinada ao transporte da equipe de saúde as consultas domiciliares bem como ao transporte de gestantes ao serviço de referência caso seja necessário.

O serviço de atendimento a distância ocorrerá através do telefone 192, onde as gestantes poderão tirar dúvidas com profissionais capacitados e sensibilizados às necessidades durante o período gestacional.

A gestante com dúvidas ou queixas a respeito de sua gestação, poderá procurar a unidade de saúde cadastrada no programa ou ligar para o 192.

A depender da demanda da gestante, a dúvida será esclarecida e, quando houver necessidade de exame físico, a gestante receberá a visita de uma enfermeira obstetra ligada ao programa que fará a consulta em domicílio. A depender do quadro clínico, a gestante poderá ser encaminhada à unidade básica de saúde, ao Hospital Dom Malan ou será orientada a retornar ao acompanhamento de rotina. Casos em que for evidente o alto risco para a gestante ou para o bebê serão imediatamente atendidos pelo SAMU 192 para o socorro adequado. Após o atendimento, tendo a gestante sua dúvida esclarecida ou seu encaminhamento realizado, o Programa acionará a equipe de saúde da família de referência, comunicando o motivo da procura ao serviço e sinalizando a necessidade de acompanhamento e vigilância.

#### 4.5 Sobre o Eixo 3

O programa anjo da guarda ainda conta com um equipe composta por técnicos de enfermagem treinados para registrar as informações pertinentes as puérperas e neonatos referentes as condições de parto e nascimento respectivamente, bem como compilar os



dados para encaminhamento a vigilância epidemiologica a fim de otimizar o registro dos nascidos vivos.

Também será de responsabilidade desta equipe a disponibilização da contrarreferencia a equipe da atenção básica onde serão encaminhados os dados, após o nascimento para conhecimento e registro em prontuario da unidade de saúde.

Estes dados serão registrados em planilha elaborada a partir dos dados necessarios para correto preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV e dados do prontuario da paciente bem como condição de parto).

## 5. Resultados Esperados

- Melhorar a articulação da Rede de Atenção à Gestante e à Criança: Rede Atenção Básica à Saúde; CAPS; AME Policlínica; Hospital Dom Malan; Mãe Coruja; Mãe Canguru/BIAMA; Projeto Nascer; Espaço Vida (CTA/SAE);
- Aumento da adesão ao pré-natal, ainda no primeiro trimestre;
- Fortalecimento do vínculo da gestante com a sua equipe de referência;
- Ampliação da vigilância ao acompanhamento do pré-natal;
- Reduzir as demandas espontâneas por causas sensíveis à atenção básica;
- Garantir o aumento do numero de gestantes e bebês saudáveis;
- Reduzir as complicações em sala de parto e a mortalidade materna e infantil por causas preveníveis;
- Aumentar os números de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Ampliar o acesso à consulta puerperal e ao 5º Dia de Saúde Integral;
- Diminuir o tempo de espera entre as consultas de pré-natal e consulta puerperal;
- Educar as gestantes sobre a saúde durante o pré-natal;
- Obter informações concisas e registro adequado dos dados das puérperas e neonatos.



## 6. Orçamento

### PROGRAMA: MAC

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Salário Enfermeiros Obstetras	06	2.500,00	15.000,00
02	Salário Técnico de Enfermagem	02	788,00	1576,00
03	Salário Motoristas	04	2.800,00	11.200,00
04	Encargos Obstetras	06	550,00	3.300,00
05	Encargos Técnico de Enfermagem	01	171,60	171,60
06	Encargos Motoristas	04	616,00	2.464,00
07	Combustível	01	1.000,00	1.000,00
08	Fardamento	20	50,00	1.000,00
09	Material de Consumo	01	100,00	100,00
10	Ambulância	01	71.650,00	71.650,00
		Total		105.673,60

### PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS		QTD PROF	VALOR A PAGAR POR SÁBADO	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR TOTAL MÊS
	ENFERMEIROS	58	130	260	15.080
	TÉC. ENFERMAGEM	42	70	140	5.880
	RECEPÇÃO	19	60	120	2.280
	ASG	19	60	120	2.280
			TOTAL		25.520

## 7. Conclusão

O Programa Anjo da Guarda não substitui o acompanhamento pré-natal nem o serviço de urgência do SAMU 192, mas apresenta-se como alternativa complementar à assistência pré-natal e apoio ao sistema de urgência, especialmente nos períodos noturnos, feriados e fins de semana. Também é um serviço onde a gestante terá mais conforto para solucionar dúvidas simples que podem causar danos quando não valorizadas ou quando houver atrasos assistenciais.

Nesse contexto, o programa, iniciativa inovadora e pertinente da cidade de Petrolina, busca alinhar-se com as propostas ministeriais no intuito de fortalecer ainda

---

mais as ações efetivas que visem a redução das taxas de morbi-mortalidade materna, ampliando e melhorando a qualidade da atenção integral a saúde da mulher, particularmente a gestante e pôr em prática ações que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde de gestantes.

MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

CNES : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
79945163515	980016001219546	ADALBERTO CAMPINHO CLEMENTINO	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
00743287517	980016294261509	ADEILDE NUNES DA SILVA FAUSTINO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2011
31051758572	201564888540000	ADELIA NUNES DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
00660292106	980016286246385	ADEMIR JOSE DE VLEIGER JUNIOR	225125 - MEDICO CLINICO	22/12/2012
88112861587	204294017220006	ADILSON BOSON ALMEIDA JUNIOR	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	02/12/2014
91803470453	125007639100005	ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	09/01/2012
08440928432	70680077444726	ADRIELLY BARBOSA SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2013
02683169450	980016277500282	AGLAILTON SANTOS DE MENEZES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/02/2015
78442036334	980016004406312	ALANY DE SOUSA MONTEIRO BELMONT	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
03607595530	980016293522651	ALBERT NUANN SANTOS DE OLIVEIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/09/2013
06148876400	980016286095735	ALCENNE DA SILVA RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2009
01076240526	980016285758803	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
00592287505	201564894510002	ALESSANDRA GOMES DE LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014
62104225515	980016288582528	ALESSANDRO COSTA BENEVIDES	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	04/01/2010
84446781472	980016294264524	ALINE MARIA FREIRE DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2011
03935924468	980016280340045	ALLAN ALVES DE FREITAS	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
05071684535	708105537058838	AMANDA BARBOSA VIEIRA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/09/2014
73534404300	128883901930018	ANA CRISTINA CHAGAS POMPEU	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	02/12/2014
05696709427	980016296922561	ANA JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
04884714431	980016296915492	ANA LARA CARVALHO ANGELIM	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
08364130404	702808104270366	ANA LIDIA VIEIRA DE CARVALHO	223505 - ENFERMEIRO	01/09/2014
63931460444	204324520220001	ANA LUCIA QUADROS LACERDA	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
02740807457	980016004533241	ANA PAULA DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
52063410534	206790779490008	ANALICE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2013
02533164488	204323363670004	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	225125 - MEDICO CLINICO	01/12/2013
02914568479	980016277695911	ANDERSON DA SILVA RAMOS	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
05698513430	700504182836855	ANDREA MARQUES SOTERO	223710 - NUTRICIONISTA	09/07/2014
00825714494	980016283818183	ANDRESKA FERREIRA ALEX	223505 - ENFERMEIRO	01/10/2014
05671455499	704205713535482	ANDREZA MONTERO CAVALCANTE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2014
00803041411	980016277818991	ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
97318850563	703402286887417	ANTONIA EDIVANIA EVA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2013
07872810344	120013300910006	ANTONIO JOSE DA SILVA SALES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	17/08/2010
53091865449	206790417150003	ANTONIO LEITE DE VASCONCELOS	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	01/11/2011
78060737449	980016003340768	ANTONIO MARCOS MENESSES DE	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	02/01/2009
78060737449	980016003340768	ANTONIO MARCOS MENESSES DE	225260 - MEDICO NEUROCIRURGIAO	02/01/2009
12688410482	180071777310002	ANTONIO PAULO COIMBRA DE SOUZA	225285 - MEDICO UROLOGISTA	01/04/2010
90797450300	980016276911599	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	02/04/2015
72770678434	204324609710008	ANTONIO VINICIUS RAMALHO LEITE	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	02/01/2010
72770678434	204324609710008	ANTONIO VINICIUS RAMALHO LEITE	225260 - MEDICO NEUROCIRURGIAO	02/01/2010
05719741470	706004829715042	APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2014

08581559409	706306755505979	ARLEY RIBEIRO DE CASTRO	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/08/2014
01542860401	980016295253011	ARMIDA PORTELA D'ALBUQUERQUE LIMA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	05/08/2015
00005411505	980016281887684	ARNALDO NUNES CORREIA NETO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2014
32870884753	980016000514625	AURELIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/04/2014
06347111489	980016283373106	AURILENE DA SILVA SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2008
10029312400	709206268253635	BEATRIZ CHRISTIE MARQUES RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2014
09858631707	980016285168682	BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	225125 - MEDICO CLINICO	01/11/2013
09858631707	980016285168682	BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	225235 - MEDICO CIRURGIA PLASTICO	01/11/2013
49754696349	201533444280005	BRENO CARVALHO CAVALCANTE	225225 - MEDICO CIRURGIA GERAL	02/12/2014
01634600517	705805474961234	BRUNA SOARES DE JESUS SOUZA	223505 - ENFERMEIRO	01/10/2014
00592267571	980016286721571	BRUNA SOUZA ALMEIDA SPINDOLA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	04/02/2011
00592267571	980016286721571	BRUNA SOUZA ALMEIDA SPINDOLA	225225 - MEDICO CIRURGIA GERAL	04/02/2011
02881210406	980016282369393	BRUNO DE CARVALHO ROZENDO	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	04/02/2011
02881210406	980016282369393	BRUNO DE CARVALHO ROZENDO	225225 - MEDICO CIRURGIA GERAL	04/02/2011
05689633429	980016295692228	BRUNO LAZARO RAMOS RANGEL	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	18/06/2014
90670868434	204324592990008	BRUNO LEONARDO DE FREITAS SOARES	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	04/03/2015
05077042403	980016283806495	CALINE MABELLE ALVES OLINDA DE	223505 - ENFERMEIRO	16/01/2012
04093532567	705001016443051	CAMILA DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	01/12/2014
05554785484	980016295867532	CAMILA RODRIGUES MIGUELINO SILVA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/03/2013
05554785484	980016295867532	CAMILA RODRIGUES MIGUELINO SILVA	225125 - MEDICO CLINICO	01/03/2013
84856602420	129516154520018	CARCIO ASKANIO DE ARAUJO REGO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
06682612427	980016295870983	CARLA GOMES DE SOUZA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
04228989535	700008792272503	CARLA LUCENA VELAME DANTAS	223710 - NUTRICIONISTA	01/08/2014
01416524460	706801246431226	CARLA SANTOS BARBOSA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	18/11/2013
66127033420	125151779660007	CARLOS ROGERIO BEZERRA DE ARAUJO	225225 - MEDICO CIRURGIA GERAL	14/05/2012
48634980472	706305759892879	CARMEN LUCIA BERTOLINO ARAUJO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2014
98944797315	980016284742083	CAROLINE ALENCAR AMORIM	225125 - MEDICO CLINICO	07/01/2011
98944797315	980016284742083	CAROLINE ALENCAR AMORIM	225225 - MEDICO CIRURGIA GERAL	07/01/2011
41846761549	130570554500004	CASSIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
01801947554	704708795021931	CASSIA LETICIA BATISTA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2014
98935631515	980016280646519	CASSIO SOARES DE ARAUJO	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/02/2014
00236695517	980016286522056	CATARINA XAVIER FERNANDES	223405 - FARMACEUTICO	02/12/2014
94735492372	707401016488376	CATARINE DA SILVA GONCALVES	251510 - PSICOLOGO CLINICO	02/03/2015
99085925568	980016293186171	CATIA SANTANA CUSTODIO DOS	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
04462909470	700804427990980	CECILIA MARIA DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	01/12/2014
56288328553	700503724099053	CELIA LIMA MACHADO SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
47722843549	201564855610018	CELIO DA SILVA ARAUJO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
00855093455	980016287120296	CELIO DE SOUZA MEDRADO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2013
00292756526	980016282799827	CICERA MARIA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
04980029426	700007123825505	CICERA SOLANGE MARINHO DOS	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	07/03/2014
03730410474	980016276988583	CINTIA MARIA DE ANDRADE FORTE	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
05474731418	980016296954323	CLAIRIANE RAMALHO MOURATO	225125 - MEDICO CLINICO	20/03/2014
82834155549	980016286904781	CLARISSA OLIVEIRA MUNIZ LACERDA	225125 - MEDICO CLINICO	01/04/2014
02929239450	980016278478973	CLAUDIA RENATA FREITAS LAPA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
01983048461	210171471850004	CLAUDIONOR CURCINO DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2013

92669920504	702501366171132	CLEA FERREIRA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
13596748453	201564905650018	CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	06/12/1996
03963585439	980016278439641	CLECIO DE LIMA LOPES	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	04/03/2015
84685352491	980016294260634	CLEONICE MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	19/04/2010
28647807553	101155111100001	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
05968308400	980016295610019	CLEUDIA MOURA DA SILVA	322210 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE	14/11/2012
63630966167	980016294241818	CRISTIANE CORDEIRO BARROS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	09/10/2009
31482141884	980016293078042	DANIEL HIROCHI SUKEDA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	04/03/2015
04479367438	708407796661262	DANIOLA BAGAGI DE LIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2014
01733143505	980016285586522	DANILÓ SOBRERA NETO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
00268790345	980016289551588	DANNYL ROOSEVELT DE VASCONCELOS	225125 - MEDICO CLINICO	04/03/2015
08160314442	705003273401155	DANYLO RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/08/2014
06490040433	980016289495742	DAVI FELIPE NEVES COSTA	223268 - CIRURGIAO DENTISTA	02/12/2014
59988991487	204324607930000	DAVID SEVERINO DE FARIA PEREIRA	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	09/01/2012
05213661432	704000380669665	DEBORA GOMES DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/01/2014
04097859544	703606059379137	DEBORA MEIRE DE SOUZA BONFIM	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
02209990580	706801204576927	DEGIANE DE SOUSA CRUZ	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2013
04299988485	980016282844709	DEMETRIO GREGORIO RIBEIRO	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	04/03/2015
06702549407	980016297225295	DENILA COELHO DA SILVA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	05/08/2013
65718127387	980016280600128	DENISE DE SOUSA TAVARES	223505 - ENFERMEIRO	02/03/2015
05497665535	704205795897987	DENISE VIDAL DO NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
04280345430	980016289438277	DENISSON LUIZ VIEIRA MACEDO	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
86701240259	700000468579103	DEVAC DE PAIVA BRITO	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	06/03/2014
35029943587	121181194980005	DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	01/11/2011
02684501459	980016288859171	DIOGO QUIROZ TENORIO	221205 - BIOMEDICO	15/06/2009
01555323405	980016289297878	EDGAR ACUNA ORELLANA	225125 - MEDICO CLINICO	12/11/2011
89456920372	700006254398901	EDILENE CRISTINA DE SOUSA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2014
24125032572	980016003339972	EDILEZIA DE SOUZA CASTRO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/1996
74803085404	204324583060001	EDIMILSON FERRERA DA SILVA	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	01/09/2013
70690944500	201564881290009	EDINEDE MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/10/2009
49179365515	980016287214193	EDIONEI HONORATO SANTOS	322210 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE	05/07/2012
03148265483	980016289608814	EDIVANIA DIAS DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2009
03341028471	980016283653478	EDJANE DA SILVA FERREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2015
59982050420	702405078901024	EDMARY MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
04491745498	980016277180342	EDSON DE FREITAS SARAIVA JUNIOR	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2010
41643011553	206633684770007	EDSON MOREIRA BATISTA	225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	02/12/2014
07946297416	700503385739055	EDUARDO VIDAL TORRES CARVALHO	223505 - ENFERMEIRO	01/05/2014
37129481404	204324599730001	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	17/03/2010
37129481404	204324599730001	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	225235 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	17/03/2010
92897932520	201564871490005	EDUILSON DOS SANTOS SANTA FE	223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	06/04/2009
05254221453	101217962020000	EDVALDO LOPES DA SILVA	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	03/10/2011
42071402472	206790303060005	ELIANA MARCIA VIEIRA ROSA	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	20/09/2013
42071402472	206790303060005	ELIANA MARCIA VIEIRA ROSA	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	01/02/2009
34976027368	980016277260001	ELIETE LEITE NERY ARAUJO	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
02133759581	210171236500007	ELISANGELA BATISTA PAIXAO VIANA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: https://etcp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9217b58c-7b90-4b97-b922-700b05e3e9e1

09209368495	707307034656370	ELISANGELA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2013
03276607409	700002448031600	ELIZABETE DE BARROS PINTO	322605 - TECNICO DE MOBILIZACAO	02/08/2013
98117157500	980016288675723	ELIZANGELA RODRIGUES DE BARROS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
06337220498	980016295287404	EMANUELA MARILIA BEZERRA DOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2014
06706815470	709001884472314	EMANUELA SANTIAGO FERREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2014
05767823430	980016286307686	ERIC ALENCAR LESSA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	04/03/2015
02945539594	708908729705918	ERICA SILVA MATOS	223505 - ENFERMEIRO	04/10/2013
03887034406	700501185034056	ERISIONETE LINHARES DIAS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2014
24875228449	980016288865481	ERNANE CAVALCANTE DE CARVALHO	221205 - BIOMEDICO	01/06/2009
00450497500	980016279475765	ERNANI COELHO ALENCAR	225235 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	02/12/2014
85628476404	980016287854079	ERONILDO DA SILVA PEREIRA	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	17/01/2011
46954660400	204324594930002	ETIEL TAVARES LINS	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
54500923420	206755390260002	EUGENIO PACELLI DE ARAUJO SA	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	17/08/2010
47215515472	700006028149807	EUNICE DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
81102291404	704804503869442	EVANI LUIZ DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
62374656420	180873841510008	EZIR ARAUJO LIMA JUNIOR	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	06/06/2011
62374656420	180873841510008	EZIR ARAUJO LIMA JUNIOR	225260 - MEDICO NEUROCIRURGIAO	30/08/1990
26721827875	704508344597512	FABIA GOMES DE MENEZES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
02548578410	700900918081595	FABIA SORAIA NOBRE DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2013
03753918431	980016288865473	FABIANA ECI GOMES DE BRITO LIMA	221205 - BIOMEDICO	06/10/2009
00210819561	980016296229831	FABIANA NERY RIBERO OLIVEIRA	223810 - FONOaudiologo	01/04/2015
05799409426	980016294268929	FABIANA RODRIGUES DOS NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2011
00956926576	701008800301293	FABIANA SILVA DALTRIO	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/02/2014
80912591587	980016277761949	FABIO FREIRE ALMEIDA SILVA	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
01324316454	980016289531315	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE AMORIM	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
05498038402	980016284656802	FABIOLA SALVADOR BEZERRA	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2009
02677780585	700007801550301	FABRICIA CAROLINA CHAGAS SILVA	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	03/02/2014
03318762482	980016289983372	FABRICIO OLINDA DE SOUZA MESQUITA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	04/03/2015
05348059579	702509364560635	FATIMA CAROLINE MARQUES ROCHA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2013
00372778399	980016289284016	FELIPE ALMBIDA DE OLIVEIRA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/04/2014
05380424430	980016293922242	FELIPE DE SOLZA MAGALHAES	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	06/03/2014
04836520916	980016284975088	FELIX MEYER	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
04636849582	706803206600428	FERNANDA DA COSTA SILVA FERREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2015
04235528300	702802630202260	FERNANDA MIRELLE VIEIRA DAMACENO	223505 - ENFERMEIRO	18/03/2014
04048712594	702102790997691	FERNANDA RIBERO NASCIMENTO	223505 - ENFERMEIRO	16/09/2014
00681459506	980016284366847	FERNANDO DUARTE VIANNA FILHO	225125 - MEDICO CLINICO	05/08/2013
02735434400	204010434300018	FERNANDO MARCOS FERNANDES	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	06/04/2009
04750907561	700009128988005	FILIPE NUNES ASSIS	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
05622770483	980016294246178	FLAVINEDE NUNES DOS ANJOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2011
98474839491	980016280395885	FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO SOUZA	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	13/06/2012
33564603824	980016297032039	FLAVIO CARDOSO ARCANGELIS	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
05352171450	703005881059270	FLAVIO HENRIQUE REAL	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO	02/12/2014
77562380449	980016294251562	FRANCICLEA LINDOLFO DE BARROS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2011
01052222595	980016287473199	FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	02/06/2015
72863650459	980016278534466	FRANCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2008

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDsp.seam> Código do documento: p277b58c-7b90-4b97-b925-700b053e9e1

DATASUS

Relatório de Profissionais por Estabelecimento

Hora: 11:05

Competência: 12/2015

Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA

Versão: 3.2.00

04817272481	703105633612890	FRANCISCA JUCIVANHA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	20/12/2013
34228071520	123217701730005	FRANCISCA XAVIER GRANJEIRO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
43651003787	204324574900000	FRANCISCO CARLOS BENEVIDES LIBORIO	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	09/01/2012
00476320380	980016294246437	FRANCISCO DO NASCIMENTO	515110 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/11/2011
04815412413	980016287232884	FRANCISCO EDUARDO ALVES BEREK	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/03/2013
81430922591	980016293862509	GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	04/03/2015
07409640464	700004511949004	GABRIELE LEAL SOBREIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/03/2014
03886055531	708104536845835	GEANE DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
03852002427	707000803108038	GEANE RAQUEL DE SA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
70666245568	980016287317863	GENIVALDO DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2014
46755110582	201564898420008	GEORGE JAMES BATISTA DE OLIVEIRA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
06908413454	980016295783533	GEORGIA MARIA ALVES DE CARVALHO	225125 - MEDICO CLINICO	06/08/2013
42541956568	980016289013497	GERALDO FERRERA ELIAS	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	04/08/2013
78658365549	980016294296035	GERSELANDRO FABIANO DA SILVA	515110 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03/08/2009
09290815442	980016293416975	GESSICA SULLA TORRES FARIA	301110 - TECNICO DE LABORATORIO DE	02/04/2011
50229265553	980016283425475	GILDA OLIVEIRA REIS DE MENEZES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2008
40267857420	7009099992925791	GILDENOR DOS SANTOS	517410 - PORTERO DE EDIFICIOS	01/07/2009
06144919406	702607775242448	GILMARIA DOS REIS ALVES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2014
19172877472	700009192440902	GILVANEIDE VASCONCELOS DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
05593019444	980016284665178	GINNA DE OLIVEIRA SOUSA ROCHA	223505 - ENFERMEIRO	06/03/2014
04490141424	980016286813018	GISELLE KARINE MUNIZ DE MELO	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
06346574450	980016294292196	GLAUBERVANIA DOS SANTOS SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2009
97212334472	980016276701275	GLAUCIANE MENEZES DE LYRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2011
06481534445	700204411798126	GLEISE GOMES SOARES	223505 - ENFERMEIRO	01/10/2014
03862043495	703400265506412	GLEYDSON FERNANDO MORAES DE	351605 - TECNICO EM SEGURANCA NO	02/08/2013
94450480406	206790300120007	GLORIA SYNARA LOPES SA	223505 - ENFERMEIRO	22/12/2009
07196742478	980016293520829	GRACE LIZ DANTAS BARROS	251510 - PSICOLOGO CLINICO	06/03/2014
86757490404	702009784301890	GRACINETE REIS DE MELO	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	03/08/2013
08929804438	705603453820614	GREYCE KELLY GONCALVES BARRETO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2013
05771535443	700508312732551	GUEDJANY HENRIQUE PEREIRA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
01960897519	980016285339428	GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	06/03/2014
55023380459	204324590860018	HAROLDO CEZAR DE FARIAS PEREIRA	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	01/02/2015
55023380459	204324590860018	HAROLDO CEZAR DE FARIAS PEREIRA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/08/2013
15636020597	980016277692076	HELITA MENDES DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2011
00818338490	980016281101192	HELY OLIVIA CARDEAL	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	02/12/2014
61848697449	204324618700001	HENRIQUE DORIA DE VASCONCELLOS	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/03/2013
61848697449	204324618700001	HENRIQUE DORIA DE VASCONCELLOS	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/03/2013
00824803469	980016276871686	HERMES WILLER OLINDA SANTANA	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	03/01/2011
00824803469	980016276871686	HERMES WILLER OLINDA SANTANA	225235 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	26/09/2013
04353043307	708408249369366	HUDSON AVELAR CAMINHA LEAL	223505 - ENFERMEIRO	06/03/2014
02139225414	204324595900018	HUGO ALESSI LIMA MARTINS SOARES	225220 - MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO	01/02/2010
02139225414	204324595900018	HUGO ALESSI LIMA MARTINS SOARES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	01/02/2010
02341699405	204322782190000	IARA SUELY GONCALVES FREIRE DE SA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
90911911391	980016287417264	ILDERLAN LIMA DO NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2015
04506751493	980016000475204	ISABEL CRISTINA DE SOUZA COSTA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2009

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: https://etce.ice.mt.gov.br/epp/validaDoc.seam  
 Código do documento: 927fb58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1

04177520594	980016294461435	ISADORA SILVERA MATOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/09/2009
00070949573	707700695813310	ISAKELLA DE LACERDA LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2013
06286163417	708100554791233	ISIS CIBELE SOUZA SANTANA	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	09/05/2014
62110438568	980016297276264	IVO DE SENA LEAL	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	02/08/2013
03871469467	204324584620000	IVONETE DOS SANTOS LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2015
03927461407	980016294318837	IZABELLA MARIA PEREIRA VIRGINIO	223405 - FARMACEUTICO	02/12/2014
02081355531	708103598095537	JACIENE VALERIA DA SILVA GOMES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
06148384523	703208670694694	JACQUELINE DOS SANTOS MAURICIO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2014
06792891436	980016288585721	JACQUELINE KRIS SANTOS MOURA	223505 - ENFERMEIRO	02/02/2011
04802671547	700405937820550	JACQUELINE SILVA SENTO SE	223505 - ENFERMEIRO	15/09/2014
81100728449	204324609200018	JAIDENY SSE PINHEIRO DE MELO	223810 - FONOaudiologo	03/01/2011
05592534434	100281392800018	JAIRO DE LIMA FERREIRA	225125 - MEDICO CLINICO	01/10/2011
04683158450	707801688312514	JAKELINE FERREIRA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2014
03399627475	980016276553404	JANAINA VIEIRA DE MENDONCA	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2009
04142636421	201563677040007	JANDIR MENDONCA NICACIO	225185 - MEDICO HEMATOLOGISTA	02/12/2014
27665267572	108578124800003	JANDRA ARAUJO DE ALMEIDA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
46432434491	204324621330007	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/08/1986
02846742570	980016295790459	JAQUELINE GONCALVES MOURA	223505 - ENFERMEIRO	06/03/2014
52052010530	123621963900008	JAQUELINE MARTINS OLIVEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
27956230434	206790301010000	JEANNE MARIE DE MIRANDA PARENTE	225125 - MEDICO CLINICO	05/09/2011
02807550401	201561301000007	JEJOVA CORDEIRO DE MORAIS JUNIOR	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	29/01/2013
02807550401	201561301000007	JEJOVA CORDEIRO DE MORAIS JUNIOR	225125 - MEDICO CLINICO	03/11/2009
47046538458	204324613230007	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	09/01/2012
47046538458	204324613230007	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	09/01/2012
03179213477	980016285771168	JOAO CARNEIRO CARMELIO NETO	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
86908456404	980016003620949	JOAO PAULO MELLO LOCIO	223268 - CRURGIAO DENTISTA	01/10/2009
78090350453	201533387700004	JOAQUIM GOMES DE ARAUJO BEDOR	225225 - MEDICO CRURGIAO GERAL	03/10/2011
78090350453	201533387700004	JOAQUIM GOMES DE ARAUJO BEDOR	225225 - MEDICO CRURGIAO GERAL	02/12/2014
04365862405	980016294498916	JOCIELMA MARIA DE JESUS NUNES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	10/01/2011
01607854562	980016288585705	JOELMA TAVARES DA SILVA	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	01/04/2011
50482406553	206790301360001	JORGE REIS MONTEIRO BISPO	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	28/11/2009
62832913415	123772665860006	JORLANDA DA SILVA MAIA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
92001882491	204324580980002	JOSE BRITTO DE ALBUQUERQUE VEIGA	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01/10/2011
07659440497	204324616330002	JOSE CARLOS DE MOURA	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	02/01/2011
07659440497	204324616330002	JOSE CARLOS DE MOURA	225260 - MEDICO NEUROCIRURGIAO	02/01/2011
95862455353	706303739013177	JOSE CASSIO VIDAL DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2014
01001128389	980016288897731	JOSE CORREIA SARAIWA JUNIOR	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	07/10/2011
01001128389	980016288897731	JOSE CORREIA SARAIWA JUNIOR	225125 - MEDICO CLINICO	07/10/2011
00542920425	100511629430007	JOSE DE SOUZA ROSA	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
61513652320	980016283147491	JOSE ERVALDO FONSECA DOS SANTOS	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	06/03/2014
20361343434	201564849130018	JOSE IVAM VIEIRA	225225 - MEDICO CRURGIAO GERAL	07/10/2011
64862720315	980016285022254	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE NETO	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/03/2012
64862720315	980016285022254	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE NETO	225125 - MEDICO CLINICO	01/03/2014
50881361453	980016280192194	JOSE MESSIAS DA SILVA SACRAMENTO	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	04/08/2013
40696499487	204324575040005	JOSE NARCELIO DE ALENCAR	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	02/08/2013

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://ece.ice.pe.gov.br/epp/> validadDoc.sean  
 Código do documento: 927b58c-7b904b97-b925-700b95d3c91

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 7
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

09795022415	100857468670004	JOSE RICARDO BARROS PERNAMBUCO	225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	01/12/2009
09795022415	100857468670004	JOSE RICARDO BARROS PERNAMBUCO	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	01/12/2009
02246727464	980016000415716	JOSE RICARDO LOCIO ROSADO	225125 - MEDICO CLINICO	01/08/2009
02246727464	980016000415716	JOSE RICARDO LOCIO ROSADO	225125 - MEDICO CLINICO	01/08/2009
10105247472	107264389170009	JOSE THEOGENES CRONEMBERGER	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
00902119443	9800162767600741	JOSELINE SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2010
34015116453	161927126630018	JOSENELIDE VASCONCELOS DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
59893311420	170578422500003	JOSENILDA MARIA DE JESUS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
02333831588	980016296316637	JOSENON GOMES COSTA	225125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
94442975434	706905113251130	JOSILENE PEREIRA DOS REIS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014
00740684400	190140309510008	JOSIVAM COELHO DE AMORIM FILHO	225285 - MEDICO UROLOGISTA	02/12/2014
68175221453	206790307560002	JOSUMIRA PEREIRA DOS SANTOS	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2011
98474367468	206633682800006	JOLIANE DA SILVA CASTRO	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
66891205549	124967501710002	JUAN CARLOS LOPEZ ORTIZ	225285 - MEDICO UROLOGISTA	02/12/2014
68060130404	704206244351989	JUCIANA EVANGELISTA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/06/2014
39710750453	701006860445893	JULIA MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
00035954477	708103828929310	JULIANA CAMILA SILVA OLINDA DE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2013
00592300536	702009324502582	JULIANA GAMA CONCECAO DE	225125 - MEDICO CLINICO	01/11/2013
04080534531	898004847279826	JULIANNE DANTAS FRANCA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
18384722404	107380764700007	JULIO PEDRO DE QUEIROZ NETO	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
02546447408	980016295597926	JUSCELIO FERNANDES FERRERA	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	06/07/2012
00763598402	980016296037827	JUSCILENE COELHO PASSOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2013
57857423653	980016282958992	JUSSARA APARECIDA CORNEAU	223710 - NUTRICIONISTA	04/03/2015
03606577370	700003380854608	KAREN MICKAELLE VALE DE QUEIROGA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
07174042422	980016288770842	KAROLINY TEIXERA SANTOS	223905 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/05/2015
07701597450	980016295621762	KATHILUCY DE SOLZA VIEIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/10/2012
40315223553	706801242610223	KATIA CILENE ANDRADE MORAES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
15950507878	980016000278301	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	02/12/2014
80458483591	980016282764055	KATIA SILENE GONCALVES CARREIRO	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	06/10/2008
04375809469	707604236200399	KATIANE AMORIM COELHO	142210 - GERENTE DE DEPARTAMENTO	01/02/2015
21411658817	980016284569934	KAUE VIEIRA DE CERQUEIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
05679272458	705001411387754	KELLY VANESSA MARQUES DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2014
03611607502	705606428409011	KRISLANE TORRES DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	02/10/2014
03237862517	980016294056905	LAISE PAULO DAMASCENO	223525 - ENFERMEIRO DE TERA PIA INTENSIVA	01/10/2012
02324706504	707608297047691	LARA PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	13/01/2014
01020681438	980016286251974	LARYCIA VICENTE RODRIGUES	223505 - ENFERMEIRO	02/03/2015
07398445474	980016296863921	LEANDRO GOIS SIQUERA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	06/03/2014
07398445474	980016296863921	LEANDRO GOIS SIQUERA	225125 - MEDICO CLINICO	01/11/2013
99961270363	980016288580819	LEANDRA MARQUES DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	01/09/2009
84512881468	182214917940000	LEONARDO CORDEIRO MENDES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	01/02/2009
06910600452	980016288897758	LIDIA DENCKER BELTRAO	221205 - BIOMEDICO	02/08/2013
39813029587	201564907860001	LINDON JOHNSON BATISTA DE OLVERA	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	23/02/2015
08251579430	700504797552352	LIVIA DIAS MANGUEIRA BASTOS	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
06698217484	980016288885245	LIVIA LARA SOARES ARCOVERDE	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2011
01263901506	704705075860940	LORENA DE ARAUJO SOARES	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acessse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 8
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2014
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9277658c-7b90-4b97-b925-700b0513e9e1



02447815590	980016296038815	LORENE RODRIGUES CRUZ COSTA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2013
03411697571	703401625467600	LUANA DA SILVA FERRERA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2013
01298462525	700400453542043	LUANA DE BRITO ALBERTO	223505 - ENFERMEIRO	25/02/2014
04218874514	703201670798698	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA	223505 - ENFERMEIRO	05/03/2014
05188422409	980016294530372	LUCELIA ALVES DE LIMA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2011
01776488563	980016283803534	LUCIANA SILVA SOUZA	324115 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E	11/11/2008
05256609416	980016295609991	LUCIANO MARCELO ALVES GONDIM	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	06/07/2012
98130790530	980016280411104	LUCIANO MATOS SILVEIRA	2231F9 - MÉDICO RESIDENTE	04/04/2013
02680506430	131534074510008	LUCIENE NASCIMENTO SEXAS	225112 - MÉDICO NEUROLOGISTA	03/08/2010
47085177420	122499340470005	LUCINETE MOURA DA SILVA	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/11/1990
00046417362	980016285412435	LUCY O FLAVIO BEZERRA DINIZ	225185 - MÉDICO HEMATOLOGISTA	02/12/2014
05959961407	980016287717403	LUIS HENRIQUE DE SA NUNES	225225 - MÉDICO CIRURGIA GERAL	02/12/2014
12817600487	980016003340717	LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS	225225 - MÉDICO CIRURGIA GERAL	01/04/2010
01020224533	700001797933307	LUIZ CARLOS GOMES COSTA JUNIOR	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
16723090420	204324606450005	LUIZ OTAVIO NOGUEIRA DA SILVA	225225 - MÉDICO CIRURGIA GERAL	02/12/2014
69002614420	980016002205514	LUSINIDE CARMO ANDRADE DE	223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	13/11/2008
00794777473	700003403487002	LUZINETE LUZIA NERES	324115 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E	01/09/2014
19672942400	206790308610003	MADIA CECILIA SILVEIRA PEREIRA NUNES	225125 - MÉDICO CLÍNICO	06/06/1990
02434799485	980016289607885	MAGALY DOS SANTOS RIBAMAR	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2009
02760556590	704109196983678	MAGDALA SOUZA DE CARVALHO	324115 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E	04/01/2014
01028191308	980016288865465	MAGNA FERNANDES DE ALENCAR	223505 - ENFERMEIRO	04/07/2011
00782487360	704104206547250	MAIANE ALVES DE MACEDO	223710 - NUTRICIONISTA	04/03/2015
05588031563	700104424332520	MAIARA BORGES DA SILVA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/03/2014
72643358104	980016279977248	MANOEL MENEZES DA SILVA NETO	225151 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
02563012473	980016281428035	MARCELO DE CARLI CAVALCANTI	225120 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	07/11/2009
56863071720	180704740040008	MARCELO JOSE SOARES	223268 - CIRURGIA DENTISTA	01/10/2010
02480634302	980016295618788	MARCELO MARTINS FREIRE	2231F9 - MÉDICO RESIDENTE	18/03/2014
02480634302	980016295618788	MARCELO MARTINS FREIRE	225125 - MÉDICO CLÍNICO	07/08/2013
82573107515	980016285015185	MARCIO CARDOSO CARVALHO	223268 - CIRURGIA DENTISTA	01/12/2013
99287536520	700909984929899	MARI HEINE CORRÊA ROMERO	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2013
46815260534	201564856340006	MARIA ALICE FERRERA DA SILVA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2009
15261840449	170240495430000	MARIA APARECIDA COELHO	225125 - MÉDICO CLÍNICO	03/08/2013
76135934791	980016282758446	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2009
03312647495	980016000575543	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2015
03845980486	980016293511552	MARIA AUCIONE SILVA OLIVEIRA	324115 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E	05/06/2009
44611820459	121879579520005	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/05/1993
03074586443	980016276636822	MARIA CELINA AZEVEDO MAGALHÃES	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
47010541515	980016000214125	MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2011
86761692415	980016294599488	MARIA DE JESUS SILVA BRITO	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/06/2009
48072230549	700006446962902	MARIA DO SOCORRO DOS REIS REGIS	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
40436314304	980016277852073	MARIA DO SOCORRO SILVA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2008
75016800430	204324609390003	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	322605 - TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO	01/09/2014
05993158492	704608143861025	MARIA EDNA MONTEIRO DE MENEZES	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/08/2014
74088521587	980016288823511	MARIA ELIZABETE VALENTIM PEREIRA	322205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
87664470382	210303279490003	MARIA EMILIA VIDAL TELES	223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	06/05/2009



DATASUS

**Relatório de Profissionais por Estabelecimento**  
 Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA

 Hora: 11:05  
 Versão: 3.2.00

Competência: 12/2015

04556281148	980016296595242	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2013
02762029538	702809153072565	MARIA GECIANA OLIVEIRA DE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
51540762491	123271884920008	MARIA GLORIETE VIBRA DE OLIVEIRA	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
68896360587	980016284941809	MARIA GORETE CARDOSO NEVES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2011
13256416420	203668068600002	MARIA GORETTI CAMELO	225125 - MEDICO CLINICO	21/12/2012
59137061453	980016278479317	MARIA HELENA ROSENQ DE SIQUEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2009
01763642500	704800041676548	MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2013
00770343414	702805675374462	MARIA JOSE DE SOUZA ALMEIDA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2014
02143036400	163940976840002	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/06/2009
98493655449	204324587720006	MARIA JUCIENE DO BOMFIM SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
72910321568	701202014032514	MARIA JUSSILENE DA SILVA OLIVEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2014
02703480423	207429064710003	MARIA LUCIANA BRASIL DE LIMA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	01/03/2015
05759908437	980016286896053	MARIA LUISA COELHO DE ASSIS	225461 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
02502220432	980016283385341	MARIA LUZENIRA DE COSTA FRANCA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2008
51394120478	170486556050001	MARIA MARGARETE MONTEIRO DE PAIVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
68915829549	170578424390000	MARIA MATerna DA CONCEICAO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
41993055487	204324591320009	MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2010
01381151418	980016296152529	MARIA RAQUEL JORGE COSTA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
05116900452	706001862639845	MARIA REGINA ALVES DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/11/2013
03608799427	703008859463571	MARIA RISONEIDE DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/03/2014
68765371534	980016294135902	MARIA VANUSA LIMA SANTOS DE JESUS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
56243197468	204324595070007	MARIA ZENBDE FREIRE DE CARVALHO	322210 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE	05/07/2012
43397174520	702601237833847	MARIA ZILMA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
86761595487	980016283381907	MARICLEA RODRIGUES DE CARVALHO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2008
34982680582	700604955995364	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	19/02/2014
00106697528	700206484252524	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2014
01671879538	704106187969274	MARILIA DIAS BRAGA MORERA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
04963683466	980016284095223	MARINA MESQUITA DE ARAUJO ALENCAR	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
63627094549	702807621375969	MARINALVA ALENCAR DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2013
03014042404	980016004533799	MARTA DE BARROS LEITE	221205 - BIOMEDICO	04/03/2015
03957007445	980016284405699	MARTHA MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2008
48041181520	980016293667439	MAURILIO DA SILVA MENDES	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	01/06/2009
01373618400	706307725754874	MAYARA COELHO DE CASTRO E SILVA	225125 - MEDICO CLINICO	08/03/2014
07419226490	700101954989915	MAYARA ENAYILLE DE SA NETO	223505 - ENFERMEIRO	01/09/2014
98716417534	980016284380319	MAZZARELLO PEREIRA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2008
81489641300	210171238120007	MEIRE CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
03260098500	706800279138527	MERIELE DOS REIS COSTA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2014
68763530520	980016284943143	MERCIA GOMES DO NASCIMENTO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
65660684491	980016000539024	MERCIA VIRGINIA MARTINS	223810 - FONOAUDIOLOGO	01/04/2015
08736881473	707003847530536	MEURY ELY EULENY MACEDO DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	19/04/2014
05540737490	708203143339045	MRELA INEZ DE ARAUJO POSSIDIO	223605 - FISIOTERAPISTA GERAL	01/08/2014
04755484421	980016294666864	MIRIAN FERREIRA DONGALVES DA	322210 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE	01/08/2009
64050009315	980016279963301	MIRLA ROSSANA NOGUEIRA MOURAO	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
03936417598	704106662008350	MONALISA DE OLIVEIRA MELO	223710 - NUTRICIONISTA	01/02/2014
02553819480	170652569260004	MONICA FRANCISCA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/10/2008

Competência: 12/2015

04304037471	980016280342773	NADSON JOSE CAVALCANTI ANDRADE	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	01/09/2013
06700972418	706908112766636	NAIANA LUCENE COSTA ALVES	223505 - ENFERMEIRO	06/03/2014
04940968537	704609106920529	NAIANE PEREIRA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
04692279311	708605064352284	NAIARA KASSIA MACEDO DA SILVA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	02/06/2015
05145790481	980016289072426	NATASSIA MARIA GONCALVES	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/02/2014
08203161480	705407420376095	NAYARA CRISTINA DE CARVALHO	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
02060466585	980016297299507	NILTON JORGE ARAGAO SANTOS JUNIOR	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	07/08/2013
93550758553	980016288743882	NILVANICE FERREIRA LEITE	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	22/12/2009
81199732400	124195481150007	OCELIA FERREIRA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/1990
03641650496	980016284275302	ORLANDO VIEIRA GOMES	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	02/12/2014
05077807523	700002964753304	ORMINDA MARIA DA CONCEICAO NETA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
07540744553	210171308780000	OSVALDO GOMES DA COSTA	225125 - MEDICO CLINICO	10/08/2013
04151389571	700306983479639	PATRICIA DA SILVA BRAGA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2013
01244622516	980016283749858	PAULA CONCEICAO GONCALVES SERRA	225125 - MEDICO CLINICO	04/03/2015
06752574413	705705487360730	PAULA FERNANDA ARANTES REZENDE	223505 - ENFERMEIRO	04/08/2013
03806365571	700505992023550	PAULA NAYARA BEZERRA DA SILVA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	06/03/2014
26069041844	207428413100018	PAULO FERNANDES SAAD	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	04/03/2015
04392350495	980016277695946	PAULYANE BEZERRA SAMPAIO RAMOS	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	02/12/2014
03321867508	708609178792090	PEDRITA ALVES SAMPAIO	223405 - FARMACEUTICO	22/10/2014
05197280417	980016278462015	PEDRO ANDERSON MIRANDA TAVARES	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
01195157681	980016281615455	PEDRO CARVALHO DINIZ	225125 - MEDICO CLINICO	04/03/2015
88921182349	980016280445998	PEDRO DE HOLANDA PRIMO FILHO	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/03/2013
05539255470	980016286490197	PEDRO HENRIQUE DE SOLZA LOPES	223268 - CIRURGIA DENTISTA	02/12/2014
10129438448	703000832799075	POLIANA SANTANA AMARIZ	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2013
06925156405	980016293509604	POLYANNA RIBEIRO ARAUJO	251510 - PSICOLOGO CLINICO	19/09/2011
07242571448	700008051937001	PRISCILA DE LIMA SOUZA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	02/03/2015
03935372426	980016288730977	PRISCILA GABRIELLY LIRA PEIXOTO	223505 - ENFERMEIRO	04/03/2015
05076946430	704004859401066	QUEZIA SOUZA DO VALE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/09/2014
03997866430	980016288317824	RAFAEL HENRIQUE COUTINHO BARRETO	225235 - MEDICO CIRURGIA PLASTICO	02/12/2014
82691347591	980016284367096	RAFAEL SANTANA FONTOURA	225140 - MEDICO DO TRABALHO	02/12/2014
06369923494	980016288230699	RAFAELA MENDES VALE	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
09571307408	700606465651768	RAMESSA FLORENCIO PEREIRA DA SILVA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	06/03/2014
06457994407	980016288136641	RAPHAEL PATRIOTA CARNAUBA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	04/03/2015
98141015591	980016293626341	RAQUEL COELHO DE ASSIS	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	02/12/2014
63366312491	980016294650322	RAQUEL MARIA DE ANDRADE CASTRO	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
06024291450	700505570395350	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2014
00795391498	708703152462895	RAYLLA MAYANNE ARAUJO SANTOS	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	02/08/2013
01414596545	980016286704839	REBECCA RAFAELLA CORREIA DE	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	04/03/2015
47048387491	980016294654802	REGINA MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2010
01338301446	980016004531567	REMY LARA ARDAYA	225125 - MEDICO CLINICO	01/09/2014
04214395565	703400371436500	RENATA GUARANI FIGUEREDO	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
03540605541	980016288343787	RENATA MARQUES DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
74941062434	980016280355697	RENATO FREIRE BEZERRA	225125 - MEDICO CLINICO	05/08/2013
84154748572	700602400578264	RHAQUEL SILVA MAIA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/09/2014
03906281582	700001421649904	RICSON ROMARIO NASCIMENTO	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014

Competência: 12/2015

**Relatório de Profissionais por Estabelecimento**  
**Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA**

29373330870	700404447947545	RITA DE CASSIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2013
03627696484	980016285007263	RITA MARINA SOARES DE CASTRO	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	02/12/2014
01769253505	700001783377601	ROBERTA SOUZA MATOS	225125 - MEDICO CLINICO	01/09/2013
01769253505	700001783377601	ROBERTA SOUZA MATOS	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	01/09/2013
03522036417	708401295814567	ROBERTO ROSSANI RODRIGUES DA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
92071490525	980016288930194	ROBSON QUEIROZ FREITAS	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	03/07/2013
22664696491	180070456060000	ROCILDA SEVERO NETO	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	09/12/2013
93771231515	980016280923385	RODRIGO DE LIMA LACERDA	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	04/03/2015
91709440597	980016277692769	RODRIGO JOSE VIDERS CORDERO DE	225103 - MEDICO INFECTOLOGISTA	02/12/2014
78278570515	201664917820002	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2014
38232278404	170481962010000	ROGERIO PINTO DE GOES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
78988764668	708205653357845	RONALD JUENY R MENDES	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	22/05/2014
90100328415	980016294644076	ROSANGELA FEITOSA VIANA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2009
02559128482	131443394570001	ROSANGELA MEIRA RODRIGUES	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	01/05/2013
93771924553	209573491940003	ROSEMARY DA SILVA LIMA	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	03/08/2013
02216366412	980016296320154	ROSELITA NUNES DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2014
38745011591	126209050460001	ROSEMARY ARAUJO SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2014
02537498593	700907902107197	ROSICLEA DOS SANTOS GERMANO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2013
44640960506	980016001892933	ROSILENE DE JESUS BARROS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
01161030433	980016294657844	ROSIMARY PEREIRA DA SILVA	322210 - TECNICO DE ENFERMAGEM DE	01/12/2009
34024484400	980016284942368	ROSINEIDE DA SILVA SIQUEIRA	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	02/08/2013
07942456412	705009666320857	SABRINA COSTA DE MENEZES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
02441407317	980016294282891	SAMILA SAMEA DUARTE LEOPOLDINO	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/07/2013
28688513805	204463914620007	SANDRA LUCIA LODI PERES	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	04/03/2015
96207183487	708909707258618	SANDRA MARIA FERREIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
68669984504	980016294998293	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2014
07114929480	702503312219139	SANEIA MARIA DA CRUZ	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2014
02032321432	980016286953065	SATIRA CONCEICAO RAMOS	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2009
04089418470	980016280669535	SAULO BEZERRA XAVIER	223505 - ENFERMEIRO	04/03/2015
04317812495	980016282463047	SERGIO LUIS DA SILVA CALISTO	225125 - MEDICO CLINICO	03/10/2011
01083469436	980016280373148	SERGIO RICARDO VIEIRA MACEDO	225125 - MEDICO CLINICO	25/07/2011
27675041534	980016284944441	SEVERINA AVELINA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2013
02829114485	980016000325423	SEVERINO LOURENCO DA SILVA JUNIOR	225115 - MEDICO ANGIOLOGISTA	01/02/2010
02829114485	980016000325423	SEVERINO LOURENCO DA SILVA JUNIOR	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	01/02/2010
02881320503	980016288004974	SHEILA CRISTIANE EVANGELISTA	223505 - ENFERMEIRO	02/09/2014
61645184404	707000887019236	SHIRLEY CLEMENTE DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2014
84415029434	980016003340261	SIDNEY DE JESUS LEITE	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	17/01/2011
48072311549	980016294650505	SILENE RUBIA GOMES DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2008
05866460432	703003875457977	SILVANA SOARES DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2014
96366761515	980016000910458	SILVIA RIBERO DE SOLZA	223710 - NUTRICIONISTA	04/03/2015
71851356487	204324727320005	SIMONE QUIRINO DA SILVA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2009
24541524520	980016282681109	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	14/08/2013
06566803424	703406286792711	SONIA DA SILVA SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	09/09/2013
00359284337	980016281363367	SORYKLES ANASTACIO DE ALMEIDA SA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
07588061405	704601660363626	STEFANY ALVES FURTADO	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	01/08/2014



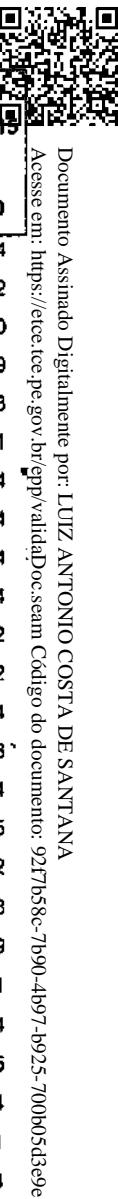
MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 12
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

07500949405	700001068043304	STEFHANE DA SILVA MENDES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/01/2014
59381795568	980016295583461	SUEL BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	12/09/2012
01053500521	980016276926553	SUEL DA SILVA SOUZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2010
04598271469	980016277180369	SUENIA DE MELO GOMES	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2009
62152947487	980016003903436	SUZIENNE FELIZOLA DE BRITO	226125 - MEDICO CLINICO	02/08/2013
00850335422	980016288865457	TALITA CARVALHO DE MIRANDA	221205 - BIOMEDICO	20/05/2011
93459106387	980016296940942	TALITA LEA BRAGA REIS	226125 - MEDICO CLINICO	01/10/2014
01075354500	980016280679689	TAMARA CRISTINA LOIOLA RODRIGUES	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
84539666568	980016284938204	TANIA XIMENA ILLANES GARCIA	226125 - MEDICO CLINICO	04/04/2014
65055217391	700209437779727	TATIANA MARIA DE FREITAS SOUSA	223505 - ENFERMEIRO	06/03/2014
04323763484	980016289936676	TERESA CRISTINA DE ALENCAR LACERDA	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	22/07/2012
04323763484	980016289936676	TERESA CRISTINA DE ALENCAR LACERDA	226125 - MEDICO CLINICO	22/07/2012
02166446582	707001898379434	THALLITA MICAELLA ALVES LANDIM	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
62293929515	980016293753203	THIAGO DE FRANCA PAIXAO	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	28/03/2013
09051335792	980016001782887	THIAGO JARDIM PEREIRA	226225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	02/12/2014
01812387563	980016286249198	TIAGO COIMBRA COSTA PINTO	226125 - MEDICO CLINICO	04/03/2015
01177119420	980016289463174	TIAGO GOMES PIRES	2231F9 - MEDICO RESIDENTE	01/03/2012
55055798553	201564909800006	VALTER CESAR GOMES DA COSTA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2013
03530768480	980016281796905	VALTER JONSO CARMO	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2009
46952152504	204324578810006	VANDERLEA RAMOS AMORIM	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2011
04825763405	980016283056356	VANESSA POLIANA DE SOUZA	223505 - ENFERMEIRO	02/12/2014
80715907549	702004381199481	VANESSA SANTOS GUALBERTO	223810 - FONOaudiólogo	01/07/2015
35610034434	122739515630005	VANICLEIDE DE SA NUNES	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
31060137534	980016001892879	VERONICA LUCIA ROMAO DE ARAUJO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
72862084468	702302172028914	VILANI TARCILIA DOS SANTOS BOMFIM	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/08/2014
68677090525	980016283496569	VILDEMARIA DE OLIVEIRA GONCALVES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2011
06853345460	704009848247464	VITORIA DE BARROS SIQUEIRA	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
92274803587	204324608660007	VITORIA REGIA MELO DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2015
06107304444	707609298118496	VIVIANE MARIA LEITE GOMES	223505 - ENFERMEIRO	01/08/2014
67711332572	182212406270008	VLADIMIR ALEXANDRE ALVES PIRES	226270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	02/12/2014
03508016307	980016294159593	WANESSA MORAIS APRAES	223505 - ENFERMEIRO	01/01/2014
98972731404	980016294668277	YRALMA ALVES DUARTE	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2008
04357659493	980016283255901	YURY DINZ CAMPOS	226225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	07/02/2015
94614555500	702903562125774	ZALCLEIA LIMA DE FREITAS	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 497/524

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 497/524

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 5455197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
25719513353	980016287185533	ADAILTON DOS SANTOS LEITE	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1989
19023030400	980016287044824	ADAUTO VASCONCELOS DE LIMA	515120 - VISITADOR SANITARIO	09/09/2010
04610215448	704505324229418	ADJAIR DA COSTA LEITE JUNIOR	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	03/06/2013
03869887494	980016286993199	ADONIOPES FERNANDES BERNARDINO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
05040853433	708009811697426	ADRIANA ARRUDA DE SOUSA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2012
02492700488	704607620530020	AGEPE ESPEDITO BONFIM	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
10825490456	704705566508740	AILA DE SOUZA OLIVEIRA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	14/07/2014
07401162407	980016289504814	ALBA LYENNA LIMA SIQUEIRA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	24/08/2015
25021656449	700003136024308	ALBECIRIA MARIA DA CRUZ ARAUJO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1994
40773760415	170227165340004	ALBERTINA GOMES SANDES	515120 - VISITADOR SANITARIO	15/06/2009
07635183443	706807710227429	ALCEBIADES DE SENA NETO	314115 - TECNICO MECANICO (CALEFACAO,	14/04/2014
68677332553	980016292968923	ALICE MARA GONCALVES DE MATOS	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	19/03/2012
63873664534	980016287315895	ALVARO ALVES COSTA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
81348193549	980016276661207	ALYNNE ALMEIDA ARAUJO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/2014
02979425494	980016276553382	AMANDA PEREIRA FRERÉ DE	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/02/2015
33301945880	702004377350286	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2014
01188853406	702008377227984	AMIRIAN SILVA DO BONFIM	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2014
11978622856	702400016403220	ANA JULIEN DOS SANTOS IAMAUTI	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	17/10/2006
34006567472	980016287129889	ANA LUCIA OLIVEIRA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1982
01081874546	702400536816120	ANA MARIA COSTA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/06/2012
08755968430	980016287045359	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/09/2010
06135318411	980016287194443	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/05/2008
70182631400	704007858905160	ANDRE FELIPE MARINS DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2015
11135696462	706803731573225	ANDRE LAURISSON DE SOUZA SANTOS	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	06/01/2015
51027356672	980016296297535	ANDRE LUIZ DIAS VALLE	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/06/2010
86704281487	980016278130926	ANTONIA DE CARVALHO FERREIRA	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	13/10/2006
08964448480	980016286992486	ANTONIO FERNANDES DA SILVA FILHO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
04648806107	708605526760086	ANTONIO HORACIO CALACA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2015
12149047500	700600402791966	ANTONIO PAULO DE JESUS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2012
88386937491	700002288806707	ANTONIO VALDENOR PEREIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
02605214427	708001843165422	ARMANDO ALVES DE LIMA	771105 - MARceneiro	01/03/2011
01367162459	980016287192807	ARTUR JORGE DE ARAUJO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
07379941429	980016289013349	BEATRIZ BRANDAO RODRIGUES	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/02/2015
00760762457	980016287194435	BETANIA FREITAS SALES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
91303109387	980016296578988	BRENDA SEFORAH SANTOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/2014
86034089557	700504437739760	BRUNO RODRIGUES BRITO	517410 - PORTEIRO DE EDIFICIOS	07/10/2015
09769349496	700401496400942	CAMILA NAYARA ZIDORIO DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	05/01/2015
07208032418	980016286991129	CARLA SIBERIA BARBOSA DE LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
00824958403	980016287046606	CARLITO MIRANDA DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
04303645478	705803444011634	CARLOS ANDRE BATISTA DA SILVA	517410 - PORTEIRO DE EDIFICIOS	01/06/2015

05903717462	980016287047211	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
06072198406	980016285307308	CASSIANA CAVALCANTI GALINDO	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2014
57020566715	204324574560006	CESAR MINOR OBARA	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	02/02/2015
04281287426	980016287131697	CHARLES DE OLIVEIRA SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
04685755456	705105354616640	CICERO BAHIA DA SILVA JUNIOR	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
77501071349	706807787978127	CICERO JUSTO PERERA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/01/2009
03348362555	703000888033477	CINTHIA LARISSA FARIA FARIAS DE FREITAS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2013
98972944491	705005225255758	CLAUDELSON MANOEL DA SILVA	715210 - PEDREIRO	10/05/1994
03065023482	702806623535067	CLAUDIO DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/01/2009
68061579472	980016287044859	CLAUNEIDE MARIA DA SILVA ALVES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
05042765492	700007562382306	CLEBER JUNIOR SILVA NUNES	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	10/03/2014
02592456406	702105792218797	CLEBSON FABRICIO DE SOUZA SANTOS	517420 - VIGIA	27/10/2014
86716638415	706301717958371	CLEIDSON ALVES DE MOURA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
07243100457	700509754654956	CLEONEIDE BARBOSA DA SILVA	514320 - FAXINEIRO	14/06/2014
56142625472	702909512899178	DALVANIA AMORIM GOMES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
83388346453	980016297445198	DAVID MIRANDA DE MOURA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	08/02/2013
38658860434	704208256777988	DIOMAR RODRIGUES DA SILVA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2008
22685404515	980016281016365	DORALICE FRANCISCA SANTOS SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/1996
05252266484	980016286993202	DY MISON CLEBERSON BORGES VIEIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	01/07/2010
04378000407	204324602110005	EDILMA RODRIGUES CAXIAS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	29/08/2002
04244434496	704002375118666	EDMILSON ARCINO DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	17/03/2003
74791320425	704107174840376	EDNA CRUZ SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
10455409439	704606188594024	EDNEILSON PERERA LIMA RODRIGUES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	19/03/2015
28828291400	702008349395983	EDNEUDA SEVERINO DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
01267408448	704808007468242	EDSON PEDRO MOURA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
07946297416	700503385739055	EDUARDA VIDAL TORRES CARVALHO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	10/11/2014
06092278405	980016287043682	EDVANDA ALVES ARRUDA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
05325271431	708203632211246	EDVANIA MARIA RIBEIRO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2015
98479415487	980016287191169	ELIANA DE SOUZA GONCALVES SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
02158799455	700701982964470	ELIANE MARTES DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
05281861409	704002880502060	ELIANE MOREIRA DE CASTRO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/05/2012
49661256420	700500982510454	ELIAS DE AQUINO	715505 - CARPINTERO	09/05/1991
03725356408	704500354898712	ELIONILSON SOUZA FURTADO	412110 - DIGITADOR	25/07/2002
03948940495	980016287533736	ELISANGELA ALVES DO VALE	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
35605960415	709606622050077	ELIZABETH MARIA MAGALHAES DE LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
02176936442	204324621680008	ELIZANGELA DE MACEDO CAVALCANTI	412110 - DIGITADOR	25/07/2002
07641155456	700806925686584	ELIZIANE MARIA MONTERO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/05/2012
62789481415	706902166829231	ERISBALDO ALVES DE OLIVEIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
06523458407	702305169188011	ERISVALDO RODRIGUES DA COSTA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
04227188407	706701546182516	ERIVALDO BARBOSA DE LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/01/2009
10325010498	702403014267322	ERLAN DIEGO LIMA DE SOUZA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	01/08/2014
84412194434	706905118176536	ETHEL CANTARELLI LUSTOSA DE	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	15/03/2013
05362876430	709006858816516	EUGENIO RAMOS DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
07451774414	701004858393596	EUREKA DERIKA MELO SCHIAVI	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2014
95836110506	704107127516576	EVANDRO DA CRUZ MACIEL	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle  
 DATASUS  
 Competência: 12/2015  
 Relatório de Profissionais por Estabelecimento  
 Estab : 6455197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA  
 Página: 2  
 Data: 29/12/2014  
 Hora: 11:05  
 Versão: 3.2.00  
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 3
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 6466187 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

02555691499	704002872402664	EVERALDO DE SOUZA PAULINO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
06469100430	708205690071445	FABIANA FREIRE ROCHA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
02102289540	702809644008166	FABIO DA SILVA SANTANA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	02/05/2012
02256229475	700005626834103	FABRICIO GOMES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
90715110497	980016287749852	FABYANNA NUNES DINIZ SILVA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	16/01/2013
08347566410	980016287318363	FELIPE DE SOUZA BATISTA BENEVIDES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/07/2010
06616262456	700604989980262	FERNANDA GLECIANNE JANUARIO DOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/07/2010
00183787579	708008329536122	FERNANDA VIEIRA LIRO CABRAL	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	16/01/2013
08466635700	709007867455114	FLAVIO EDUARDO DE SOUZA	142530 - GERENTE DE SUPORTE TECNICO DE	01/01/2009
53573404472	206790306590005	FRANCINOBIA DE BARROS ALENCAR	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1990
75017997415	700004383955201	FRANCISCA CELESTINA VELOSO	514320 - FAXINERO	12/02/2015
02797916409	980016286653398	FRANCISCA JULIANA GRANJA FALCAO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	15/02/2011
22058265491	980016287191134	FRANCISCA RODRIGUES BARBOSA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2008
01052621457	700404482191540	FRANCISCLEY BATATA DE AMORIM	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
59243244434	980016278130896	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	13/10/2006
34014403491	204324615870003	FRANCISCO JOSE DE FREITAS ARAUJO	324205 - TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	16/11/2005
05393835540	700504766216857	GABRIELA OLIVEIRA VALLE	412110 - DIGITADOR	08/04/2015
12303992320	707403095985876	GENIVAL ALENCAR DE LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	05/05/2014
03586002432	702404554466520	GEORGE COSTA MARTINS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
02831328411	709208260234935	GEORGE LUIZ DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
07015899493	980016286990742	GEOVANE ARLLS HIPOLITO	515120 - VISITADOR SANITARIO	01/07/2010
82583382420	700008709217708	GERSON DAS MERCES DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/06/2012
62834240400	123699038900007	GEUZELI BISPO DE SOUSA	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	04/08/1995
98482122487	708702175063899	GILBERTO GOMES SOBRINHO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
00267222599	980016281025313	GILMA SOARES LIMA	252205 - AUDITOR (CONTADORES E AFINS)	10/03/2014
02626223433	705005247853550	GILMAR BEZERRA DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
04345148456	702907518498971	GONCALA NUNES BARBOSA	412110 - DIGITADOR	10/06/2013
08594957440	980016286991579	HARLON JOEL NUNES LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/07/2010
06076707450	980016289540039	HEBERTON SOLANO RODRIGUES	223505 - ENFERMEIRO	23/04/2012
07937825464	700109980278017	HELCUYSE VALBRIANO CIRILO	142340 - OUVIDOR	01/02/2013
45962448472	206790300390004	HUMBERTO DE AMORIM SOBRAL	223305 - MEDICO VETERINARIO	16/06/1994
06444602459	980016287747744	IANNY MARIA DE CARVALHO MARTINS	223505 - ENFERMEIRO	14/01/2011
07229444462	980016295530473	IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA	223505 - ENFERMEIRO	01/02/2013
34017429491	204324588100001	IRANILDA MARINHO DOS SANTOS	515120 - VISITADOR SANITARIO	03/02/1986
77479483449	702804697657261	IRISMAR PEREIRA ALVES	514320 - FAXINEIRO	18/03/1994
09646928480	708006818586023	IRISVANIA DE OLIVEIRA COELHO MACEDO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/06/2012
65652037415	980016281016462	ISABEL COELHO SIMOES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/03/1994
75017504400	706004337440147	ISIS MONICA DE SOUZA NUNES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2013
21125139404	705005407580654	IZABEL BARBOSA LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
85848604525	700200431057829	IZABELLA MARIA DA SILVA VIANA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2014
88323781400	700200952508527	JAILSON ALVES DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	01/01/2009
42863147404	980016287192823	JAILSON LUIZ DE ARAUJO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	02/01/2009
03186348560	706307705497477	JAILTON FERNANDO DE SOUZA XAVIER	715210 - PEDREIRO	17/06/2015
02892396484	708105518976738	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA S	25/06/2008
84482494453	125133446870009	JANE MARIANO DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	20/12/1996

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://ece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 9277b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3d9e1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			SCNES	Página: 4
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle				Data: 29/12/2014
DATASUS			Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015			Estab : 5455197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA	Versão: 3.2.00
62785524420	980016266294231	JARBAS COSTA DE OLIVEIRA	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1994
86821431434	701205096150012	JEAN OLIVEIRA DA SILVA	515120 - VISITADOR SANITARIO	02/01/2009
06474380462	702407053940427	JEANDERSON RIBEIRO BARROSO DE	517410 - PORTEIRO DE EDIFÍCIOS	01/06/2015
00964622564	980016283189925	JEANE RODRIGUES DE MORAES	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	01/02/2013
04541394464	704606670084120	JENNIFAN FREIRE DE ALMEIDA	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2013
12532665491	204324603780004	JOAO VIANE BARBOSA FERREIRA	515120 - VISITADOR SANITARIO	10/05/1977
05162117498	701404697730231	JOAQUINA DELMONDES DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2012
09878746402	705607444666814	JONAS CASSIANO DOS SANTOS	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	01/12/2014
10757117465	700005177027001	JORGE LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA	716210 - PEDREIRO	11/08/2014
68400409434	980016287044182	JOSE ALEXANDRO GRANJA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
62834070482	702603738142741	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
00282192522	702904506234270	JOSE COSTA REIS	514225 - TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE	19/05/2015
39212335420	980016287046002	JOSE ERMANO BARBOZA DE OLIVEIRA	515120 - VISITADOR SANITARIO	01/09/2010
40395987415	980016287044832	JOSE ESTANISLAU A DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
09538950410	702104708836899	JOSE FERNANDES DA SILVA	313205 - TECNICO DE MANUTENCAO	01/04/2014
04315547492	709803042706991	JOSE LINDEMBOG ALVES DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
04225840450	980016287045332	JOSE MILTON DE SOUZA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
10145300404	704703738046934	JOSE RODRIGUES DE LEMOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2015
05182946414	980016287043674	JOSE RONICLERY DO NASCIMENTO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
03640869478	980016287044174	JOSEANA FERREIRA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
26765756434	708003880708126	JOSEFINA MARIA PARENTE	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/11/1981
68159366434	704000887894765	JOSENEIDE DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/06/2008
01954108400	980016287124577	JOSENILDE GRANJA DE ARAUJO	422205 - TELEFONISTA	13/05/1994
02589048440	700102981260417	JOSINEIDE DE SOUZA DIAS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
00800189477	204322436600018	JULIANA CAVALCANTI MODESTO	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	19/05/2014
05825927476	709007815390011	JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	09/12/2013
04613175402	980016286274575	KATIA SAMPAIO COUTINHO	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	13/10/2009
70671770578	702404632975821	KATIUCY DOS SANTOS CASSIANO	517410 - PORTEIRO DE EDIFÍCIOS	19/03/2015
00772816409	704807038284045	KELBA DANUSIA DE SOUZA SANTOS	252305 - SECRETARIA EXECUTIVA	02/01/2009
09644650433	707106850077520	KELLY KAROLINE SANTOS LIMA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2013
06496119422	708105589920638	KESIA TATIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	412110 - DIGITADOR	14/07/2014
10338460403	700108976203511	LAIRO RODRIGUES DA SILVA	313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE	16/09/2013
08290840454	702509363080133	LEIDIANE BEZERRA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2012
06243494543	700009727847700	LEIDIANE EUDAMIAS DOS SANTOS	412110 - DIGITADOR	19/11/2014
05220834479	980016283743752	LEILLANE NATALI ALENCAR DE MENEZES	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	05/11/2014
03257684479	980016287047203	LEONILDO DE SOUZA SANTOS	515120 - VISITADOR SANITARIO	01/07/2010
62519475400	980016286774128	LIDINA PIRES DO NASCIMENTO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/12/1996
20705514587	706408619058088	LOIDE TEIXEIRA ALVES AMORM	412110 - DIGITADOR	01/12/1982
31959750410	701008832681199	LOURIVAL NUNES DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
09130767407	980016287319297	LUCAS ANTONIO SOUZA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
72381086749	706400176065385	LUCIA CRISTINA GIESTA SOARES	111415 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO	06/01/2010
09218345869	702108711799390	LUCIANA BARBOSA CABRAL	252305 - SECRETARIA EXECUTIVA	01/01/2013
03808198486	980016281920223	LUCIANA NOGUEIRA MENDES CALDAS	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	05/02/2014
04670630440	980016287043666	LUCY KALYNE DE SOUZA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
17961130500	700001023314007	LUIS CARLOS DA SILVA	622010 - JARDINERO	10/01/2011

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1

MS/SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 5
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 5455197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

07107730568	704808552042541	LUIZ PEREIRA DA SILVA	724110 - ENCANADOR	21/12/2009
97567400430	980016287047734	LUZIA MARIA DE VASCONCELOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
19672942400	206790308610003	MADIA CECILIA SILVEIRA PEREIRA NUNES	252205 - AUDITOR (CONTADORES E AFINS)	02/01/2012
00028749545	980016286389194	MAIANA MARIA DINIZ NUNEZ	223405 - FARMACEUTICO	11/05/2010
41822579449	980016287047718	MANOEL BATISTA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
06949402406	980016287045995	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA SANDES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
08964471465	705002003948053	MARCIA GABRIELLA DANTAS DE MOURA	261125 - JORNALISTA	03/06/2013
05720009442	709004887659219	MARCIA MUNIZ DA SILVA	412110 - DIGITADOR	01/06/2015
48222976400	980016287191142	MARCIA ROLIM DOS SANTOS DIAS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/1994
00859676455	705208488033374	MARCIO JOSE DA SILVA	517410 - PORTERO DE EDIFICIOS	25/09/2015
03637823462	708001395709444	MARCOOS ANTONIO DE LIMA SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	17/03/2003
90067770487	705104478332570	MARCOOS ANTONIO DIAS LUNA	514320 - FAXINEIRO	08/11/1991
35930004404	707407013991072	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	517410 - PORTERO DE EDIFICIOS	28/09/2015
39259765587	980016287757243	MARGARIDA PONTA NEGRA DE LACERDA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1993
21128383420	980016287192815	MARIA AMELIA NOGUEIRA CAVALCANTE	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/1980
06533851454	209279439690008	MARIA APARECIDA PACHECO DE MOURA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	07/04/2015
46007652491	700405459177546	MARIA AUXILIADORA BARBOSA DOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
24879711420	706405110083282	MARIA AUXILIADORA COELHO MARQUES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	01/09/2001
08110948472	980016281016349	MARIA AUXILIADORA ROCHA BATATINHA	515120 - VISITADOR SANITARIO	30/04/2007
00748417427	980016286993164	MARIA AUZENIRA DE OLIVEIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	01/07/2010
02425330437	703201692353192	MARIA DA COSTA MACEDO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	02/05/2012
07232071515	201564833050001	MARIA DA PENHA DA PAIXAO MORGADO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/1996
38658003434	704605644200126	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	03/02/2014
02331065454	700007809151201	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
36183075434	206790D299520000	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	411030 - AUXILIAR DE PESSOAL	14/05/2009
16612000449	705007682397352	MARIA DE FATIMA GOMES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/08/2008
02453597450	980016287191126	MARIA DE FATIMA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
02194469460	980016288141297	MARIA DE FATIMA SOLZA DO CARMO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	01/06/2008
74790705400	706407101551084	MARIA DO CARMO GONCALVES DA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
43211143491	980016287043704	MARIA DO CARMO SANTANA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
34352287415	201564422420018	MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO DE	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2010
68181566491	704601187769926	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
12536229491	709205281011835	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	21/07/1977
06114398408	700004967166908	MARIA EDILANIA FERRERA AQUINO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
94449643453	704008898063765	MARIA ELIENE BARBOSA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
68114460482	707808635092117	MARIA ELIETE DE ARAUJO SANTOS	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	09/09/2015
19483490430	980016286992494	MARIA GIVONETE DE CARVALHO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1986
46177302491	980016287192831	MARIA JOSE DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
84525070463	980016287905072	MARIA JOSE SANTANA BEZERRA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	25/03/1994
06854893291	702606798989441	MARIA LINDALVA MARINHO PIRES	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	01/03/1978
59985747453	708507372415077	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
88049230406	702602770627746	MARIA LUCY GEANY XAVIER NUNES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	13/02/2001
02400691533	980016285997107	MARIA THEREZA NUNES MORAIS DA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/02/2013
02750297436	980016287045987	MARIA VILANI COELHO RIBEIRO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAIS	25/06/2008
04488372422	204324611370006	MARINALVA DOS SANTOS SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2002

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b0513e9e1

48227293468	980016287047726	MARINEIDE ALZENI MONTEIRO FETOSA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
10061517453	204324603940001	MARTINHO BATISTA DA GAMA	515120 - VISITADOR SANITARIO	02/01/1980
59995726491	703605021497433	MILTON MANOEL DE MACEDO	517410 - PORTEIRO DE EDIFICIOS	03/04/2015
11521379483	706803235728828	MOISES DOS SANTOS CRUZ	715210 - PEDREIRO	27/01/2015
01140838512	980016287133371	NAIRA GOMES SANTOS	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/01/2009
96306351515	980016293756679	NAJARA LETICIA ALVES DA SILVA LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/1997
11572234431	702506317717032	NARELMA DE SOUZA COELHO	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	19/02/2014
06360489422	980016287054172	NATALIA PEREIRA RAMOS	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	13/08/2013
60039000591	980016293761893	NEILA MARTINS SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2002
03468880502	980016287044166	NERE FERRERA YAMAMOTO	515120 - VISITADOR SANITARIO	01/07/2010
00839572433	704107203106450	NILCELIOL LAURENTINO DA SILVA	517420 - VIGIA	25/02/2009
84486350430	206790304540000	NORMA NERI GONCALVES MARTINS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/1996
95850856587	980016287046657	ORIVASLDO VIEIRA NASCIMENTO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
16928881453	980016278130853	ORLANDO GOMES DA CONCEICAO	312210 - TECNICO DE SANEAMENTO	05/05/1995
43127843453	708706118261591	ORLANDO MARTINS DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/06/2008
17958261420	700003378169906	OTAVIO LIMA DE OLIVEIRA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/2012
02573548406	705003408230051	PATRICIA VALERIA LIMA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/07/2008
10819337471	705008610321253	PEDRO PAULO OLIVEIRA VALLE	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2015
05362893440	704006818647062	POLIANA OLIVEIRA LEITE	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/06/2008
02422403484	700409996804543	PRISCILA RAMOS DAMASCENO	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2009
02611197458	702009312737881	RAIMUNDO QUEZADO FILGUEIRA FILHO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/05/2014
28631676420	700005734639707	RAQUEL CORREA DA SILVA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	23/03/2008
10121782425	708406254693565	REGIANE MUNIZ DA SILVA	514320 - FAXINEIRO	08/09/2015
90577981404	170578376800003	REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	28/04/1994
77590066400	703003859355375	REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2015
06914238499	704300547354392	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	09/01/2009
97211540400	708202180478648	RICARDO CESAR RAMOS DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
01554229483	707803615817618	RICARDO LIMA FREIRE	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2015
04235107461	709203206296133	RISALVA TORRES DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
01101939460	702008896936684	RISONEIDE CAVALCANTI DAMASCENO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
59363754472	980016287046649	RISONEIDE DA SILVA RODRIGUES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
34581170591	705600477824714	rita de cassia cardoso dos santos	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/07/2009
44592370406	170240290890018	rita de cassia dos santos Bezerra	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
68680970506	980016286991587	rita de cassia Santana dos santos	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2010
35603127449	700606947322870	rita maria ferreira alves	514320 - FAXINEIRO	18/03/1994
69449066434	980016289464154	rita maria gomes de souza	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	21/06/1991
09805745520	104317901130004	rita souza	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1993
83252380544	700400445178648	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	715210 - PEDREIRO	23/09/2015
01875042539	980016288486545	ROBSON GONCALVES KALOCZI	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/01/2009
02714413480	707800637877211	ROGERIO FARIA PEREIRA	517420 - VIGIA	18/12/2014
70668698500	980016287044867	ROMULO RODRIGUES DO CARMO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
09841384477	705003836183159	RONIELE PEREIRA DA SILVA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2013
17195736400	206790308960004	ROSANE BEZERRA DA SILVA	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO	30/04/2007
70689547587	980016287043712	ROSANGELA RAMOS DE MACEDO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/06/2008
15378891400	206633680190006	ROSILANA LOPES DE ARAUJO	515110 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/07/1987

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-70b05d3e9e1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 7
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Estabelecimento	Hora: 11:05
Competência: 12/2015	Estab : 6455197 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA	Versão: 3.2.00

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 9277b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1



06883734457	980015285992877	ROUMAYNNE ROBERTA DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	01/07/2010
68013370410	204324618890005	RYANNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	223505 - ENFERMEIRO	25/09/1996
05008275402	980016278534334	SATIRA ISABELLE CAVALCANTI	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	22/11/2013
02834859493	980016000692477	SEBASTIAO DE SANTANA JUNIOR	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	25/07/2002
70514429453	706004360461740	SEBASTIAO HELENO PEREIRA HENRIQUE	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
47071346453	980016293761419	SELIA GONCALVES TORRES	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/03/1985
93686951568	980016277833516	SERGIO DOS SANTOS ROCHA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	11/10/2006
04532363403	980016287044808	SHEILA PATRICIA LIMA LUZ	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
4683555572	706203050361362	SIDEVANDA SOARES FERNANDES	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2006
39734439553	700000068035807	SILAS DE CERQUEIRA E SILVA	715210 - PEDREIRO	28/11/2014
86821830487	706205026376764	SILDENIA MARIA DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/08/2008
07607129460	705600475010914	SILVANA MARIA MACIEL MUDO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	15/05/2014
06374576411	706909174368937	SILVANA PATRICIA DOS SANTOS	514320 - FAXINEIRO	26/11/2013
00825685451	700000269109506	SILVANEY MACHADO DE SOUZA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	01/06/2008
06290046411	980016293753157	SIULE FABIANA OLIVEIRA FERRERA	252305 - SECRETARIA EXECUTIVA	10/08/2011
04865266402	702509364799638	SOCORRO RAMOS DE ALBUQUERQUE	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
68111789491	703208647849490	SONIA MARIA GOMES COELHO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
05910819461	980016285721683	TANANDRA MENDES PINHEIRO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	09/04/2015
88708802300	707003813290834	TARCISIO DE SOUZA BARBOSA	412110 - DIGITADOR	25/07/2002
53557212572	123568196160004	TEREZINHA GALVAO DE SOUZA	352210 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	04/05/1994
03431361471	703404614693100	THELMO COELHO VIANA GUSMAO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
48859508487	206633680860001	THEREZA CHRISTINA DA CUNHA LIMA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	07/07/2013
05061591593	705801429247337	THIAGO ARAUJO SANTANA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	09/06/2014
01025372590	980016289840725	THIAGO DE MENEZES RAMOS	223405 - FARMACEUTICO	19/01/2012
06787324421	701802279339876	TIAGO VALERIO	715615 - ELETRICISTA DE INSTALACOES	04/08/2014
02701382505	700805455410382	VAGNER UILLIAN CARDOSO DOS	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/02/2013
10063390434	701008892928794	VALDEVIR NUNES ARAUJO	515120 - VISITADOR SANITARIO	01/07/1980
02361824477	700300992757438	VALDRENE DE SOUZA PINHEIRO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
77085493534	980016279979887	VANDIRENE DE SOUZA SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2013
03441404408	209189162370001	VANECIA SOUSA NOGUEIRA	223505 - ENFERMEIRO	27/09/2010
47084308415	122388021950018	VILMA PEREIRA CALDAS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/2012
08498290465	709000878877019	WALLISSON DEANGELES NETO GOMES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	19/03/2015
03138975496	980016287046614	WANDER CLAYSON DO NASCIMENTO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
02822894450	980016286992869	WANDERLEIA CIRINO DA SILVA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	01/07/2010
79711944563	980016287128084	WELLINGTON HIPOLITO DOS SANTOS	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	01/07/2010
05642699482	705803463510632	WELLITON DA SILVA SANTOS	514320 - FAXINEIRO	06/01/2015
07512483473	705808480362233	WELLITON SOARES DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	06/01/2015
97567396491	700808968825081	WENISSON LIMA DE SIQUEIRA	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	25/06/2008
02552122400	980016286993172	WESLEY KARDIO DO NASCIMENTO	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	01/07/2010
08635183460	701207013287319	WISLEY NETO SOARES	5151F1 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	11/04/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 305/305

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 305/305

MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 6972292 - UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
03952896454	980016278478981	ALBERTO RENNETH SILVA DE OLIVEIRA	225125 - MEDICO CLINICO	08/04/2015
43470203415	204324622060003	CREUSA COELHO RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2014
04773096403	980016297422929	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	225125 - MEDICO CLINICO	01/06/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 3/3

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 3/3



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 6993761 - AME SERVIDOR

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
28228642334	980016294709704	GARDENIA MARIA VIEIRA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	04/10/2012
29331307500	980016293104744	HILDETE LANDIM SANTOS DE MELO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2013
66557917587	980016293101133	MARGARETE PEREIRA SANTOS SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2012
41861710410	980016280395826	MARIA ASSUNCAO DE AMORIM VIANA	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	26/06/2014
19648014434	170652574180005	MONICA MARIA VILA NOVA LEITE	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO	26/06/2014
97946834500	980016290015309	RAMON CARVALHO RODRIGUES	225125 - MEDICO CLINICO	01/06/2015
47048131420	124961150420001	ROSINEA FERREIRA DE OLIVEIRA	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO	23/03/2015
05544000492	980016293094781	SILVANA AMORIM FALCAO	223505 - ENFERMEIRO	28/03/2012
05093890405	980016290049734	SUELLEN ALBUQUERQUE CAVALCANTE	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	28/03/2012

Total de Profissionais/Vínculos: 9/9

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 9/9



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

X

## CNES : 6231209 - CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAS

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
77526988491	708006838205823	ALCIONE BEZERRA DE SA	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	18/03/1994
03960247427	980016279979852	AMANDA FREIRE DE LIRA BRAGA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	02/01/2009
10537406468	709201204925530	ANA MARIA LOPEZ DA LUZ	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	06/12/1996
04121148444	980016288043708	ANDERSON LUIZ RODRIGUES DE	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	25/07/2002
60560770553	170518989470008	CARLOS DA SILVA LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/1993
02288623454	707804601770917	DARLAN DA SILVA	517330 - VIGILANTE	15/07/2011
09111069368	980016284262421	DIONE PARENTE DE ALENCAR MACHADO	223505 - ENFERMEIRO	05/05/1981
09111069368	980016284262421	DIONE PARENTE DE ALENCAR MACHADO	223560 - ENFERMEIRO SANITARISTA	05/05/1981
41845587553	201564832240001	DIZAN MARIA DOS SANTOS FERREIRA	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	04/04/2011
00336985380	980016282542575	ERIANE DANTAS BEZERRA	223405 - FARMACEUTICO	01/02/2014
37060066420	704703088724240	EVANEIDE MARIA DE SOUZA LIDIO	514320 - FAXINEIRO	18/03/1994
21309356807	980016289464545	FABIANE FERNANDES ELORZA GOMES	223405 - FARMACEUTICO	05/03/2013
01961050480	980016004687648	FRANCISCA DO CARMO LOPEZ DOS	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2013
69795436449	206633684260009	GEISA LIDIA BEZERRA ROMERO	223505 - ENFERMEIRO	10/06/1997
34302433515	980016284263606	HELIO TEIXEIRA SOLZA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/1996
01135026564	704803059545847	ICARO FARIA COSTA	221205 - BIOMEDICO	21/08/2013
16612183420	108235592000006	IRENE COELHO DO NASCIMENTO	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	04/04/2011
74735853472	170578460000004	JANE ROSA SANTANA CRUZ	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	21/05/1997
82530424420	980016288050798	JOANA SANTOS DA COSTA	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1991
01918042403	700804920662782	JOAO BOSCO NUNES DA CRUZ	517420 - VIGIA	04/09/2002
70515492434	702504342989731	JOELMA FERRERA ARAUJO	514320 - FAXINEIRO	04/11/2015
09795022415	100857468670004	JOSE RICARDO BARROS PERNAMBUCO	225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	01/01/2013
56274416587	125235212040000	JUCILENE GAMA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/1996
168893361515	980016004329571	JUVENILSON JOSE DE SA ANDRADE	225103 - MEDICO INFECTOLOGISTA	02/07/2010
168893361515	980016004329571	JUVENILSON JOSE DE SA ANDRADE	225125 - MEDICO CLINICO	02/07/2010
00035576450	170587588220018	KATHIA LICINETE GOMES SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/09/1993
44288166420	204324585510004	LAURA DE LOURDES BANDERA SOUZA	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	04/04/2011
37171178404	206790308450006	LUIZ GUSTAVO MENDES	225103 - MEDICO INFECTOLOGISTA	02/01/2009
37171178404	206790308450006	LUIZ GUSTAVO MENDES	225125 - MEDICO CLINICO	02/01/2009
62166417515	980016001892976	LUZANI BARBOSA DA SILVA BORGES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2002
82589089520	980016001466756	MANUELA CARVALHO LARANJEIRAS DE	221205 - BIOMEDICO	07/04/2014
74736159472	700201908145628	MARIA AILMA PEREIRA DOS SANTOS	514320 - FAXINEIRO	16/12/2013
46478353400	123062493870005	MARIA APARECIDA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/04/1980
10342281534	203799899340007	MARIA CARMELITA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/1993
02123766402	704803587050449	MARIA DE LOURDES NUNES DO	515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE	04/04/2011
99396580449	980016283383616	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	15/02/2013
01381151418	980016296152529	MARIA RAQUEL JORGE COSTA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	04/11/2013
68058861472	700003085357704	MARILZA BARRETO DOS SANTOS	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	29/03/1996
27481905487	980016000692507	MARTHA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES	225124 - MEDICO PEDIATRA	02/01/2009
07255562426	706405191074289	MAURILIO SANTOS DA SILVA	517410 - PORTEIRO DE EDIFICIOS	02/07/2015



## Relatório de Profissionais por Estabelecimento

Estab : 6231209 - CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAS

38625075487	700008015524509	NIVA VIEIRA MARQUES	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	21/05/1997
77588606487	204324595310008	PATRICIA MAIA DE ARAUJO ROSA	225125 - MEDICO CLINICO	24/05/2010
77588606487	204324595310008	PATRICIA MAIA DE ARAUJO ROSA	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	24/05/2010
43399894520	700608939064868	PEDRO FERNANDES DE AQUINO	517420 - VIGIA	08/02/2013
62037196415	980016287133401	RAIMUNDA DOS ANJOS ALMEIDA SOUZA	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	11/03/1994
31405720506	122045253500003	RAIMUNDA GOIS FERRERA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/09/1993
84446056468	706403627209486	SANDRA MARIA LEAL SOUZA	514320 - FAXINEIRO	16/07/1991

**Total de Profissionais/Vínculos: 43/47****Total Geral de Profissionais/Vínculos: 43/47**

Estabelecimento : CNES : 6867510 - NASF 2

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE : 0000151939 / 0001 - EQUIPE NASF 2

Município : 261110 - PETROLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento			Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb	Hosp	Out			
TAYONARA DE SOUZA LIMA	223405 - FARMACEUTICO	30	0	0		01/06/2015	
ROGERIO DE MORAIS	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30	0	0		01/06/2014	
MARIATEUDA FARIAS DE MACEDO	225124 - MEDICO PEDIATRA	20	0	0		10/07/2015	
MARYCARLA DE JESUS SOUZA	223710 - NUTRICIONISTA	40	0	0		01/06/2015	
RODOLFO ROCHA LINS E MELLO	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	40	0	0		11/03/2015	
MARIA PERPETUA ALENCAR DALTRIO	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40	0	0		01/06/2014	

Total de Profissionais : 6

Estabelecimento : CNES : 6867650 - NASF 3

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE : 0000151947 / 0001 - EQUIPE NASF 3

Município : 261110 - PETRÓLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento			Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb	Hosp	Out			
JOAO VICTOR MARTINS XAVIER	223405 - FARMACEUTICO	30	0	0		03/03/2015	
LUIZ VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30	0	0		01/06/2014	
IVANA MARCIA FURTADO DO LEVOS	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	20	0	0		24/02/2015	
ELIZIANE ALMEIDA FREIRE DA SILVA	223710 - NUTRICIONISTA	40	0	0		01/06/2014	
SILVANIO RODRIGUES DE SOUZA	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	40	0	0		03/07/2014	
BRUNO KLECIUS ANDRADE TELES	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40	0	0		01/06/2014	20/11/2015

Total de Profissionais : 6



Estabelecimento : CNES : 6867707 - NASF 4

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE : 0000151955 / 0001 - EQUIPE NASF 4

Município : 261110 - PETROLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento			Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb	Hosp	Out			
MARCELO ALVES DA SILVA	223405 - FARMACEUTICO	30	0	0		30/05/2015	
ANA CLAUDIA NUNES DE SÓUSA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30	0	0		07/09/2015	
PATRICK ANTONIO CESAR COSTA DE	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	40	0	0		19/08/2014	
VIVIAN SIMOES OLIVEIRA	223710 - NUTRICIONISTA	40	0	0		01/06/2014	
HANNA MARQUES LEITE LOPES DOS	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	40	0	0		05/11/2015	
LAILA BARBOSA DE SANTANA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40	0	0		01/06/2014	

Total de Profissionais : 6



Estabelecimento : CNES : 7065914 - NASF 5

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE : 0000151963 / 0001 - EQUIPE NASF 5

Município : 261110 - PETROLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento			Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb	Hosp	Out			
BARBARA VENTURINI FERNANDES	223405 - FARMACEUTICO	30	0	0		02/02/2015	
MANUELA PEREIRA DE CARVALHO BARROS	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30	0	0		01/07/2015	
JANE SUELY SIQUEIRALIMA	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	20	0	0		19/01/2015	
REMY LARA ARDAYA	225133 - MEDICO PSQUIATRA	20	0	0		10/07/2015	
GISLANA DA SILVA DIAS	223710 - NUTRICIONISTA	40	0	0		22/07/2014	
JULIANO ALENCAR CARVALHO	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	40	0	0		01/04/2013	
ANNA CLEA FERREIRA DIAS	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40	0	0		08/05/2015	

Total de Profissionais : 7



Estabelecimento : CNES : 7486472 - NASF 7

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE: 0001523368 / 0001 - EQUIPE NASF 7

Município : 261110 - PETROLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento	Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb - Hosp - Out			
TACIZO LUIZ PEREIRA DA SILVA	223405 - FARMACEUTICO	30 0 0		01/06/2014	
TAMARA CRISTINA ANTUNES GONCALVES	223405 - FARMACEUTICO	30 0 0		12/03/2015	
TATIANA DA SILVA LIMA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30 0 0		01/06/2014	
ROSAINA DE FREITAS RIBERO	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	20 0 0		01/06/2014	
MARIANA SILVA PEDRA DA ROCHA	223710 - NUTRICIONISTA	40 0 0		01/06/2014	
EDNACLEIA COSTA CAVALCANTI SOUZA	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	40 0 0		02/02/2015	
REBECA NUNES SANTANA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40 0 0		01/06/2014	
<b>Total de Profissionais : 7</b>					



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 29/12/2015
DATASUS	Relatório de Profissionais por Equipe	Hora: 11:01
Competência: 12/2015	Seleção: Estabelecimento : CNES 7682530 - NASF 8	Versão: 3.2.00

Estabelecimento : CNES : 7682530 - NASF 8

Tipo Equipe : 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 1

Equipe : INE : 0001569392 / 0001 - EQUIPE NASF 8

Município : 261110 - PETROLINA

Nome do Profissional	CBO / Especialidade	Carga Horária no Estabelecimento			Microárea	Dt Entrada	Dt Deslig
		Amb	Hosp	Out			
HUGO CEZAR FONSECA MELO	223405 - FARMACEUTICO	30	0	0		05/03/2015	
DENILA COELHO DA SILVA	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	20	0	0		01/12/2015	15/12/2015
JULIANA DE ARRUDA GUIMARAES	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	30	0	0		05/03/2015	
(PAULO WEBSTER BEZERRA DE ARAUJO)	225124 - MEDICO PEDIATRA	40	0	0		08/07/2015	
ALESSANDRA GONCALVES DE SOUZA	223710 - NUTRICIONISTA	40	0	0		05/03/2015	
ALINE LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	40	0	0		05/03/2015	
MONICA REGINA DOS SANTOS	251510 - PSICOLOGO CLINICO	20	0	0		27/10/2015	
Total de Profissionais : 7							

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 3115526 - CEREST CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
68241232853	980016279762748	CARLOS ANSELMO ARAUJO FONSECA	351605 - TECNICO EM SEGURANCA NO	29/08/2002
84443758453	708203621232743	DEJANETY ALVES GOMES	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/2002
35279052191	704506357106219	DIRCE DE FATIMA DA COSTA	514320 - FAXINEIRO	11/03/1994
02120374473	700602435191366	ERIVALDO ARISTIDES DE MELO	517420 - VIGIA	02/01/2013
00169133532	706304684549780	EUDIANE FREIRE ALMEIDA REZENDE	214915 - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO	25/05/2012
06050123500	701402686615531	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	517420 - VIGIA	03/02/2011
69552495253	980016294757172	JORDANA FERNANDES NONATO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/12/2004
01013361440	980016290048924	LEANDRO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	223505 - ENFERMEIRO	14/10/2013
31149561491	703609082179133	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	514320 - FAXINEIRO	02/01/2013
13168797553	204324614120000	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LORDELO	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	02/06/1994
41156730368	709808075928092	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS	517420 - VIGIA	03/02/2011
03887140699	980016283805243	MIGUEL LANIERI JUSTE	225140 - MEDICO DO TRABALHO	01/10/2015
82584257491	704708713676939	RAILSON FERNANDES DA SILVA	517330 - VIGILANTE	11/09/2014
35825510591	980016281627135	ROSALVO ANTONIO DA SILVA	312210 - TECNICO DE SANEAMENTO	08/05/1995
06129357443	980016287386067	SARA ALVES DE ALENCAR	223660 - FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO	17/07/2014
68584865500	702006842259887	VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA	782305 - MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	28/06/1994
10822262460	700502519106956	WESLEY FILIPE PEREIRA DE SOUZA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	15/12/2014

Total de Profissionais/Vínculos: 17/17

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 17/17



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 5332214 - CENTRO AUDITIVO DE PETROLINA

CPE	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
17591383809	980016281061301	ANA CAROLINA CRUZ DE SOUZA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	16/07/2012
35596775487	704101292433880	ANDRELINA DA SILVA CARVALHO	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	02/05/1991
02560825457	980016281681857	ANITA CHISATO SAKAGUSHI	223810 - FONOAUDIOLOGO	03/06/2013
34015744420	980016294134272	APARECIDA MARIA MENEZES DA SILVA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	02/01/2010
82528756453	204324621170018	FABIANE GONCALVES FERREIRA DA	223810 - FONOAUDIOLOGO	03/01/2011
86931679449	980016285676475	ISABEL ARMINDA GOIANA NOVAES	223810 - FONOAUDIOLOGO	01/07/2009
92001882491	204324580980002	JOSE BRITTO DE ALBUQUERQUE VEIGA	225275 - MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA	02/01/2009
61351024515	980016000438163	LEILA OLIVEIRA GUIMARAES ESPINOLA	223810 - FONOAUDIOLOGO	30/09/2005
04502969460	980016285678001	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E TELES	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	30/09/2005
86759582420	702609706311543	MARIA ROSENELDE GOMES DOS SANTOS	514320 - FAXINEIRO	03/04/1995
07060984470	708007823528029	MCHELE BEZERRA FERREIRA	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2014
06511211401	704609197879624	PRISCILA RIBERO DA CUNHA	223810 - FONOAUDIOLOGO	01/04/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 12/12

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 12/12



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

CNES : 6719074 - TFD INTERMUNICIPAL DE PETROLINA

CPF	CNS	NOME	OBO	DT. ENTRADA
82063192472	170482142260008	ELIANE MARIA FERREIRA MAIA	422205 - TELEFONISTA	17/03/2011
46432434491	204324621330007	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA	225125 - MEDICO CLINICO	02/09/2010
06106767505	706801791834228	LIVIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	412110 - DIGITADOR	05/01/2015
59991534415	706205074617466	MARIA CELIA DE SOUZA	412110 - DIGITADOR	18/03/1994
34002731472	980016287124585	MARIA DO SOCORRO COELHO	411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1982
06276231401	705002891323152	MARIA POLANY ROSA BARROS	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	05/01/2015
03042617551	708601039436689	NADJANE SANTOS DE MACEDO	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	01/06/2015
61476510563	980016287134874	RUTH LOPES DA COSTA	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	13/05/1994
47089830349	980016283205408	WANICLEIDY BEZERRA PASSOS	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/04/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 9/9

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 9/9



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 5353327 - CAPS AD CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS

<u>CPF</u>	<u>CNS</u>	<u>NOME</u>	<u>CBO</u>	<u>DT ENTRADA</u>
11052343473	700203936147623	ARTUR SERAFIMALENCAR DA SILVA	517410 - PORTERO DE EDIFICIOS	13/11/2015
68062176487	709803005799892	CLEDMAR DE SIQUEIRA GOMES	422105 - RECEPCIONISTA, EM GERAL	13/10/2006
99987392334	980016284884155	GERSON VIEIRA DA FONSECA SABOIA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	26/03/2013
01610590406	700509552138655	JESSICA RAMOS RODRIGUES	514320 - FAXINEIRO	02/07/2015
80294502572	704007305048760	JULYANA ANDRADE DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	08/09/2014
09872791490	702601729387840	LEYDIANE RAFAELY DE LIRA, NOBREGA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	02/03/2014
03965935493	980016295739712	LUCIANA CRUZ DE CARVALHO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	06/02/2014
03965025473	700201916778022	MARCOS GOVEIA DA SILVA	517420 - VIGIA	02/04/2013
68061200406	704103031407950	MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA	514320 - FAXINEIRO	01/04/2009
78853966572	700901997798995	MARIANNA BARBOSA ALMEIDA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	24/08/2015
78853966572	700901997798995	MARIANNA BARBOSA ALMEIDA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	24/08/2015
03093741548	980016292865164	MICALE DE BARROS NOVAES	223405 - FARMACEUTICO	05/02/2015
09163469430	705802444704833	NAYARA LOUISE CARVALHO TROCOLI	251510 - PSICOLOGO CLINICO	04/05/2015
79492851334	980016286957699	RITA GLICIA TELES FIGUEREDO	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	02/07/2010
97567671468	700708966379271	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2015
23905336472	702502382094032	VALDENICE SANTOS AQUINO	513205 - COZINHEIRO GERAL	05/05/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 15/16

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 15/16

MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 3617017 - CAPS II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE PETROLINA

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
68717601487	980016289706735	ADRIANA LIRA PINHEIRO DE SOUZA	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	11/11/2013
68717601487	980016289706735	ADRIANA LIRA PINHEIRO DE SOUZA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	11/11/2013
00901662488	700609468542865	EDEILSON BARBOSA DE SANTANA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014
07606725470	700000462111606	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	517410 - PORTERO DE EDIFICIOS	04/11/2015
84429313415	700008221048008	ELEINE FREIRE	514320 - FAXINEIRO	14/02/2011
07403768450	705001857600156	EY LA JUNE FEITOSA CAMPOS	251510 - PSICOLOGO CLINICO	06/04/2015
06157852470	701006829550893	IVEA MARGARIDA DE SA	223505 - ENFERMEIRO	03/10/2014
04965188446	980016285528107	JOACI DOS SANTOS E SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2002
21187568449	708702146532193	JOAO TEODORO RODRIGUES DA SILVA	517420 - VIGIA	02/01/2009
54230848404	980016296041964	JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA	791115 - ARTESAO COM MATERIAL	02/01/2009
07492576447	700009990271210	LUANA MIRANDA FERREIRA	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2014
06360488450	705601406409316	LUCIANA PARENTE SOUZA	251510 - PSICOLOGO CLINICO	29/11/2013
02589506414	700002671253006	MARIA AUXILIADORA FAUSTINO DE	513205 - COZINHEIRO GERAL	13/10/2006
03093741548	980016292865164	MICAELE DE BARROS NOVAES	223405 - FARMACEUTICO	05/02/2015
22087047898	980016000031527	RENE JESUS DE LA TORRE ACOSTA	225133 - MEDICO PSIQUATRA	02/02/2015
98973282468	701202000004610	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	514320 - FAXINEIRO	02/02/2010
06925141475	703404212176411	SIMARA MONICA DOS SANTOS MOREIRA	514320 - FAXINEIRO	13/04/2014
10897347439	704709741490136	VICTOR HENRIQUE FREIRE LIMA	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	23/07/2015
05459833477	708200642439840	WILSON DE CASTRO AMORIM VANZO	2241E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO	15/01/2014
03119506411	980016286554772	ZIELDA SILVEIRA TIBURCIO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2014

Total de Profissionais/Vínculos: 19/20

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 19/20



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 6849040 - CAPS INFANTIL JOSEMARIA MENEZES DA SILVA JUNIOR

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
02265345458	980016295755521	AILTON DO NASCIMENTO SOUZA	515305 - EDUCADOR SOCIAL	26/12/2011
06232618475	980016289207097	ARIANE LEITE FIGUEIREDO LIMA	223505 - ENFERMEIRO	12/09/2011
27567833824	701209094074711	CREUZA SANTOS ARAUJO	514320 - FAXINEIRO	12/09/2011
02711153436	708603598789887	GONCALO APARECIDO DOS SANTOS E	517330 - VIGILANTE	12/09/2011
41598407520	980016277324352	JOAO CLAUDIO DE CASTRO ARAUJO	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	12/09/2011
02662457490	980016289210535	JUSCIARA DE CASSIA FERREIRA	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	12/09/2011
90232518491	204324729370018	MARNEIDE GOMES DA SILVEIRA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2013
04407082496	980016289201854	POLIANA MOREIRA CRUZ	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	13/04/2015
04407082496	980016289201854	POLIANA MOREIRA CRUZ	251510 - PSICOLOGO CLINICO	13/04/2015
06820028440	702404557730024	RAIZA FIGUEIREDO SAMPAIO	251510 - PSICOLOGO CLINICO	11/11/2013
04929990408	702809137223767	ROSIMAR ALVES DA SILVA	513425 - COPEIRO	12/09/2011

Total de Profissionais/Vínculos: 10/11

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 10/11





CBO : 225125 - MEDICO CLINICO ] 20 hvs

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
95299386591	980016281558036	DANILO SILVA LIMA	2427443 - CENTRO DE ONCOLOGIA DR MUCCINI
02546026496	980016004532806	FREDY LUIZ COELHO DE CASTRO	2427443 - CENTRO DE ONCOLOGIA DR MUCCINI
00017711401	207429065280002	GRAY JOSLAND SIMOES PORTELA	2427443 - CENTRO DE ONCOLOGIA DR MUCCINI
02782678400	210171320720004	ISABEL ANI DOS SANTOS CRUZ	2427443 - CENTRO DE ONCOLOGIA DR MUCCINI
02000732496	204324617570007	SIMONE GONCALVES DONATO BARBOSA	2427443 - CENTRO DE ONCOLOGIA DR MUCCINI
72918306568	980016279519282	KENIA DE SOUZA MAGALHAES	2429567 - UBS MIGUEL DE LIMA DURANDO
01346506469	980016004531575	PEPE MIRANDA GUZMAN	2429721 - UBS BENEDITO RODRIGUES DE BONFIM
01341157407	980016278172629	CLAUDIA LEONOR ROJAS MENDOZA	2429799 - UBS RICARDO SOARES COELHO
09763945372	106891142460000	ANTONIO DE PAUW SOARES	2429853 - AME RAJA DA PLINIO AMORIM
01338564455	980016000475093	BORIS DUMAR LOPEZ SOLETO	2429918 - AME LEONOR ELISA
107406454436	703001822527774	JARBAS BASTOS VALENCA DA FONSECA	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO
80315070315	980016281549959	KASSANDRA CASTRO FERREIRA VICTOR	2429942 - AME LIA BEZERRA
81423993500	980016277569304	ALEXANDRA CAVALCANTE RODRIGUES	2429977 - AME BERNARDINO CAMPOS COELHO
37549561400	123272244640004	CARLOS SERRANO SMETHURST	2429985 - CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA
68774290444	206790301600002	JOSELTON SARANA DA SILVA	2429985 - CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA
08426201415	180070477300000	RAIMUNDO MARCELO COIMBRA DE SOUZA	2430029 - CLINICA DE FRATURAS
15898202587	120276048060008	RONALD CARVALHO LUSTOSA	2430029 - CLINICA DE FRATURAS
02693955394	700308917228935	ANA MARIA DUARTE PONTE	2430118 - NEUROCARDIO
00913638455	980016284935884	ANDRE LUIS DE SOUSA BEZERRA	2430118 - NEUROCARDIO
00803041411	980016277818991	ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM	2430118 - NEUROCARDIO
05454454427	701405695536935	CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO	2430118 - NEUROCARDIO
43622495215	980016287208452	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	2430118 - NEUROCARDIO
07661959453	980016000415767	ELIENO HEYDER ROBERTO DE LIMA	2430118 - NEUROCARDIO
50430270453	209578428340007	ERONILDO FURTADO MATIAS	2430118 - NEUROCARDIO
02991444452	980016278122974	FABIOLA KELSEN DE CARVALHO FRERRE	2430118 - NEUROCARDIO
00681459506	980016284366847	FERNANDO DUARTE VIANNA FILHO	2430118 - NEUROCARDIO
02861358416	204324616760007	GLEDSO VIANA DOS SANTOS	2430118 - NEUROCARDIO
68011423487	204324618030006	JAIR DA SILVA BRITO	2430118 - NEUROCARDIO
08635231457	702407041468221	NATALIA ARAUJO LIMA ROCHA COELHO	2430118 - NEUROCARDIO
06511884406	980016295791684	NATALIA MICKAELA FERREIRA LEONARDO	2430118 - NEUROCARDIO
52067874500	201564918550009	ODACIR BORBOREMA NOGARA	2430118 - NEUROCARDIO
88921182349	980016280445998	PEDRO DE HOLANDA PRIMO FILHO	2430118 - NEUROCARDIO
83388354472	980016280234598	SAMUEL MIRANDA DE MOURA	2430118 - NEUROCARDIO
02117859461	204324617650000	SERGIO FLEURY BRANDAO DE MENEZES	2430118 - NEUROCARDIO
03347962451	980016276720068	TABITHA MENEZES DE LIMA	2430118 - NEUROCARDIO
11193360587	206790307480009	JOSIVAL SOARES MARIANO	2430169 - DR JOSIVAL
51540762491	123271884920008	MARIA GLORIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	2430207 - ENDODERMA
17301610491	170188693130001	DOUGLAS PEREIRA DE SA	2430487 - PRONTOPED
02278514474	980016000713865	ANDRE VITORA GOMES	2430495 - HGU - HOSPITAL GERAL E URGENCIA
54228964591	201564852780001	SANDRA CRISTIANE TELES SANTOS	2430495 - HGU - HOSPITAL GERAL E URGENCIA

54228964591	201564852780001	SANDRA CRISTIANE TELES SANTOS	2430517 - HOSPITAL IMACULADA CONCECAO
03774106401	206633689810007	SIRLENE MOURA SANTOS	2430517 - HOSPITAL IMACULADA CONCECAO
05119650449	170468772440000	ANTONIO DERMEVAL DE MENEZES	2430622 - HOSPITAL MEMORIAL PETROLINA
53366824891	201564904840018	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	2430622 - HOSPITAL MEMORIAL PETROLINA
07998800437	703401198359000	ISIS JACO BATISTA BORGES VIANA	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
14335788468	122812709140004	JOSENILSON RAMOS DE MENEZES	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
65649060487	204324575470018	GEORGE BONIFACIO CAVALCANTI	5332141 - APAE
06744595474	700008022227808	JOAO MIRANDA FILHO	5332575 - FBOVSF
71059792400	204324593290018	GERALDINE NOGUERA LINS RAMOS	5424569 - EME - ESPECIALIDADES MEDICAS
28106067491	206790302840007	EDILSON RUBEN CAVALCANTI ANDRADE	5466644 - UNIDA DE CARDIOLOGICA DE PETROLINA
10375023453	980016000181847	ADEMIR ALVES DE FIGUEREDO	5471524 - CLINICAL CENTER
27955230434	206790301010000	JEANNE MARIE DE MIRANDA PARENTE	5471524 - CLINICAL CENTER
35664088400	170118802220006	MARCIA ROSANA MOREIRA MELO	5471524 - CLINICAL CENTER
68342144453	204322655470007	OSMAN SARMENTO MAGALHAES FILHO	5471524 - CLINICAL CENTER
10207791449	170078020690007	SERGIO COIMBRA DA SILVA	5471524 - CLINICAL CENTER
02693955394	700308917228935	ANA MARIA DUARTE PONTE	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
05100615400	100226639480004	CARLOS FREDERICO DE QUEIROZ ROMERO	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
02314905423	190079728310007	CESAR LEITE FALCAO	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
02991444452	980016278122974	FABIOLA KELSEN DE CARVALHO FREIRE E	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
06429144437	700006184133408	ITALO KAIO BEZERRA VASCONCELOS	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
04317679477	980016294689851	JANINE CARNEIRO FOLHA	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
00960474455	700501945489154	JULIANNE MELO AGUIAR	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
06921388468	980016003340504	LUIZ DIAS FERREIRA	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
02509707590	708002322040029	THAYLA LUTTERBACH DE OLIVEIRA PRES	5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE
00660292106	980016286246365	ADEMIR JOSE DE VIEGUE JUNIOR	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
03935924488	980016280340045	ALLAN ALVES DE FREITAS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
05696709427	980016296922561	ANA JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
04884714431	980016296915492	ANA LARA CARVALHO ANGELIM	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
63931460444	204324520220001	ANA LUCIA QUADROS LACERDA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02533164488	204323363670004	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
00803041411	980016277818991	ANNA LAURA RODRIGUES AMORIM	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
09858631707	980016285168682	BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
05554785484	980016295867532	CAMILA RODRIGUES MIGUELINO SILVA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
98944797315	980016284742083	CAROLINE ALENCA AMORIM	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
05474731418	980016296954323	CLAINJANE RAMALHO MOURATO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
82834156549	980016286904781	CLARISSA OLIVEIRA MUNIZ LACERDA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
00268790345	980016289551588	DANNYL ROOSEVELT DE VASCONCELOS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01555323405	980016289297878	EDGAR ACUNA ORELLANA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
46954660400	204324594930002	ETIEL TAVARES LINS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
04836520916	980016284975088	FELIX MEYER	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
00681459506	980016284366847	FERNANDO DUARTE VIANNA FILHO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
33564603824	980016297032039	FLAVIO CARDOSO ARCANGELIS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
06908413454	980016295783533	GEORGIA MARIA ALVES DE CARVALHO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA



05592534434	100281392800018	JAIRO DE LIMA FERREIRA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
27955230434	206790301010000	JEANNE MARIE DE MIRANDA PARENTE	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02807550401	201561301000007	JEJOVA CORDERO DE MORAIS JUNIOR	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01001128389	980016288897731	JOSE CORREIA SARAIVA JUNIOR	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
00542920425	100511629430007	JOSE DE SOUZA ROSA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
64862720315	980016285022254	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE NETO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02246727464	980016000415716	JOSE RICARDO LOCIO ROSADO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02246727464	980016000415716	JOSE RICARDO LOCIO ROSADO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
10105247472	107284389170009	JOSE THEOGENES CRONEMBERGER	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02333831588	980016296316637	JOSENON GOMES COSTA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
00592300536	702009324502582	JULIANA GAMA CONCECAO DE MEDEIROS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
07398445474	980016296863921	LEANDRO GOIS SIQUERA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
19672942400	206790308610003	MADIA CECILIA SILVERA PEREIRA NUNES	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
02480634302	980016295618788	MARCELO MARTINS FREIRE	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
15261840449	170240495430000	MARIA APARECIDA COELHO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
51540762491	123271884920008	MARIA GLORIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
13256416420	203668068600002	MARIA GORETTI CAMELO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01373618400	706307725754874	MAYARA COELHO DE CASTRO E SILVA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
07540744553	210171308780000	OSVALDO GOMES DA COSTA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01244622516	980016283749858	PAULA CONCECAO GONCALVES SERRA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01195157681	980016281615455	PEDRO CARVALHO DINIZ	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01338301446	980016004531567	REMY LARA ARDAYA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
74941062434	980016280355697	RENATO FREIRE BEZERRA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01769253505	700001783377601	ROBERTA SOUZA MATOS	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
04317812495	980016282463047	SERGIO LUIS DA SILVA CALISTO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01083469436	980016280373148	SERGIO RICARDO VIEIRA MACEDO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
62152947487	980016003903436	SUZENNE FELIZOLA DE BRITO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
93459106387	980016296940942	TALITA LENA BRAGA RES	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
84539666568	980016284938204	TANIA XIMENA ILLANES GARCIA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
04323763484	980016289936676	TERESA CRISTINA DEALENCAR LACERDA	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
01812387563	980016286249198	TIAGO COIMBRA COSTA PINTO	6042414 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE PETROLINA
68893361515	980016004329571	JUVENILSON JOSE DE SA ANDRADE	6231209 - CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E
37171178404	206790308450006	LUIZ GUSTAVO MENDES	6231209 - CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E
77588606487	204324595310008	PATRICIA MAIA DE ARAUJO ROSA	6231209 - CENTRO DE REFERENCIA EM DST/HIV/AIDS E
10063439468	204324622140007	RENATO NONATO COELHO	6593577 - PRESTMED
10375023453	980016000181847	ADEMIR ALVES DE FIGUEREDO	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
96320443553	980016004386249	ALAN DE SOUSA RIBEIRO	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
00913638455	980016284935884	ANDRE LUIS DE SOUSA BEZERRA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
01055932496	980016280935502	DENISE DANTAS DE LIMA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
35029943587	121181194980005	DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
12871524491	204324600410001	ERICO LUIZ WANDERLEY DE LIMA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
02444532414	980016000470431	FRANCISCO ASSIS VIEIRA JUNIOR	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
03004171449	201564900260009	IVANIZE SANTOS	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO



02566220433	980016280269111	ZAIAS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
27955230434	206790301010000	JEANNE MARIE DE MIRANDA PARENTE	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
11193360587	206790307480009	JOSIVAL SOARES MARIANO	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
15950507878	980016000278301	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
16047028420	204324584460003	KEILER CHAVES DE VASCONCELOS	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
27570320468	204324584110002	MARIA APARECIDA LUCENA MOURA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
53366824891	201564904840018	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
05131445442	980016277305552	RENATA TRAVASSOS QUEIROGA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
03048057420	190149462390003	RICARDO JORGE CONSUEL PESSOA	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
63628821568	201564831270004	RIVADAVIO ESPINOLA RAMOS JUNIOR	6608817 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO
70063439468	204324622140007	RENATO MONATO COELHO	6608817 - SERVICO DE INFECTOLOGIA DE PETROLINA SENPE
46432434491	204324621330007	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA	6719074 - TFD INTERMUNICIPAL DE PETROLINA
79338500578	980016281726435	DANIELA SEABRA LIMA DORIA	6741665 - LPC VACINAS
05554785484	980016295867532	CAMILA RODRIGUES MIGUELINO SILVA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
06380675450	980016293592013	CLEYTON PIRES SALES	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
05741248454	706406652352583	DANILO MODESTO PEREIRA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
43622496215	980016287208452	DANY CRISTIANN DA SILVA CARVALHO	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
04815412413	980016287232884	FRANCISCO EDUARDO ALVES BEREK	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
02068316501	980016296669172	IGOR MOURA VIANA ALMEIDA BRAGA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
88214710472	702104755905595	JOSE ADOLFO URT ALMEIDA DE MORAES	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
06747632460	708604586556182	JOSE ROBERTO COELHO FERREIRA ROCHA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
07622704466	707706696328810	MANOEL LEITE DE ALENCAR NETO	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
28924355368	980016005101949	MARCUS ONILDO MUNIZ FERREIRA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
12790826404	190146369300005	MURILLO CEZAR VIDAL BASTOS	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
06650439452	708700144555097	VICTOR EMANUELL RIBERO DA SILVA	6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16
03952896454	980016278478981	ALBERTO RENNETH SILVA DE OLIVEIRA	6972292 - UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO MEDICO
04773096403	980016297422929	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	6972292 - UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO MEDICO
87946834500	980016290015309	RAMON CARVALHO RODRIGUES	6993761 - AME SERVIDOR
04749542423	980016285864395	ARISTOTELES HOMERO DOS SANTOS	7306237 - REDE INTERMUNICIPAL DE TELESSAÚDE
06429799603	980016290051283	MARCO TULIO CARIA GUIMARAES PEREIRA	7306237 - REDE INTERMUNICIPAL DE TELESSAÚDE
35489960434	980016288412282	MARIA CLARA CONSTANTE DE CARVALHO	7591993 - RAMOS OLIVEIRA SERVICOS DE ATENDIMENTO
00681459506	980016284366847	FERNANDO DUARTE VIANNA FILHO	7611722 - VIANNA MD SERVICOS MEDICOS
03414241455	980016281248835	ANA FLAVIA MARQUES DE LIMA PETROLA	7624069 - MED KIDS
02246314461	980016276678282	JANIO ANGELO MODESTO	7631847 - CLIMEDE - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS
72918306568	980016279519282	KENIA DE SOUZA MAGALHAES	7733933 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA
01959040529	980016296696146	LEONARDO DE ARAUJO BORGES	7733933 - UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA
74941062434	980016280355697	RENATO FREIRE BEZERRA	7766491 - WORK MEDICINA DO TRABALHO

TOTAL: 163



MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

CNES : 6962270 - SAMU 192 PETROLINA USA 16

CPF	CNS	NOME	CBO	DT ENTRADA
65616723487	207429065600007	ANTONIO MARIO RODRIGUES	515135 - SOCORRISTA (EXCETO MÉDICOS E	06/01/2014
05133195494	980016287997341	ARIDIANA PAULA NERIS MUDO	223505 - ENFERMEIRO	01/07/2014
05554785484	980016295867532	CAMILA RODRIGUES MIGUELINO SILVA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	25/03/2013
06380675450	980016293592013	CLEYTON PIRES SALES	225125 - MÉDICO CLÍNICO	25/03/2013
62105469353	207428856010018	DANIELA BARBOSA DE MATOS	223505 - ENFERMEIRO	25/03/2013
05741248454	706406652352583	DANILO MODESTO PEREIRA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	01/04/2015
43622496215	980016287208452	DANY CRISTIANN DA SILVA CARVALHO	225125 - MÉDICO CLÍNICO	01/03/2013
04815412413	980016287232884	FRANCISCO EDUARDO ALVES BERBK	225125 - MÉDICO CLÍNICO	01/04/2015
02068316501	980016296869172	IGOR MOURA VIANA ALMEIDA BRAGA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	26/08/2014
02178340431	980016000575497	INES GONCALVES DE SOUSA	223505 - ENFERMEIRO	25/03/2013
98474650453	980016000476049	JADSON RUI PEREIRA DE MENEZES	515135 - SOCORRISTA (EXCETO MÉDICOS E	06/11/2008
088214710472	702104756905595	JOSE ADOLFO URTA ALMEIDA DE MORAES	225125 - MÉDICO CLÍNICO	02/02/2015
32189770459	980016000541134	JOSE MARIA DE AGUIAR	515135 - SOCORRISTA (EXCETO MÉDICOS E	16/01/2014
06747632460	708604586556182	JOSE ROBERTO COELHO FERREIRA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	09/10/2015
07622704466	707706696328810	MANOEL LETE DE ALENCAR NETO	225125 - MÉDICO CLÍNICO	02/02/2015
128924355368	980016005101949	MARCUS ONILDO MUNIZ FERREIRA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	01/03/2014
12790826404	190146369300005	MURILLO CEZAR VIDAL BASTOS	225125 - MÉDICO CLÍNICO	14/11/2007
05915700411	980016287994253	NATHALIA HAVANA NUNES COELHO	223505 - ENFERMEIRO	01/08/2013
07963410446	980016290042101	NILTON PAULO FAGUNDES LEITE	223505 - ENFERMEIRO	06/07/2012
06650439452	708700144555097	VICTOR EMANUEL RIBEIRO DA SILVA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	02/02/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 20/20

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 20/20

12

MUNICÍPIO : IBGE : 261110 - PETROLINA

## CNES : 5653118 - CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE PETROLINA

CPF	CNS	NOME	CBQ	DT ENTRADA
04958419357	700502742772456	ANA KARINY COSTA ARAUJO	223505 - ENFERMEIRO	14/07/2015
68178468468	130560984580003	ANA LUCIA LACERDA DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2008
72902760434	980016280192879	ANA LUCIA MARQUES DA SILVA	422205 - TELEFONISTA	04/01/2008
02693955394	700308917228935	ANA MARIA DUARTE PONTE	225125 - MEDICO CLINICO	18/05/2015
05133195494	980016287997341	ARDIANA PAULA NERIS MUDO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	01/07/2014
05100615400	100228639480004	CARLOS FREDERICO DE QUEIROZ	225125 - MEDICO CLINICO	01/11/2013
02314905423	190079728310007	CESAR LEITE FALCAO	225125 - MEDICO CLINICO	11/02/2010
02119710490	702606726162745	CLEIDIMAR MARINS DE SOUZA	514320 - FAXINEIRO	23/03/2015
23909064434	980016286952417	DURCIA TEIXEIRA ROZA	422205 - TELEFONISTA	14/11/1990
26932504472	980016280234032	EDITE ARAUJO BRANDAO MARINHO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2002
26932504472	980016280234032	EDITE ARAUJO BRANDAO MARINHO	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2010
50187619468	980016285674499	EDILEUSA DE ARAUJO RIBEIRO	422205 - TELEFONISTA	30/09/1991
43401570587	980016280395834	ELENILDE FERREIRA GOMES FEITOSA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2009
44575939587	980016280194294	ELIENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	11/05/1990
44575939587	980016280194294	ELIENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2009
03900518459	980016285675169	FABIANA MARIA SANTOS DE ANDRADE	422220 - OPERADOR DE RADIOCHAMADA	03/02/2010
02991444452	980016278122974	FABIOLA KEISEN DE CARVALHO FREREE	225125 - MEDICO CLINICO	01/06/2015
00801236436	980016287747736	FRANCIONE KATIUSSA DA SILVA	422220 - OPERADOR DE RADIOCHAMADA	25/07/2002
86822756434	170578458370002	FRANCISCA RITA DINIZ DOS SANTOS	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	18/02/1996
04042677428	709605637840175	GILTON MARIANO DOS SANTOS	514320 - FAXINEIRO	23/03/2015
00361922361	705000244629957	IARA PEREIRA VIANA	223505 - ENFERMEIRO	04/10/2015
88399885487	204324620440003	ILEUZA MARIA DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2002
06429144437	700006184133408	ITALO KAIO BEZERRA VASCONCELOS	225125 - MEDICO CLINICO	02/03/2015
04317679477	980016294689851	JANINE CARNEIRO FOLHA	225125 - MEDICO CLINICO	17/03/2014
16613325449	705007666922553	JOAO TIBURCIO DA SILVA FILHO	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/01/2014
50881906468	980016286954053	JOAQUINA COELHO DOS SANTOS	422205 - TELEFONISTA	05/10/1990
95862455353	706303739013177	JOSE CASSIO VIDAL DOS SANTOS	223505 - ENFERMEIRO	03/07/2015
05715797870	204324573340001	JOSEFA BANDEIRA SILVA DE SOUSA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2015
00960474455	700501945489154	JULIANNE MELO AGUIAR	225125 - MEDICO CLINICO	27/02/2015
05705353448	707007874377534	KELLE DE LIMA RODRIGUES	223505 - ENFERMEIRO	23/08/2015
04145839498	980016280192186	LUCELIA CRISTINA DA SILVA	422220 - OPERADOR DE RADIOCHAMADA	14/05/2009
008921388468	980016003340504	LUIZ DIAS FERRERA	225125 - MEDICO CLINICO	01/09/2014
62830830482	163946922050009	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2015
97555762404	700001533630407	MARIA DA PAIXAO SILVA XAVIER DIAS	514320 - FAXINEIRO	17/02/2011
04115340410	703605041776834	MARIA DA SAUDE DA SILVA	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2015
41883268400	204324596200001	MARIA ROZIMERE GONCALVES DA SILVA	422205 - TELEFONISTA	25/07/2002
27951340553	204324590510009	MARILENE DAS NEVES VIEIRA	422205 - TELEFONISTA	25/03/2013
03097761470	980016280395788	MATILDE DOS SANTOS NUNES	422205 - TELEFONISTA	15/05/2009
02407145470	130561574540002	MIRIAN DA SILVA	422220 - OPERADOR DE RADIOCHAMADA	07/01/2008
63366312491	980016294660322	RAQUEL MARIA DE ANDRADE CASTRO	223505 - ENFERMEIRO	01/03/2013



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 2

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Relatório de Profissionais por Estabelecimento

Estab : 6653118 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS DE PETROLINA

Competência: 12/2015

Data: 29/12/2015

Hora: 11:07

Versão: 3.2.00

02233176405	980016285677161	RUBERLANDIA BARBOSA DE ANDRADE	422205 - TELEFONISTA	27/01/1995
06526878490	702305171231212	SAMUEL RODRIGUES	514320 - FAXINEIRO	29/05/2015
02509707590	708002322040029	THAYLA LUTTERBACH DE OLIVEIRA	225125 - MÉDICO CLÍNICO	06/02/2015
06001952442	980016287839533	TIAGO GONCALVES DE ACIOLI	131210 - GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	07/02/2011
03582901394	706901146172635	WESLEY JAIME CORREIA COELHO	223505 - ENFERMEIRO	03/07/2015

Total de Profissionais/Vínculos: 43/45

80

Total Geral de Profissionais/Vínculos: 43/45

CBO : 225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
06898153447	700009078114600	EDIEL VALERIO DA SILVA FILHO	2429616 - UBS ANALIA BATISTA
06928248475	700500745320058	MAX KOKI YONAMINE	2429616 - UBS ANALIA BATISTA
43622496215	980016287208452	DANY CRISTIANN DA SILVA CARVALHO	2429624 - UBS NOVA DESCOBERTA
04530450570	700508335003750	CAMILA ALBUQUERQUE NUNES BLOHEM	2429632 - UBS JOSEFA COELHO
01010195484	700500361401752	ROSILENE RODRIGUES FUNDORA	2429667 - UBS MIGUEL DE LIMA DURANDO
98033433515	980016285317157	JOAO HELBERT COSTA E SILVA	2429675 - UBS KM 25
51631466291	980016289759596	WILLIAN MIRANDA BASILIO	2429675 - UBS KM 25
02147035416	204325013680002	CLEUTON ROBERTO CANDIDO	2429683 - UBS JOAO AUGUSTO DA SILVA
92253717487	201533344300004	ADRIANA NUNES COELHO	2429705 - UBS BEATRIZ LUZ DE ALENCAR ROCHA
00917747569	980016295804492	MILENA MADUREIRA SOARES MARIANO	2429705 - UBS BEATRIZ LUZ DE ALENCAR ROCHA
06511884406	980016295791684	NATALIA MICKAELA FERREIRA LEONARDO	2429705 - UBS BEATRIZ LUZ DE ALENCAR ROCHA
01857105494	130235494500000	LUCIANA FREIRE OLIVEIRA MELLO	2429758 - UBS BEBEDOURO
03976301400	980016276690673	FELLICIA LEILIANNE DE NOVAES ASSIS	2429764 - UBS JANUARIO FERREIRA NUNES
02122735406	980016276872127	LUCIANA LOCIO ROSADO CAPPELLARO	2429780 - UBS C 1
05738896432	980016294423703	CAMILA CINTHIA DE JESUS MEDEIROS	2429799 - UBS RICARDO SOARES COELHO
00542920425	100511629430007	JOSE DE SOUZA ROSA	2429799 - UBS RICARDO SOARES COELHO
03901415424	700007292198508	LEONARDO TORRES MAGALHAES	2429837 - UBS ADAO NUNES DA SILVA
01363466429	709205208686933	DARLLIRA DE SOUZA PRADO	2429845 - AME MARIA DE LOURDES DA SILVA
08906020422	706702571521117	HORRARA DINIZ SILVA	2429845 - AME MARIA DE LOURDES DA SILVA
04974870475	703102614008190	JANNINE MARIA CARVALHO SILVA	2429845 - AME MARIA DE LOURDES DA SILVA
03930512505	700407400104541	LUCAS LOPES LIBORIO	2429845 - AME MARIA DE LOURDES DA SILVA
08635231457	702407041468221	NATALIA ARAUJO LIMA ROCHA COELHO	2429845 - AME MARIA DE LOURDES DA SILVA
06557946110	980016297630289	ADIS NUBIA ARRESTO ROSALES	2429853 - AME RAJADA PLINIO AMORIM
06558749173	980016297586891	YARIMA DEL RIO CARRENO	2429853 - AME RAJADA PLINIO AMORIM
06557960105	980016297616308	AMARILYS MATOS MILIAN	2429861 - AME ISAAC CORDEIRO DA SILVA
05555389400	980016287780024	ANTONIO DE ASSIS REIS JUNIOR	2429861 - AME ISAAC CORDEIRO DA SILVA
06725394116	705005040642151	YAINARA PARDO GOPAR	2429861 - AME ISAAC CORDEIRO DA SILVA
06429799603	980016290051283	MARCO TULIO CARIA GUIMARAES PEREIRA	2429888 - AME DR JOAO MOREIRA
02571837524	708000353050520	PEDRO VIEIRA JUNIOR	2429888 - AME DR JOAO MOREIRA
07678503431	700804423865189	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	2429888 - AME DR JOAO MOREIRA
80444806504	980016276553846	JONO ELVYS SENTO SE ESPINOLA RAMOS	2429896 - UBS ALVARO MOREIRA ROCHA
04105045482	704605625376729	MARIA ISABELLA COSTA CALOUESA	2429896 - UBS ALVARO MOREIRA ROCHA
00591044579	980016295554003	DANTE SILVA BARROS	2429918 - AME LEONOR ELISA
07406464436	703001822527774	JARBAS BASTOS VALENCA DA FONSECA	2429918 - AME LEONOR ELISA
04973962465	700002628570909	RAFAEL EUGENIO DE MACEDO MASON	2429918 - AME LEONOR ELISA
06650439452	708700144555097	VICTOR EMANUELL RIBERO DA SILVA	2429918 - AME LEONOR ELISA
03339423539	704607113743821	SOCRATES MURILLO MARTINS DA SILVA	2429926 - UBS DR GAUDENCIO NASCIMENTO
07392238442	700008497905509	ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO
03577102314	705801491748336	ANTONIA RAFAELLY AMARO DE ALENCAR	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO
01685410502	708409219355465	DANIEL OLIVEIRA AGUIAR	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO



01750744376	980016289006482	HANDRA LUIZA FURTADO GRANGERIO MIRO	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO
04773096403	980016297422929	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	2429934 - AME DR MANOEL POSSIDIO
03173881508	980016297387678	ADRIANA CARDOSO FREITAS ARCANGELIS	2429942 - AME LIA BEZERRA
03905904446	980016278535023	DANIELLE CARDOSO LEITE TONSHO	2429942 - AME LIA BEZERRA
05750323404	705007293655253	HELOISA MACIEL GOMES VALENTIM	2429942 - AME LIA BEZERRA
80476325587	980016297252322	LUCIANA NUNES CARDOSO	2429942 - AME LIA BEZERRA
04595230311	702401084300025	ANTONIO HELDER ARRAIS FILHO	2429969 - UBS PARTEIRA IDALINA DOS SANTOS
02399867416	204324593100006	JEAN CHARLES MARIANO MOREIRA	2429969 - UBS PARTEIRA IDALINA DOS SANTOS
04749542423	980016285864395	ARISTOTELES HOMERO DOS SANTOS	2429977 - AME BERNARDINO CAMPOS COELHO
05747065424	703407222110416	ERIKA DENISE DE VASCONCELOS	2429977 - AME BERNARDINO CAMPOS COELHO
26211347855	980016295495937	PAULO ROBERTO MARINHO MERA	2429977 - AME BERNARDINO CAMPOS COELHO
02971309517	702607707711748	WANDSON ALVES RIBERO PADILHA	2429977 - AME BERNARDINO CAMPOS COELHO
03329552573	708800771385210	IVAN ANDRADE ACCIOLY JUNIOR	2637219 - UBS ALTO DO COCAR
45171181420	206790420370000	MARIA BETANIA DE MAGALHAES	2637235 - UBS SANTA LUZIA
33564603824	980016297032039	FLAVIO CARDOSO ARCANGELIS	2637243 - AME MARIA DO SOCORRO GIL DA SILVA
07384072409	706804191981230	GABRIELA SOUZA DE BARROS	2637243 - AME MARIA DO SOCORRO GIL DA SILVA
96065028215	708401210564862	HUGO CRASSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2637243 - AME MARIA DO SOCORRO GIL DA SILVA
84231980578	700904943799597	LEONARDO JOSE SOARES SOUZA	2637243 - AME MARIA DO SOCORRO GIL DA SILVA
22889037835	204422206200009	GONZALO DANIEL SILES MORENO	2637251 - UBS ADEMAR SOBRINHO
06457040403	700008569507504	CAMILA ARCANJO ALVES	2726939 - UBS JOSEFA BISPO DE ALMEIDA
05454454427	701405695536935	CHRISTIANO CARVALHO GUEDES PINHEIRO	2726939 - UBS JOSEFA BISPO DE ALMEIDA
07409128445	708104584823439	KARINE NUNES DE SANTANA	3044378 - UBS YOLANDA RABELO RAMALHO RAMOS
02509566598	700509339071352	LARISSA LOIANNE SOUZA EDUARDO	3044378 - UBS YOLANDA RABELO RAMALHO RAMOS
06556555142	980016297595556	ALEXANDER RIOS CAMU	3132366 - UBS N 7
06695260146	702102830493370	VIVIAN TORRES LOPEZ	3132366 - UBS N 7
02100036424	200751100880018	ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI PIMENTEL	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
92668364272	980016293448931	ANA CAROLINA BAUER PATRIOTA	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
01338564455	980016000475093	BORIS DUMAR LOPES SOLETO	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
03957439400	980016297265319	ROBERTA CRISTINA MORAIS CAMELO	3132374 - AME ROZA MARIA RIBEIRO
01017203431	702806680469965	MARIA CAMILA MELO VALENCA	3136876 - UBS DRA SINHA
05504700426	980016288728867	MAYSA LOPES FERNANDES	3136876 - UBS DRA SINHA
39308570578	980016280690895	SUZETTE MOURA BONFIM	3136876 - UBS DRA SINHA
01555323405	980016289297878	EDGAR ACUNA ORELLANA	3250024 - UBS RIO CORRENTE
01481572466	980016293890324	JOANA DARC APARECIDA DE ASSIS REIS	3322564 - UBS N 4
67752314072	980016283778696	MARCELO SILVA GARRIDO	5321476 - AME GILDEVANIA DE OLIVEIRA SILVA
07014628178	700206997034627	RAFAEL RAMREZ DE LA TORRE	5321476 - AME GILDEVANIA DE OLIVEIRA SILVA
04773474440	980016293874892	ANA BALBINA BRAZ DE OLIVEIRA	5321697 - AME JOSEFA DE SOUZA SILVA
06936815430	704103400942150	CASSIA MANUELLA RAMOS DE BRITO LIMA	5321697 - AME JOSEFA DE SOUZA SILVA
02812801506	702507324350034	DIEGO DOURADO SANTANA	5321697 - AME JOSEFA DE SOUZA SILVA
04795216460	980016289862745	SARAH CAROLINA NUNES ALVARES	5321697 - AME JOSEFA DE SOUZA SILVA
64305384434	206790290650009	KLEBER SIQUEIRA DOS ANJOS	5927366 - UBS SIMAO PEDRO COELHO
05244147420	703603039060639	MIZIA ELIAN NUNES DE ARRUDA	6113990 - UBS JOAO JOSE ARAUJO
02672528462	980016277273308	GLBSON MACIO CANDIDO	7851448 - UBS N 11



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 3

Data: 29/12/2015

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência: 12/2015

Relatório de Profissionais por CBO  
CBO : 225142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Hora: 10:34

Verão: 3.2.00

04060751588 705306758357075 HEVERSON ALEX HYLDO ALVES

7852800 - UBS TAPERA

**TOTAL: 84**



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 927b58c-7b90-4b97-b925-700b05d3e9e1



# Edital

N°01/2015



**EDITAL 01/2015 – ALFABETIZADOR  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA.**

O Prefeito do município de Petrolina, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 37, II, III, IV da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para preenchimento de 200 (duzentas) vagas de nível superior, para sede e interior, que passarão a integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de **PROFESSOR ALFABETIZADOR**.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 136ebf95-eea3-42dc-916e-1c6853f6d188





#### AVISOS IMPORTANTES

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- NÃO use durante as provas TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- LEVE no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos editais e de datas, se ocorrerem, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, [www.facape.br](http://www.facape.br) e/ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br) e/ou diário oficial do município.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 136ebf95-eea3-42dc-916e-1c6853f6d188





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A realização do concurso ficará sob a responsabilidade da AEVSF-FACAPE - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e será desenvolvido de acordo com as normas contidas neste edital.

**1.2** O Concurso Público será realizado duas etapas sendo a primeira uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda uma prova de títulos, de caráter classificatório. A prova objetiva versará sobre as disciplinas e os conteúdos constantes neste edital. A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.

**1.3** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este manual para tomar conhecimento das normas que regem o presente concurso e observar rigorosamente o calendário de eventos constante neste Edital. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital implica na eliminação do candidato. **O manual do candidato estará disponível no site [www.facape.br](http://www.facape.br). Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.**

**1.4** O regime jurídico do referido cargo é estatutário, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 301/1991 e a jornada de trabalho é de 100 horas/aula, podendo ser ampliada para até 200 horas/aula, à critério da Administração.

**1.5** As atribuições do cargo de Professor Alfabetizador estão previstas na lei Municipal nº 2.727/2015.

**1.6 ATENÇÃO! NÃO será permitido o uso durante as provas de telefone celular, MP 3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica, dentre outros. O CANDIDATO QUE FIZER USO DE QUALQUER DESTES APARELHOS DURANTE A PROVA SERÁ IMEDIATAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO**

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1 Período para inscrição:** 23/12/2015 a 27/01/2016

**2.2 Valor da inscrição:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

### 2.3 Condições para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data de posse;
- c) Ser eleitor e estar quite com as eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter nível de escolaridade superior completo na data da posse - Licenciatura Plena em Pedagogia.

3





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**2.4** A escolaridade mínima exigida para o cargo, o número total de vagas e a remuneração são os dispostos na tabela abaixo:

Cargo	Vencimento básico	Vagas Amplia Concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade
Professor Alfabetizador - Sede	R\$ 1.122,40	116	04	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Alfabetizador - Interior		77	03	

**2.5** Ao salário descrito na tabela do item anterior poderão ser acrescidas vantagens inerentes ao cargo.

**2.6** O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela unidade de lotação para a qual pretende concorrer (sede ou interior), estando ciente da impossibilidade de alteração posterior da sua unidade de lotação durante o curso do estágio probatório.

**2.7** A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, à critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 VIA INTERNET:** O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br), a partir das **20 h do dia 23 de dezembro de 2015 até às 20 h do dia 27 de janeiro de 2016**.

**3.2** Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

**3.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso por motivos alheios à vontade da Administração e dos candidatos.

**3.4** As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

**3.5** Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

**3.7** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**3.8** A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

**3.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por qualquer meio não previsto neste Edital.

**3.10** A AEVSF/ FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem, terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

**3.11** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos observando-se o disposto no anexo II deste edital.

#### 4. DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

**4.1** As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e serão compostas por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

**4.2** As questões das provas objetivas constarão em único caderno e versarão sobre as disciplinas relacionadas na tabela abaixo, cujos conteúdos estão descritos nos anexos deste edital.

Cargo	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação Máxima
Professor Alfabetizador	D1 – Conhecimentos Específicos	20	40,00
	D2 – Português	20	40,00
	D3 – Matemática	10	20,00
	Total	50	100,00

**4.3** O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 1(uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados às **08:00 h no dia da manhã**, não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários, podendo haver adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

**4.4** Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, podendo ainda portar lápis e borracha. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

**4.5** São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

**4.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**4.7** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da Prova. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à sala da coordenação do concurso para que seja feita sua identificação em formulário próprio para esse fim, no qual serão anotados seus dados pessoais e será feita a coleta de sua impressão digital e assinatura, bem como, será fotografado. Não haverá compensação de tempo para o candidato caso sua identificação feita nos termos deste item extrapole o horário de aplicação das provas. O candidato que não aceitar a identificação na forma estabelecida neste item não realizará a prova.

**4.8** Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

**4.9** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação final inferior a 60,00 (sessenta pontos), ou obtiver pontuação 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas. Todos os candidatos que estiverem acima dessa condição serão considerados CLASSIFICADOS e aqueles classificados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital serão considerados APROVADOS.

**4.10** Os argumentos para atribuição da pontuação referida no item anterior obedecerão à fórmula a seguir:  
Pontuação Final = 2 x (Número de acertos nas disciplinas).

**4.11** Na hipótese de igualdade de notas na prova, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3 de sua prova.
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no anexo VI.

**4.12** As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

- Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- Data: 14/02/2015

- Horários:

- 7h: Abertura dos portões;
- 8h: Fechamento dos portões;
- 8h 15min: Início das provas;
- 9h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;
- 10h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas.
- 11h 15 min Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas.
- 12h 15 min: Encerramento das provas

**4.13** Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

**4.14** Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular – mesmo eu desligado ou sem bateria –, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

**4.15** O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após duas horas e meia de seu início. Somente será permitido levar o CADERNO DE PROVAS depois de decorridas três horas do início das provas.

**4.16** Somente será permitido ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes do encerramento da mesma, com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

**4.17** Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente concurso, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do concurso.

**4.18** O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA será automaticamente eliminado do concurso.





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**4.19** Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

**4.20** O candidato deve lembrar que terá 4 (quatro) horas para fazer sua prova, incluindo o tempo para a marcação da folha de respostas. Portanto, deve evitar sair da sala para usar o banheiro ou para outro fim durante este período, para que possa melhor aproveitar o tempo que dispõe.

**4.21** O conteúdo programático da prova de objetiva consta do Anexo I do presente edital.

## 5. DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

**5.1** A prova de títulos terá caráter classificatório e será realizada apenas pelos 300 (trezentos) primeiros classificados na prova objetiva, inclusive os candidatos que obtiverem a mesma pontuação na última posição.

**5.2** Consistirá na apresentação de documentos que comprovem a titulação na área de pedagogia. Os títulos a serem apresentados com as respectivas pontuações são os constantes na tabela abaixo:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Titulo de Doutor	01	50,00
Titulo de Mestre Acadêmico ou Profissional	01	30,00
Titulo de Especialista (mínimo 360 horas)	01	20,00
TOTAL		100,00

**5.3** Para efeitos da Prova de Títulos, somente serão considerados os documentos relacionados na tabela do item anterior.

**5.4** A comprovação da titulação deverá ser feita mediante apresentação de certificado ou declaração de conclusão em cópias acompanhadas do original ou autenticadas em cartório.

**5.5** Somente serão acatados os certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

**5.6** Por ocasião da convocação para a entrega da documentação comprobatória dos títulos, será divulgado o cronograma de entrega, destacando-se a data, horário, local e relação dos candidatos com programa dos respectivos dias para a entrega.

**5.7** Na entrega da documentação comprobatória dos títulos, os candidatos deverão expor de forma detalhada cada título apresentado aos membros da banca examinadora, de modo a embasar a banca na atribuição ou não da pontuação. O candidato será informado sobre a pontuação obtida. Havendo discordância, o candidato poderá imediatamente apresentar recurso de forma fundamentada.

**5.8** Não serão aceitos novos documentos, para o cômputo dos pontos da prova de título, após a entrega da documentação e divulgação do resultado.





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

5.9 Não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

5.10 Todos os diplomas e/ou certificados de cursos feitos em instituição estrangeira devem estar revalidados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

## 6. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

6.1 Das vagas estabelecidas neste Edital estão sendo reservadas 3%, restando garantido o quantitativo mínimo de uma vaga para os candidatos com deficiência compatível com o cargo, em obediência ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição Estadual de Pernambuco, considerando-se aquelas deficiências que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

6.2 No caso do não preenchimento das vagas referidas no item anterior, estas poderão ser remanejadas para a concorrência geral do processo seletivo.

6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência informando no formulário eletrônico de inscrição.
- b) **Somente se necessitar de atendimento especial para a realização das provas** deverá descrever no formulário eletrônico de inscrição, as condições especiais que necessitará. Havendo necessidade poderá protocolar requerimento junto ao setor responsável pelo processo na FACAPE.
- c) **Não havendo necessidade de atendimento especial**, o candidato inscrito para disputar as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá comprovar, no momento da convocação, por meio de Laudo emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, a ser entregue em prazo assinalado no instrumento convocatório.
- d) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá tomar posse como portador de deficiência.

6.4 A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do processo não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, **NÃO** poderá ocupá-las nem poderá migrar para as vagas da ampla concorrência. Portanto, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com muita atenção para certificar-se se não houve equívoco na sua digitação.

6.5 Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.6 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**6.7** O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

**6.8** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos deste Edital serão submetidos, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

**6.9** As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.10** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato não preenche os requisitos que o classificam como candidato com deficiência, ou sendo sua deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido, será desclassificado e eliminado do concurso.





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

## 7. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

### CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O CONCURSO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR DA PREFEITURA

#### MUNICIPAL DE PETROLINA

(sujeito a alterações)

DATA	HORA	EVENTO
23/12/2015	A partir das 20 h	Ínicio do período de inscrições (e solicitação de isenção). <u>Internet:</u> <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> <b>Nos terminais fixos:</b> nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 17 h
08/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição. <b>Local:</b> Sala de concursos da FACAPE.
12/01/2016	20 h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
13 a 15/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
20/01/2016	20 h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
<b>27/01/2016</b>	<b>20 h</b>	<b>Encerramento das inscrições.</b>
28/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Data limite para requerimento de atendimento especial, se for o caso. Local: Sala de concursos da FACAPE.
28/01/2016		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
11/02/2016	a partir das 20 h	Liberação dos cartões de inscrição (somente pela internet: <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> )
<b>14/02/2016</b>		<b>Realização das provas objetivas. Abertura dos portões 7 h e fechamento dos portões 8 h.</b>
<b>14/02/2016</b>	<b>14 h</b>	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas (pela internet: <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> ). Início do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar. <b>Entrada dos recursos:</b> internet, a qualquer momento até o prazo final, na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.
17/02/2016	20 h	Encerramento do prazo para interposição de recursos das provas objetivas.
29/02/2016	20 h	Divulgação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva
2, 3, 4, 5 e 7/03/2016		Apresentação dos títulos. As datas, horários e cronograma de entrega dos títulos serão informados quando da convocação para entrega dos títulos.
<b>09/03/2016</b>		<b>Prazo final para recurso quanto à prova de títulos</b>
<b>11/03/2016</b>	<b>20:00 h</b>	<b>Resultado Final</b>





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso quanto às provas objetivas e gabaritos preliminares, bem como quanto à prova de títulos, poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital.

**8.2** Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, por via postal ou por e-mail, observando-se o prazo e o modelo constante no anexo III deste edital, sendo um recurso para cada questão recorrida. Deverão ser endereçados à presidência da comissão do concurso no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, ou por meio eletrônico na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.

**8.3** Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido, sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

**8.4** O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do concurso e publicado o resultado no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)).

**8.5** Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(s), a pontuação correspondente à(s) questão(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6** Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

**9.2** As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do concurso.

**9.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.





Prefeitura Municipal de Petrolina  
**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**9.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Concurso Público objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

**9.5** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes no seu formulário eletrônico de Inscrição durante a realização do concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico perante o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina.

**9.6** Durante a realização do concurso, todas as informações, editais, comunicados, listas de resultados e informações diversas serão publicados no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)). Após a homologação do concurso, todas as informações serão publicadas no site da prefeitura municipal de Petrolina ([www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)), não havendo mais a necessidade de publicação no site da FACAPE.

**9.7** Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal, observando-se o prazo de validade do concurso.

**9.8** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**9.9** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente.

**9.10** Após a publicação da classificação final, o resultado do concurso será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

**9.11** Todos os documentos relacionados ao concurso apresentados pelos candidatos ou gerados pela administração, tais como registros fotográfico ou audiovisual, provas, cartões de respostas, fichas de inscrições, comprovantes dos critérios de desempate dentre outros, permanecerão arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, em função do prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

**9.12** O resultado final do concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

**9.13** Os candidatos aprovados que tomarem posse no cargo estarão em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de investidura no cargo.





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**9.14** Todas as publicações, referentes ao concurso, estarão disponíveis no mural oficial da FACAPE e na página [www.facape.br](http://www.facape.br). Por telefone não serão fornecidas informações relativas à classificação dos candidatos.

**9.15** A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

**9.16** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Petrolina, 16 de dezembro de 2015.

**JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO**

Prefeito.

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Secretaria Educação

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

14





# Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE  
 CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [governo@petrolina.net.br](mailto:governo@petrolina.net.br)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Dados

Chave de Autenticação:  
1843-7702-915

Página  
6 / 7



Documento assinado Digitalmente  
em 12/01/2014  
ACEITE.ICE.PE.GOV.BR  
em <https://aceite.ice.pe.gov.br>

## Anexa 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
	IPTU				
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	5.514.203,12	3.514.203,12	
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000.000,00	1.423.489,13	423.489,13	
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.000.000,00	1.423.489,13	423.489,13	
1.9.9	Receitas Diversas	2.420.000,00	6.101.236,38	3.681.236,38	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	2.420.000,00	6.101.236,38	3.681.236,38	
2	Receitas de Capital	79.358.000,00	8.410.460,67	70.947.539,33	
2.1	Operações de Crédito	30.703.000,00		30.703.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito Internas	30.703.000,00		30.703.000,00	
2.1.1.4	Operações de Crédito Internas - Contratuais	30.703.000,00		30.703.000,00	
2.1.1.4.99	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	30.703.000,00		30.703.000,00	
2.2	Alienação de Bens		198.050,00	198.050,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		198.050,00	198.050,00	
2.2.1.5	Alienação de Veículos		198.050,00	198.050,00	
2.4	Transferências de Capital	48.655.000,00	8.212.410,67	40.442.589,33	
2.4.2	Transferências Intergovernamentais		2.187.830,52	2.187.830,52	
2.4.2.1	Transferências da União		2.187.830,52	2.187.830,52	
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.056.981,34	1.056.981,34	
2.4.2.1.01.01	CAPS ( CONSTRUÇÃO )		200.000,00	200.000,00	
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.130.849,18	1.130.849,18	
2.4.7	Transferências de Convênios	48.655.000,00	6.024.580,15	42.630.419,85	
2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	48.655.000,00	2.872.228,88	45.782.771,12	
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		246.550,00	246.550,00	
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		2.146.260,71	2.146.260,71	
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	48.655.000,00	479.418,17	48.175.581,83	
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.152.351,27	3.152.351,27	
2.4.7.2.05	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		3.152.351,27	3.152.351,27	
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	23.974.000,00	23.175.531,14	798.469,86	
7.2	Receita de Contribuições - Intra - Orçamentária	23.974.000,00	20.083.578,87	3.890.421,13	
7.2.1	Contribuições de Contribuições - Intra - Orçamentária	23.974.000,00	20.083.578,87	3.890.421,13	
7.2.1.0.29	Contribuições de Contribuições - Intra - Orçamentária	23.974.000,00	20.083.578,87	3.890.421,13	
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		13.148.776,40	13.148.776,40	
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura		8.893.827,68	8.893.827,68	
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Fundo Municipal de Saúde		2.843.260,95	2.843.260,95	
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara		37.522,82	37.522,82	
7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - IGEPREV		70.981,90	70.981,90	
7.2.1.0.29.01.05	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAPE		1.291.417,31	1.291.417,31	
7.2.1.0.29.01.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido		5.997,52	5.997,52	
7.2.1.0.29.01.07	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - AMMA		5.768,22	5.768,22	
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Armotização do Déficit Atuarial		3.382.026,19	3.382.026,19	
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS		3.552.776,28	3.552.776,28	
7.2.1.0.29.15.01	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 001/2009		41.679,12	41.679,12	



# Município de Petrolina

Avenida Guarapari, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orcamentopetrolina@gmail.com](mailto:orcamentopetrolina@gmail.com)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Dados

Chave de Autenticação  
1843-7702-315

Página  
4 / 7



## Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.1.33.04.05	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) Parte Anvisa		49.523,52	49.523,52
1.7.2.1.33.04.06	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue		503.830,80	503.830,80
1.7.2.1.33.04.09	Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde		321.264,00	321.264,00
1.7.2.1.33.04.10	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS)		36.947,59	36.947,59
1.7.2.1.33.04.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos de VS (FNS)		20.865,72	20.865,72
1.7.2.1.33.04.13	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)		403.064,64	403.064,64
1.7.2.1.33.04.14	Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses		250.000,00	250.000,00
1.7.2.1.33.04.15	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS		78.716,20	78.716,20
1.7.2.1.33.04.16	INCAS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRais (PWS)		228.959,10	228.959,10
1.7.2.1.33.05	Gestão do SUS		130.000,00	130.000,00
1.7.2.1.33.05.10	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.05.11	Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM - RSME		100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs	5.732.000,00	5.016.113,61	715.886,39
1.7.2.1.34.01	PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		49.800,00	49.800,00
1.7.2.1.34.02	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família		903.234,07	903.234,07
1.7.2.1.34.03	APAE - PPD - Apoio a Pessoa com Deficiência		76.731,60	76.731,60
1.7.2.1.34.06	PAIF - PBF		864.000,00	864.000,00
1.7.2.1.34.07	PAC I		255.000,00	255.000,00
1.7.2.1.34.08	PAC II		71.500,00	71.500,00
1.7.2.1.34.10	P.F.M.C.		358.000,00	358.000,00
1.7.2.1.34.11	IGD - SUAS		64.564,19	64.564,19
1.7.2.1.34.12	ACESSUAS		174.381,50	174.381,50
1.7.2.1.34.13	P.A.I.F.		202.865,00	202.865,00
1.7.2.1.34.14	Programa Vida Nova		1.199.865,00	1.199.865,00
1.7.2.1.34.15	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		796.172,25	796.172,25
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.039.000,00	16.443.180,19	8.595.819,81
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00	5.782.694,76	1.217.305,24
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	4.509.000,00	4.663.938,00	154.938,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.500.000,00	1.314.130,16	1.185.869,84
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.030.000,00	4.682.417,27	6.347.582,73
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	168.000,00	142.402,44	25.997,56
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União		1.936.264,83	1.936.264,83
1.7.2.2	Transferências dos Estados	72.191.000,00	73.501.184,81	1.310.184,81
1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados	70.881.000,00	71.338.910,88	457.910,88
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	60.800.000,00	60.875.451,73	75.451,73
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00	10.241.964,86	641.964,86
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	176.000,00	100.733,88	75.266,12
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	305.000,00	27.389,28	277.610,72
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados		93.371,13	93.371,13
1.7.2.2.01.99.01	FOS - Fundo de Desenvolvimento Social		93.371,13	93.371,13
1.7.2.2.23	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a		2.160.449,97	2.160.449,97



# Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE  
 CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orcamento@petrolina.com.br](mailto:orcamento@petrolina.com.br)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Dados  
 1843-7702-315

Chave de Autenticação  
 1843-7702-315

Página  
 2 / 7



## Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	417.243,70	417.243,70	
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	58,80	58,80	
1.2.1.0.99.01	Contribuições Turísticas	58,80	58,80	
1.2.3	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	12.819.000,00	9.415.414,70	3.403.585,30
1.3	Receita Patrimonial	15.355.000,00	13.524.866,79	1.830.133,21
1.3.1	Receitas Imobiliárias	450.000,00	270.719,74	179.280,26
1.3.1.1	Aluguéis	450.000,00	270.719,74	179.280,26
1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários	14.905.000,00	13.254.147,05	1.650.852,95
1.3.2.2	Dividendos		29.836,71	29.836,71
1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários	8.110.000,00	4.320.643,25	3.789.356,75
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	8.110.000,00	4.262.077,34	3.847.922,66
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	300.000,00	888.036,06	588.036,06
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde		390.282,31	390.282,31
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.810.000,00	2.983.758,97	4.826.241,03
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		58.565,91	58.565,91
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		58.565,91	58.565,91
1.3.2.8	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	6.795.000,00	8.903.667,09	2.108.667,09
1.3.2.8.10	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	6.534.000,00	5.640.215,99	893.784,01
1.3.2.8.20	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	261.000,00	3.263.451,10	3.002.451,10
1.6	Receita de Serviços	28.045.000,00	18.998.643,28	9.046.361,72
1.6.0.0.03	Serviços de Transporte	4.300.000,00	1.535.457,46	2.764.542,54
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	4.300.000,00	1.535.457,46	2.764.542,54
1.6.0.0.15	Serviços Educacionais	23.480.000,00	17.463.185,82	6.016.834,82
1.6.0.0.15.01	Receitas Educacionais		12.968.520,30	12.968.520,30
1.6.0.0.15.01.01	Matrícula à Vista		2.056.964,04	2.056.964,04
1.6.0.0.16.01.02	Mensalidade à Vista		6.841.570,85	6.841.570,85
1.6.0.0.16.01.03	Matrícula Cartões - REDCARD		260.827,75	260.827,75
1.6.0.0.16.01.04	Matrícula Cartões - VISA		324.147,69	324.147,69
1.6.0.0.16.01.05	Matrícula Cartões - HIPERCARD		164.385,37	164.385,37
1.6.0.0.16.01.06	Mensalidade Cartões - REDCARD		1.134.337,46	1.134.337,46
1.6.0.0.16.01.07	Mensalidade Cartões - VISA		1.630.265,86	1.630.265,86
1.6.0.0.16.01.08	Mensalidade Cartões - HIPERCARD		556.021,28	556.021,28
1.6.0.0.16.02	Curso de Pós Graduação		225.197,87	225.197,87
1.6.0.0.16.03	Vestibular		471.820,55	471.820,55
1.6.0.0.16.04	Serviço Educacional - FIES/MEC		51.986,11	51.986,11
1.6.0.0.16.05	Negociação de boletos de mensalidade		1.694.447,28	1.694.447,28
1.6.0.0.16.06	Serviços Educacionais - PROUPE		1.776.120,00	1.776.120,00
1.6.0.0.16.99	Outros Serviços		271.243,70	271.243,70
1.6.0.0.99	Outros Serviços	265.000,00		265.000,00
1.7	Transferências Correntes	360.541.000,00	330.567.165,02	29.973.834,98
1.7.2	Transferências Intergovernamentais	333.197.000,00	327.163.915,44	6.033.084,56



**Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	509.813.000,00	474.394.502,87		35.418.497,13
1.1	Receita Tributária	63.750.000,00	68.187.137,39	4.437.137,39	
1.1.1	Impostos	58.500.000,00	63.280.210,69	4.780.210,69	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	20.500.000,00	29.294.346,74	8.794.346,74	
1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.000.000,00	7.757.265,89		247.734,11
1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000,00	12.548.247,77	9.048.247,77	
1.1.1.2.04.10	Pessoas Físicas	1.000.000,00	7.348.520,08	6.348.520,08	
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.500.000,00	5.199.727,69	2.699.727,69	
1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.000.000,00	8.988.833,08		11.166,92
1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	38.000.000,00	33.985.863,95		4.014.136,05
1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.000.000,00	33.985.863,95		4.014.136,05
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.000.000,00	23.249.694,83		14.750.305,17
1.1.1.3.05.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL		5.296.569,82	5.296.569,82	
1.1.1.3.05.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN CONVÊNIO		4.138.703,66	4.138.703,66	
1.1.1.3.05.05	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte		1.300.895,64	1.300.895,64	
1.1.2	Taxas	5.250.000,00	4.906.926,70		343.073,30
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.250.000,00	3.712.913,44	462.913,44	
1.1.2.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	110.000,00	509.884,86	399.884,86	
1.1.2.1.21	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.326.000,00	757.119,53		568.880,47
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.184.000,00	1.890.847,35	706.847,35	
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	250.000,00	17,67		249.982,33
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras		555.044,03	555.044,03	
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	40.000,00			40.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	340.000,00			340.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000.000,00	1.194.013,26		805.986,74
1.1.2.2.08	Emolumentos e Custas Judiciais	100.000,00	21.611,50		78.388,50
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios		400,00	400,00	
1.1.2.2.91	Taxa de Coleta e Remoção de Lixo		722.219,48	722.219,48	
1.1.2.2.93	Taxa de Expediente		365.207,12	365.207,12	
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.900.000,00	84.575,16		1.815.424,84
1.2	Receitas de Contribuições	26.983.000,00	24.328.831,94		2.654.178,06
1.2.1	Contribuições Sociais	14.164.000,00	14.913.417,24	749.417,24	
1.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	14.164.000,00	14.913.358,44	749.358,44	
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	13.883.000,00	14.143.119,78	260.119,78	
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal		10.056.755,21	10.056.755,21	
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde		2.950.869,83	2.950.869,83	
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal		34.903,01	34.903,01	
1.2.1.0.29.07.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FACAPE		1.088.873,37	1.088.873,37	
1.2.1.0.29.07.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido		5.448,46	5.448,46	
1.2.1.0.29.07.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - AMMA		6.269,90	6.269,90	
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	242.000,00	318.924,60	76.924,60	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionistas Civil para o Regime Próprio	39.000,00	34.070,36		4.929,64



# Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3952-2547 [orcamento@petrolina@gmail.com](mailto:orcamento@petrolina@gmail.com)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Dados

Chave de Autenticação  
1843-7702-315

Página  
3 / 7



Documento Digitalmente Assinado e Selado no SISTEMA DE GESTÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PELOTAS - RS  
O documento é original e autêntico.  
O código de verificação é: 0308737-241144859632-0261934078  
O código de segurança é: 1454859632-0261934078

## Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.1 Transferências da União	145.543.000,00	130.614.324,70		14.928.675,30
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	67.456.000,00	61.826.951,58		5.629.950,58
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	67.200.000,00	61.534.842,24		5.665.157,76
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	256.000,00	292.109,34	36.109,34	
1.7.2.1.09 Outras Transferência da União		194.777,86	194.777,86	
1.7.2.1.09.04 Auxílio Financeiro para fomento Exportações - FEX		63.521,19	63.521,19	
1.7.2.1.09.05 CFM - Departamento Nacional de Produção		131.256,67	131.256,67	
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.330.000,00	1.136.923,73		193.076,27
1.7.2.1.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00			130.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.200.000,00	1.136.923,73		63.076,27
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	45.818.000,00	43.917.710,46		1.900.289,54
1.7.2.1.33.01 Atenção Básica		23.244.836,60	23.244.836,60	
1.7.2.1.33.01.01 Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)		7.328.448,00	7.328.448,00	
1.7.2.1.33.01.02 Saúde da Família - SF		4.368.398,00	4.368.398,00	
1.7.2.1.33.01.03 Agentes Comunitários de Saúde - ACS		5.174.526,00	5.174.526,00	
1.7.2.1.33.01.04 Saúde Bucal - SB		655.620,00	655.620,00	
1.7.2.1.33.01.06 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		1.320.000,00	1.320.000,00	
1.7.2.1.33.01.07 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualificação - PMAQ		1.626.331,60	1.626.331,60	
1.7.2.1.33.01.09 Incentivo ao Programa Academia da Saúde		36.000,00	36.000,00	
1.7.2.1.33.01.10 EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio		72.000,00	72.000,00	
1.7.2.1.33.01.11 Atenção Domiciliar - EMAD		1.850.000,00	1.850.000,00	
1.7.2.1.33.01.12 Incentivo Adicional - PSF		170.000,00	170.000,00	
1.7.2.1.33.01.13 Incentivo Adicional ao Programa de ACS		466.440,00	466.440,00	
1.7.2.1.33.01.14 Programa de Requalificação de UBS - Informatização e Telessaúde		137.073,00	137.073,00	
1.7.2.1.33.01.15 INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF		40.000,00	40.000,00	
1.7.2.1.33.02 Atenção Média e Alta Complexidade		15.388.133,68	15.388.133,68	
1.7.2.1.33.02.01 Teto Financeiro		6.175.179,43	6.175.179,43	
1.7.2.1.33.02.02 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		1.370.600,00	1.370.600,00	
1.7.2.1.33.02.03 CED - Centro de Especialidades Odontológicas		171.600,00	171.600,00	
1.7.2.1.33.02.05 CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		240.000,00	240.000,00	
1.7.2.1.33.02.06 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)		60.000,00	60.000,00	
1.7.2.1.33.02.07 Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)		1.267.275,39	1.267.275,39	
1.7.2.1.33.02.08 Teto Municipal Rede sem Limites (RDEF)		44.588,04	44.588,04	
1.7.2.1.33.02.09 Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO		4.167,73	4.167,73	
1.7.2.1.33.02.10 Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)		119.165,40	119.165,40	
1.7.2.1.33.02.11 Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)		5.710.809,60	5.710.809,60	
1.7.2.1.33.02.99 Outros Programas Financeiros de Transferência - Fundo a Fundo - MAC		224.748,09	224.748,09	
1.7.2.1.33.03 Assistência Farmacêutica		1.676.239,46	1.676.239,46	
1.7.2.1.33.03.01 Componente Básico da Assistência Farmacêutica Fixo		1.528.739,46	1.528.739,46	
1.7.2.1.33.03.02 Farmácia Popular do Brasil		147.500,00	147.500,00	
1.7.2.1.33.03.04 Vigilância em Saúde		3.478.500,72	3.478.500,72	
1.7.2.1.33.04.01 Vigilância e Promoção da Saúde		1.399.530,00	1.399.530,00	
1.7.2.1.33.04.04 Vigilância Sanitária		185.799,15	185.799,15	



# Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orçamento@petrolina@gmail.com](mailto:orçamento@petrolina@gmail.com)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Dados

Chave de Autenticação  
1843-7702-315

Página  
5 / 7



## Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Fundo				
1.7.2.2.99 Outras Transferências dos Estados	1.310.000,00	1.823,96		1.308.179,04
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	115.463.000,00	123.048.405,93	7.585.405,93	
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	115.463.000,00	107.034.757,98		8.428.241,02
1.7.2.4.01.00.01 Transferências de Recursos do FUNDEB - FPM		42.643.141,48	42.643.141,48	
1.7.2.4.01.00.02 Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS EXPORTAÇÃO		141.162,36	141.162,36	
1.7.2.4.01.00.03 Transferências de Recursos do FUNDEB - ITR		14.494,05	14.494,05	
1.7.2.4.01.00.04 Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS		60.152.621,69	60.152.621,69	
1.7.2.4.01.00.05 Transferências de Recursos do FUNDEB - IPVA		3.588.506,39	3.588.506,39	
1.7.2.4.01.00.06 Transferências de Recursos do FUNDEB - IPI		98.303,21	98.303,21	
1.7.2.4.01.00.07 Transferências de Recursos do FUNDEB - ITCMD		396.528,80	396.528,80	
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		16.013.647,95	16.013.647,95	
1.7.3 Transferências de Instituições Privadas		210.310,93	210.310,93	
1.7.3.0.00.01 Transferências de Instituições Privadas		210.310,93	210.310,93	
1.7.6 Transferências de Convênios				
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	27.344.000,00	3.192.938,65		24.151.061,35
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	24.674.000,00	2.895.340,38		21.778.659,62
1.7.6.2 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.670.000,00	297.598,27		2.372.401,73
1.7.6.2.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.670.000,00	297.598,27		2.372.401,73
1.9 Outras Receitas Correntes	15.139.000,00	18.787.858,45	3.648.858,45	
1.9.1 Multas e Juros de Mora	5.660.000,00	2.397.761,68		3.262.228,32
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.680.000,00	1.084.978,42		3.595.021,58
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.750.000,00			2.750.000,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.930.000,00	1.084.978,42		845.021,58
1.9.1.1.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.930.000,00	1.084.978,42		845.021,58
1.9.1.8 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	700.000,00	311.856,81		388.143,19
1.9.1.8.99 Outras Multas e Juros de Mora	700.000,00	311.856,81		388.143,19
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	280.000,00	1.000.926,15	720.926,45	
1.9.1.9.28 Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	100.000,00			100.000,00
1.9.1.9.99 Outras Multas	180.000,00	1.000.926,45	820.926,45	
1.9.2 Indenizações e Restituições	1.559.000,00	888.242,98		670.757,02
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	54.242,77	24.242,77	
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	54.242,77	24.242,77	
1.9.2.2 Restituições	1.529.000,00	834.000,21		694.999,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.529.000,00	834.000,21		694.999,79
1.9.3 Receita da Dívida Ativa	5.500.000,00	9.400.617,41	3.900.617,41	
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	5.500.000,00	9.400.617,41	3.900.617,41	
1.9.3.1.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		18.497,26	18.497,26	
1.9.3.1.01.08 Receita de Dívida Ativa ( Auto de Infração )		18.497,26	18.497,26	
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.500.000,00	2.444.427,90		55.572,10



Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 • Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orcamento@petrolina.pe.gov.br](mailto:orcamento@petrolina.pe.gov.br)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>

Usuário: Processamento de Cadastros

**Chave de Autenticação**  
1843-2202-315

Página  
717



Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
7.2.1.0.29.15.02	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 257/2009		34.471,32	34.471,32	
7.2.1.0.29.15.03	Cont. Prev. Parc. - FACAPE-Processo nº 029/2004		83.607,03	83.607,03	
7.2.1.0.29.15.04	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 004/2009		294.007,89	294.007,89	
7.2.1.0.29.15.05	Cont. Prev. Parc. - PREF-Processo nº 0259/2009		831.630,36	831.630,36	
7.2.1.0.29.15.06	Cont. Prev. Parc. - PREF-Processo nº 004/2009		247.811,63	247.811,63	
7.2.1.0.29.15.07	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 202/2011		326.598,24	326.598,24	
7.2.1.0.29.15.08	Cont. Prev. Parc. - PREF-Processo nº 260/2012		86.934,60	86.934,60	
7.2.1.0.29.15.09	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 263/2012		326.611,80	326.611,80	
7.2.1.0.29.15.10	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 003/2012		65.958,00	65.958,00	
7.2.1.0.29.15.11	Cont. Prev. Parc. - PREF-Processo nº 001/2012		694.388,64	694.388,64	
7.2.1.0.29.15.12	Cont. Prev. Parc. - FMS-Processo nº 259/2012		383.008,47	383.008,47	
7.2.1.0.29.15.13	Cont. Prev. Parc.. - FMS - Processo nº 2658/2013		136.069,18	136.069,18	
7.9	Outras Receitas Correntes		3.091.952,27	3.091.952,27	
7.9.1	Multas e Juros de Mora		3.091.952,27	3.091.952,27	
7.9.1.2	Multas e Juros de Mora das Contribuições		3.091.952,27	3.091.952,27	
7.9.1.2.29	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS		318.080,15	318.080,15	
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o RPPS		318.080,15	318.080,15	
7.9.1.2.99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		2.773.872,12	2.773.872,12	
7.9.1.2.99.02	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Parcelamentos		2.773.872,12	2.773.872,12	
<b>Total</b>		<b>613.145.000,00</b>	<b>505.980.494,68</b>		<b>107.164.505,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>613.145.000,00</b>	<b>505.980.494,68</b>		<b>107.164.505,32</b>

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE

**Município de Petrolina**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		No bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			613.143.900,00
Previsão Atualizada			613.143.900,00
Receitas Realizadas		87.399.598,87	505.988.000,00
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			613.143.900,00
Créditos Adicionais			15.421.000,00
Dotação Atualizada			628.664.900,00
Despesas Empenhadas		43.497.868,21	480.853.861,79
Despesas Executadas		108.149.564,10	480.853.861,79
Liquidadas		108.149.564,10	439.062.455,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			41.791.866,62
Superávit Orçamentário			66.945,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		43.497.868,21	480.853.861,79
Despesas Executadas		108.149.564,10	480.853.861,79
Liquidadas		108.149.564,10	439.062.455,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			41.791.866,62
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			459.461.925,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		8.185.843,56	47.113.314,87
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		4.701.593,83	25.743.510,02
Liquidadas		4.701.593,83	24.827.459,77
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			916.090,25
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		3.484.249,73	21.369.984,85
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		30.703.000,00	-63.280.052,22
Resultado Primário		6.985.000,00	26.808.559,80
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		46.773.954,12	1.187,63
Poder Executivo		46.773.954,12	1.187,63
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		48.447.471,27	0,00
Poder Executivo		48.447.471,27	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.221.425,39</b>	<b>1.187,63</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		155.728.918,84	25,00
Liquidadas		151.414.031,06	27,13
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		4.314.887,78	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		75.280.358,93	60,00
Liquidadas		75.280.358,93	60,74
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	-
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo anual de 10% do total de recursos do FUNDEB		16.013.647,95	10,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	



Documento: 190  
Assinado por: 00000000000000000000000000000000  
Data: 2014-12-31  
Local: Rio Grande do Norte  
Site: https://www.sismg.rn.gov.br/painel/validar/  
Link: https://www.sismg.rn.gov.br/painel/validar/  
Clique para acessar em: https://www.sismg.rn.gov.br/painel/validar/



## Município de Petrolina

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	((f+g))
Atenção Básica	51.116.000,00	47.892.750,00	43.115.093,75	1.514.980,34	44.629.973,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.909.000,00	27.095.000,00	22.065.254,77	1.834.836,30	23.899.090,77
Supporte Profilático e Terapêutico	2.175.000,00	8.120.000,00	5.385.698,45	491.083,92	5.876.782,45
Vigilância Sanitária	2.307.000,00	711.000,00	580.558,57	6.000,00	646.558,57
Vigilância Epidemiológica	5.092.000,00	5.103.750,00	4.495.033,09	149.343,02	4.644.376,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.709.000,00	9.246.500,00	8.119.254,04	262.077,64	8.381.331,64
<b>Total</b>	<b>98.308.000,00</b>	<b>98.169.000,00</b>			<b>88.019.213,89</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1648-7204-198). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2015 e hora de emissão: 08:56.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x II(b))/100].

Documento assinado digitalmente por VILMAR BEZERRA, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
 e enviado para o e-mail: macedo.vilmar@petrolina.pe.gov.br  
 Acesse em: <http://ece.eppm.gov.br/validaDoc.seam>



**Município de Petrolina**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	65.750.000,00	65.750.000,00	71.238.841,71	107,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	7.757.265,89	96,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	8.988.833,08	99,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.000.000,00	38.000.000,00	33.985.863,95	90,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	12.548.247,77	358,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.500.000,00	4.500.000,00	7.958.631,02	176,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	172.750.000,00	172.750.000,00	165.676.205,26	95,64
Cota-partes FPM	84.000.000,00	84.000.000,00	76.110.371,86	91,11
Cota-partes ITR	320.000,00	320.000,00	365.136,49	114,81
Cota-partes IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	12.802.461,56	106,59
Cota-partes ICMS	76.000.000,00	76.000.000,00	76.094.314,90	100,12
Cota-partes do IPI - Exportação	220.000,00	220.000,00	125.917,49	57,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	178.002,96	84,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	178.002,96	84,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>238.500.000,00</b>	<b>238.500.000,00</b>	<b>236.915.046,97</b>	<b>99,64</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	45.818.000,00	45.818.000,00	47.525.424,08	103,73
Provenientes da União	45.818.000,00	45.818.000,00	44.974.691,80	98,16
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	2.160.449,97	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas do SUS	0,00	0,00	390.282,31	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	1.025.217,58	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>45.818.000,00</b>	<b>45.818.000,00</b>	<b>48.550.641,66</b>	<b>105,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	90.773.000,00	91.071.750,00	81.685.754,64	1.358.919,91	91,19
Pessoal e Encargos Sociais	67.091.000,00	59.269.750,00	56.564.263,01	0,00	95,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.682.000,00	31.802.000,00	25.121.491,63	1.358.919,91	83,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.535.000,00	7.097.250,00	2.075.138,03	2.899.401,31	70,09
Investimentos	7.535.000,00	7.097.250,00	2.075.138,03	2.899.401,31	70,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>98.308.000,00</b>	<b>98.169.000,00</b>	<b>68.019.213,89</b>	<b>89,66</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	5.652,67	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento assinado digitalmente  
Data: 2014-12-31  
Assinante: Prefeitura Municipal de Petrolina  
CPF/CNPJ: 00.100.000/0001-00  
Endereço: Rua Presidente Dutra, 1000 - Centro - Petrolina - PE - CEP: 56300-000  
Site: www.petrolina.pe.gov.br  
E-mail: prefeiturapetrolina@petrolina.pe.gov.br  
Código do documento: 036fb67d-a14b-4ce1-8622-667855180588

Este documento é assinado digitalmente.  
Para verificar a validade da assinatura, acesse o link: [www.petrolina.pe.gov.br/validaDoc.seam](http://www.petrolina.pe.gov.br/validaDoc.seam). Código do documento: 036fb67d-a14b-4ce1-8622-667855180588

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão ser revogados ou alterados.  
Para mais informações, entre em contato com a  
Secretaria de Estado da Administração.

Documentos assinados digitalmente  
poderão

**Município de Petrolina**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

					Documento: RREO - ANEXO 10
2063	74.379.599,04	72.460.544,89	1.919.054,15	676.519.100,00	676.519.100,00
2064	75.030.990,83	72.976.422,39	2.054.568,44	678.573.214,27	678.573.214,27
2065	75.699.093,45	73.493.436,08	2.205.657,37	680.779.214,84	680.779.214,84
2066	76.384.978,66	74.004.381,45	2.380.597,21	683.153.868,85	683.153.868,85
2067	77.090.216,99	74.512.522,55	2.577.694,44	685.737.632,29	685.737.632,29
2068	77.816.279,60	75.044.455,94	2.771.823,66	688.508.762,95	688.508.762,95
2069	78.563.132,38	75.570.334,73	2.992.797,65	691.512.286,80	691.512.286,80
2070	79.332.532,29	76.093.528,71	3.239.003,58	694.741.296,18	694.741.296,18
2071	80.126.141,87	76.613.815,91	3.512.325,96	698.253.524,14	698.253.524,14
2072	80.945.739,10	77.155.776,44	3.789.962,66	702.143.562,00	702.143.562,00
2073	81.791.736,29	77.695.205,94	4.096.530,31	706.140.507,11	706.140.507,11
2074	82.666.025,06	78.231.883,56	4.434.141,50	710.574.898,81	710.574.898,81
2075	83.570.626,49	78.765.582,05	4.805.044,44	715.379.702,85	715.379.702,85
2076	84.507.698,94	79.326.517,76	5.181.181,18	720.560.104,23	720.560.104,23
2077	85.477.719,91	79.881.013,73	5.596.706,18	726.151.000,01	726.151.000,01
2078	86.483.218,79	80.432.727,35	6.050.491,44	732.207.021,85	732.207.021,85
2079	87.526.659,92	81.009.321,94	6.517.337,98	738.725.899,23	738.725.899,23
2080	88.608.998,43	81.587.685,76	7.021.312,67	745.746.532,50	745.746.532,50
2081	89.732.636,20	82.159.476,35	7.573.159,84	753.310.482,34	753.310.482,34
2082	90.900.622,54	82.728.505,49	8.172.117,05	761.493.540,39	761.493.540,39
2083	92.115.963,86	83.328.566,75	8.787.397,11	770.278.556,50	770.278.556,50
2084	93.379.822,21	83.887.658,87	9.492.163,34	779.779.520,84	779.779.520,84
2085	94.697.752,37	84.517.728,85	10.180.023,52	789.951.512,86	789.951.512,86
2086	96.068.928,55	85.106.291,80	10.962.636,75	800.913.520,11	800.913.520,11
2087	97.499.227,52	85.728.189,29	11.771.038,23	812.684.558,34	812.684.558,34

FONTE: Sistema e-Pública (1464-2410-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:11.



Documento: RREO - ANEXO 10  
Código: 1464-2410-687  
Crie seu QR code para compartilhar  
Clique aqui para gerar o QR code  
Clique aqui para gerar o QR code

005  
103



**Município de Petrolina**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Documento assinado digitalmente por: WILMAR PIRES AZEVEDO e EMILIO BOSCHI DE MACEL

BREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>30.703.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>30.703.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS <sup>2</sup> Até o Bimestre  LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
DESPESAS DE CAPITAL	114.658.142,03	40.346.082,40	26.341.194,03	47.970.865,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>114.658.142,03</b>	<b>40.346.082,40</b>	<b>26.341.194,03</b>	<b>47.970.865,59</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>(a - d)</b>		<b>(b) - (e + f)</b>	<b>(c - g)</b>

Fonte: Censo - DANE - (1620-1846-509) | Unidade Permanente | Data de análise: 27/03/2016 | hora de análise: 09:19

ROUTE

- 1) **Operações de Crédito descontadas na CF, art. 167, Inciso III:**  
2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas. Inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, Inciso II da Lei 4.320/64.



# Município de Petrolina

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) *	59.625.000,00	59.625.000,00	10.948.387,19	59.228.761,74	99,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = ((e+f)/d) x 100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	45.253.000,00	44.479.977,00	9.226.442,93	40.361.063,42	901.759,12
23.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	45.253.000,00	44.479.977,00	9.226.442,93	40.361.063,42	901.759,12
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	30.703.000,00	32.464.707,32	7.344.843,5	30.004.565,	50.391,49
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	14.550.000,00	12.015.269,68	1.881.599,3	10.356.497,	851.367,63
24-ENSINO FUNDAMENTAL	115.470.200,00	126.248.279,00	32.834.674,03	111.052.967,64	3.413.128,66
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	84.710.000,00	99.986.634,00	27.208.938,11	94.982.017,86	452.388,42
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	30.760.200,00	26.261.645,00	5.625.735,92	16.070.949,78	2.960.740,24
25-Esíno Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Esíno Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Esíno Profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	30.760.000,00	39.123.989,70	5.344.174,75	20.511.464,77	17.183.024,84
<b>29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>191.483.200,00</b>	<b>209.852.245,70</b>	<b>47.405.291,7</b>	<b>193.423.408,45</b>	<b>92,07</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>Valor</b>
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)					74.576.257,21
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício					16.013.677,95
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)					888.036,06
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB					0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos Impostos					0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino = (46g)					309,80
<b>37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)</b>					<b>91.448.051,02</b>
<b>38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))</b>					<b>64.280.867,82</b>
<b>39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %</b>					<b>27,13</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = ((e+f)/d) x 100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	7.000.000,00	6.133.552,00	1.053.996,23	5.612.173,48	171.965,38
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	7.000.000,00	6.133.552,00	1.053.996,23	5.612.173,48	171.965,38
<b>44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>12.267.104,00</b>	<b>2.107.992,46</b>		<b>94,30</b>
<b>45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)</b>	<b>205.483.200,00</b>	<b>222.119.349,70</b>	<b>49.513.284,1</b>	<b>204.991.686,17</b>	<b>92,29</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM (g)</b>	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.396.225,50		309,80
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				1.527.703,68	309,80
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				2.868.521,82	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>					<b>VALOR</b>
			<b>FUNDEB (h)</b>	<b>FUNDEF</b>	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			12.371,22		0,00



Município de Petrolina

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

#### **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-Receita de impostos	65.750.000,00	65.750.000,00	12.584.208,60	71.238.841,71	99,99
1.1-Receita resultante do IPTU	13.250.000,00	13.250.000,00	1.423.634,56	10.201.693,79	99,99
1.1.1-IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	896.796,06	7.757.265,89	99,99
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	526.838,50	2.444.427,90	99,99
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	1.455.716,16	8.988.833,08	99,99
1.2.1-ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	1.455.716,16	8.988.833,08	99,99
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	40.000.000,00	40.000.000,00	6.942.605,08	39.500.067,07	99,99
1.3.1-ISS	38.000.000,00	38.000.000,00	6.565.941,06	33.985.863,95	99,99
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	376.664,02	5.514.203,12	99,99
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	2.762.252,80	12.548.247,77	99,99
1.4.1-IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	2.762.252,80	12.548.247,77	99,99
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	172.750.000,00	172.750.000,00	31.209.340,17	165.676.205,26	95,91
2.1-Cota Parte FPM	84.000.000,00	84.000.000,00	16.534.491,53	76.110.371,86	90,61
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	84.000.000,00	84.000.000,00	16.534.491,53	76.110.371,86	90,61
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	76.000.000,00	76.000.000,00	14.203.860,77	76.094.314,90	100,12
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	210.000,00	210.000,00	44.500,74	178.002,96	84,76
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	23.591,13	125.917,49	57,24
2.5-Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	19.048,79	365.136,49	114,11
2.6-Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	383.847,21	12.802.461,56	106,69
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>238.500.000,00</b>	<b>238.500.000,00</b>	<b>43.793.548,77</b>	<b>236.915.046,97</b>	<b>99,34</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	25.039.000,00	25.039.000,00	1.630.902,13	16.443.180,19	65,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00	7.000.000,00	944.777,86	5.782.694,76	82,61
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNae	4.509.000,00	4.509.000,00	521.858,00	4.663.938,00	103,44



Município de Petrolina

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **RESULTADO PRIMÁRIO**

## **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

**RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013	
		LIQUIDADAS	Até o Bimestre		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	491.317.448,00	93.610.268,08	398.716.342,77	15.449.842,59	390.309.160,23	
Pessoal e Encargos Sociais	269.963.423,00	55.399.433,89	248.655.051,23	359.837,60	228.424.199,28	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.284.000,00	482.992,98	2.718.497,44	0,00	3.223.464,38	
Outras Despesas Correntes	218.070.025,00	37.727.841,21	147.342.794,10	15.090.004,99	158.661.496,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	488.033.448,00	93.127.275,10	395.997.845,33	15.449.842,59	387.085.695,85	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	114.658.142,03	14.539.296,02	40.346.082,40	26.341.194,03	22.483.090,17	
Investimentos	98.000.142,03	12.981.834,24	27.960.692,59	26.341.194,03	12.789.149,09	
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	—	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	—	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	—	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	16.618.000,00	1.557.461,78	12.385.389,81	0,00	9.693.941,08	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	98.040.142,03	12.981.834,24	27.960.692,59	26.341.194,03	12.789.149,09	
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	—	—	—	—	
Reserva RPPS (XVII)	9.057.000,00	—	—	—	—	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>595.130.590,03</b>	<b>106.109.109,34</b>	<b>465.749.574,54</b>	<b>465.749.574,54</b>	<b>399.874.090,00</b>	<b>399.874.090,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-27.858.590,03</b>	<b>-19.236.471,09</b>	<b>26.808.559,80</b>	<b>26.808.559,80</b>	<b>31.037.517,72</b>	<b>31.037.517,72</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1607-3702-733). Unidade Responsável: - Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:10.

**Nota:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 53 da Lei 4.320/64.

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RESULTADO NOMINAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente  
Document ID: 10000000000000000000000000000000  
Acessar em: <http://eportal.mt.gov.br>

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	136.444.885,65	128.050.286,67	109.958.888,92
Deduções(II)	1.263.197,20	51.509.027,72	38.057.282,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.477.521,30	75.634.456,33	61.510.388,00
Demais Haveres Financeiros	1.544.668,35	2.255.840,03	2.178.101,93
( - ) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	46.758.992,45	26.381.268,64	25.633.365,14
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	135.181.688,45	76.541.258,95	71.901.636,90
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)</b>	<b>135.181.688,45</b>	<b>76.541.258,95</b>	<b>71.901.636,90</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
<b>VALOR</b>	<b>-4.639.622,72</b>	<b>-63.280,00</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	30.700.000,00

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	109.808.129,18	114.804.638,20	114.804.638,20
Passivo Atuarial	109.808.129,18	114.804.638,20	114.804.638,20
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	88.536.187,01	108.723.958,75	110.877.545,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	439.459,50	1.181,54	349.410,03
Investimentos	88.111.689,18	108.734.469,74	110.539.828,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	14.961,67	11.692,53	11.692,53
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	21.271.942,17	6.080.679,45	3.927.092,21
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)</b>	<b>21.271.942,17</b>	<b>6.080.679,45</b>	<b>3.927.092,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1748-5541-540). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora da emissão: 08:03.



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

#### RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO  
ORÇAMENTÁRIA

Valor	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bens e Direitos do RPPS			
Caixa		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.181,54 D	349.410,03 D	439.452,00 D
Investimentos	108.734.469,74 D	110.539.828,49 D	88.111.612,00 D
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

PREVISÃO  
INICIAL

PREVISÃO  
ATUALIZADA

#### RECEITAS REALIZADAS

No Bimestre

Até o Bimestre  
2014

Até o Bimestre  
2013

RECEITAS CORRENTES (VIII)	23.974.000,00	23.974.000,00	5.418.072,42	23.175.531,14	22.698.331,14
Receita de Contribuições	0,00	0,00	4.836.885,31	20.083.578,87	20.461.945,85
• Patronal	0,00	0,00	3.375.654,00	13.148.776,40	14.094.277,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.375.654,00	13.148.776,40	14.094.277,88
Ativo	0,00	0,00	3.375.654,00	13.148.776,40	14.094.277,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	919.699,66	3.382.026,19	2.358.072,44
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	541.531,65	3.552.776,28	4.008.894,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.974.000,00	23.974.000,00	581.187,11	3.091.952,27	2.237.408,26

Continua  
RPPS



Documento original  
Acesso em: 11/02/2015  
versão eletrônica  
versão impressa



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	20.998.000,00	20.998.000,00	2.767.771,14	23.938.003,73	17.978.000,86
RECEITAS CORRENTES	20.998.000,00	20.998.000,00	4.982.793,50	26.153.026,09	17.978.000,86
Receitas de Contribuição dos Segurados	14.164.000,00	14.164.000,00	3.129.565,96	14.496.114,74	12.034.594,73
Pessoal Civil	14.164.000,00	14.164.000,00	3.129.565,96	14.496.114,74	12.034.594,73
Ativo	13.883.000,00	13.883.000,00	3.043.869,85	14.143.119,78	11.771.686,11
Inativo	242.000,00	242.000,00	77.610,69	318.924,60	232.228,34
Pensionista	39.000,00	39.000,00	8.085,42	34.070,36	28.420,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	417.243,70	198.921,44
Receitas Patrimonial	6.795.000,00	6.795.000,00	1.770.905,73	11.147.673,19	5.646.102,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	6.795.000,00	6.795.000,00	1.770.905,73	11.147.673,19	5.646.102,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	82.321,81	91.994,46	97.456,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	82.321,81	91.994,46	97.456,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-2.215.022,36	-2.215.022,36	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	23.974.000,00	23.974.000,00	5.418.072,42	23.175.531,14	22.698.923,11
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	44.972.000,00	44.972.000,00	8.185.843,56	47.113.534,87	40.677.009,97



Documento Assinado Digitalmente  
Acesso em: http://.../.../.../  
Protocolo: ...  
Data: ...



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

#### RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

#### RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00	0,00
Patrimonial			0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00



Documento original  
Assinado digitalmente por  
Acessado em:  
Continuação da folha anterior  
R\$ 0,00

Reservado ao Governo do Estado de Pernambuco.  
Acesse o documento original no site: www.sean.pe.gov.br  
Código do documento: 0140-419-918-pe-7005411c8  
Data: 01/06/2015  
Horário: 10:45:00



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento  
Assinado  
Acesso em:  
Data:

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abri/2014	Mai/2014	Junho/2014	Julho/2014
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Receita Tributária	44.701.895,48	41.605.192,91	37.396.156,66	43.217.436,72	51.194.210,54	35.511.443,12	41.966.223,19
IPTU	3.025.436,32	4.237.878,34	4.114.858,82	5.358.992,36	8.755.739,43	5.348.139,44	6.644.000,87
ISS	32.039,36	2.650,31	48.189,46	765.382,90	4.001.575,21	453.798,77	453.798,77
ITBI	1.325.800,81	2.450.266,90	2.458.480,53	2.600.232,67	2.786.433,74	2.983.562,86	3.022.566,24
IRRF	603.110,92	746.591,38	696.568,23	694.969,19	561.157,63	509.052,74	1.181.448,90
Outras Receitas Tributárias	230.538,16	346.288,72	148.933,42	235.604,92	204.649,38	604.179,90	418.226,81
Outras Receitas Tributárias	833.947,07	692.081,03	762.687,18	1.062.802,66	1.211.923,47	797.545,17	1.620.234,43
Receitas de Contribuições	2.844.330,50	2.165.563,85	1.509.566,35	1.815.569,69	2.052.951,39	1.991.324,53	1.639.581,72
Receita Patrimonial	814.690,00	1.182.636,94	1.186.218,43	1.264.328,17	1.485.888,82	1.284.155,35	1.386.610,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.605.110,75	1.145.797,09	1.387.407,31	984.429,63	1.973.647,77	1.287.412,77	2.739.611,89
Transferências Correntes	32.249.893,60	31.025.304,56	28.261.977,40	33.155.699,97	36.145.103,03	24.738.832,42	28.458.152,97
Cota-Parte FPM	7.666.296,15	8.185.287,86	2.441.811,19	7.959.151,08	7.387.691,17	5.540.291,52	4.756.003,44
Cota-Parte do ICMS	6.539.115,69	6.090.827,13	5.884.655,67	6.015.605,01	5.950.275,92	5.189.059,86	7.386.604,23
Cota-Parte do IPVA	1.156.103,21	843.753,55	4.541.505,31	2.399.327,99	1.466.206,87	549.283,14	523.981,94
Cota-Parte do ITR	6.325,88	10.589,82	1.860,43	2.078,97	1.091,65	1.260,59	1.046,56
Transferências da LC 87/1996	14.833,58	14.833,58	0,00	14.833,58	14.833,58	14.833,58	14.833,58
Transferências da LC 61/1989	14.237,97	8.736,80	8.545,91	10.185,72	9.637,60	10.383,58	10.383,58
Transferências do FUNDEB	10.302.314,57	11.296.620,82	9.326.294,40	9.831.715,49	16.353.307,43	8.398.253,30	9.702.163,84
Outras Transferências Correntes	6.550.666,55	4.574.655,00	6.057.304,49	6.922.802,13	4.962.058,81	5.035.466,85	6.059.665,52
Outras Receitas Correntes	3.162.434,31	1.848.012,13	936.128,35	638.316,90	770.880,10	861.578,61	920.083,07
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.263.425,13	4.357.931,18	3.396.644,37	4.410.664,39	3.962.457,09	3.392.482,75	3.509.156,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.184.042,34	1.327.125,11	820.968,31	1.130.427,60	996.509,46	1.131.460,01	970.083,05
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	3.079.382,79	3.030.805,07	2.575.676,06	3.280.236,79	2.965.947,53	2.261.022,74	2.536.670,85
	39.438.470,35	37.247.261,73	33.999.512,29	38.806.772,33	47.231.753,45	32.118.960,37	38.474.183,99





# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")



Documento Assinado Digitalmente  
Document ID: 1234567890  
Acessar versão impressa:  
<http://www.municipiope.gov.br>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a - (b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) /total (b+c))		
					No Bimestre	Até o bimestre (b)				
Supporte Profilático e Terapêutico	2.175.000,00	8.120.000,00	3.191.427,41	5.876.782,37	3.349.440,16	5.385.698,45	491.083,92	1,22	72,37	
Vigilância Sanitária	2.252.000,00	702.000,00	-133.903,02	581.205,69	115.997,90	575.205,69	6.000,00	0,12	62,79	
Vigilância Epidemiológica	4.590.000,00	4.861.750,00	-372.360,31	4.428.087,91	1.021.822,54	4.278.744,89	149.343,02	0,92	91,08	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>207.964.200,00</b>	<b>228.237.620,70</b>	<b>26.990.585,79</b>	<b>202.098.835,06</b>	<b>48.509.843,75</b>	<b>180.600.923,44</b>	<b>21.497.912,62</b>	<b>42,03</b>	<b>88,55</b>	
Administração Geral	9.317.000,00	9.280.000,00	-872.538,22	5.471.235,67	1.234.589,18	5.471.235,67	0,00	1,14	58,96	
Ensino Fundamental	132.600.200,00	144.709.576,00	23.543.669,19	128.787.039,97	35.281.399,61	123.777.356,21	5.009.683,76	26,78	89,00	
Ensino Superior	13.610.000,00	13.610.000,00	287.249,38	10.440.994,38	2.218.248,43	10.440.994,38	0,00	2,17	76,72	
Educação Infantil	50.555.000,00	60.392.166,70	3.510.445,44	57.172.566,98	9.667.849,53	40.703.550,18	16.169.016,60	11,89	94,67	
Educação de Jovens e Adultos	670.000,00	111.000,00	21.760,00	110.234,06	91.757,00	91.757,00	18.477,06	0,02	99,31	
Educação Especial	400.000,00	134.878,00	0,00	116.765,00	16.000,00	116.030,00	735,00	0,02	86,57	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CULTURA</b>	<b>2.413.000,00</b>	<b>2.318.000,00</b>	<b>107.765,00</b>	<b>1.784.670,37</b>	<b>103.024,00</b>	<b>1.679.625,37</b>	<b>105.045,00</b>	<b>0,37</b>	<b>76,99</b>	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	848.000,00	498.000,00	0,00	255.080,00	88.024,00	249.040,00	6.040,00	0,05	51,22	
Difusão Cultural	1.565.000,00	1.820.000,00	107.765,00	1.529.590,37	15.000,00	1.430.585,37	99.005,00	0,32	84,04	
<b>URBANISMO</b>	<b>60.586.800,00</b>	<b>42.241.800,00</b>	<b>4.354.036,72</b>	<b>29.970.518,24</b>	<b>5.276.115,08</b>	<b>22.633.098,89</b>	<b>7.337.419,35</b>	<b>6,23</b>	<b>70,95</b>	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	155.000,00	0,00	146.688,21	0,00	66.009,69	80.678,52	0,03	94,64	
Normatização e Fiscalização	31.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	1.761.000,00	136.000,00	5.200,00	8.140,00	8.140,00	8.140,00	0,00	0,00	5,99	
Infra-Estrutura Urbana	38.079.000,00	13.109.884,00	348.028,54	2.808.096,57	1.066.437,03	2.217.995,56	590.101,01	0,58	21,42	
Serviços Urbanos	7.250.000,00	19.743.116,00	1.005.840,51	19.190.987,09	2.750.941,09	17.367.179,54	1.823.807,55	3,99	97,20	
Saneamento Básico Rural	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	13.300.000,00	9.081.000,00	2.994.957,67	7.816.606,37	1.450.596,96	2.973.774,10	4.842.832,27	1,63	86,08	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>10.715.000,00</b>	<b>10.287.000,00</b>	<b>734.862,46</b>	<b>734.862,46</b>	<b>117.422,69</b>	<b>117.422,69</b>	<b>617.439,77</b>	<b>0,15</b>	<b>7,14</b>	
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	335.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	10.390.000,00	10.185.000,00	734.862,46	734.862,46	117.422,69	117.422,69	617.439,77	0,15	7,22	
<b>SANEAMENTO</b>	<b>4.530.000,00</b>	<b>5.764.799,33</b>	<b>90.910,00</b>	<b>5.288.755,01</b>	<b>81.460,00</b>	<b>5.268.169,41</b>	<b>20.585,60</b>	<b>1,10</b>	<b>91,74</b>	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.395.899,33	0,00	5.166.645,01	0,00	5.159.409,41	7.235,60	1,07	95,75	
Saneamento Básico Rural	4.480.000,00	368.900,00	90.910,00	122.110,00	81.460,00	108.760,00	13.350,00	0,03	33,10	



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

R\$ 1.50

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.50
<b>TOTAL</b>	<b>23.773.000,00</b>	<b>-525.800,00</b>	<b>23.247.200,00</b>	<b>-1.678.717,00</b>	<b>19.127.555,01</b>	<b>5.379.749,01</b>	<b>19.127.555,01</b>		<b>82,28</b>	<b>4.119.622,99</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1528-9732-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 07:57.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercido, por força do art.35, Inciso II da Lei 4.320/64.



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continua na Páginas

Referência

#### RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>4.836.885,31</b>	<b>20,18</b>	<b>20.083.578,87</b>	<b>83,77</b>	<b>3.890.246,13</b>
Contribuições Sociais	23.974.000,00	23.974.000,00	4.836.885,31	20,18	20.083.578,87	83,77	3.890.246,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.187,11</b>	<b>0,00</b>	<b>3.091.952,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.091.952,27</b>
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	581.187,11	0,00	3.091.952,27	0,00	-3.091.952,27
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuancial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	15.139.000,00	15.139.000,00	1.587.276,85	10,48	18.787.858,45	124,10	-3.646.245,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora	5.660.000,00	5.660.000,00	387.424,17	6,84	2.397.761,68	42,36	3.262.638,32
Indenizações e Restituições	1.559.000,00	1.559.000,00	172.261,24	11,05	888.242,98	56,98	670.720,02
Receita da Dívida Ativa	5.500.000,00	5.500.000,00	1.006.935,21	18,34	9.400.617,41	170,9	-3.901.686,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.420.000,00	2.420.000,00	18.656,24	0,77	6.101.236,38	252,1	-3.681.768,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>79.358.000,00</b>	<b>79.358.000,00</b>	<b>1.228.167,02</b>	<b>1,55</b>	<b>8.410.460,67</b>	<b>10,60</b>	<b>70.947.539,33</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas	30.703.000,00	30.703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.703.000,00
Operações de Crédito Externas	30.703.000,00	30.703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.703.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	198.050,00	0,00	-198.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais	48.655.000,00	48.655.000,00	1.228.167,02	2,52	8.212.410,67	16,88	40.442.589,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	116.658,66	0,00	2.187.830,52	0,00	-2.187.830,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instít. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	48.655.000,00	48.655.000,00	1.111.508,36	2,28	6.024.580,15	12,38	42.630.935,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>5.418.072,42</b>	<b>22,60</b>	<b>23.175.531,14</b>	<b>96,67</b>	<b>798.458,86</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>87.399.598,87</b>	<b>14,25</b>	<b>505.980.494,68</b>	<b>82,52</b>	<b>107.164.505,32</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>87.399.598,87</b>	<b>14,25</b>	<b>505.980.494,68</b>	<b>82,52</b>	<b>107.164.505,32</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>87.399.598,87</b>	<b>14,25</b>	<b>505.980.494,68</b>	<b>82,52</b>	<b>107.164.505,32</b>



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Documento Assinado Digitalmente  
Acessse em: [www.eice.pernambuco.gov.br](http://www.eice.pernambuco.gov.br)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>589.171.000,00</b>	<b>589.171.000,00</b>	<b>81.981.526,45</b>	<b>13,91</b>	<b>482.804.963,54</b>	<b>81,95</b>	<b>106.366.036,26</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>509.813.000,00</b>	<b>509.813.000,00</b>	<b>80.753.359,43</b>	<b>15,84</b>	<b>474.394.502,87</b>	<b>93,05</b>	<b>35.418.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	63.750.000,00	63.750.000,00	12.238.415,12	19,20	68.187.137,39	106,96	-4.437.289,89
Impostos	58.500.000,00	58.500.000,00	11.680.706,08	19,97	63.280.210,69	108,1	-4.780.106,69
Taxas	5.250.000,00	5.250.000,00	557.709,04	10,62	4.906.926,70	93,47	343.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.983.000,00	26.983.000,00	4.813.917,22	17,84	24.328.631,94	90,16	2.654.380,06
Contribuições Sociais	14.164.000,00	14.164.000,00	3.129.565,96	22,10	14.913.417,24	105,2	-749.853,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	12.819.000,00	12.819.000,00	1.684.351,26	13,14	9.415.414,70	73,45	3.403.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.355.000,00	15.355.000,00	746.951,00	4,86	13.524.866,79	88,08	1.830.000,01
Receitas Imobiliárias	450.000,00	450.000,00	219.990,38	48,89	270.719,74	60,16	179.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.905.000,00	14.905.000,00	526.960,62	3,54	13.254.147,05	88,92	1.650.000,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Dervados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.045.000,00	28.045.000,00	3.093.401,09	11,03	18.998.643,28	67,74	9.046.356,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	360.541.000,00	360.541.000,00	58.273.398,14	16,16	330.567.165,02	91,69	29.973.834,98
Transferências Intergovernamentais	333.197.000,00	333.197.000,00	57.685.836,37	17,31	327.163.915,44	98,19	6.033.084,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	210.310,93	0,00	-210.310,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.344.000,00	27.344.000,00	587.561,77	2,15	3.192.938,65	11,68	24.151.061,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Petrolina

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Superávit Financeiro									
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>589.372.000,00</b>	<b>16.003.390,03</b>	<b>605.375.390,03</b>	<b>45.176.585,21</b>	<b>461.725.906,78</b>	<b>102.769.815,09</b>	<b>419.934.870,16</b>	<b>41.791.036,62</b>	<b>76,27</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>452.803.000,00</b>	<b>30.705.248,00</b>	<b>483.508.248,00</b>	<b>35.978.870,77</b>	<b>397.037.745,03</b>	<b>88.577.960,58</b>	<b>381.587.902,44</b>	<b>15.449.842,59</b>	<b>82,12</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.463.673,0	27.010.550,00	260.474.223,0	19.649.859,67	232.846.928,3	50.596.607,57	232.487.090,7	359.837,60	89,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.475.000,00	-1.171.000,00	2.304.000,00	-355.189,92	1.758.017,55	253.511,80	1.758.017,55	0,00	76,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.864.327,0	4.865.698,00	220.730.025,0	16.694.201,02	162.432.799,0	37.727.841,21	147.342.794,1	15.090.004,99	73,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>126.212.000,00</b>	<b>-13.401.857,97</b>	<b>112.810.142,03</b>	<b>9.197.714,44</b>	<b>64.688.161,75</b>	<b>14.191.854,51</b>	<b>38.346.967,72</b>	<b>26.341.194,03</b>	<b>57,34</b>
INVESTIMENTOS	108.847.000,0	-10.616.857,97	98.230.142,03	11.155.264,59	54.301.886,62	12.981.834,24	27.960.692,59	26.341.194,03	55,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	625.000,00	-585.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740.000,00	-2.200.000,00	14.540.000,00	-1.957.550,15	10.386.275,13	1.210.020,27	10.386.275,13	0,00	71,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	-1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	9.057.000,00	0,00	9.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>23.773.000,00</b>	<b>-525.800,00</b>	<b>23.247.200,00</b>	<b>-1.678.717,00</b>	<b>19.127.555,01</b>	<b>5.379.749,01</b>	<b>19.127.555,01</b>	<b>0,00</b>	<b>82,28</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>15.477.590,03</b>	<b>628.622.590,03</b>	<b>43.497.868,21</b>	<b>480.853.461,79</b>	<b>108.149.564,10</b>	<b>439.062.425,17</b>	<b>41.791.036,62</b>	<b>76,49</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	..	0,00	0,00	..	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>15.477.590,03</b>	<b>628.622.590,03</b>	<b>43.497.868,21</b>	<b>480.853.461,79</b>	<b>108.149.564,10</b>	<b>480.853.461,79</b>	<b>76,49</b>	<b>147.769.128,24</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	66.918.069,51	-----	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>613.145.000,00</b>	<b>15.477.590,03</b>	<b>628.622.590,03</b>	<b>43.497.868,21</b>	<b>480.853.461,79</b>	<b>108.149.564,10</b>	<b>547.771.531,30</b>	<b>87,14</b>	<b>80.851.058,73</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.974.000,00	23.974.000,00	5.418.072,42	22,60	23.175.531,14	96,67	798.468,86



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continua

R\$ 0,00

#### RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>5.416.072,42</b>	<b>22,60</b>	<b>23.175.531,14</b>	<b>96,67</b>	<b>798.426,86</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f - (g+h)) DE MACEDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESSAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre	Inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g+h)/f)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.773.000,00</b>	<b>-2.603.800,00</b>	<b>21.169.200,00</b>	<b>-1.829.516,87</b>	<b>17.128.440,33</b>	<b>5.032.307,50</b>	<b>17.128.440,33</b>	<b>0,00</b>	<b>80,91</b>	<b>4.040.259,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.773.000,00	-3.583.800,00	20.189.200,00	-1.962.034,00	16.167.960,44	4.802.826,32	16.167.960,44	0,00	80,08	4.021.239,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	980.000,00	980.000,00	132.517,13	960.479,89	229.481,18	960.479,89	0,00	98,01	19.520,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.078.000,00</b>	<b>2.078.000,00</b>	<b>150.799,87</b>	<b>1.999.114,68</b>	<b>347.441,51</b>	<b>1.999.114,68</b>	<b>0,00</b>	<b>96,20</b>	<b>78.885,32</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.078.000,00	2.078.000,00	150.799,87	1.999.114,68	347.441,51	1.999.114,68	0,00	96,20	78.885,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Município de Petrolina

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) /total (b+c))	% ((b+c)/a)		
					No Bimestre	Até o bimestre (b)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>575.782.000,00</b>	<b>591.785.390,03</b>	<b>45.176.585,21</b>	<b>461.725.906,78</b>	<b>102.769.815,09</b>	<b>419.934.870,16</b>	<b>41.791.036,62</b>	<b>96,02</b>	<b>78,02</b>	<b>130.059.652,05</b>	
JUDICIÁRIA	3.870.000,00	3.870.000,00	15.959,26	3.080.506,61	376.880,88	2.868.991,75	211.514,86	0,64	79,60	782.953,23	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.870.000,00	3.870.000,00	15.959,26	3.080.506,61	376.880,88	2.868.991,75	211.514,86	0,64	79,60	782.953,23	
ADMINISTRAÇÃO	51.548.000,00	72.441.100,00	7.081.760,92	62.966.172,80	12.366.180,44	60.313.632,66	2.652.540,14	13,09	86,92	9.474.572,00	
Planejamento e Orçamento	438.000,00	427.000,00	-13.750,00	367.630,00	59.795,42	297.199,74	70.430,26	0,08	66,10	528.710,00	
Administração Geral	50.021.000,00	71.523.200,00	7.095.510,92	62.598.542,80	12.306.385,02	60.016.432,92	2.582.109,88	13,02	67,52	8.924.857,00	
Normatização e Fiscalização	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	
Formação de Recursos Humanos	347.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.290.000,00	
Assistência Comunitária	435.000,00	166.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.900,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Empregabilidade	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	430.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
Policimento	430.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.133.000,00	12.283.800,00	473.945,39	9.728.014,02	1.852.480,38	7.055.037,24	2.672.976,78	2,02	79,19	2.555.265,78	
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	361.000,00	307.470,00	1.358,05	298.114,30	56.167,47	109.774,07	188.340,23	0,06	96,96	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.387.000,00	205.800,00	0,00	115.707,20	13.951,20	115.707,20	0,00	0,02	56,22	9.092.900,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.419.000,00	4.157.600,00	48.944,38	3.360.258,37	660.794,04	2.518.113,27	842.155,10	0,70	80,82	79.723.153,33	
Assistência Comunitária	3.571.000,00	5.704.630,00	337.438,21	4.709.157,54	993.308,32	3.662.762,84	1.045.394,70	0,98	82,53	99.837.724,66	
Alimentação e Nutrição	1.840.000,00	1.883.300,00	86.204,75	1.245.766,61	128.259,35	648.679,86	597.086,75	0,25	66,15	63.753.33,39	
Ensino Superior	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.715.000,00	34.715.000,00	-1.803.164,01	25.683.647,02	4.701.593,83	24.819.136,77	854.510,25	5,34	73,98	9.031.352,98	
Administração Geral	3.695.000,00	3.695.000,00	-363.266,97	2.290.596,58	292.330,57	1.441.575,33	849.021,25	0,48	61,99	1.404.403,42	
Previdência do Regime Estatutário	30.020.000,00	30.020.000,00	-1.501.160,79	23.188.839,21	4.346.885,51	23.188.839,21	0,00	4,82	77,24	6.831.160,79	
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	61.263,75	204.211,23	62.277,75	188.722,23	15.489,00	0,04	20,42	795.788,77	
SAÚDE	92.101.000,00	94.394.000,00	7.783.403,13	64.838.336,11	23.952.287,79	60.580.014,89	4.258.321,22	17,64	89,88	9.555.663,89	
Administração Geral	7.129.000,00	7.763.500,00	430.074,42	7.284.215,67	1.406.096,84	7.022.138,03	262.077,64	1,51	93,83	479.284,33	
Atenção Básica	48.196.000,00	46.372.750,00	3.152.065,48	43.184.782,00	11.337.174,50	41.669.801,66	1.514.980,34	0,98	93,13	3.187.968,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.669.000,00	26.529.000,00	1.518.099,15	23.483.262,47	6.721.755,85	21.648.426,17	1.834.836,30	4,88	88,52	3.045.737,53	



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a - (b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) /total (b+c))		
					No Bimestre	Até o bimestre (b)				
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	23.773.000,00	23.247.200,00	-1.678.717,00	19.127.555,01	5.379.749,01	19.127.555,01	0,00	100,00	82,28	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	8.430.000,00	4.510.200,00	658.054,57	4.097.803,96	1.277.192,51	4.097.803,96	0,00	21,42	90,86	
Administração Geral	8.430.000,00	4.510.200,00	658.054,57	4.097.803,96	1.277.192,51	4.097.803,96	0,00	21,42	90,86	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SAÚDE</b>	6.207.000,00	3.775.000,00	-526.388,58	3.180.877,78	735.356,96	3.180.877,78	0,00	16,63	84,26	
Administração Geral	1.490.000,00	1.438.000,00	-340.150,35	1.097.116,01	235.478,96	1.097.116,01	0,00	5,74	76,29	
Atenção Básica	2.920.000,00	1.520.000,00	-74.707,91	1.445.292,09	360.261,50	1.445.292,09	0,00	7,56	95,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.240.000,00	566.000,00	-111.171,40	416.828,60	89.992,85	416.828,60	0,00	2,18	73,64	
Vigilância Sanitária	55.000,00	9.000,00	-3.647,12	5.352,88	2.793,20	5.352,88	0,00	0,03	59,48	
Vigilância Epidemiológica	502.000,00	242.000,00	-3.268,20	216.288,20	46.830,45	216.288,20	0,00	1,13	89,38	
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.931.000,00	11.712.000,00	-2.086.664,64	8.881.314,05	2.783.505,06	8.881.314,05	0,00	46,43	75,83	
Administração Geral	314.000,00	314.000,00	-14.941,64	285.458,36	74.065,02	285.458,36	0,00	1,49	90,91	
Ensino Fundamental	6.280.000,00	9.181.000,00	-1.836.474,86	7.045.611,90	2.222.347,67	7.045.611,90	0,00	36,83	76,74	
Ensino Superior	1.339.000,00	1.339.000,00	359.053,25	1.159.053,25	361.154,47	1.159.053,25	0,00	6,06	86,56	
Educação Infantil	998.000,00	678.000,00	-594.701,39	391.190,54	125.937,90	391.190,54	0,00	2,05	44,55	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	60.000,00	47.000,00	-7.035,35	7.964,65	6.771,79	7.964,65	0,00	0,04	16,95	
Controle Ambiental	60.000,00	47.000,00	-7.035,35	7.964,65	6.771,79	7.964,65	0,00	0,04	16,95	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	0,00	3.058.000,00	283.317,00	2.959.594,57	576.922,69	2.959.594,57	0,00	15,47	96,78	
Serviço da Dívida Interna	0,00	3.058.000,00	283.317,00	2.959.594,57	576.922,69	2.959.594,57	0,00	15,47	96,78	
<b>TOTAL</b>	23.773.000,00	23.247.200,00	-1.678.717,00	19.127.555,01	5.379.749,01	19.127.555,01	0,00	82,28	4.105.544,99	

FONTE: Sistema e-Pública (2025-7149-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas (inscritas em restos a pagar não processados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Documento assinado digitalmente  
Acesse este link para verificar:  
[www.msa.pe.gov.br/verifica/1005](http://www.msa.pe.gov.br/verifica/1005)



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento assinado digitalmente  
Acesse em: [www.munpetrolina.pe.gov.br](http://www.munpetrolina.pe.gov.br)

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	39.674.983,77	44.560.690,97	40.688.534,31	40.348.641,95	46.000.042,02	506.883.203,64	944.096.990,00
Receita Tributária	5.184.457,21	6.379.015,24	6.390.188,24	5.428.103,35	6.810.311,77	68.187.137,39	63.750.000,00
IPTU	389.358,40	362.434,73	315.981,20	297.136,75	599.659,31	7.757.265,89	8.000.000,00
ISS	2.874.641,71	3.213.986,30	3.704.457,13	3.054.371,15	3.511.559,91	33.985.863,95	38.000.000,00
ITBI	642.703,38	1.189.433,83	704.380,72	706.249,96	749.456,20	6.988.833,08	9.000.000,00
IRRF	599.101,33	727.208,71	402.170,06	459.277,87	768.044,41	5.199.727,69	2.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	978.652,39	885.951,67	1.263.199,13	911.067,62	1.181.571,94	12.255.446,78	6.250.000,00
Receitas de Contribuições	1.664.889,42	1.841.856,10	1.998.075,17	1.888.412,67	2.925.504,55	24.328.831,94	26.980.000,00
Receita Patrimonial	1.526.310,23	1.179.059,63	1.465.017,95	1.294.478,60	-547.527,60	13.524.866,79	15.300.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.402.617,99	1.283.527,68	1.101.149,31	1.451.634,00	1.631.767,09	18.998.643,28	27.700.000,00
Transferências Correntes	28.906.602,51	27.327.460,29	28.917.833,96	29.632.391,90	34.236.330,78	363.055.865,79	395.000.000,00
Cota-Parte FPM	5.780.657,87	5.067.229,94	4.789.054,11	6.338.925,57	10.195.565,96	76.110.371,86	84.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.839.286,56	6.813.805,81	6.181.954,25	6.787.022,79	7.416.837,98	76.094.314,90	76.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	385.787,55	345.804,06	207.991,63	159.438,23	224.408,98	12.802.461,56	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.864,32	12.356,67	306.430,61	10.302,63	8.746,16	365.136,49	325.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.833,58	14.833,58	14.833,58	14.833,58	29.667,16	178.002,96	215.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.852,81	10.164,83	10.419,98	11.869,92	11.721,21	125.917,49	235.000,00
Transferências do FUNDEB	8.962.147,08	9.338.228,91	8.632.237,85	9.973.747,55	10.929.321,69	123.048.405,93	115.400.000,00
Outras Transferências Correntes	7.912.172,74	5.725.026,29	8.774.921,95	6.337.251,63	5.420.051,64	74.331.254,60	106.825.000,00
Outras Receitas Correntes	690.106,41	6.549.772,03	616.269,68	643.621,43	943.655,43	18.787.858,45	15.150.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.375.186,30	3.503.105,65	3.505.915,65	3.675.328,30	5.049.562,20	47.402.059,21	48.710.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	968.729,42	1.050.264,37	1.203.780,51	1.010.849,44	2.116.716,52	14.913.358,44	14.160.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.406.456,88	2.452.841,28	2.302.135,14	2.664.478,86	2.930.845,68	32.488.700,77	34.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	36.299.797,17	41.057.585,32	37.182.618,66	36.673.313,65	40.950.479,82	459.481.144,43	495.380.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1665-9978-002). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:01.



Município de Petrolina

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO**

## **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO

##### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

##### RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XII)=(XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1868-6629-746). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, Inciso II da Lei 4.320/64.



Continua na  
PÁGINA  
PROXIMA

Documento: 0868-6629-746-19-98852-0673548118  
Assinatura: MUNICÍPIO DE MACEDO  
Data: 27/03/2015  
Horário: 08:02



# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013		
			No Bimestre	Até o Bimestre		LIQUIDADAS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	35.915.000,00	35.915.000,00	4.701.593,83	24.827.459,77	915.090,25	20.669.067,04		
ADMINISTRAÇÃO	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	8.323,00	51.580,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	8.323,00	51.580,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	34.860.000,00	34.860.000,00	4.701.593,83	24.819.136,77	864.510,25	20.669.067,04		
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.130.687,56	20.937.045,32	0,00	19.357.428,13		
Aposentadorias	0,00	0,00	2.385.099,71	17.296.483,70	0,00	14.514.678,74		
Pensões	0,00	0,00	745.587,85	3.640.561,62	0,00	3.094.896,40		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.852,99		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	34.860.000,00	34.860.000,00	1.570.906,27	3.882.091,45	864.510,25	1.311.638,91		
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	34.860.000,00	34.860.000,00	1.570.906,27	3.882.091,45	864.510,25	1.311.638,91		
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>35.915.000,00</b>	<b>35.915.000,00</b>	<b>4.701.593,83</b>		<b>25.743.550,02</b>		<b>20.669.067,04</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)</b>	<b>9.057.000,00</b>	<b>9.057.000,00</b>	<b>3.484.249,73</b>		<b>21.369.984,85</b>		<b>20.000.042,93</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

#### RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, Inciso II)

##### RECEITAS DE CAPITAL (IX)

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>23.974.000,00</b>	<b>5.418.072,42</b>	<b>23.175.531,14</b>

Documento: RREO-ANEXO-04  
Acessse em: <http://ice.pe.gov.br>

Documentos Relacionados:  
[Relatório Resumido da Execução Orçamentária](#)

22.650.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre
			LIQUIDADAS	No Bimestre		
ADMINISTRAÇÃO (D1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XII)=(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1573-S040-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, Inciso II da Lei 4.320/64.



Documento: RREO-ANEXO-04  
Acessse em: <http://ice.pe.gov.br>

Documentos Relacionados:  
[Relatório Resumido da Execução Orçamentária](#)

22.650.000,00

Documento: RREO-ANEXO-04  
Acessse em: <http://ice.pe.gov.br>

Documentos Relacionados:  
[Relatório Resumido da Execução Orçamentária](#)

22.650.000,00

ALMÍLIO LOSSIO DE MACEDO

Documento: 065625-1444-1288fb-4e77-6512-0e77-53461018



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RESULTADO PRIMÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

REF. 00

Do Documento  
Acessar o Arquivo

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>				
Receitas Tributárias				
IPTU	518.617.000,00	85.644.471,23	484.345.723,67	415.087.625,66
ISS	63.750.000,00	12.238.415,12	58.187.137,39	51.488.667,24
ITBI	8.000.000,00	896.796,06	7.757.265,89	5.369.115,52
IRRF	38.000.000,00	6.565.941,06	33.985.863,95	29.945.958,94
Outras Receitas Tributárias	9.000.000,00	1.455.716,16	8.988.833,08	6.746.740,09
Outras Receitas Tributárias	2.500.000,00	1.227.322,28	5.199.727,69	5.882.442,22
Receitas de Contribuições	6.250.000,00	2.092.639,56	12.255.446,78	3.544.267,27
Receitas Previdenciárias	50.957.000,00	9.650.802,53	44.412.410,81	39.106.938,66
Outras Receitas de Contribuições	38.138.000,00	7.966.451,27	34.996.937,31	32.846.524,24
Receita Patrimonial Líquida	12.819.000,00	1.684.351,26	9.415.473,50	6.257.442,22
Receita Patrimonial	450.000,00	219.990,38	300.556,45	56.000,00
(-) Aplicações Financeiras	15.355.000,00	746.951,00	13.524.866,79	8.606.773,25
Transferências Correntes	360.541.000,00	58.273.398,14	330.567.165,02	293.883.168,22
FPM	67.200.000,00	13.874.137,43	61.534.842,24	57.567.781,61
ICMS	60.800.000,00	11.363.088,57	60.875.451,73	57.729.501,27
Convênios	27.344.000,00	587.561,77	3.192.938,65	3.492.667,27
Outras Transferências Correntes	205.197.000,00	32.448.610,37	204.963.932,40	178.259.669,77
Demais Receitas Correntes	42.919.000,00	5.261.865,06	40.878.454,00	30.029.105,81
Dívida Ativa	5.500.000,00	1.008.935,21	9.400.617,41	7.859.233,00
Diversas Receitas Correntes	37.419.000,00	4.252.929,85	31.477.836,59	22.168.865,91
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>				
Operações de Crédito (III)	79.358.000,00	1.228.167,02	8.410.450,67	15.826.699,00
Amortização de Empréstimos (IV)	30.703.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	48.655.000,00	1.228.167,02	8.212.410,67	15.818.668,75
Convênios	48.655.000,00	1.111.508,36	6.024.580,15	5.484.602,44
Outras Transferências de Capital	0,00	116.658,66	2.187.830,52	10.333.766,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.330,25
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV + V)</b>	<b>48.655.000,00</b>	<b>1.228.167,02</b>	<b>8.212.410,67</b>	<b>15.826.699,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>567.272.000,00</b>	<b>86.872.638,25</b>	<b>492.558.134,34</b>	<b>430.913.997,66</b>



Município de Petrolina

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

BREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PONTE - Sistema e-Pública (1511-9770-133) | Unidade Responsável: Data da geração: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:08



Município de Petrolina

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

**RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)**

<b>5.4-Transferências Diretas - PNATE</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>164.266,27</b>	<b>1.314.130,16</b>
<b>5.5-Outras transferências do FNDE</b>	<b>11.030.000,00</b>	<b>11.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.682.417,27</b>
<b>5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6-Transferências de convênios</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>91.479,96</b>	<b>297.598,27</b>
<b>6.1-Transferências de convênios</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>2.670.000,00</b>	<b>91.479,96</b>	<b>297.598,27</b>
<b>6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7-Receta de Operações de créditos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8-Outras receitas para financiamentos do ensino</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>27.709.000,00</b>	<b>27.709.000,00</b>	<b>1.722.382,09</b>	<b>16.740.778,46</b>

FUNDER

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/a)X
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	34.550.000,00	34.550.000,00	5.595.324,54	32.488.700,77	93
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	16.800.000,00	16.800.000,00	2.660.354,10	14.575.529,62	96
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	15.200.000,00	15.200.000,00	2.840.772,20	15.218.863,17	92
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	8.900,13	35.600,52	96
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	4.718,24	25.183,61	94
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	3.809,73	73.027,15	94
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	2.400.000,00	2.400.000,00	76.770,14	2.560.496,70	99
11-Receitas recebidas do FUNDEB	115.763.000,00	115.763.000,00	21.079.686,41	123.936.441,99	96
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	115.463.000,00	115.463.000,00	19.279.393,86	107.034.757,98	90
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	1.622.675,38	16.013.647,95	90
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	177.617,17	888.036,06	99
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>80.913.000,00</b>	<b>80.913.000,00</b>	<b>13.684.069,32</b>	<b>74.546.057,21</b>	<b>92,13</b>

#### **ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS				%	
			LIQUIDADAS		Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No bimestre					
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	77.475.673,00	76.133.173,00	19.681.191,15	75.280.358,93		0,00	98,86	
13.1-Com Educação Infantil	9.838.000,00	7.382.500,00	1.874.225,66	6.895.070,94		0,00	93,40	
13.2-Com Ensino Fundamental	67.637.673,00	68.750.673,00	17.806.965,49	68.385.287,99		0,00	99,47	
14-OUTRAS DESPESAS	37.937.327,00	61.794.543,32	14.872.590,59	49.906.224,81		502.779,91	81,58	
14.1-Com Educação Infantil	20.865.000,00	25.554.982,32	5.470.617,97	23.109.494,94		50.391,49	90,63	
14.2-Com Ensino Fundamental	17.072.327,00	36.239.561,00	9.401.972,62	26.796.729,87		452.388,42	75,19	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>115.413.000,00</b>	<b>137.927.716,32</b>	<b>34.553.781,7</b>			<b>125.689.363,65</b>	<b>91,13</b>	

#### **DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) <sup>1</sup>	125.689.363,69

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério  $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times$

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério  $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$  % 40,26  
 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício  $(100 - (19.1 + 19.2))$  % -1,00

## **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 0,00  
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ? 0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

Continua 2 / 4



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Documento gerado por: WILMAR PIRES BEZERRA, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Data da emissão: 26/03/2015 e hora de emissão: 09:21.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:  
» Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
» Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, Inciso II da Lei 4.320/64.  
1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no terceiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3. Caput do art. 212 da CF/1988  
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDO, art. 11, V.

#### RREO – ANEXO 08 (LDO, art. 72)

48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	123.048.405,93
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	118.723.511,03
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	117.269.875,34
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	1.453.635,69
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	888.036,06
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.225.302,18

FONTE: Sistema e-Pública (1575-8701-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2015 e hora de emissão: 09:21.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

» Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

» Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, Inciso II da Lei 4.320/64.

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no terceiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do art. 212 da CF/1988

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDO, art. 11, V.



Município de Petrolina

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

**RRÉO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + (c))
2013	40.830.022,89	20.681.579,03	20.148.443,86	88.551.946,68
2014	49.287.212,82	24.827.459,77	24.459.753,05	113.030.699,73
2015	25.257.209,62	20.453.825,16	4.803.394,46	117.834.093,19
2016	27.583.681,57	21.038.548,22	6.545.133,35	124.389.226,54
2017	31.835.333,22	21.600.422,89	10.234.910,33	134.594.145,87
2018	36.384.109,89	22.563.521,12	13.820.568,77	148.414.673,64
2019	41.224.903,68	23.581.423,55	17.643.480,13	166.068.153,77
2020	46.373.100,73	25.049.235,75	21.323.864,98	187.382.988,75
2021	51.821.319,55	26.575.135,50	25.246.184,05	212.629.173,89
2022	56.709.159,25	28.298.808,16	28.410.351,09	241.039.520,89
2023	58.954.309,38	30.903.789,45	28.050.519,93	269.089.040,82
2024	61.184.953,25	33.246.913,59	27.938.039,66	297.027.078,48
2025	63.416.029,61	36.524.006,26	26.892.023,35	323.919.003,83
2026	65.591.625,39	39.777.606,11	25.814.019,28	349.733.641,11
2027	67.709.921,84	43.250.598,62	24.459.323,22	374.129.154,13
2028	69.754.419,43	47.041.280,58	22.713.138,85	396.985.853,48
2029	71.701.732,28	50.064.026,89	21.637.705,39	418.543.558,17
2030	73.592.210,40	52.998.935,91	20.593.274,49	439.136.813,06
2031	75.427.820,39	55.259.841,48	20.167.978,91	459.344.881,97
2032	77.245.818,34	57.904.527,00	19.341.291,34	478.666.133,91
2033	79.022.230,30	61.535.198,58	17.487.031,72	496.133.195,03
2034	80.695.513,05	63.054.158,33	17.641.354,72	513.724.809,75
2035	82.386.294,31	66.631.142,96	15.755.151,35	529.539.651,10
2036	83.972.256,85	67.827.454,24	16.144.802,61	545.674.453,71
2037	85.590.067,97	69.063.792,77	16.526.275,20	562.200.728,91
2038	87.239.354,66	71.504.352,79	15.735.001,87	577.935.730,78
2039	88.849.871,56	74.254.590,63	14.595.280,93	592.531.011,71
2040	90.400.832,97	74.323.585,32	16.077.247,65	608.608.259,36
2041	92.049.663,03	74.457.781,39	17.591.881,64	626.200.141,00
2042	93.798.446,46	74.825.565,48	18.972.880,98	645.173.021,98
2043	95.639.291,66	75.481.425,70	20.157.865,96	665.330.887,94
2044	97.560.566,11	74.855.852,37	22.704.713,74	688.035.601,68
2045	66.856.207,42	74.371.369,70	-7.515.162,28	680.520.439,40
2046	66.808.273,87	73.098.167,46	-6.289.893,59	674.230.545,81
2047	66.840.304,05	71.692.186,37	-4.851.882,32	669.378.663,49
2048	66.965.165,70	70.853.760,02	-3.888.594,32	665.490.069,17
2049	67.154.480,21	69.698.531,75	-2.544.051,54	662.946.017,63
2050	67.431.229,38	69.135.672,17	-1.704.442,79	661.241.574,84
2051	67.765.225,34	68.567.847,96	-802.622,52	660.438.952,22
2052	68.160.310,72	67.995.398,40	164.912,32	660.603.864,54
2053	68.620.540,07	67.477.122,33	1.143.417,74	661.747.282,28
2054	69.146.685,11	67.976.880,67	1.169.804,44	662.917.086,72
2055	69.681.733,99	68.478.901,27	1.202.832,72	664.119.919,44
2056	70.226.202,33	68.953.726,84	1.272.475,49	665.392.394,93
2057	70.782.406,02	69.448.297,71	1.334.108,31	666.726.503,24
2058	71.349.985,35	69.963.481,99	1.386.503,36	668.113.006,60
2059	71.928.508,92	70.450.367,88	1.478.141,04	669.591.147,64
2060	72.520.456,07	70.958.135,47	1.562.320,60	671.153.468,24
2061	73.125.506,15	71.460.327,71	1.665.178,44	672.818.546,68
2062	73.744.908,66	71.963.463,66	1.781.445,00	674.600.091,68

# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUALIZADO (j) = (IIIh + IIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1477-3974-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:12.

Note: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

» Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

» Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Documento Assinado Digitalmente  
Document ID: 1477-3974-265  
Assinatura: WILMAR PIRES BEZERRA  
Assinante: WILMAR PIRES BEZERRA  
Data: 27/03/2015  
Site: www.epp.mt.gov.br/validadorDoc.aspx  
Código do documento: 03bfdb7d-a14b-4ec0-9202-5ba1054e0954  
Data: 27/03/2015



## Município de Petrolina

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento  
Contingente  
R\$ 1,90

#### RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	46.368.000,00	53.980.500,00	45.675.418,53	2.504.916,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	45.818.000,00	53.935.500,00	45.675.418,53	2.504.916,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	45.000,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>46.368.000,00</b>	<b>53.980.500,00</b>		<b>48.185.987,48</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>51.940.000,00</b>	<b>44.188.500,00</b>		<b>39.833.226,41</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4+5</sup>

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup> 4.295.969,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2009 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Município de Petrolina

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		Saldo Total (c) = (a+b)							
		No bimestre	Até o bimestre(b)								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
<b>TOTAL DE PASSIVOS(I)</b>											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>											
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)</b>											
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
Das Estatais Não-dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)</b>											
<b>TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (2094-9927-100). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:13.



RECORTE

Document

Assinado

Digitale

mente por

VILMAR RIBEIRO SANTOS

em 27/03/2015

para o

processo

versão

0001

do documento:

038754149-409-97581005

anexo:

# Município de Petrolina

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Receitas de Operações de Crédito	0,00	30.703.500,00
Despesa de Capital Líquida	66.687.276,43	47.970.855,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	40.830.022,89	58.954.309,38	79.022.230,30	66.965.055,02
Despesas Previdenciárias (V)	20.681.579,03	30.903.789,45	61.535.198,58	70.812.800,02
Resultado Previdenciário (IV - V)	20.148.443,86	28.050.519,93	17.487.031,72	-3.883.745,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.833.226,41	15,00	
Liquidadas	38.079.821,47		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.753.404,94		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema e-Pública (1702-0427-078). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 08:16.

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Documento Digital  
Assinado digitalmente  
Acesse em: [http://www.maceedo.pi.gov.br](#)

Documento Digital  
Assinado digitalmente  
Acesse em: [http://www.maceedo.pi.gov.br](#)

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente. O link para download da versão original é: [http://www.maceedo.pi.gov.br](#). O documento: 03bd1b7d-a1a1-4cef-b5f2-0e70954e11c8



**EDITAL 01/2015 – SEC ESCOLAR**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA.**

O Prefeito do município de Petrolina, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 37, II, III, IV da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de concurso público de provas para preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas de nível médio, para sede e interior, que passarão a integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41ale1748





#### AVISOS IMPORTANTES

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- NÃO use durante as provas TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- LEVE no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos editais e de datas, se ocorrerem, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, [www.facape.br](http://www.facape.br) e/ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br) e/ou diário oficial do município.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do concurso ficará sob a responsabilidade da AEVSF-FACAPE - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e será desenvolvido de acordo com as normas contidas neste edital.

1.2 O Concurso Público será realizado única etapa de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre as disciplinas e os conteúdos constantes neste edital.

1.3 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este manual para tomar conhecimento das normas que regem o presente concurso e observar rigorosamente o calendário de eventos constante neste Edital. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital implica na eliminação do candidato. **O manual do candidato estará disponível no site [www.facape.br](http://www.facape.br). Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.**

1.4 O regime jurídico do referido cargo é estatutário, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 301/1991 e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2015.

1.5 As atribuições do cargo de Secretário Escolar estão previstas na lei Municipal nº 2.727/2015.

1.6 **ATENÇÃO! NÃO será permitido o uso durante as provas de telefone celular, MP 3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica, dentre outros. O CANDIDATO QUE FIZER USO DE QUALQUER DESTES APARELHOS DURANTE A PROVA SERÁ IMEDIATAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.**

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Período para inscrição: 23/12/2015 a 27/01/2016

2.2 Valor da inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)

### 2.3 Condições para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data de posse;
- c) Ser eleitor e estar quite com as eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter nível de escolaridade médio completo na data da posse.





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**2.4** A escolaridade mínima exigida para o cargo, o número total de vagas e a remuneração são os dispostos na tabela abaixo:

Cargo	Vencimento básico	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade
<b>Secretário Escolar - Sede</b>	R\$ 956,47	<b>26</b>	<b>01</b>	Nível médio completo
<b>Secretário Escolar - Interior</b>		<b>43</b>	<b>02</b>	

**2.5** O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela unidade de lotação para a qual pretende concorrer (sede ou interior), estando ciente da impossibilidade de alteração posterior da sua unidade de lotação durante o curso do estágio probatório.

**2.6** No momento da opção o candidato deverá estar ciente das vagas disponibilizadas para as unidades do seu grupo de opção, em conformidade com o quadro de vagas anexo ao presente instrumento convocatório (anexo VII), de modo que os mais bem classificados terão prioridade na opção pelas vagas disponibilizadas dentro do grupo para o qual concorrerão (sede ou interior).

**2.7** A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 VIA INTERNET:** O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br), a partir das **20 h do dia 23 de dezembro de 2015 até às 20 h do dia 27 de janeiro de 2016**.

**3.2** Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

**3.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso por motivos alheios à vontade da Administração e dos candidatos.

**3.4** As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

**3.5** Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**3.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

**3.7** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**3.8** A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

**3.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por qualquer meio não previsto neste Edital.

**3.10** A AEVSF/ FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem, terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

**3.11** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser feitos observando-se o disposto no anexo II deste edital.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS

**4.1** As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e serão compostas por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

**4.2** As questões das provas objetivas constarão em único caderno e versarão sobre as disciplinas relacionadas na tabela abaixo, cujos conteúdos estão descritos nos anexos deste edital.

Cargo	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação Máxima
Secretário Escolar	D1 – Português	15	30,00
	D2 – Matemática	15	30,00
	D3 – Conhecimentos de Informática	10	20,00
	D4 – Conhecimentos Gerais	10	20,00
	Total	50	100,00

**4.3** O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 1(uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados às **08:00 h no da manhã**, não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários, podendo haver adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das

5





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

provas.

**4.4** Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, podendo ainda portar lápis e borracha. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

**4.5** São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

**4.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**4.7** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da Prova. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à sala da coordenação do concurso para que seja feita sua identificação em formulário próprio para esse fim, no qual serão anotados seus dados pessoais e será feita a coleta de sua impressão digital e assinatura, bem como, será fotografado. Não haverá compensação de tempo para o candidato caso sua identificação feita nos termos deste item extrapole o horário de aplicação das provas. O candidato que não aceitar a identificação na forma estabelecida neste item não realizará a prova.

**4.8** Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

**4.9** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação final inferior a 60,00 (sessenta pontos), ou obtiver pontuação 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas. Todos os candidatos que estiverem acima dessa condição serão considerados CLASSIFICADOS e aqueles classificados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital serão considerados APROVADOS.

**4.10** Os argumentos para atribuição da pontuação referida no item anterior obedecerão à fórmula a seguir:  
Pontuação Final = 2 x (Número de acertos nas disciplinas).

**4.11** Na hipótese de igualdade de notas na prova, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3 e D4 de sua prova.

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no anexo VI.

**4.12** As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- **Local:** FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- **Data:** 21/02/2015

- **Horários:**

**7h:** Abertura dos portões;

**8h:** Fechamento dos portões;

**8h 15min:** Início das provas;

**9h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

**10h 45min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas.

**11h 15 min** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

**12h 15 min:** Encerramento das provas

**4.13** Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

**4.14** Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular – mesmo eu desligado ou sem bateria –, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

**4.15** O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após duas horas e meia de seu início. Somente será permitido levar o CADERNO DE PROVAS depois de decorridas três horas do inicio das provas.

**4.16** Somente será permitido ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes do encerramento da mesma, com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

**4.17** Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla





Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente concurso, bem como o tratamento incorreto ou des cortés a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do concurso.

**4.18** O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA será automaticamente eliminado do concurso.

**4.19** Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

**4.20** O candidato deve lembrar que terá 4 (quatro) horas para fazer sua prova, incluindo o tempo para a marcação da folha de respostas. Portanto, deve evitar sair da sala para usar o banheiro ou para outro fim durante este período, para que possa melhor aproveitar o tempo que dispõe.

**4.21** O conteúdo programático da prova de objetiva consta do Anexo I do presente edital.

## 5. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

**5.1** Das vagas estabelecidas neste Edital estão sendo reservadas 3%, restando garantido o quantitativo mínimo de uma vaga para os candidatos com deficiência compatível com o cargo, em obediência ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição Estadual de Pernambuco, considerando-se aquelas deficiências que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

**5.2** No caso do não preenchimento das vagas referidas no item anterior, estas poderão ser remanejadas para a concorrência geral do processo seletivo.

**5.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência informando no formulário eletrônico de inscrição.
- b) **Somente se necessitar de atendimento especial para a realização das provas** deverá descrever no formulário eletrônico de inscrição, as condições especiais que necessitará. Havendo necessidade poderá protocolar requerimento junto ao setor responsável pelo processo na FACAPE.
- c) **Não havendo necessidade de atendimento especial**, o candidato inscrito para disputar as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá comprovar, no momento da convocação, por meio de Laudo emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, a ser entregue em prazo assinalado no instrumento convocatório.
- d) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá ser empossado para vagas destinadas aos deficientes.





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

- 5.4** A declaração da condição de deficiente físico e de concorrência para a reserva de vagas é de inteira responsabilidade do candidato. Se após o resultado do processo não for confirmado que o candidato preenche os requisitos para concorrer a essas vagas, **NÃO** poderá ocupá-las nem poderá migrar para as vagas da ampla concorrência. Portanto, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com muita atenção para certificar-se se não houve equívoco na sua digitação.
- 5.5** Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.6** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.7** O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.8** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos deste Edital serão submetidos, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.9** As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.10** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato não preenche os requisitos que o classificaram como candidato com deficiência, ou sendo sua deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido, será desclassificado e eliminado do concurso.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

## 6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

### CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O CONCURSO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA (sujeito a alterações)

DATA	HORA	EVENTO
23/12/2015	A partir das 20 h	Início do período de inscrições (e solicitação de isenção). <b>Internet:</b> <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> <b>Nos terminais fixos:</b> nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 17 h
08/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição. <b>Local:</b> Sala de concursos da FACAPE.
12/01/2016	20 h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
13 a 15/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
20/01/2016	20 h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
<b>27/01/2016</b>	<b>20 h</b>	<b>Encerramento das inscrições.</b>
28/01/2016	das 8 às 12, das 15 às 18 h e das 19 às 20 h	Data limite para requerimento de atendimento especial, se for o caso. <b>Local:</b> Sala de concursos da FACAPE.
28/01/2016		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
18/02/2016	a partir das 20 h	Liberação dos cartões de inscrição (somente pela internet: <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> )
<b>21/02/2016</b>		<b>Realização das provas objetivas. Abertura dos portões 7 h e fechamento dos portões 8 h.</b>
21/02/2016	14 h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas (pela internet: <a href="http://www.facape.br">www.facape.br</a> ). Início do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar. <b>Entrada dos recursos:</b> internet, a qualquer momento até o prazo final, na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.
24/02/2016	20 h	Encerramento do prazo para interposição de recursos das provas objetivas.
<b>02/03/2016</b>	<b>20:00 h</b>	<b>Resultado Final</b>





## 7. DOS RECURSOS

**7.1** O candidato que desejar interpor recurso quanto às provas objetivas e gabaritos preliminares, poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital.

**7.2** Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, por via postal ou por e-mail, observando-se o prazo e o modelo constante no anexo III deste edital, sendo um recurso para cada questão recorrida. Deverão ser endereçados à presidência da comissão do concurso no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, ou por meio eletrônico na forma estabelecida quando da divulgação do gabarito preliminar.

**7.3** Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido, sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

**7.4** O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do concurso e publicado o resultado no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)).

**7.5** Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(s), a pontuação correspondente à(s) questão(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.6** Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

**8.2** As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do concurso.

**8.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.



  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**8.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Concurso Público objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

**8.5** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes no seu formulário eletrônico de Inscrição durante a realização do concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico perante o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina.

**8.6** Durante a realização do concurso, todas as informações, editais, comunicados, listas de resultados e informações diversas serão publicados no site da FACAPE ([www.facape.br](http://www.facape.br)). Após a homologação do concurso, todas as informações serão publicadas no site da prefeitura municipal de Petrolina ([www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)), não havendo mais a necessidade de publicação no site da FACAPE.

**8.7** Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal, observando-se o prazo de validade do concurso.

**8.8** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**8.9** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente.

**8.10** Após a publicação da classificação final, o resultado do concurso será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

**8.11** Todos os documentos relacionados ao concurso apresentados pelos candidatos ou gerados pela administração, tais como registros fotográfico ou audiovisual, provas, cartões de respostas, fichas de inscrições, comprovantes dos critérios de desempate dentre outros, permanecerão arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, em função do prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

**8.12** O resultado final do concurso será publicado em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

**8.13** Os candidatos aprovados que tomarem posse no cargo estarão em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de investidura no cargo.





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**8.14** Todas as publicações, referentes ao concurso, estarão disponíveis no mural oficial da FACAPE e na página [www.facape.br](http://www.facape.br). Por telefone não serão fornecidas informações relativas à classificação dos candidatos.

**8.15** A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

**8.16** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Petrolina, 16 de dezembro de 2015.

**JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO**

Prefeito

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**HEITOR BEZERRA LEITE**

Secretaria Educação

13





#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PORTRUGUÉS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos, verbais, não verbais: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios;
2. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto;
3. Fatores de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade;
4. Organização da frase: processos de coordenação e de subordinação;
5. Emprego dos tempos e modos verbais;
6. Flexão nominal de gênero e número;
7. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinônima, antônima, paronímia, homônímia, polissemia;
8. Processos de construção sintática: concordância nominal e verbal, regência dos nomes e dos verbos, colocação pronominal;
9. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período e os recursos linguísticos usados em função dessas relações;
10. Planos de significação: denotação e conotação, linguagem figurada;
11. Formas do discurso: direto, indireto e indireto livre;
12. Estrutura de frase de voz ativa/reflexiva e passiva;
13. Estrutura morfossintática dos períodos simples e compostos;
14. Aspectos formais e estilísticos dos recursos de pontuação;
15. Sistema ortográfico vigente no Brasil: ortografia, emprego de letras, encontros vocálicos, digrafos, acentuação gráfica.

##### MATEMÁTICA

1. Resolução de problemas envolvendo números racionais;
2. múltiplos e divisores: mdc e mmc;
3. equação do 1º grau: sistema de equações do 1º grau, problemas do 1º grau;
4. números proporcionais: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão proporcional, regra de três simples e composta;
5. porcentagem;
6. juros simples;
7. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
8. Sistema métrico decimal: comprimento, capacidade, massa, superfície, volume; unidades de tempo.

##### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

1. Conceito e exemplos de hardware e software.
2. Sistemas Operacionais: Windows e Linux.
3. Processadores de texto: Word e BrOffice.org Writer, – conceitos básicos; criação de documentos; abrir e salvar documentos; digitação; edição de textos: estilos; formatação; tabelas e tabulações; cabeçalho e rodapés; configuração de página; corretor ortográfico; impressão; ícones; atalhos de teclado.
4. Planilhas eletrônicas: Excel e BrOffice.org Calc. conceitos básicos; criação de documentos; abrir e salvar documentos; estilos; formatação; fórmulas e funções; gráficos; corretor ortográfico; impressão; ícones; atalhos de teclado;
5. Apresentação eletrônica: Power Point e Impress.
6. Conceitos e utilização de temas relacionados à internet: redes sociais, blog, e-mail. Conceitos básicos de segurança da informação.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimento de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, esporte, globalização);
2. Conhecimentos do art. 5º da Constituição Federal;
3. Conhecimentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 artigos 21 a 38;
4. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Das Disposições Preliminares – artigos 1º ao 6º, Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 a 59.





#### ANEXO II – PEDIDO DE ISENÇÃO

##### 1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

1.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo abaixo, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do concurso, observando rigorosamente os prazos previstos.

1.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

1.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do concurso após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital, no endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br).

1.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá por meio de publicação no site [www.facape.br](http://www.facape.br).

1.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site [www.facape.br](http://www.facape.br), imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

1.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

1.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:  
a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.  
b) Fraudar e /ou falsificar documentação.  
c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital.  
d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

1.11 Para solicitar a isenção o candidato deverá preencher o formulário a seguir:





**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
(Declaração de Hipossuficiência Financeira)

À Comissão do concurso público,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato ao cargo \_\_\_\_\_, com inscrição nº \_\_\_\_\_ venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o presente concurso.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

**Documentos obrigatórios para requisição de isenção - Apresentar cópias**

- Comprovante de inscrição no CadÚnico – Nº NIS
  - RG do requerente
  - CPF do requerente
  - Outros \_\_\_\_\_
- Doador de sangue (juntar documento comprobatório na forma da Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005).

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato





**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do candidato:	Protocolo ____ / ____ / ____
Endereço: _____ _____	Assinatura _____
Nº telefone: _____ e-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____ Nº da QUESTÃO recorrida: _____	

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, solicito:

- alteração do gabarito preliminar.  
 anulação da questão.  
 \_\_\_\_\_

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ARGUMENTAÇÃO**

PROVA:	N° DA QUESTÃO:
_____ _____	

17

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





**ANEXO IV - REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL**

**REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL**  
(Juntar cópia de laudo médico se for o caso)

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Concursos da AEVSF/FACAPE

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
telefone nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com o inscrição nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer que minhas provas sejam realizadas em regime especial,  
conforme o estabelecido no edital de abertura do processo.

**JUSTIFICATIVA:**

---

---

---

---

**ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:**

---

---

---

---

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES SECRETÁRIO ESCOLAR**

1. organizar o arquivo da escola de modo a assegurar a preservação dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes quanto à matrícula, frequência e aproveitamento do rendimento escolar;
2. manter atualizada a legislação de interesse da escola;
3. divulgar por ordem da Gestão instruções e editais relativos à matrícula e outros assuntos correspondentes à escola;
4. encaminhar à Gestão para despacho, os formulários de matrículas, transferências ou quaisquer outros que devem ser visados ou assinados;
5. assinar documentação escolar, responsabilizando-se pela veracidade da mesma;
6. analisar a documentação escolar recebida, emitir parecer sobre os casos específicos e encaminhar a quem de direito;
7. lavrar e subscrever as atas e termos que se refiram à conclusão de cursos e resultados dos trabalhos escolares;
8. responsabilizar-se pela elaboração de relatórios oficiais e outros documentos solicitados pela Gestão;
9. receber e expedir correspondência articulando com o (a) Gestor (a) da escola;
10. escrutar em livros próprios, os bens patrimoniais móveis da escola;
11. assessorar a gestão da escola nas tarefas concernentes a sua função;
12. redigir a correspondência que lhe for determinada;
13. apresentar ao (a) Gestor (a), em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
14. zelar pelos bens materiais da Secretaria;
15. preencher os Diários de Classe com os dados referentes aos estudantes
16. assegurar a permanência dos mesmos na escola devidamente atualizados para serem entregue aos professores no início do ano letivo;
17. acompanhar o lançamento de notas, parecer descriptivo e frequência dos estudantes;
18. cumprir e fazer cumprir as determinações do (a) Gestor (a) e do Regimento Escolar;
19. participar da elaboração e avaliação da prática do Projeto Político Pedagógico- PPP;
20. zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela harmonia no ambiente de trabalho;
21. responsabilizar-se pela inserção e veracidade dos dados da escola no Censo Escolar;

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
**ANEXO VI**  
**DO CANDIDATO JURADO**

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência; em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
2. O candidato nesta condição, que encontre-se em situação de sucessivos empates previstos neste edital, poderá requerer mediante a Comissão organizadora do certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





  
Prefeitura Municipal de Petrolina  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO VII  
QUANTITATIVO DE VAGAS E LOCALIDADES

SEDE	VAGAS
ESCOLAS DA SEDE	27 VAGAS
CAPIM (INTERIOR)	VAGAS
LAJEDO	1 VAGAS
CRISTÁLIA (INTERIOR)	VAGAS
CRISTÁLIA	1 VAGAS
IRRIGADO (INTERIOR)	VAGAS
IRRIGADO	17 VAGAS
MASSANGANO (INTERIOR)	VAGAS
MASSANGANO	5 VAGAS
PAU FERRO (INTERIOR)	VAGAS
PAU FERRO	4 VAGAS
PEDRINHAS (INTERIOR)	VAGAS
PEDRINHAS	9 VAGAS
RAJADA (INTERIOR)	VAGAS
RAJADA	4 VAGAS
URUÁS (INTERIOR)	VAGAS
URUÁS	3 VAGAS
URUÁS/CRISTÁLIA (INTERIOR)	VAGAS
BAIXA ALEGRE	1 VAGAS
SIMPATIA	
TOTAL	72 VAGAS

21

# Decreto

Nº 164/2015 REP.

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4167ef15-59ba-49cf-8438-05e41a1e1748





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
Estado de Pernambuco

Protocolado em 06/06/2014  
Documento não conferido no recebimento  
Ass. do Receptor  
40309  
PPMPE  
30/06/14  
anf

Documentos Assinados Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cep/validaDoc.seam> Código do documento: TCE-PE-825-1cd2-47bb-bcc6-fc80c59b0848

Petrolina, 06 de Junho de 2014.

OFÍCIO Nº 114/2014.

Ilmo. Senhor

Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Inspetoria de Petrolina - PE

Encaminha:

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**  
Referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2014.

Comunicamos ao TCE-PE que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 2º Bimestre do Exercício de 2014, foi elaborado em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição para 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo:

**ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2014**

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo 12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os presentes RREO e RGF foram regularmente publicados na Prefeitura e na Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 97, inciso I alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Também foram implantados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Entes da Federação – SISTN, pela Internet, os demonstrativos acima suportados pelo SISTN.

Para cumprimento do art. 3º, da Resolução TCE-PE nº 04, de 2009, seguem anexos, para o Tribunal de Contas, o Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atual Anexo 8 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, atual Anexo 12, que não são suportados pelo SISTN.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente:

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Prefeito



AQUI  
O BRASIL  
ACONTECE

## RECIBO DE ENTREGA DE DADOS CONTÁBEIS

1ª

Unidade da Federação: PETROLINA/PE

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Declaração objeto deste recibo: RREO - 2º Bimestre

Ano-Base: 2014

O ente da Federação acima identificado, em atendimento ao disposto na Portaria Nº 109 de 08 de março de 2002, e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, entregou à Caixa Econômica Federal, a declaração especificada acima, pela qual assume inteira responsabilidade.

O ente da Federação encontra-se adimplente quanto ao cumprimento do disposto no Inciso I, § 1º, do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com o encaminhamento de suas contas ao Poder Executivo da União e ao Poder Executivo do respectivo Estado.

Os dados contábeis relativos a este recibo receberam a chave de autenticidade eletrônica de Nº CVA 2014060909110800502782.

Data Emissão: Dez de Junho de 2014

Data Atual: 10/06/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

### Estado de Pernambuco

Petrolina, 01 de Agosto de 2014.

**OFÍCIO Nº 142/2014.**

Ilmo. Senhor

Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Inspetoria de Petrolina - PE

Encaminha: **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**  
Referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2014.

Comunicamos ao TCE-PE que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 3º Bimestre do Exercício de 2014, foi elaborado em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição para 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo:

#### ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2014

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 1	Balanço Orçamentário
Anexo 2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo 3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo 4	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
Anexo 5	Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo 6	Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo 7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo 8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo 12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo 13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Anexo 14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Nota: Os Anexos 9, 10 e 11 só integram o RREO do 6º Bimestre de Cada Exercício. MDF 5ª Edição para 2013, página nº 128.

Os presentes RREO e RGF foram regularmente publicados na Prefeitura e na Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 97, inciso I alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Também foram implantados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Entes da Federação – SISTN, pela Internet, os demonstrativos acima suportados pelo SISTN.

Para cumprimento do art. 3º, da Resolução TCE-PE nº 04, de 2009, seguem anexos, para o Tribunal de Contas, o Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atual Anexo 8 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, atual Anexo 12, que não são suportados pelo SISTN.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Prefeito



AQUI  
O BRASIL  
ACONTECE

## RECIBO DE ENTREGA DE DADOS CONTÁBEIS

1<sup>a</sup>

Unidade da Federação: PETROLINA/PE

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Declaração objeto deste recibo: RREO - 3º Bimestre

Ano-Base: 2014

O ente da Federação acima identificado, em atendimento ao disposto na Portaria Nº 109 de 08 de março de 2002, e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, entregou à Caixa Econômica Federal, a declaração especificada acima, pela qual assume inteira responsabilidade.

O ente da Federação encontra-se adimplente quanto ao cumprimento do disposto no Inciso I, § 1º, do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com o encaminhamento de suas contas ao Poder Executivo da União e ao Poder Executivo do respectivo Estado.

Os dados contábeis relativos a este recibo receberam a chave de autenticidade eletrônica de Nº CVA 2014080108351300503125.

Data Emissão: Um de Agosto de 2014

Data Atual: 01/08/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Estado de Pernambuco**

Petrolina, 30 de Janeiro de 2014.

OFÍCIO Nº 057 /2014.

Ilmo. Senhor  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência de Petrolina - PE

Encaminha: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO  
Referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2013.  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
Referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2013.

Encaminhamos a Caixa Econômica Federal, para fins de homologação do acesso pelo SISTN, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre do Exercício de 2013 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre do Exercício de 2013, compostos dos demonstrativos discriminados abaixo e impresso a partir do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) junto à CEF.

**ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2013**

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 1	Balanço Orçamentário
Anexo 2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo 3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo 4	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
Anexo 5	Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo 6	Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo 7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo 8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo 9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo 10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Anexo 11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo 12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo 13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Anexo 14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Nota: Os Anexos 9, 10 e 11 só integram o RREO do 6º Bimestre de Cada Exercício. MDF 5ª Edição para 2013, página nº 128.

**ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013**

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo 2	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Anexo 3	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo 4	Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo 5	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo 6	Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo 7	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

O RREO e RGF foram elaborados em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição para 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012.

*(Assinatura)*  
03/02/14  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
Mário José Melo da Albuquerque  
Gerente Geral  
MDF 5ª Edição 2013

*(Assinatura)*

# MUNICÍPIO DE PETROLINA

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orcamentopetrolina@gmail.com](mailto:orcamentopetrolina@gmail.com)  
<http://www.petrolina.pe.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Acesse em: <http://etec.tcepe.gov.br/etecpp/validaDoc.seam> Código do documento: a422b996-0534-4171-a250-3e

Página  
1 / 2

## Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial

**Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014**

#### **Despesa realizada: Empenhada**

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>	<b>179.238.929,97</b>	<b>140.977.941,80</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>80.613.776,54</b>	<b>128.932.778,11</b>
Caixa e equivalentes de caixa	61.859.808,03	46.916.980,80	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto	20.800.885,44	25.961.812,89
Créditos a curto prazo	3.521.452,35	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	231.053,17
Créditos tributários a receber	1.270.000,95	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	27.294.655,07	69.028.559,33
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	2.251.451,40	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	32.518.236,03	33.711.352,72
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	3.225.656,72	5.895.126,98			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	110.539.828,49	88.111.689,18			
Estoques	92.184,38	54.144,84			
Variações patrimoniais diminutivas paqas antecipadamente	0,00	0,00			
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>268.239.037,65</b>	<b>226.705.746,92</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>224.763.496,52</b>	<b>246.253.014,83</b>
Ativo realizável a longo prazo	66.792.075,85	62.543.773,83	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo	90.354.983,57	112.897.456,65
Créditos a longo prazo	66.792.075,85	62.543.773,83	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	12.391.605,96	15.787.511,75
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	7.212.268,79	7.759.917,25
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	114.804.638,20	109.808.129,18
Dívida ativa tributária	65.595.222,78	61.346.920,76	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	1.196.853,07	1.196.853,07	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas paqas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações permanentes	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	201.446.961,80	164.161.973,09			
Bens móveis	70.194.289,12	58.402.482,39			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>305.377.273,06</b>	<b>375.185.792,94</b>	
Especificação			Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00			
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00			
Reservas de capital	0,00	0,00			
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00			
Reservas de lucros	0,00	0,00			
Demais reservas	0,00	0,00			
Resultado acumulado	142.100.694,56	-7.502.104,22			
Resultado do exercício	142.100.694,56	0,00			
Resultado de exercícios anteriores	0,00	-7.502.104,22			
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00			
Outros resultados	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>142.100.694,56</b>	<b>7.502.104,22</b>	

# MUNICÍPIO DE PETROLINA

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE  
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 [orcamentopetrolina@gmail.com](mailto:orcamentopetrolina@gmail.com)



Página  
2 / 2

## Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	131.252.672,68	105.759.490,70			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>447.477.967,62</b>	<b>367.683.688,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>447.477.967,62</b>	<b>367.683.688,72</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>172.399.636,52</b>	<b>135.028.669,98</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>275.078.331,10</b>	<b>232.655.018,74</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					
COMPENSACÕES					
Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contraquarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
Ordinário					50.926.272,99
Vinculada					-25.376.165,39
Recursos vinculados à educação					-8.754.920,64
Recursos vinculados à saúde					-18.846.380,19
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					2.367.601,99
Recursos vinculados à segurança social					492.525,74
Outras destinações de recursos					-634.992,29
<b>TOTAL</b>					<b>25.550.107,60</b>

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, FEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA  
Acessse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd17f41d-a57f-48d9-a846-8f30de5db24

Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Acessse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa22b996-0534-4171-a250-3a0862640a2f





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Estado de Pernambuco

Petrolina, 09 de Abril de 2014.

OFÍCIO Nº 73 /2014.

Ilmo. Senhor

Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Inspetoria de Petrolina - PE

Encaminha: **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**  
Referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2014.

Comunicamos ao TCE-PE que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 1º Bimestre do Exercício de 2014, foi elaborado em cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição da República, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição para o ano de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos demonstrativos anexos, indicados abaixo:

### ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2014

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
Anexo 8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo 12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os presentes RREO e RGF foram regularmente publicados na Prefeitura e na Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 97, inciso I alínea "b", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Também foram implantados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Entes da Federação – SISTN, pela Internet, os demonstrativos acima suportados pelo SISTN.

Para cumprimento do art. 3º, da Resolução TCE-PE nº 04, de 2009, seguem anexos, para o Tribunal de Contas, o Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atual Anexo 8 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, atual Anexo 12, que não são suportados pelo SISTN.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO  
Prefeito

**CAIXA**AQUI  
O BRASIL  
ACONTECE**RECIBO DE ENTREGA DE DADOS CONTÁBEIS****2<sup>a</sup>****Unidade da Federação:** PETROLINA/PE**Poder:** Executivo**Órgão:** Prefeitura Municipal**CNPJ:** 10.358.190/0001-77**Declaração objeto deste recibo:** RREO - 1º Bimestre**Ano-Base:** 2014

O ente da Federação acima identificado, em atendimento ao disposto na Portaria Nº 109 de 08 de março de 2002, e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, entregou à Caixa Econômica Federal, a declaração especificada acima, pela qual assume inteira responsabilidade.

O ente da Federação encontra-se adimplente quanto ao cumprimento do disposto no Inciso I, § 1º, do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com o encaminhamento de suas contas ao Poder Executivo da União e ao Poder Executivo do respectivo Estado.

Os dados contábeis relativos a este recibo receberam a chave de autenticidade eletrônica de Nº CVA 2014042908512700501005.

**Data Emissão:** Vinte e Nove de Abril de 2014**Data Atual:** 29/04/2014



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

**Criado pela Lei Municipal nº. 292 de 1991**

### **RESOLUÇÃO N° 011/2013 de 31 de Julho de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de Petrolina, em sua II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 31 de julho de 2013, no uso de suas competências regimentais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando:

1. Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;
2. Considerando as portarias Nº 3.085/GM, de 1º de setembro de 2006, Nº 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006 e Nº 3.176/GM de 24 de dezembro de 2008, que respectivamente, regulamenta o referido Sistema de Planejamento do SUS e aprova o fluxo e orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos.
3. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.176, de 24/12/08 - Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
4. Considerando o Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 - Regulamenta a Lei 8.080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
5. Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 por unanimidade.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do CMS, em 31 de julho de 2013.**

Petrolina, 31 de Julho de 2013.

**Eunice Nunes de Amorim**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 011 de 31 de Julho de 2013, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal Nº 2.048/2006, que rege o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**Lúcia Cristina Giesta Soárez**  
Secretária Municipal de Saúde

**Av. Dr. Fernando Góes, 537- Centro - Petrolina - PE Fone: (087) 3866.8550**  
**Fax: (087) 3866-8565 E-mail: [comus.petrolina@hotmail.com](mailto:comus.petrolina@hotmail.com)**  
**CNPJ 05.959.454/0001-08**



**Secretaria Municipal de Saúde - PETROLINA**

**CNPJ: 06.914.894/0001-01**

**Av. Fernando Góes, 537**

**Telefone: 8738668551 - E-mail: saudepetrolina@gmail.com**

**56304-020 - PETROLINA - PE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**1.1 Secretário(a) de Saúde em Exercício**

Secretário em Exercício

Nome: LÚCIA CRISTINA GIESTA SOARES

Data da Posse: 01/01/2013

Secretário de Saúde Referente ao Ano do Relatório de Gestão

Nome: O MESMO

Data da Posse:

A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere a RAG? Não

**1.2 Informações do Fundo Municipal de Saúde**

Instrumento legal de criação do FMS

Tipo Lei - 293

CNPJ

06.914.894/0001-01 - Fundo de Saúde

Data

03/04/1991

O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?

Sim

Gestor do FMS

LÚCIA CRISTINA GIESTA SOARES

Cargo do Gestor do FMS

Secretário de Saúde

**1.3 Informações do Conselho de Saúde**

Instrumento legal de criação do CMS

Tipo Lei - 2048

Nome do Presidente do CMS

LUCIANA NOGUEIRA MENDES CALDAS

Data

22/01/2008

Segmento

gestor

Data da última eleição do Conselho

14/05/2014

Telefone

8738668565

E-mail

comus.petrolina@gmail.com

**1.4 Conferência de Saúde**

Data da última Conferência de Saúde

07/2011

**1.5 Plano de Saúde**

A Secretaria de Saúde tem plano de saúde referente ao ano do relatório de gestão?

Sim

Vigência do Plano de Saúde

De 2014 a 2017

Situação

Aprovado

Aprovação no Conselho de Saúde

Resolução nº 11 Em 31/07/2013

**ARQUIVOS ANEXOS**

**Documento**

PMS - 2014 2017 - PETROLINA.pdf

PS 2014 - 2017 Resolucao - PETROLINA.pdf

A Secretaria de Saúde tem plano de saúde referente ao período de 2014 a 2017?

Sim

Situação

Aprovado

Aprovação no Conselho de Saúde

Resolução nº 11 Em 31/07/2013

**ARQUIVOS ANEXOS**

**Documento**

PMS - 2014 2017.pdf

PS 2014 - 2017 Resolucao.pdf

A Secretaria de Saúde tem programação anual de saúde referente ao ano do relatório de gestão?

Sim

Situação

Aprovado



**DECRETO N° 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.**

**Ementa: Delega a Ordenação de Despesas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização da execução orçamentária e financeira da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial, da Lei Federal nº. 4.320/64; e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. As despesas das unidades orçamentárias integrantes da Administração Municipal serão ordenadas pelo titular da respectiva unidade, conforme segue:

I - Gabinete do Prefeito, ordenadas pelo Chefe de Gabinete;

II - Procuradoria Geral do Município, ordenadas pelo Procurador Geral e, na ausência deste, pelo Subprocurador Geral;

III - Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, ordenadas pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Controle Interno;

IV - Secretaria da Receita Municipal, ordenadas pelo Secretário da Receita Municipal;

V - Secretaria de Obras e Habitação, ordenadas pelo Secretário de Obras e Habitação;

VI – Secretaria de Paisagismo, Urbanismo e Meio Ambiente, ordenadas pelo Secretário de Paisagismo, Urbanismo e Meio Ambiente;



- VII - Secretaria de Defesa Social, ordenadas pelo Secretário de Defesa Social;
- VIII - Secretaria de Educação e Esportes, ordenadas pelo Secretário de Educação e Esportes;
- IX - Fundo Municipal de Educação, ordenadas pelo Secretário de Educação e Esportes;
- X - Secretaria de Desenvolvimento Estratégico, Cultura e Turismo, ordenadas pelo Secretário de Desenvolvimento Estratégico, Cultura e Turismo;
- XI - Secretaria de Saúde, ordenadas pelo Secretário de Saúde;
- XII - Fundo Municipal de Saúde, ordenadas pelo Secretário de Saúde;
- XIII - Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude e Cidadania, ordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude e Cidadania;
- XIV - Secretaria de Governo, ordenadas pelo Secretário de Governo;
- XV - Secretaria de Comunicação Social, ordenadas pelo Secretário de Comunicação Social;
- XVI - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Reforma Agrária e Abastecimento, ordenadas pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, Reforma Agrária e Abastecimento;
- XVII - Secretaria de Serviços Públicos, ordenadas pelo Secretário de Serviços Públicos;
- XVIII - Secretaria da Mulher, ordenadas pela Secretária da Mulher;
- XIX - Ouvidoria Municipal, ordenadas pelo Ouvidor Municipal;
- XX - Núcleo de Desenvolvimento Regional I – Urbano, ordenadas pelo Gestor do Núcleo de Desenvolvimento Regional I;
- XXI – Núcleo de Desenvolvimento Regional II – Rural, ordenadas pelo Gestor do Núcleo de Desenvolvimento Regional II;
- XXII – Núcleo de Desenvolvimento Regional III – Áreas Irrigadas, ordenadas pelo Gestor no Núcleo de Desenvolvimento Regional III;



XXIII – Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo – EPTTC, ordenadas pelo Diretor-Presidente da Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo;

XXIV - Coordenadoria Geral de Convênios e Licitações, ordenadas pelo Coordenador Geral de Convênios e Licitações;

XXV – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina, ordenadas pelo Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina;

XXVI – Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF e Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina – FACAPE, ordenadas pelo Diretor-Presidente da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina;

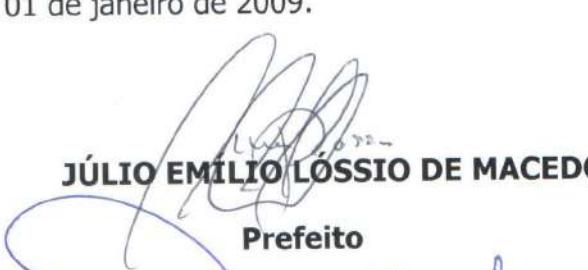
XXVII – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Petrolina - ARMUP, ordenadas pelo Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos.

Art. 2º. A delegação de que trata este decreto é restrita à unidade orçamentária cujo ordenador seja o titular, ficando vedada a ordenação de despesas de outra unidade, salvo nas hipóteses de exercício por interinidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, em 01 de janeiro de 2009.

  
**JÚLIO EMÍLIO LÓSSIO DE MACEDO**

Prefeito

  
**ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA**  
Subprocurador Geral do Município



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE PETROLINA – PE**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, aconteceu na Sala dos Conselhos, Centro de Convenções, Petrolina-PE a reunião ordinária do Conselho do FUNDEB, iniciando-se às oito horas e cinquenta minutos, estando presentes: Sandra, Leonilza, Kelly, Gilvan, Maria do Socorro, Zélia, Maria Rosângela e Maria Inês. A Ata do dia treze de agosto de dois mil e quinze, foi lida e aprovada por todos os presentes. A presidente Leonilza conduziu a reunião tendo como pauta: Prestação de contas FUNDEB 2014 e informes, lançando a proposta do envio do ofício comunicando os valores superiores repassados ao INSS, em virtude do número excessivo de contratados pagos pelo FUNDEB 60, em comparação com o repasse ao Instituto de Previdência Própria (IGEPREV). Ela abordou o fato ocorrido na reunião de gestores em um hotel ,nesta cidade, no ano passado e questionou se o pagamento do contrato do estabelecimento era pago com recursos do FUNDEB. Houve um breve pronunciamento, por parte de alguns conselheiros sobre o bom andamento do Conselho do FUNDEB, já que este mandato finalizará no mês de outubro, lembrando que já foi enviado o ofício comunicando aos segmentos que participam, para escolher e enviar o nome do seu representante juntamente com o do suplente, bem como dados pessoais, dos conselheiros eleitos. Após as análises de documentações pendentes, a Prestação das Contas do FUNDEB 2014, foram aprovadas por cinco votos, sendo que o conselheiro Gilvan se absteve de votar. Foi deliberado o envio de um ofício para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco comunicando a aprovação das contas e outro com pedido da Folha de Pagamento Analítica do mês de agosto de 2015, constando: nome, função, localização, situação funcional e vencimentos, para subsidiar análise da Prestação de Contas 2015 pelo Conselho do FUNDEB, a ser iniciada no mês de outubro do ano em curso. A reunião foi finalizada às onze horas e dez minutos. Eu, Sandra Lourdes Barbosa Santana, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidenta Leonilza Dias Moreira e pelos Conselheiros presentes.

Conselheiros presentes:  
Sandralourdes, Barbosa Santana, Leoniza  
Mereira, Anna Flávia de Oliveira dos Reis, Marília  
Santos Soeys Silveira, Gisele Santos Bittencourt



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE PETROLINA - PE**

Frequência da Sessão Ordinária do CACS FUNDEB – Data: 24 de setembro de 2015  
Pauta: Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB exercícios 2014 : outros

Segmento	Nome/conselheiros	Assinalura
Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação - SMEP	Heitor Bezerra Leite Renan Herbert Miranda Borges Kelly Martins Medrado Maria Rosângela de Almeida Aronim	   
Representantes dos Professores da Escola Básica Pública do município	Magea Oliveira Mangabeira Feitosa Sandra Lourdes Barbosa Santana	 
Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública	Maria Inês Santos Souza Eli Gonçalves Rocha	 
Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos da Escola Básica Pública	Silvana de Aquino Silva Gilvan Santos Brilo	 
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública	Francinaldo Ferreira de Lima Maria Eliene da Silva Feitosa Zélia Suely Lopes da Silva Taliane Santos Ferreira Silva	   
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	Sandro Souza da Silva Rejane de Sá Herculano Rosimeire do Nascimento Mendes Osmar Alves de Macedo	   
Representantes do Conselho Tutelar de Petrolina	Maria dos Anjos de Barros Alda Mendes de Oliveira Antunes	 
Conselho Municipal De Educação Petrolina	Leoniza Dias Moreira Maria do Socorro Braga	 



Prefeitura Municipal de Petrolina  
Controladoria-Geral do Município

CI N°122/2015

Petrolina, 14 de dezembro de 2015.

DE: Controladoria Geral do Município  
PARA: Secretaria Municipal de Educação  
Heitor Coronel Leite

**Assunto:** Solicitação de Documentos para Defesa da Prestação de contas 2014.

Considerando as atividades desenvolvidas pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.206, de 30 de Junho de 2009, vem através desta, solicitar, para efeito de Defesa da Prestação de Contas do exercício de 2014, junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE), que seja atendido o item elencado abaixo:

I - Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.

Ressalta-se que o referido documento deixou de ser apresentado na Prestação de Contas do gestor do órgão referido do Poder Executivo, e ainda, a Prestação Consolidada do Município, conforme a Resolução nº18/2014.

Todos os documentos ora solicitados, deverão ser encaminhados para esta controladoria, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento.

Certos do pronto atendimento, reiteramos nossos sinceros votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

*REMAN HERBERT MIRANDA BORGES*  
Controlador Geral do Município

RECEBIDO  
15.12.2015  
83-12-83-  
2015-12-15



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

## CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 15100150-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Exercício: 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina

Declaro que o documento 106 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

necessidade de inclusão na NTE do quadro de limites .

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

MARIA LUCIENE CARTAXO FERNANDES BEZERRA

Inspetoria Regional Metropolitana Sul

02/06/2016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL  
INSPETORIA REGIONAL METROPOLITANA SUL**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: da4c7576-6e78-4738-91a9-83c8e787cd67

**PROCESSO: TCE-PE nº 151001509**

**EXERCÍCIO: 2014**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Petrolina**

**MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TIPO: Prefeito Municipal**

**INTERESSADO: JÚLIO EMÍLIO LÓSSIO DE MACEDO**

**RELATOR: Conselheiro Marcos Loreto**

**NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO**

**1. INTRODUÇÃO**

Esta Nota Técnica de Esclarecimento visa atender a solicitação do Inspetor Regional, em exercício, que determina a análise dos documentos apresentados pela defesa, em observância ao Provimento TC/CORG nº 05/2011 da Corregedoria Geral deste Tribunal, que assim determina:

**PROVIMENTO TC/CORG Nº 05/2011**

[...]

**RESOLVE** baixar o seguinte Provimento:

**I) Aos Gabinetes de Conselheiros, Auditores Substitutos e Procuradores:**

Quando solicitada Nota Técnica de Esclarecimento aos setores vinculados à Coordenadoria de Controle Externo, além de se identificar o ponto a ser reapreciado, deve-se especificar a dúvida existente (itens 3.1.2 e 3.2.3.).

**II) À Coordenadoria de Controle Externo:**

- a) Quando houver juntada de novos documentos com a defesa do interessado, deverá haver uma análise dos mesmos, por parte da equipe, em confronto com o relatório de auditoria, para posterior encaminhamento ao Relator do Processo (itens 3.1.2. e 3.1.3.);



## 2. ANÁLISE

As contrarrazões às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria (documento nº 70) foram apresentadas pelo responsável e inseridos no sistema eTCE tendo os documentos correspondentes aos números 79 a 105.

A análise das contrarrazões apresentadas são alusivas ao apontamento de 24 (vinte e quatro) pontos relevantes do Relatório de Auditoria, como segue:

### 2.1 [Item 1] A Prefeitura deixou de apresentar os documentos relacionados nos itens 38 e 43 da Resolução TCE-PE nº18/2014

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Prefeitura deixou de apresentar os seguintes documentos exigidos pela Resolução TCE-PE nº18/2014:

- Item 38 – Declaração de que o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde;
- Item 43 – Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.

#### DA DEFESA

Equivocadamente, deixou-se de apensar à Prestação de Contas os documentos relativos itens 38 (declaração de que o Plano Municipal de Saúde 2014 - 2017 foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde, bem como a comprovação de sua disponibilização no site [www.saude.gov.br/sargsus](http://www.saude.gov.br/sargsus) - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS) e 43 (Relatório e o Parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, alocados via FUNDEB) da Resolução TC nº 18, de 29 de outubro de 2014.

Nesta ocasião, requer-se a juntada dos documentos anexos (**doc. 02 – A e B**), comprovando o cumprimento daquelas exigências legais, de modo a complementar a Prestação de Contas, pugnando pelo julgamento regular do presente achado.

#### ANÁLISE NTE

O relatório reporta como ponto relevante a não apresentação de dois documentos cuja exigência está prevista na Resolução nº 18/2014, sendo eles: Item 38 – Declaração de que o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde, e Item 43 – Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.

Instada a defesa a se pronunciar sobre esse ponto relevante, o defendente reconhece que equivocadamente deixara de apensar ao processo esses documentos. Todavia, em sua defesa prévia, apresenta-os por intermédio dos seguintes arquivos eletrônicos: Documento nº 103 – Resolução nº 011/2013, sendo que esta resolução dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017, entrando em vigor



em 31 de julho de 2013. Já o Documento nº 105, ele dispõe sobre a aprovação de contas do FUNDEB/2014 pelos conselheiros do fundo, por intermédio de uma Ata S/N de 24 de setembro de 2015.

Destarte, em face da apresentação desses dois documentos faltantes, revoga-se o ponto relevante reportado no relatório.

## **2.2 [Item 2.1.2] O município de Petrolina apresentou receita tributária própria por habitante abaixo da média em comparação com municípios de mesma faixa de população**

### **DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

As receitas tributárias próprias do Município de Petrolina perfizeram um total de R\$87.003.169,50, equivalentes a 17,19% das receitas orçamentárias arrecadadas. Entre 2012 e 2014, a receita tributária própria apresenta o seguinte comportamento:

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2014	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas (Valores Nominais)			
		2014	Variação (%) 2014/2013	2013	2012
IPTU	8.000.000,00	7.757.265,89	44,48	5.369.204,52	4.121.038,91
ITBI	9.000.000,00	8.988.833,08	33,24	6.746.224,09	5.193.260,69
ISS	38.000.000,00	33.985.863,95	13,49	29.946.056,94	32.625.372,36
IRRF	3.500.000,00	12.548.247,77	113,30	5.882.824,82	6.650.184,71
Taxas	5.250.000,00	4.906.926,70	38,46	3.544.058,37	3.077.034,65
Contribuição de Iluminação Pública	12.819.000,00	9.415.414,70	10,29	8.536.763,32	6.961.005,35
Dívida Ativa Tributária	5.500.000,00	9.400.617,41	19,60	7.859.939,90	3.806.369,79
<b>Total</b>	<b>82.069.000,00</b>	<b>87.003.169,50</b>	<b>28,16</b>	<b>67.885.071,96</b>	<b>62.434.266,46</b>

O município possui uma população total de 326.017 habitantes, gerando uma receita tributária própria por habitante de R\$ 266,87. Entre 2012 e 2014, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte: 2012 R\$ 208,29; 2013 R\$ 222,32, e 2014 R\$ 266,67.

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a receita tributária própria por habitante possuiu o seguinte comportamento: (Documento nº 70, gráficos das páginas 10 e 11 do relatório de auditoria)

Conforme se observa nos gráficos do documento acima, a receita tributária própria por habitante do município de Petrolina embora apresente comportamento crescente ao longo do período (2012-2014), encontra-se abaixo da média quando comparada com municípios de população assemelhada



## DA DEFESA

Os municípios que estão representados graficamente com a receita tributária *per capita* acima da de Petrolina são localizados na região metropolitana do Recife, como Olinda e Jaboatão dos Guararapes, além de Caruaru.

É preciso salientar que, economicamente, existe uma grande concentração do terceiro setor nessas regiões, entre serviços hospitalares, unidades bancárias, serviços de educação, construção civil, etc., dificultando uma comparação proporcional com Petrolina.

Não obstante, Petrolina tem avançado na arrecadação própria, tanto é que, em se tratando da receita do ISSQN de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o Município ultrapassou, inclusive, a receita da cidade de Caruaru, configurando-se como a terceira melhor arrecadação *per capita* do Estado nesse tipo de receita.

A histórica grande dificuldade de arrecadação de Petrolina paira no tocante ao IPTU, ponto que tem merecido atuação sistemática da Secretaria Executiva da Receita, que procedeu com a atualização, no exercício de 2013, da planta genérica de valores, vigente desde 2001, e a implementação de esforços no lançamento e cobrança do tributo.

É de se salientar que o IPTU influencia significativamente na comparação com municípios de mesma faixa de população, ao se calcular a receita tributária própria por habitante de Petrolina, sobretudo porque, apenas para exemplificar, o Município de Caruaru, comparável a Petrolina quanto à população residente, arrecada quase o triplo da exação que incide sobre a propriedade territorial urbana.

De toda sorte, importante destacar que a atuação da Prefeitura proporcionou significativo crescimento da arrecadação com IPTU em 2014, 28,16% superior ao exercício de 2013, denotando que vem atuando para melhorar sua receita própria.

Além disso, em 2013 foi publicado o novo Código Tributário do Município de Petrolina, que correspondeu a um verdadeiro divisor de águas na receita própria municipal, implementando na valoração das taxas o princípio da capacidade contributiva, consoante pacífica jurisprudência autóctone, bem com a criação de Taxa de Coleta de Resíduos – Taxa de Coleta de Lixo, entre outras providências.

Assim, o tópico merece ser mantido no campo das recomendações, pugnando-se pela sua regularidade.

## ANÁLISE NTE

Petrolina apresentou receita tributária própria por habitante abaixo da média em comparação com municípios de mesma faixa de população. O relatório de auditoria informa que as receitas tributárias próprias do Município de Petrolina perfizeram um total de R\$87.003.169,50, equivalentes a 17,19% das receitas orçamentárias arrecadadas.

A receita tributária própria por habitante em Petrolina, embora apresente comportamento crescente ao longo do período (2012-2014), encontra-se abaixo da média quando comparada com municípios de população assemelhada.

Em 2014, conforme consulta ao sistema SAGRES, observa-se que a receita tributária própria por habitante em Caruaru é 22,50% das receitas orçamentárias arrecadadas; Em Olinda é de 22,80%; Jaboatão 23,18% e Recife 36,80%.



A defesa ilustra as cidades cuja arrecadação são maiores, demonstra o esforço fiscal do ente municipal em arrecadar mais, exemplificando um significativo aumento no IPTU.

Quando se compara as receitas tributárias próprias arrecadas em 2014 em relação ao 2013, vê-se que a prefeitura teve um aumento percentual de 28,16%. As receitas tributárias próprias arrecadas em 2014 superaram as receitas estimadas em mesmo período em 6,01%.

Embora tenha logrado êxito nas receitas tributárias próprias em relação a 2013, bem como a superação das metas orçamentárias, receita tributária própria versus receita tributária própria estimada, quando se compara à média nacional, e a outros municípios, constata-se que o esforço fiscal foi necessário, mas não o suficiente para que o município alcançasse ou até superasse a média das receitas tributárias próprias de forma desejável.

Assim sendo, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório de auditoria.

### **2.3 [Item 2.2.1.2] O Município de Petrolina apresenta índices de liquidez corrente inferior a 1, evidenciando restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo**

#### **DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

##### **2.2.1.1 Liquidez Imediata**

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades. A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2011 a 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Disponível	61.859.808,03	135.028.669,98	124.707.585,75	115.891.551,37
Disponível do RPPS	349.410,03	88.551.148,68	76.458.816,12	59.083.015,56
<b>Disponível (Exceto RPPS)</b>	<b>61.510.398,00</b>	<b>46.477.521,30</b>	<b>48.248.769,63</b>	<b>56.808.535,81</b>
Passivo Circulante	153.013.497,33	128.932.778,11	94.362.211,28	87.347.231,54
Passivo Circulante do RPPS	173.801,05	86.375,84	103.712,74	942.175,72
<b>Passivo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>152.839.696,28</b>	<b>128.846.402,27</b>	<b>94.258.498,54</b>	<b>86.405.055,82</b>
<b>Liquidez Imediata</b>	<b>-91.329.298,28</b>	<b>-82.368.880,97</b>	<b>-46.009.728,91</b>	<b>-29.596.520,01</b>
<b>Índice Liquidez Imediata</b>	<b>0,40</b>	<b>0,36</b>	<b>0,51</b>	<b>0,66</b>

##### **2.2.1.2 Liquidez Corrente**

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

O cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2011 a 2014 é demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante	179.238.929,97	140.923.796,96	150.316.723,38	117.464.519,88



Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante do RPPS	113.203.692,04	92.898.096,31	81.283.876,67	63.077.165,06
<b>Ativo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>66.035.237,93</b>	<b>48.025.700,65</b>	<b>69.032.846,71</b>	<b>54.387.354,82</b>
Passivo Circulante	153.013.497,33	128.932.778,11	94.362.211,28	87.347.231,54
Passivo Circulante do RPPS	173.801,05	86.375,84	103.712,74	942.175,72
<b>Passivo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>152.839.696,28</b>	<b>128.846.402,27</b>	<b>94.258.498,54</b>	<b>86.405.055,82</b>
<b>Superavit / Deficit Financeiro</b>	<b>-86.804.458,35</b>	<b>-80.820.701,62</b>	<b>-25.225.651,83</b>	<b>-32.017.701,00</b>
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,43</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>

Como se observa, o Município de Petrolina apresentou índices de liquidez imediata e corrente inferior a 1,00 evidenciando restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

## DA DEFESA

O Relatório de Auditoria, à fl. 15, informou que o Município de Petrolina teria apresentado, no exercício de 2014, déficit financeiro de R\$ 86.804.458,35 e índice de liquidez corrente de 0,43.

Porém, Excelências, *data maxima venia*, o valor do Passivo Circulante lançado na tabela de fl. 14, no valor de R\$ 153.013.497,33, apresenta-se equivocado, uma vez que, conforme disposto no Balanço Patrimonial, enviado por meio do Item 04, da Prestação de Contas (doc. 03), o valor correto é R\$ 80.613.776,54.

Destarte, o real déficit financeiro de Petrolina, no exercício de 2014, correspondeu a R\$ 14.404.737,56 e, por consectário lógico, o índice de liquidez foi de 0,82:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante	179.238.929,97	140.923.796,96	150.316.723,38	117.464.519,88
Ativo Circulante do RPPS	113.203.692,04	92.898.096,31	81.283.876,67	63.077.165,06
<b>Ativo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>66.035.237,93</b>	<b>48.025.700,65</b>	<b>69.032.846,71</b>	<b>54.387.354,82</b>
Passivo Circulante	80.613.776,05	128.932.778,11	94.362.211,28	87.347.231,54
Passivo Circulante do RPPS	173.801,05	86.375,84	103.712,74	942.175,72
<b>Passivo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>80.439.975,49</b>	<b>128.846.402,27</b>	<b>94.258.498,54</b>	<b>86.405.055,82</b>
<b>Superavit / Deficit Financeiro</b>	<b>-14.404.737,56</b>	<b>-80.820.701,62</b>	<b>-25.225.651,83</b>	<b>-32.017.701,00</b>
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,82</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>

Em verdade, o Município atuou com rigor para minorar no déficit financeiro, tanto que, em relação ao exercício de 2013, houve redução da ordem de R\$ 66.415.964,06, fazendo crescer, de forma expressiva, o seu índice de liquidez de 0,37 para 0,82.

Assim, considerando que o Defendente tem zelado pelo equilíbrio financeiro do Município, buscando restabelecê-lo e progredindo de forma satisfatória, requer seja reconsiderado o apontamento, julgando-o regular.



Por força de argumentação, vale destacar que esse e. Tribunal tem entendido que a situação de liquidez corrente negativa não seria suficiente para macular as contas dos gestores:

“

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAIPIBARIBE

(...)

**CONSIDERANDO que a situação de liquidez corrente negativa deve ser ponderada, diante das melhorias da arrecadação das receitas tributárias próprias e das diminuições da dívida flutuante e do total de gastos com pessoal do Município, e este deficit financeiro, ainda que indesejável, não é representativo para macular irremediavelmente as contas em análise, conforme entendimento mantido nos Processos TCE-PE nº 1480045-7, TCE-PE nº 1430033-3 e TCE-PE nº 1490094-4;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, inciso I, parágrafos 3º e 4º, e no artigo 78 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em, preliminarmente, CONHECER do presente Recurso Ordinário, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de, reformando a decisão prolatada, recomendar à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2012, mantendo os demais termos do Parecer Prévio recorrido.”<sup>1</sup> (Grifou-se).

## ANÁLISE NTE

Os índices de liquidez imediata e corrente determinam a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Esses índices quando são iguais a 1 (um) evidenciam que os recursos financeiros são suficientes para cobrir passivos circulantes, e sendo superiores a 1(um) cobrem parte do Passivo Não Circulante.

A defesa apresenta novos números contestando os valores apresentados pelo relatório. Assim essa análise se baseará nesses valores conforme tabela abaixo:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante	179.238.929,97	140.923.796,96	150.316.723,38	117.464.519,88
Ativo Circulante do RPPS	113.203.692,04	92.898.096,31	81.283.876,67	63.077.165,06
<b>Ativo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>66.035.237,93</b>	<b>48.025.700,65</b>	<b>69.032.846,71</b>	<b>54.387.354,82</b>
Passivo Circulante	80.613.776,05	128.932.778,11	94.362.211,28	87.347.231,54
Passivo Circulante do RPPS	173.801,05	86.375,84	103.712,74	94.2175,72
<b>Passivo Circulante (Exceto RPPS)</b>	<b>80.439.975,49</b>	<b>128.846.402,27</b>	<b>94.258.498,54</b>	<b>86.405.055,82</b>
<b>Superavit / Deficit Financeiro</b>	<b>-14.404.737,56</b>	<b>-80.820.701,62</b>	<b>-25.225.651,83</b>	<b>-32.017.701,00</b>
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,82</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	<b>0,76</b>	<b>0,36</b>	<b>0,51</b>	<b>0,66</b>

O índice de liquidez imediata do ente municipal em 2011 era de 0,66, em 2014 passou para 0,76, evidenciando uma leve melhora na capacidade de cobrir seus passivos de curto prazo imediatamente.



O índice de liquidez corrente partiu 0,63 em 2011, fechando 2014 em 0,82, ou seja, um aumento na capacidade corrente de pagamento.

Agora, mesmo com as alterações apresentadas pela defesa, sendo estas evidenciadas na tabela acima, é de se constatar que a capacidade de liquidar e pagar passivos de curto prazo imediata e correntemente seguem comprometidos, pois a redução do déficit financeiro não atingiu o patamar desejado, haja vista os indicadores não se situarem no patamar maior ou igual a 1.

Destarte, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório.

## 2.4 [Item 2.2.2] Baixa arrecadação da dívida ativa

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2014 o valor de R\$ 65.595.222,78(5). Observa-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2011 e 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Valor da Dívida Ativa	65.595.222,78	41.724.153,74	79.509.541,66	70.720.807,44
Recebimentos	9.400.617,41	7.859.939,90	3.806.369,79	4.012.495,86
% Recebimento	14,33	18,84	4,79	5,67

O quadro e gráfico acima (Documento nº 70, página 17), revelam que a arrecadação da Dívida Ativa no Município de Petrolina apresenta, no período 2011-2014, comportamento de crescimento em valores nominais. No entanto, percentualmente, a arrecadação da dívida ativa diminuiu em relação ao exercício anterior que passou de 18,84% arrecadado em 2013, para 14,33% em 2014.

### DA DEFESA

Apesar do registro da arrecadação com a dívida ativa tributária não se encontrar em patamar desejável, é importante destacar que essa receita vem apresentando evolução gradativa com a atuação da Prefeitura, crescendo, em 2014, 19,6% em comparação a 2013, e 146,97% em relação a 2012.

Isso porque, a partir do final de 2014, passou-se a, ao emitir CDA's dos créditos tributários, enviá-las ao cartório de protestos, forçando os devedores a buscar a quitação de seus débitos, e, finalmente, ao judiciário, para a efetiva execução fiscal.

De mais a mais, a jurisprudência dessa e. Corte denota que a baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários não representaria razão suficiente para macular as contas dos gestores, mormente no caso de Petrolina, que vem adotando medidas para recuperação da dívida ativa:



## “ACÓRDÃO T.C. Nº 1376/14

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1305363-2, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA Sra. JUDITE MARIA DE SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, AO PARECER PRÉVIO EMITIDO POR ESTE TRIBUNAL SOBRE SUAS CONTAS (PROCESSO ORIGINAL T.C. N 1260031-3), ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as razões expendidas no voto do Relator e o Parecer nº 418/2014, do Ministério Público de Contas;

(...)

Em CONHECER do presente Recurso Ordinário e, no mérito, DARLHE PROVIMENTO PARCIAL para tão somente afastar do Parecer Prévio recorrido o considerando que trata do crescimento da Dívida Ativa, referente à baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários e não tributários, mantendo a deliberação vergastada em todos os demais termos.”<sup>2</sup> (Destacou-se).

### ANÁLISE NTE

De acordo com a defesa, apesar do registro da arrecadação com a dívida ativa tributária não se encontrar em patamar desejável, é importante destacar que essa receita vem apresentando evolução gradativa com a atuação da Prefeitura, crescendo, em 2014, 19,6% em comparação a 2013, e 146,97% em relação a 2012., e que a partir do final de 2014, passou a emitir CDA’s dos créditos tributários, envia-las ao cartório de protestos, forçando os devedores a buscar a quitação de seus débitos, e, finalmente, ao Judiciário, para a efetiva execução fiscal.

O defendente cita a jurisprudência do TCE dizendo que baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários não representaria razão suficiente para macular as contas dos gestores, mormente no caso de Petrolina, que vem adotando medidas para recuperação da dívida ativa.

Entretanto, o defendente não explica a razão da queda de 18,84% para 14,33% mencionada no relatório de auditoria, ou seja, mais de 4% de queda.

É de se constatar que o valor percentual da dívida ativa aumentou de 2013 para 2014 em 57,21%, mas a evolução horizontal dos recebimentos aumentou de 2013 para 2014 em 19,60%, ou seja, a dívida ativa aumenta em percentual bem superior ao de seu recebimento.

Como o percentual de recebimento caiu de 18,84% em 2013 para 14,33%; bem como o valor percentual da dívida ativa aumentou de 2013 para 2014 em 57,21%, mas a evolução horizontal dos recebimentos aumentou de 2013 para 2014 apenas em 19,60%, assim, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório.



## 2.5 [Item 2.2.3] Omissão no Balanço Patrimonial de Restos a Pagar no montante de R\$ 72.399.720,70

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

A partir do confronto entre as informações constantes das bases do Portal do Cidadão do TCE-PE, com base nas informações encaminhadas ao Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN) e da presente prestação de contas, foi analisada a consistência das informações prestadas pelo município ao TCE-PE.

Com base neste cruzamento, foram apuradas as seguintes divergências:

Passivo Circulante		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	20.800.885,44	13,61
Fornecedores e financiamentos a curto prazo	27.294.655,07	17,86
Demais obrigações de curto prazo - consignações	32.518.236,03	21,28
<b>Restos a Pagar não Processados</b>	<b>72.399.720,79</b>	<b>47,37</b>
Passivo Circulante do RPPS	-173.801,05	-,011

### DA DEFESA

*Maxima* vênia, não há omissão de Restos a Pagar não Processados.

As mudanças instituídas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público trouxeram uma nova conotação na interpretação e evidenciação dos Demonstrativos Contábeis produzidos pela Lei 4.320/64.

As Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 01, trata as Transferências de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar estabelecendo:

“14. Tendo em vista que no PCASP os restos a pagar não processados não serão mais registrados no patrimônio do ente como um passivo, mas serão controlados em contas orçamentárias, a entidade que, ao final do exercício, possuir empenhos inscritos em restos a pagar não processados deverá realizar no primeiro ano de utilização do PCASP os seguintes lançamentos de transferência de saldos:

a) Transposição de saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício imediatamente anterior ao ano de aplicação do PCASP. Veja o exemplo:

Em 20X4, uma determinada entidade que reconhece os valores de Restos a Pagar Não processados no Passivo Financeiro passou a adotar o PCASP. Para efetuar a transferência de saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 20X3, será necessário realizar a seguinte escrituração contábil3: Data do Lançamento: XX/01/20X4 Lançamentos de Abertura – Passivo Circulante decorrente de RP Não Processados D: 2.x.x.x.x.xx Passivo Circulante (F)4 C: 2.3.7.2.5.03.00 Ajustes de Exercícios Anteriores Lançamentos de Abertura – Controle Orçamentário decorrente de RP Não Processados D: 5.3.1.1.0.00.00 RP Não Processados Inscritos C: 6.3.1.1.0.00.00 RP Não Processados a Liquidar Lançamentos de Abertura – Controle das Disponibilidades decorrente de RP Não Processados D: 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos C:



## 8.2.1.1.2.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho

b) Transferência de saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores (empenhos de Restos a Pagar Não Processados que não se enquadram no exemplo da letra “a”). Veja o exemplo: Em 20X4, uma determinada entidade passou a adotar o PCASP. Caso ela possua empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores ao de 20X3, a seguinte escrituração contábil deverá ser realizada: Data do Lançamento: XX/01/20X4 Lançamentos de Abertura – Passivo Circulante decorrente de RP Não Processados D: 2.x.x.x.x.xx Passivo Circulante (F) C: 2.3.7.2.5.03.00 Ajustes de Exercícios Anteriores Lançamentos de Abertura – Controle Orçamentário decorrente de RP Não Processados D: 5.3.1.2.0.00.00 RP Não Processados - Exercícios Anteriores C: 6.3.1.1.0.00.00 RP Não Processados a Liquidar Lançamentos de Abertura – Controle das Disponibilidades decorrente de RP Não Processados D: 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos C: 8.2.1.1.2.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho.

Assim, somente devem ser reconhecidas no exercício, como consumo efetivo de ativos, aquelas despesas que retratam a execução plena de um contrato, de um convênio ou de uma lei, cujo procedimento caracteriza a aplicação do regime de competência no seu reconhecimento pela contabilidade patrimonial.

Na linha do Manual de Contabilidade ao Setor Público, 6<sup>a</sup> edição, a Prefeitura lançou os Restos a Pagar Não Processados nos Balanços Orçamentário e Financeiro, conforme evidenciam os quadros abaixo:

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Imputadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i) = (e) - (f)
						Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
DESPESAS CORRENTES	476.376.000,00	210.677.446,00	414.166.105,36	398.716.342,77	379.403.280,64	99.511.262,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.228.672,00	210.683.422,00	209.014.888,83	248.455.031,23	242.016.297,96	21.648.534,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.675.000,00	3.294.000,00	2.716.497,44	2.716.497,44	2.605.638,76	565.502,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.264.327,00	220.730.035,00	162.412.794,10	147.342.794,10	134.702.363,95	18.297.225,91
DESPESAS DE CAPITAL	126.212.000,00	114.888.142,03	66.687.278,43	40.316.082,66	37.204.423,44	48.200.853,66
INVESTIMENTOS	156.247.000,00	56.270.145,03	54.301.056,62	27.960.675,59	24.819.033,83	45.826.255,41
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	62.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.500.000,00	15.618.000,00	12.285.338,61	12.285.338,61	12.285.338,61	4.222.664,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RENDAS	5.087.000,00	9.057.000,00	0,00	0,00	0,00	9.057.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	613.145.800,00	626.622.596,03	480.851.461,79	439.062.425,17	416.809.944,13	147.769.126,24

MUNICÍPIO DE PETROLINA						
Av. José Guedes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE CNPJ: 10.359.190/0001-77 - Fone: (87) 3652-2547 <a href="http://www.petrolina.pe.gov.br">http://www.petrolina.pe.gov.br</a>						

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesas realizadas Empenhadas

Ingressos			Despesas		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	505.960.494,68	411.214.272,88	Despesa orçamentária (VII)	480.824.461,79	446.826.977,56
Ordinária	299.448.928,63	322.136.814,45	Ordinária	261.750.461,12	162.376.084,62
Vinculada	245.511.562,05	149.078.351,43	Vinculada	219.074.412,67	207.722.523,23
Recursos vinculados à educação	141.808.061,63	95.954.518,35	Recursos vinculados à educação	157.730.692,64	150.182.793,02
Recursos vinculados à saúde	47.525.424,08	59.147.151,47	Recursos vinculados à saúde	41.180.334,81	47.626.065,59
Recursos vinculados a previdência social - RPPS	37.748.870,36	40.830.022,09	Recursos vinculados a previdência social - RPPS	0,00	20.681.579,03
Recursos vinculados a seguridade social	5.016.113,61	4.233.842,26	Recursos vinculados a seguridade social	6.802.385,60	4.778.427,22
Outras despesas de recursos	8.293.773,50	19.236.236,50	Outras destinações de recursos	6.283.554,60	6.260.402,30
(+) Despesas da receita	34.703.723,33	33.680.670,72			
Ordinária	34.703.723,33	30.316.890,72			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação	0,00	0,00			
Recursos vinculados à saúde	0,00	0,00			
Recursos vinculados a previdência social - RPPS	0,00	0,00			
Recursos vinculados a seguridade social	0,00	0,00			
Outras despesas de recursos	0,00	0,00			
Transferências financeiras recebidas (II)	50.774.606,21	50.800.395,02	Transferências financeiras concedidas (VII)	61.979.056,73	61.320.077,59
Para execução orçamentária	50.774.606,21	50.800.395,02	Para execução orçamentária	61.979.056,73	61.220.077,59
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	-	-	Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00
Para cobertura de déficit financeiro do POFSS	-	-	Para cobertura de déficit financeiro do POFSS	0,00	0,00
Recursos destinados ao extranorteamento (III)	127.641.637,33	134.746.979,55	Recursos destinados ao extranorteamento (VII)	103.599.442,98	106.473.022,07
Descrição de restos a pagar não processados	22.152.181,51	26.133.987,07	Padecimento de restos a pagar não processados	21.418.352,21	28.603.938,56
Descrição de restos a pagar não processados	61.751.036,62	36.290.561,18	Padecimento de restos a pagar não processados	17.350.141,91	3.872.121,28
Depósitos reembolsáveis e valores vinculados	61.594.135,47	77.361.361,30	Depósitos reembolsáveis e valores vinculados	64.571.236,16	59.961.951,13
Saldos de restos a pagar do exercício anterior (IV)	130.433.398,00	147.707.539,00	Saldos de restos a pagar do exercício anterior (VII)	129.749.759,55	135.800.494,48
Cotas e equivalentes de cota	45.916.980,80	48.364.471,33	Cotas e equivalentes de cota	61.859.001,03	46.916.930,80
Investimentos e aplicações temporárias	85.111.689,51	75.871.154,42	Investimentos e aplicações temporárias	110.539.828,49	85.111.689,18
Depósitos reembolsáveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósitos reembolsáveis e valores vinculados	0,00	0,00
Outros recursos financeiros	1.544.000,00	0,00	Outros recursos financeiros	2.170.000,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (II + III + IV)</b>	<b>82.970.076,23</b>	<b>731.245.717,20</b>	<b>TOTAL (VI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>820.978.076,33</b>	<b>731.246.712,20</b>

Estados Constituintes: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VAL DE SÃO FRANCISCO, SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VAL DE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, ASSESSORIA MUNICIPAL DO EMPREendedor, ENCPET - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PETROLINA.



Corroborando com esse entendimento, Slomski (2013) define que os Restos a Pagar Não Processados não podem ser inscritos no Passivo Circulante por não atenderem à característica de Passivo, que é a liquidação. Esses restos somente serão controlados nos grupos de controle, classe 5 e 6, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento e Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, respectivamente.

De se concluir, portanto, que o Município cumpriu adequadamente as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional.

## ANÁLISE NTE

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios com validade a partir do exercício de 2013, sendo este aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, demonstra uma nova estrutura para o passivo circulante, veja essa nova estrutura de acordo com o MCASP, página 31, 05.05.02:

**PASSIVO CIRCULANTE** Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo Obrigações de Repartição a Outros Entes Provisões a Curto Prazo Demais Obrigações a Curto Prazo

De acordo com o MCASP os restos a pagar não processados não compõe o passivo circulante, mas sendo evidenciado no Balanço orçamentário e Balanço Financeiro.

Assim diante na nova configuração contábil, face ao Princípio da Competência Resolução CFC nº 750/1993, as despesas liquidadas é que são registradas nos passivos circulante e não circulante.

É de se observar o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC Nº 101/2000

### **Seção II** **Da Escrituração e Consolidação das Contas**

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o **regime de competência**, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

Com a prevaléncia do Princípio da Competência, também na área pública, reconhecido e normatizado na LRF, os restos pagar não processados não mais compõem o Balanço Patrimonial.

De acordo com o MCASP 5º edição no Balanço Orçamentário, devem ser incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço. Agora, veja-se o que diz o novo MCASP:



## MCASP 6<sup>a</sup> edição

4.7.1. Inscrição em Restos a Pagar não Processados A norma estabelece que, no encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada mas ainda não foi paga será considerada restos a pagar. O raciocínio implícito na lei é de que a receita orçamentária a ser utilizada para pagamento da despesa empenhada em determinado exercício já foi arrecadada ou ainda será arrecadada no mesmo ano e estará disponível no caixa do governo ainda neste exercício. Logo, como a receita orçamentária que ampara o empenho pertence ao exercício e serviu de base, dentro do princípio orçamentário do equilíbrio, para a fixação da despesa orçamentária autorizada pelo Poder Legislativo, a despesa que for empenhada com base nesse crédito orçamentário também deverá pertencer ao exercício. Supõe-se que determinada receita tenha sido arrecadada e permaneça no caixa, portanto, integrando o ativo financeiro do ente público no fim do exercício. Existindo, concomitantemente, uma despesa empenhada, deverá ser registrada também um passivo financeiro; caso contrário o ente público estará apresentando em seu balanço patrimonial, sob a ótica da Lei nº 4.320/1964, ao fim do exercício, um superávit financeiro (ativo financeiro – passivo financeiro) indevido, que poderia ser objeto de abertura de crédito adicional no ano seguinte na forma prevista na lei. Assim, a receita que permaneceu no caixa na abertura do exercício seguinte já está comprometida com o empenho que foi inscrito em restos a pagar e, portanto, não poderia ser utilizada para abertura de novo crédito. Dessa forma, para atendimento da Lei nº 4.320/1964, é necessário o reconhecimento do passivo financeiro, mesmo não se tratando de uma obrigação presente por falta do implemento de condição.

O Balanço Patrimonial na forma da Lei 4320/64 registra restos a pagar não processados, mas este registro é feito no Passivo Financeiro.

Destarte, o procedimento contábil implementado pela prefeitura e apresentado em sua defesa está correto. Assim sendo, revoga-se o ponto relevante reportado em relatório.

## 2.6 [Item 2.3] Divergência entre os valores apresentados na prestação de contas e os alimentados nos sistemas SAGRES e SISTN

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

A partir do confronto entre as informações constantes das bases do Portal do Cidadão do TCE-PE, com base nas informações encaminhadas ao Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN) e da presente prestação de contas, foi analisada a consistência das informações prestadas pelo município ao TCE-PE.

Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN
<b>Receitas</b>			
IPTU	7.757.265,89	7.757.265,89	-
Imposto de Renda	12.548.247,77	0,00	-
ITBI	8.988.833,08	8.988.833,08	-
ISSQN	33.985.863,95	34.082.657,71	-
Cota-Parte - FPM	76.110.371,86	76.110.371,86	-
Cota-Parte - ITR	365.136,49	365.136,49	-
Cota-Parte - ICMS	76.094.314,90	76.094.314,90	-



Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN
Cota-Parte - IPVA	12.802.461,56	12.802.461,56	-
Cota-Parte – IPI sobre Exportação	125.917,49	125.917,49	-
Transf. Multigov. - FUNDEB	107.034.757,98	107.058.285,04	-
Complementação da União	16.013.647,95	107.058.285,04	
Alienação de Bens	198.050,00	0,00	-
<b>Despesas por Função</b>			
Educação	210.980.150,11	227.689.066,93	205.271.845,30
Saúde	88.019.213,89	142.845.210,58	88.959.400,66
Previdência Social	25.683.647,02	25.684.247,02	25.683.647,02
Urbanismo	29.970.518,24	29.970.518,24	29.970.518,24
Administração	67.063.975,76	78.757.841,17	62.948.283,48
Legislativa	0,00	11.134.767,37	0,00
Saneamento	5.288.755,01	5.288.755,01	0,00
Assistência Social	9.728.014,02	10.356.052,35	0,00
Cultura	1.784.670,37	1.784.670,37	1.784.670,37
Gestão Ambiental	849.613,62	849.613,62	838.448,97
Judiciária	3.080.506,61	3.080.506,61	3.080.506,61
Habitação	734.862,46	734.862,46	734.862,46

## DA DEFESA

Neste tópico, comparou-se os valores apurados no Relatório de Auditoria com os constantes do SISTN.

Por ocasião da elaboração da Prestação de Contas, quando houve a necessidade de se realizar ajustes contábeis, tornou-se necessário abrir a homologação dos Relatórios, no entanto, não foi possível o reenvio com as correções realizadas, de modo a corrigir as distorções, ainda porque, e partir de 27 de fevereiro de 2015, por deliberação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderia ser efetuada através do SISTN, conforme determinou a Portaria STN nº 702/2014.

Ressalte-se, no ensejo, que os Relatórios enviados por meio do Item 10, da Prestação de Contas, apresentam valores idênticos aos apurados pela Auditoria, demonstrando não haver dolo ou má-fé do Defendente, mas apenas a ocorrência de ajustes que não puderam ser lançados no SISTN, devendo ser afastada a presente inconsistência.

De toda sorte, não se pode perder de vista que a eventual existência de divergência contábil não prejudicou a análise da Auditoria, tampouco tem força suficiente para macular as presentes contas, trilhando na linha da jurisprudência desse Tribunal:

“(...) CONSIDERANDO que os valores referentes aos Restos a pagar processados inscritos no exercício (R\$ 840.717,23) e Restos a pagar não processados inscritos no exercício (R\$ 1.624.410,69), obtidos através da Relação de Restos a Pagar, totalizando o valor de R\$ 2.465.127,92, divergem dos valores presentes na Demonstração da Dívida Flutuante (fls. 559) a qual totaliza o valor de R\$ 3.437.381,72, indicando que as relações fornecidas pelo ente não consolidaram os restos a pagar total do município, mas apenas da Prefeitura Municipal;



(...)

CONSIDERANDO as demais falhas de natureza formal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014, EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Tupanatinga a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, (...)"**

“CONSIDERANDO as divergências apresentadas nas informações contábeis registradas na prestação de contas e aquelas constantes no Sistema SAGRES, sem observar as exigências da Resolução T.C. no 002/2011 (artigos 2º e 4º);

**CONSIDERANDO que a irregularidade relativa às divergências de informações contábeis enseja determinação, de forma que não volte a se repetir em exercícios futuros.”**

Por fim, importante salientar que não há qualquer indício de que as divergências tenham emanado de ato doloso, notadamente porque as informações consistentes foram disponibilizadas por meio da SISTN e da Prestação de Contas.

## ANÁLISE NTE

Como demonstrado na tabela abaixo há 22 divergências, e apenas 04 convergências, denotando que os sistemas SISTN e SAGRES foram relegados ao segundo plano. As razões da defesa são insatisfatórias e insuficientes diante de tantas divergências. Do exposto, há que se manter o ponto relevante face a negligência do ente municipal ao alimentar os devidos sistemas.

Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN	DIVERGÊNCIA
<b>Receitas</b>				
IPTU	7.757.265,89	7.757.265,89	-	uma
Imposto de Renda	12.548.247,77	0,00	-	tripla
ITBI	8.988.833,08	8.988.833,08	-	uma
ISSQN	33.985.863,95	34.082.657,71	-	tripla
Cota-Parte - FPM	76.110.371,86	76.110.371,86	-	uma
Cota-Parte - ITR	365.136,49	365.136,49	-	uma
Cota-Parte - ICMS	76.094.314,90	76.094.314,90	-	uma
Cota-Parte - IPVA	12.802.461,56	12.802.461,56	-	uma
Cota-Parte – IPI sobre Exportação	125.917,49	125.917,49	-	uma
Transf. Multigov. - FUNDEB	107.034.757,98	107.058.285,04	-	tripla
Complementação da União	16.013.647,95	107.058.285,04	-	tripla
Alienação de Bens	198.050,00	0,00	-	tripla
<b>TOTAL</b>	<b>352.024.868,92</b>	<b>430443529,06</b>	-	<b>tripla</b>
<b>Despesas por Função</b>				
Educação	210.980.150,11	227.689.066,93	205.271.845,30	tripla
Saúde	88.019.213,89	142.845.210,58	88.959.400,66	tripla
Previdência Social	25.683.647,02	25.684.247,02	25.683.647,02	Uma
Urbanismo	29.970.518,24	29.970.518,24	29.970.518,24	Sem divergência
Administração	67.063.975,76	78.757.841,17	62.948.283,48	tripla
Legislativa	0,00	11.134.767,37	0,00	única
Saneamento	5.288.755,01	5.288.755,01	0,00	uma



Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN	DIVERGÊNCIA
Assistência Social	9.728.014,02	10.356.052,35	0,00	tripla
Cultura	1.784.670,37	1.784.670,37	1.784.670,37	Sem divergência
Gestão Ambiental	849.613,62	849.613,62	838.448,97	uma
Judiciária	3.080.506,61	3.080.506,61	3.080.506,61	Sem divergência
Habitação	734.862,46	734.862,46	734.862,46	Sem divergência
<b>TOTAL</b>	<b>443.183.927,11</b>	<b>538.176.111,73</b>	<b>419.272.183,11</b>	<b>tripla</b>

## 2.7 [Item 4.1] Envio intempestivo dos RREO's referentes ao 6º Bim/13, 1º,2º e 3º Bim/14 e RGF's referentes ao 3º Quad/13 e 1º quad/14

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Conforme artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – os titulares dos Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20 da mencionada Lei, estão obrigados a emitir Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao final de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente, os quais deverão ser publicados até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder.

A Resolução TCE-PE nº 18/2013, que regulamenta o art. 39 da Lei Estadual 12.600/2004 (Lei Orgânica deste TCE), em seus artigos 3º, 5º e 7º, determina que os Poderes obrigados à emissão do RREO e do RGF deverão encaminhá-lo ao Tribunal de Contas, de forma eletrônica, via Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN), até o 10º (décimo) dia após o encerramento do prazo legal para a sua publicação.

Conforme consulta ao SISTN na data de 15/04/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do RREO e RGF no decorrer do exercício de 2014 por parte do Poder Executivo do Município de Petrolina:

Demonstrativo	Período	Prazo de Envio	Data de Envio	Situação
RREO	6º Bim./13	10/02/2014	04/09/2014	Intempestivo
	1º Bim./14	09/04/2014	04/09/2014	Intempestivo
	2º Bim./14	11/06/2014	04/09/2014	Intempestivo
	3º Bim./14	11/08/2014	04/09/2014	Intempestivo
	4º Bim./14	10/10/2014	10/10/2014	Intempestivo
	5º Bim./14	10/12/2014	27/11/2014	Intempestivo
RGF	3º Quad./13	10/02/2014	04/09/2014	Intempestivo
	1º Quad./14	11/06/2014	04/09/2014	Intempestivo
	2º Quad./14	10/10/2014	10/10/2014	Intempestivo

Fonte: Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN)

### DA DEFESA

Com a devida vênia, foi tempestivo o envio dos relatórios elencados pela Equipe de Auditoria neste Achado Negativo, conforme demonstram os recibos anexos (**doc. 04 A a D**).



O fato é que os ditos relatórios foram republicados e, ao se consultar o sistema, a data de envio registrada é a da republicação, fazendo induzir que o envio das peças não teria ocorrido no prazo legal.

*Ad argumentandum tantum*, ainda que intempestivo fosse o envio dos Relatórios, essa Corte tem julgado regulares as contas dos gestores:

**“ACÓRDÃO T.C. Nº 2305/12**

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0810066-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, combinado com o artigo 61, § 1º, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

**Julgar REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas dos Srs. Luciana Barbosa de Oliveira Santos - Prefeita, Hilda Wanderley Gomes, Secretária de Obras e Serviços Públicos, Leocádia Maria da Hora Neta Secretária de Educação, João Pontual de Arruda Falcão, Secretário de Patrimônio, Cultura, Ciência e Turismo, Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Patrimônio, Cultura, Ciência e Turismo, Clóvis Arruda D'Anunciação, Secretário da Fazenda e Administração, Alberto Carvalho de Alcântara, Diretor de Manutenção Urbana, e João Veiga Leitão de Albuquerque Filho, Secretário de Saúde, todos ordenadores de despesa, relativas ao exercício financeiro de 2007, dando-lhes, em consequência, quitação, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações.

(...)

Determinar, por fim, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que a Prefeita do Município de Olinda, ou quem vier a sucedê-la, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

(...)

**b) Enviar o RREO dentro do prazo determinado na Resolução T.C. nº 10/2005;**  
(...)”<sup>5</sup> (Destacou-se).

Assim, pugna-se pela regularidade deste item.

### ANÁLISE NTE

O defendente alega em sua defesa que o envio foi tempestivo, e apresenta os documentos nº 98,99, 100 e 102 no eTCE..

Das informações prestadas na defesa prévia, elabora-se a tabela abaixo, cujo objetivo é verificar se a defesa cumpriu os prazos determinados na legislação.

Demonstrativo	Período	Prazo de Envio	Data de Envio	Situação	eTCE
RREO	6º Bim./13	10/02/2014	Não comprovada	Intempestivo	Documento nº 100
	1º Bim./14	09/04/2014	29/04/2014	Intempestivo	Documento nº 102
	2º Bim./14	11/06/2014	10/06/2014	Tempestivo	Documento nº 98
	3º Bim./14	11/08/2014	01/08/2014	Tempestivo	Documento nº 99
	4º Bim./14	10/10/2014	Não comprovada	Intempestivo	-



Demonstrativo	Período	Prazo de Envio	Data de Envio	Situação	eTCE
RGF	5º Bim./14	10/12/2014	Não comprovada	Intempestivo	-
	3º Quad./13	10/02/2014	Não comprovada	Intempestivo	Documento nº 100
	1º Quad./14	11/06/2014	29/04/2014	Intempestivo	Documento nº 102
	2º Quad./14	10/10/2014	Não comprovada	Intempestivo	-

Diante dos argumentos e documentos apresentados pela defesa, **indefiro** a defesa, pois o defendantecomprovou parcialmente a tempestividade do envio do RREO e RGF. Dessa forma mantém-se o ponto relevante.

## 2.8 [Item 4.2] Divergência entre o valor da Receita Corrente Líquida apresentado no RREO do 6º bimestre/2014 e o calculado pela auditoria

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida do Município de Petrolina, durante o exercício de 2014, alcançou o total de R\$ 459.898.388,13, divergindo em R\$ 417.243,70 com o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014.

### DA DEFESA

No Relatório de Auditoria, aduziu-se que o valor da Receita Corrente Líquida, apurada por meio do Apêndice II, importou em R\$ 459.898.388,13, enquanto o apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO do 6º bimestre é de R\$ 459.481.144,43, incorrendo em diferença de R\$ 417.243,70.

A divergência decorreu de falha na classificação da receita referente à Contribuição Previdenciária Patronal para Amortização do Déficit Atuarial, registrado na rubrica de receita 1.2.1.0.29.13, conforme Anexo 10, (Lei nº 4.320/64), que atendeu ao item 14, da Resolução TC nº 18/2014 (**doc. 03**).

Importa esclarecer que a classificação correta da Receita de Contribuição Previdenciária Patronal para Amortização do Déficit Atuarial seria no nível 7.2.1.0.29.13, tratando-a como receita intra-orçamentária, que não deve compor a base de cálculo da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, fls. 169/170, lavrada nos seguintes termos:

“03.03.02.01 Receita Corrente Líquida Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

A boa prática contábil, que prima pela transparência, recomenda que todas as demonstrações sejam apresentadas tanto de forma isolada quanto conjunta (conforme determina a LRF), e em termos brutos, evidenciando cada uma das deduções realizadas. No entanto, no caso do RCL, cabe ao ente da Federação apresentar o seu valor consolidado que servirá de parâmetro para os limites. Nessa consolidação, deverão ser excluídas as duplicidades, as quais não se confundem com as deduções, que devem inicialmente integrar a receita corrente bruta.



**Portanto, as receitas intra-orçamentárias (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida.**

Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida. Os recursos das contribuições previdenciárias e de outras receitas vinculadas ao RPPS deverão ser depositados em contas separadas das demais disponibilidades do ente da Federação, pois o ente precisa observar todas as regras do RPPS, adotando plano de contas único e contabilizando receitas e despesas do RPPS de forma segregada. Tais exigências devem ser cumpridas em qualquer caso, independentemente de haverem sido adotadas ou não as providências administrativas para a constituição de fundo próprio de previdência dos servidores.” (Grifou-se).

É importante destacar que, embora a classificação da receita tenha sido realizada de forma equivocada, o valor correto da Receita Corrente Líquida é o apresentado no RREO que acompanhou o item 10, da Prestação de Contas, qual seja, R\$ 459.481.144,43, e não R\$ 459.898.388,13, como apurado no Relatório de Auditoria. Frise-se que a receita intra-orçamentária, classificada equivocadamente como receita corrente, deverá ser deduzida para que se reflita o valor correto da RCL.

Assim, apesar do equívoco na classificação da receita de Contribuição Previdenciária Patronal para Amortização do Déficit Atuarial, esta mera falha formal, no entanto, não causou reflexos no resultado na Receita Corrente Líquida, tendo em vista que houve a dedução desta receita no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresentada no item 10, da Prestação de Contas (**doc. 05**).

## ANÁLISE NTE

O Relatório de Auditoria aponta para uma divergência na Receita Corrente Líquida na ordem de R\$ 417.243,70, ou seja, o valor da RCL apurada pelo município no RREO do 6º bimestre de 2014 está a menor nesse montante.

A defesa argumenta que a RCL está correta, pois a diferença se trata de uma receita previdenciária que não deveria estar nos cálculos do relatório, por se tratar de uma receita intra-orçamentária. Evidenciando ai a diferença. Retirando-se essa receita intra dos cálculos evidenciados no relatório de auditoria, ambos os cálculos apresentaram o mesmo valor.

Agora, de posse de ambos os cálculos e argumentos veja-se o que diz o MDF/STN:

**MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS** Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios Válido a partir do exercício financeiro de 2015 6ª edição/2014

03.03.02.01 Receita Corrente Líquida Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolam os dispositivos legais. 52 A boa prática contábil, que prima pela transparência, recomenda que todas as demonstrações sejam



apresentadas tanto de forma isolada quanto conjunta (conforme determina a LRF), e em termos brutos, evidenciando cada uma das deduções realizadas. No entanto, no caso do RCL, cabe ao ente da Federação apresentar o seu valor consolidado que servirá de parâmetro para os limites. Nessa consolidação, deverão ser excluídas as **duplicidades**, as quais não se confundem com as deduções, que devem inicialmente integrar a receita corrente bruta

Portanto, as receitas intra-orçamentárias (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida.

Esta NTE identifica que a conta 1.2.10.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial no valor de R\$ 417.243,70, é uma receita intra-orçamentária, portanto, não entra no cálculo da receita corrente líquida, nem somando, muito menos deduzindo.

Como os argumentos da defesa estão de acordo com o que determina o Manual de Demonstrativos Fiscais, revoga-se o ponto relevante evidenciado no relatório.

## **2.9 (Item 4.3.1). O Município de Petrolina apresentou número excessivo de pessoal contratado por excepcional interesse público representando 43,81% do total de servidores da Prefeitura**

### **DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), módulo de Pessoal, observa-se a composição, por vínculo, do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Petrolina em dezembro de 2014:

Vínculo	Prefeitura Municipal	Autarquia	Total
Cargo Comissionado	360	17	377
Contratação por excepcional interesse público	2.108	0	2.108
Efetivo / Vitalício / Militar	2.280	1	2.281
Inativo	0	717	717
Eletivo	3	0	2
Pensionista Especial	61	0	61
Pensionista previdenciário	0	1	1
<b>Total</b>	<b>4.812</b>	<b>987</b>	<b>5.799</b>

Conforme demonstrado no quadro e gráfico acima, verifica-se uma grande ênfase nas contratações temporárias por excepcional interesse público (2.108) em



relação ao número de ocupantes de cargos de provimento efetivo (2.281) nos quadros do Poder Executivo do Município de Petrolina.

É importante ressaltar que a quantidade de servidores efetivos no exercício de 2014 representou 47,38% do total de pessoal, enquanto o número dos servidores contratados representou 43,81% deste mesmo total.

Nesse contexto importa informar que o art. 37, II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargos ou empregos públicos têm como regra a aprovação prévia em concurso público, pois é o instrumento mais democrático e legítimo que garante a todos os cidadãos o acesso a cargos e empregos na Administração Pública, uma vez que oferece iguais oportunidades de disputa.

Todavia, o texto constitucional prevê duas exceções à contratação mediante concurso público: o preenchimento de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto no próprio inciso V, do art. 37, e a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disposta no inciso IX, do mesmo art. 37.

Quanto às exceções mencionadas acima cabe aqui discutir a referente ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal que prescreve:

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O TCE-PE já abordou a questão em diversos julgados. Destaca-se a Decisão Nº 1236/02 e o Acórdão TC Nº 954/11 que esclarecem o instituto da contratação temporária:

#### DECISÃO T.C. Nº 1236/02

(...)

b)- A contratação temporária só poderá ocorrer se estiverem presentes os requisitos estabelecidos na Lei Municipal disciplinadora da matéria e estando devidamente caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público. Tais contratações destinam-se aos casos efetivamente excepcionais, sendo o uso sistemático deste expediente uma burla aos princípios constitucionais constantes no artigo 37, II e IX, da Constituição Federal.

(...)

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 954/11

(...)

I – O dispositivo constitucional que possibilita a contratação temporária deve ser interpretado de maneira restritiva, ou seja, se impõe aos casos em que comprovadamente haja necessidade temporária de pessoal. Tal situação não abrange aqueles serviços permanentes que estão a cargo do Estado nem aqueles de natureza previsível, para os quais a Administração Pública deve alocar, de forma planejada, os cargos públicos para isso suficientes, a serem providos pela forma regular do concurso público.(...)

(...)

Assim, a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como exceção, não deve ser efetuada de forma indiscriminada pela Administração Pública em detrimento dos princípios administrativos da Proporcionalidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, sob pena de burla à regra constitucional do Concurso Público.

Dante disto, cabe ao Município de Petrolina proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal.



## DA DEFESA

Apesar de o Relatório de Auditoria criticar o número de servidores contratados por excepcional interesse público, em nenhum momento aventou-se a possibilidade de esses contratos serem contrários ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, porque, de fato, todos foram efetuados conforme a norma constitucional.

As contratações por excepcional interesse público em Petrolina em sua maioria, visam a cobrir deficiência dos quadros da área de Educação, sobretudo em decorrência do afastamento de docentes da sala de aula. A título de exemplo, mais de 250 (duzentos e cinquenta) docentes encontram-se desenvolvendo atividades de gestão e coordenação pedagógica e, portanto, fora de regência. Outros 207 (duzentos e sete) professores foram readaptados por problemas de saúde.

Não obstante, a Prefeitura tem se debruçado sobre a questão e vem adotando providências para reduzir o quantitativo dessas contratações nos casos em que se afigura viável a realização de concurso público, sem descuidar dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tanto é que, em dezembro de 2015, foram lançados editais visando de concursos públicos de provas e títulos para preenchimento de 200 (duzentas) vagas de professor alfabetizador (doc. 06) e de 72 (setenta e duas) vagas de secretário escolar (doc. 07), cujo provimento dos cargos permitirá a recomposição do quadro de docentes no Município e, consequentemente, a redução do número de contratações por excepcional interesse público.

Destaque-se que a criação do cargo de Secretário Escolar permitirá que os docentes que atualmente exercem esta função também possam retornar às atividades de regência de classe.

Nessa via, em vista de que as contratações por excepcional interesse público no Município de Petrolina se deram no estrito limite do disposto no art. 37, IX, da Carta Magna, requer seja julgado regular o tema do presente achado, ou seja alçado ao campo das recomendações, aliás, consoante prenunciado no próprio Relatório de Auditoria, quando o nobre Auditor propôs (p. 30):

“Diante disto, cabe ao Município de Petrolina proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal.”

## ANÁLISE NTE

A Constituição Federal elenca o concurso público como prioridade, mas deixa outras situações para o poder público em geral contratar, e assim, compor a sua força de trabalho. Desse modo, a força de trabalho de cada ente público é composta por agentes políticos, servidores públicos concursados, servidores comissionados, contratados temporários por excepcional interesse público, além de terceirizados e estagiários.

O relatório de auditoria reporta um elevado percentual de profissionais contratados temporariamente por excepcional interesse público, demonstrando em uma tabela esse quantitativo.

Quando há um elevado número de contratados por excepcional interesse público em detimentos de servidores concursados, há burla do concurso público, em tese. Embora o número de servidores efetivos seja superior aos contratados temporários, o ente municipal



está burlando a regra constitucional do concurso, ou está contratando excessivamente.

Da tabela elaborada pelo relatório verifica-se que o número e o percentual de servidores concursados é apenas, um pouco superior ao dos contratados temporariamente.

Contrastando os argumentos apresentados no relatório, a defesa alega que todas as contratações temporárias realizadas pelo Município de Petrolina no exercício 2014 visam a cobrir deficiência dos quadros da área de Educação, sobretudo em decorrência do afastamento de docentes da sala de aula. A título de exemplo, mais de 250 (duzentos e cinquenta) docentes encontram-se desenvolvendo atividades de gestão e coordenação pedagógica e, portanto, fora de regência. Outros 207 (duzentos e sete) professores foram readaptados por problemas de saúde. Não obstante, a Prefeitura tem se debruçado sobre a questão e vem adotando providências para reduzir o quantitativo dessas contratações nos casos em que se afigura viável a realização de concurso público, sem descuidar dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tanto é que, em dezembro de 2015, foram lançados editais visando de concursos públicos de provas e títulos para preenchimento de 200 (duzentas) vagas de professor alfabetizador (doc. 06) e de 72 (setenta e duas) vagas de secretário escolar (doc. 07), cujo provimento dos cargos permitirá a recomposição do quadro de docentes no Município e, consequentemente, a redução do número de contratações por excepcional interesse público.

Em face da possível redução dos contratados temporariamente ser implementada apenas em 2016, com a devida nomeação e posse dos concursados, é mister manter o ponto relevante reportado no relatório de auditoria.

## **2.10 (Item 4.3.2) Divergência entre o valor da Despesa Total com Pessoal – DTP informado no RGF e o calculado pela equipe de auditoria**

### **DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Conforme a Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2014, alcançou R\$228.021.877,53. Isto representou um percentual de 49,58% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, apresentando diferença em relação àquela apresentada no RGF do 3º quadrimestre de 2014, que foi de 48,44% da RCL.

### **DA DEFESA**

A divergência entre o valor da Despesa Total com Pessoal – DTP informado no RGF e o cálculo da Equipe de Auditoria decorreu do equívoco na Receita Corrente Líquida, conforme justificado no Achado Negativo 4.2, acima, quando se demonstrou que o valor apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre está correto.

Isso porque, embora a classificação da receita tenha sido realizada de forma equivocada, o valor correto da Receita Corrente Líquida foi aquele apresentado no RREO anexo ao item 10, da Prestação de Contas, qual seja, R\$ 459.481.144,43, e



não R\$ 459.898.388,13, como apurado no Relatório de Auditoria, uma vez que a receita intra-orçamentária, classificada equivocadamente como receita corrente, deverá ser deduzida para que se reflita o valor correto da RCL.

## ANÁLISE NTE

Esta NTE identifica que a conta 1.2.10.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial no valor de R\$ 417.243,70, é uma receita intra-orçamentária, portanto, não entra no cálculo da receita corrente líquida, nem somando, muito menos deduzindo.

Dos argumentos e documentos apresentados pelo relatório e pela defesa, elabora-se a tabela abaixo, com finalidade de identificar as divergências e constar qual é o valor correto.

ITEM	Relatório de Auditoria	Relatório de Gestão Fiscal	DIFERENÇA	NTE
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	228.021.877,53	228.027.070,00	5.192,47	228.021.877,53
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	459.898.388,13	459.481.144,43	417.243,70	459.481.144,43
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	49,58	49,63	0,05	49,63

R\$ 5.192,47 é a diferença da DTP evidenciada na tabela acima, representando 0,0022% da DTP calculada pelo relatório; logo, imaterial e irrelevante esse valor;

R\$ 417.243,70 é a receita intra-orçamentária que não deve constar no cálculo da RCL. Logo, o valor da RCL demonstrado no RGF elaborado pelo município está correto;

49,63% é o comprometimento da DTP identificado no RGF e confirmado pela NTE, e Ou 49,58% ou 49,63% quaisquer dos percentuais estão abaixo do percentual de 54% determinado pela LRF, como ambos estão abaixo não há ponto relevante a ser mencionado.

Como a NTE e o RGF convergiram naquilo que mais importa, o percentual de 49,63%, sendo este inferior ao determinado na Lei Complementar 101/2000, revoga-se o ponto relevante reportado em relatório.



## 2.11 [Item 6.2.1] A despesa per capita com saúde no município de Petrolina encontra-se abaixo da média nacional quando comparada com municípios de mesma faixa populacional

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O indicador de despesa per capita com saúde mede a dimensão do gasto público total com saúde por habitante.

Este indicador é útil às análises de variações geográficas e temporais do gasto público com saúde por habitante, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações específicas, além de subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

Entre 2008 e 2014, de acordo com informações constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), a despesa per capita com saúde de Petrolina possuiu o seguinte comportamento: (Documento nº 70, página 43)

A despesa per capita com saúde no município de Petrolina encontra-se abaixo da média nacional, quando comparada com a despesa per capita de municípios de mesma faixa populacional.

### DA DEFESA

Respeitosamente, Excelências, o presente achado negativo não tem o condão de macular as contas do Defendente, não somente porque, apesar de pouco abaixo da média, em verdade, o Município de Petrolina despendeu, *per capita*, valor superior a municípios com até 350 mil habitantes, mas, sobretudo, em razão do efetivo cumprimento do disposto no art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, já que, conforme ressaltado no próprio Relatório de Auditoria (fl. 54), por meio do Fundo Municipal de Saúde, aplicou nas ações de saúde o percentual de 16,62% da sua Receita Corrente Líquida.

Além disso, é preciso destacar que as ações na Área de Saúde têm apresentado resultados positivos, demonstrando eficiência e eficácia na aplicação dos recursos, a exemplo do programa de Saúde da Família, organizado por quantitativo populacional em quadro apresentado pelo Ministério da Saúde, demonstrando que Petrolina tem a maior cobertura entre os maiores municípios pernambucanos:

COBERTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Mês de competência: SETEMBRO/2014	
MAIORES MUNICÍPIOS PERNAMBUCANO	%COBERTURA
261160 - RECIFE	54,36%
260790 - JABOTATÃO DOS GUARARAPES	45,84%
260960 - OLINDA	50,03%
260410 - CARUARU	67,07%
261070- PAULISTA	46,19%
<b>261110 - PETROLINA</b>	<b>74,57%</b>

ORGANIZADO POR QUANTITATIVO POPULACIONAL Fonte: MS/SAS/DAB e IBGE.

Veja-se que o próprio Relatório de Auditoria demonstra esta situação, através dos gráficos colacionados à fls. 46, nos quais Petrolina figura muito acima da média.



Nessa linha, apesar de a despesa *per capita* com saúde no Município de Petrolina encontrar-se um pouco abaixo da média nacional, em relação a municípios com população de até 2 milhões de habitantes, é fato incontrovertido o cumprimento da determinação contida na Lei Complementar nº 141/2012, porque investiu 16,62% nas ações de saúde, bem como a eficiência desse gasto, merecendo julgamento regular nesse ponto.

## ANÁLISE NTE

O município de Petrolina aplicou em média R\$ 344,67/habitante. Todavia, A média do gasto público per capita é de R\$ 375,00/habitante, algo a ser atingido, e, prioritariamente, ser superado. Assim sendo, não se vislumbra nos argumentos da defesa qualquer informação que estatisticamente demonstre que o município atingiu ou superou a média demonstrada no relatório de auditoria.

Em face de Petrolina estar abaixo da média na aplicação recursos per capita na área de saúde, necessário torna-se manter o ponto relevante reportado em relatório.

### **2.12 [Item 6.2.3] O Município de Petrolina apresenta quantitativo de médicos por mil habitantes abaixo da média nacional quando comparado com municípios de população semelhante**

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O indicador da quantidade de médicos para cada mil habitantes mede a disponibilidade deste profissional de saúde segundo a sua localização geográfica.

É um indicador influenciado pelas condições socioeconômicas regionais e por políticas públicas de atenção à saúde.

O indicador se refere ao número de médicos que prestam atendimento ao SUS no município, inclusive em caráter complementar, ou seja, contempla todos os médicos vinculados às políticas municipais de saúde. Os dados não incluem os médicos da rede particular sem vínculo com o SUS.

Este indicador deve ser utilizado para subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas à prestação de serviços de saúde e à formação de profissionais de saúde para sua inserção no mercado de trabalho.

Entre 2008 e 2014, a quantidade de médicos per capita de Petrolina possuiu o seguinte comportamento: (Documento nº 70, página 47)

No gráfico do documento nº 70, página 47 é possível observar que o número de médicos por mil habitantes em Petrolina vem diminuindo ao longo do período 2009-20013, com um ligeiro acréscimo em 2012.

No exercício de 2014, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte: (Documento nº 70, página 48).

O gráfico do documento nº 70, página 48 demonstra que o Município de Petrolina apresenta quantitativo de médicos por mil habitantes abaixo da média nacional quando comparado com municípios de população semelhante.

#### DA DEFESA

O quantitativo de médicos que compõem a rede de serviços municipais merece uma avaliação mais apurada. Veja-se:



No Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme relatórios anexos (**doc. 08**), constam os médicos (destacados) que compõem a rede de serviços municipais, totalizando 316 profissionais, diante da inafastável necessidade de se fazer incluir, também, aqueles que atuam no Hospital Universitário, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Portanto, considerando a estimativa populacional do IBGE para 2015, que é de 331.951 habitantes, Petrolina passa a ter 0,95 médico/habitante, fazendo com que o Município figure em posição superior à média nacional.

Além disso, Petrolina ainda conta duas Unidades de Pronto Atendimento – UPA e um e Hospital Materno Infantil (antigo Hospital Dom Malan), que fazem parte da rede, mas que, por serem de gestão estadual, não constam no Relatório.

## ANÁLISE NTE

De acordo com o relatório de auditoria, o município de Petrolina em 2014 tem 0,40 médico por mil habitantes. Observando-se o gráfico da página 47 do relatório, vê-se que em 2009, Petrolina chegou a ter 1,42 médicos por mil habitantes. Já no gráfico da página 48, este demonstra mostra que o município está bem abaixo da média.

Instada a se pronunciar, a defesa prévia alega que no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme relatórios anexos (**documento nº 95. 08**), constam os médicos (destacados) que compõem a rede de serviços municipais, totalizando 316 profissionais, diante da inafastável necessidade de se fazer incluir, também, aqueles que atuam no Hospital Universitário, da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Portanto, considerando a estimativa populacional do IBGE para 2015, que é de 331.951 habitantes, Petrolina passa a ter 0,95 médico/habitante, fazendo com que o Município figure em posição superior à média nacional.

Este NTE verificou o documento nº 95 apresentado pela defesa, e identificou que o documento é da competência de dezembro de 2015. Ora, a prestação de contas aborda esses dados até 31/12/2014. Outra, o relatório informa que o indicador se refere ao número de médicos que prestam atendimento ao SUS no município, inclusive em caráter complementar, ou seja, contempla todos os médicos vinculados às políticas municipais de saúde. Tais dados excluem os médicos da rede particular sem vínculo com o SUS.

Depreende-se do relatório que o quantitativo de médico abrange todos os médicos vinculados ao SUS, portanto, o quantitativo de médico apresentado pela defesa já está contido na base de cálculo para confecção dos gráficos das páginas 47 e 48 do relatório de auditoria.

Diante do exposto, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório.



## 2.15 [Item 6.2.4] O Município de Petrolina apresenta taxa de mortalidade infantil acima da média nacional

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU), ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu 08 Objetivos do Milênio (ODM) os quais devem ser atingidos por todos os países até 2015.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio: “Reducir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos”.

Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

Até março de 2015 o Ministério da Saúde só tinha disponibilizado os dados relativos até o exercício de 2013, no entanto, a análise possibilita avaliar o comportamento e a tendência do indicador para os exercícios seguintes.

No município de Petrolina, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos possuiu o seguinte comportamento entre 1995 e 2013.

Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No Brasil, a mortalidade de crianças com menos de um ano é fortemente decrescente: foi, por exemplo, de 47,1 óbitos por mil nascimentos, em 1990, para 15,3 em 2011.

Mas a desigualdade nacional ainda é grande: crianças pobres têm mais do que o dobro de chance de morrer do que as ricas, e as nascidas de mães negras e indígenas têm maior taxa de mortalidade.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos. Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9.

Entre 2006 e 2013, considerando dados informados ao Ministério da Saúde para este último exercício<sup>15</sup>, o município de Petrolina possuiu uma taxa de mortalidade infantil que se comportou da seguinte maneira:

Dante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

- a) oscilante no período observado em relação ao padrão internacionalmente aceito;
- b) Oscilante no período observado em relação à expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).



No exercício de 2013, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação da taxa de mortalidade infantil é a seguinte: (Documento nº 70, página 51).

## DA DEFESA

Na realidade, a mortalidade infantil apresenta-se de modo desigual entre as regiões brasileiras, sendo difícil uma comparação proporcional sem analisar critérios diferenciados.

Em Petrolina, apesar de o Município encontrar-se encravado no semiárido nordestino, onde inúmeros são os fatores que contribuem para que esse indicador se apresente acima de outras regiões do país, mas essa realidade vem sendo alterada, tendo apresentado declínio significativo ao longo do tempo.

A redução da mortalidade infantil está associada a uma melhoria da assistência pré-natal justamente em consequência do aumento da cobertura de Estratégia de Saúde da Família Petrolina (nessa Estratégia, Petrolina tem a maior cobertura entre os maiores municípios pernambucanos, em percentual superior a 72%).

Não se pode olvidar, no entanto, que existem outros fatores condicionantes associados à mortalidade infantil que incluem, também, a assistência hospitalar, o referenciamento com garantia de assistência a partos de alto risco e os avanços tecnológicos incorporados à área de atenção neonatal, a exemplo da garantia de leitos de UTI aos recém-nascidos que necessitem.

Considerando que essa atenção é tripartite, onde cada ente federado tem a sua obrigação, não só Petrolina, mas toda região vem clamando pela garantia efetiva da atenção hospitalar de alta complexidade, que, como é de conhecimento comum, não é de responsabilidade do Município.

Importante destacar que, apesar de a taxa de mortalidade infantil de Petrolina situar-se em patamar um pouco acima da média nacional, a Organização das Nações Unidas – ONU estipulou meta de 17,9 óbitos por mil nascidos vivos até o fim de 2015 e, até o ano de 2014, Petrolina já alcançava a taxa de 15,1 óbitos por mil nascidos vivos, segundo avaliação da SES-PE, superando, inclusive, o coeficiente do Estado de Pernambuco (15,7 por mil nascidos vivos).

Não obstante, a gestão municipal, ciente de sua responsabilidade sanitária, vem buscando alternativas para reduzir mais significativamente a taxa de mortalidade infantil, tem envidado esforços para aumentar a cobertura de Saúde da Família, além da Rede Cegonha – Programa do Governo Federal que tem como objetivo otimizar a assistência materno infantil –, já implantado no Município, tendo lançado, inclusive, o Programa Anjo da Guarda (**doc. 09**), inédito no Brasil, com o objetivo de fortalecer a assistência integral à gestante durante o pré-natal, articulando a Rede de Cuidados, a fim de reduzir a mortalidade materna e neonatal.

O caso, portanto, comporta julgamento pela regularidade e recomendações.

## ANÁLISE NTE

A prestação de contas refere-se a 2014; todavia, o relatório de auditoria apresenta informações até 31 de dezembro de 2013. Como não há informações no relatório sobre a taxa de mortalidade infantil em 2014, este ponto relevante torna-se insubstancial por ausência de



dados e informações relativos a 2014.

## 2.16 [Item 6.2.5] O Município de Petrolina apresenta taxa de mortalidade materna acima da média nacional

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Óbito materno é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas accidentais ou incidentais<sup>1</sup>, ou seja, é o óbito decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto).

A quantidade de óbitos maternos reflete a qualidade da atenção à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo.

Contudo, convém registrar que, no Brasil, são comuns casos de subnotificações, prejudicando a coleta de dados sobre o assunto.

A mortalidade materna é uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres, por ser uma tragédia evitável em 92% dos casos, e por ocorrer principalmente nos países em desenvolvimento.

A redução da mortalidade materna é o quinto dos Objetivos do Milênio: “Reducir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna”. Este Objetivo só será alcançado com a promoção integral da saúde das mulheres em idade reprodutiva. A presença de pessoal qualificado na hora do parto será o reflexo do desenvolvimento de sistemas integrados de saúde pública.

Os óbitos maternos são expressos pelo indicador Razão (ou Taxa) de Mortalidade Materna. Ele corresponde ao número de óbitos femininos ocorridos por causa materna por 100.000 nascidos vivos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera aceitável o índice de até 20 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos. A taxa é considerada alta entre 50 a 149 mortes e muito alta acima de 150 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos.

Já a taxa de mortalidade materna máxima recomendada pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) é de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos.

Em 2010, esse indicador em nível nacional foi de 60,1/100 mil nascido vivos, mas, devido a problemas de subnotificações, estima-se que ele estaria próximo de 68,2 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, conforme estudos da Rede Interagencial de Informações para a Saúde – RIPSA.

Entre 2006 e 2013, o comportamento da taxa de mortalidade materna no município de Petrolina foi o seguinte:

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade materna oscilante no período observado em relação ao padrão



internacionalmente aceito. No exercício de 2013 em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

## DA DEFESA

A redução da mortalidade materna se mantém como um grande desafio não somente para Petrolina e o Brasil, mas para o mundo, denotando um grave problema de saúde pública.

Em Petrolina, é preciso sopesar os diversos fatores que influenciam e, porque não dizer, até distorcem a razoabilidade no número de óbitos maternos, conforme se depreende do próprio gráfico apresentado no Relatório de Auditoria (p. 53), que registrou, em 2012, a razão de 17,37, e, em 2013, 83,03, oscilação desproporcional verificada em todo o período estudado (2006 a 2013).

Não obstante, seguindo a mesma linha do enfrentamento à mortalidade infantil, a gestão está desenvolvendo o Programa de “Qualificação da Assistência Pré-natal”, com o objetivo comum de diminuir a mortalidade materna e infantil (**doc. 10**), denotando o esforço para reduzir a mortalidade materna a índices aceitáveis.

## ANÁLISE NTE

A prestação de contas refere-se a 2014; todavia, o relatório de auditoria apresenta informações até 31 de dezembro de 2013. Como não há informações no relatório sobre a Razão da mortalidade materna em 2014, este ponto relevante torna-se insubstancial por ausência de dados e informações relativos a 2014.

### **2.17 [Item 7.2] O Município de Petrolina não providenciou a reavaliação atuarial 2015 ano-base 2014**

## DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo (art. 2º, inc. II, da Portaria MPS nº 403/2008).

Assim, a título de exemplo, haverá situação de desequilíbrio se, mesmo existindo equilíbrio ou superávit em um exercício, nos exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os recursos se demonstrem insuficientes para o pagamento dos benefícios futuros. Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro, o regime próprio deve ter um plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial.

Deve-se, portanto, entender a expressão “equilíbrio financeiro e atuarial” como a garantia de que os recursos do RPPS serão suficientes para o pagamento de todas suas obrigações, tanto no curto prazo, a cada exercício financeiro, como no longo prazo, que alcança todo o seu período de existência.

O equilíbrio atuarial de um regime previdenciário é calculado em uma avaliação atuarial.



A avaliação atuarial é um estudo técnico, feito por um atuário, com base nas informações cadastrais da população coberta pelo RPPS. Esse estudo objetiva estabelecer os recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos na legislação previdenciária municipal.

Mais especificamente, a avaliação atuarial também objetiva dimensionar o valor das reservas matemáticas do RPPS e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio. É um instrumento fundamental e estratégico para o fornecimento de informações sobre o plano de benefícios, permitindo o planejamento de longo prazo das obrigações de natureza previdenciária.

A partir de 2001, a legislação previdenciária exigiu que os entes federativos passassem a encaminhar anualmente ao Ministério da Previdência Social um resumo do resultado de suas avaliações atuariais, por meio de documento eletrônico: o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).

Conforme declaração (documento 33), observou-se que o município de Petrolina não providenciou a reavaliação atuarial do exercício 2015, ano-base 2014.

Tal avaliação evidenciará o resultado atuarial do exercício 2014 e deve ser enviada ao Ministério da Previdência, via internet, até 31 de março de cada exercício, conforme art. 5º, § 6º, inc. I, da Portaria MPS nº 204/2008 (redação dada pela Portaria MPS nº 83/2009), por meio da alimentação das informações relativas ao DRAA, sendo critério fundamental para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária. Ressalta-se que, nos termos da Portaria MPS nº 563/14, o prazo para alimentação do DRAA/15 foi prorrogado para 31/07/15 e que até o dia 22/10/2025 o município de Petrolina não tinha providenciado a alimentação.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Ante a ausência de avaliação atuarial, deixa-se, portanto, neste item, de indicar se o RPPS municipal atendeu ou não ao equilíbrio atuarial previsto na Constituição Federal. No entanto, com base nos demonstrativos dos anos anteriores, podemos observar a evolução do superávit/déficit atuarial do regime, conforme gráfico a seguir:

## DA DEFESA

Na realidade, a reavaliação atuarial foi feita e se encontra disponível no site <http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>, (doc. 11) do MPS.

O documento não foi enviado ao TCE, por ocasião da Prestação de Contas 2014, em vista da necessidade de sucessivas prorrogações da Reavaliação atuarial, que somente foi concluída em novembro de 2015.

Com a devida vênia, não somente em razão da regularização da pendência pelo Gestor, tão logo transpostos os obstáculos que se apresentaram, o presente Achado não seria motivo suficiente para macular as contas do Defendente,



conforme tem entendido essa e. Corte de Contas, consoante Decisão TC nº 0456/03, adotada na TC nº 103733-0:

#### “DECISÃO T.C. Nº 0456/03

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2003, considerando o Relatório Preliminar, às fls. 124/167; as defesas apresentadas, às fls. 179/188 e 193/203, e o Relatório Prévio nº 95/03, da Auditoria Geral deste Tribunal, às fls. 210,  **julgar REGULARES, COM RESSALVAS,** as presentes contas, dando, em consequência, quitação aos responsáveis.

E, ainda, que a atual Administração do FUNAFIN adote as seguintes recomendações:

- Publicar o Balanço Orçamentário do FUNAFIN em conformidade com a estrutura determinada pelo Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- **Realizar a reavaliação atuarial em cada Balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios, em cumprimento ao artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/98;**
- Publicar os Demonstrativos, conforme previsto no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 9.717/98;  
(...).”<sup>7</sup> (Destacou-se).

Requer-se, pois, seja julgado regular o presente Achado Negativo, em vista da comprovação da Reavaliação atuarial em novembro de 2015.

#### ANÁLISE NTE

De acordo com a defesa o DRAA, foi confeccionado, e que se encontra disponível no site da previdência social, conforme Documento nº 91. O defendant alega que o documento não foi enviado ao TCE, por ocasião da Prestação de Contas 2014, em vista da necessidade de sucessivas prorrogações da Reavaliação atuarial, que somente foi concluída em novembro de 2015.

Considerando a apresentação do DRAA/2014, por intermédio do Documento nº 91 anexado ao processo eletrônico, revoga-se o ponto relevante reportando no relatório de auditoria.

#### 2.18 [Item 7.3] Inconsistência na elaboração dos demonstrativos de recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O Item 36 da Resolução TC nº 18/2014 que devem ser enviado junto com a prestação de contas o demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

A Análise da documentação apresentada pela Prefeitura, documento 36, referente às contribuições previdenciárias do exercício de 2014 (Ente, Servidor e compromisso especial) incluídas na prestação de contas do exercício 2014, revelou as seguintes irregularidades:



- Base de cálculos dos anexos IV-A e IV-B são diferentes (quando deveriam ser iguais);
- O valor contabilizado no anexo IV-A é menor do que o valor retido (quando deveriam ser iguais);
- O valor contabilizado no anexo IV-B é maior do que o valor devido (quando deveriam ser iguais);
- Valores informados (IV-B) com quatro casas decimais;
- A soma (valor recolhido + valores dos benefícios pagos diretamente) é superior ao valor devido;
- O anexo IV-B informa que se refere a 2013.

Tendo em vista que as irregularidades acima comprometiam a avaliação quantitativa dos recolhimentos efetuados, para efeito de apuração da regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao IGEPREV pelo Município de Petrolina, os cálculos foram baseados nos demonstrativos fornecidos pelo pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina – IGEPREV, documento 58

Assim, com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS fornecida pelo Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV, documento 58, e planilha elaborada a partir deste demonstrativo, documento 65, verifica-se que as contribuições retidas dos servidores foram recolhidas integralmente à conta do RPPS. A seguir o detalhamento:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES				
Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contribuições não Recolhidas (C/A)
Janeiro	968.360,40	968.405,37	-44,97	0,00
Fevereiro	940.102,91	940.102,91	0,00	0,00
Março	933.266,79	933.266,79	0,00	0,00
Abril	986.479,68	986.479,68	0,00	0,00
Maio	1.050.138,89	1.050.138,89	0,00	0,00
Junho	967.359,16	967.359,16	0,00	0,00
Julho	968.369,00	968.369,00	0,00	0,00
Agosto	957.885,53	957.885,53	0,00	0,00
Setembro	952.242,15	952.242,15	0,00	0,00
Outubro	952.094,07	952.094,07	0,00	0,00
Novembro	959.394,85	959.394,85	0,00	0,00
Dezembro	1.156.922,31	1.166.434,59	-9.512,28	-0,82
13º Salário	915.428,18	915.428,18	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>12.708.043,92</b>	<b>12.717.601,17</b>	<b>-9.557,25</b>	<b>-0,08</b>

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Quanto as contribuições patronais, com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS fornecida pelo Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV, documento 58, e planilha elaborada a partir deste demonstrativo, documento 66, verificou-se que foram recolhidas em sua totalidade à conta do RPPS, conforme detalhado no quadro abaixo:



CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO ENTE				
Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contribuições não Recolhidas (C/A)
Janeiro	968.361,30	968.361,30	0,00	0,00
Fevereiro	940.102,91	940.102,91	0,00	0,00
Março	933.266,79	933.266,79	0,00	0,00
Abril	986.641,77	986.641,77	0,00	0,00
Maio	1.049.940,56	1.049.940,65	-0,09	0,00
Junho	966.699,33	966.699,33	0,00	0,00
Julho	968.365,89	968.365,89	0,00	0,00
Agosto	957.882,49	957.882,49	0,00	0,00
Setembro	952.240,29	952.240,29	0,00	0,00
Outubro	952.091,13	952.091,13	0,00	0,00
Novembro	959.372,66	959.372,66	0,00	0,00
Dezembro	1.154.831,10	1.154.831,10	0,00	0,00
13º Salário	915.426,37	915.426,37	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>12.705.222,59</b>	<b>12.705.222,68</b>	<b>-0,09</b>	<b>0,00</b>

Quanto as contribuições especiais, com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS fornecida pelo Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV, documento 58, e planilha elaborada a partir deste demonstrativo, documento 67, verificou-se que foram recolhidas em sua totalidade à conta do RPPS.

## DA DEFESA

As inconsistências detectadas nos Anexos IV-A e IV-B pela Auditoria relataram a existência de (i) bases de cálculos diferentes para um mesmo evento; (ii) valores informados com quatro casas decimais; (iii) erro na soma do valor recolhido e do valor dos benefícios pagos diretamente, superior ao devido; e (iv) utilização de dados relativos ao exercício de 2013.

De fato, na elaboração dos demonstrativos, foram utilizadas as bases do exercício anterior, mantendo-se, equivocadamente, alguns valores constantes da planilha anterior.

Nesta assentada, os referidos demonstrativos foram corrigidos (**doc. 12, A e B**), estando aptos a representar a realidade do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Anexo IV-A) e do Órgão/Entidade (Anexo IV-B), pugnando-se pela regularidade do presente Achado.

## ANÁLISE NTE

O Relatório de Auditoria com base documento 36, revelou as seguintes irregularidades:

- Base de cálculos dos anexos IV-A e IV-B são diferentes (quando deveriam ser iguais);



- O valor contabilizado no anexo IV-A é menor do que o valor retido (quando deveriam ser iguais);
- O valor contabilizado no anexo IV-B é maior do que o valor devido (quando deveriam ser iguais);
- Valores informados (IV-B) com quatro casas decimais;
- A soma (valor recolhido + valores dos benefícios pagos diretamente) é superior ao valor devido;
- O anexo IV-B informa que se refere a 2013.

O relatório informa que tendo por base o demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias RPPS, documento nº 58 e 65, verifica-se que as contribuições retidas dos servidores foram recolhidas integralmente à conta do RPPS. Quanto às contribuições patronais, documentos nº 58 e 66, verificou-se que foram recolhidas em sua totalidade à conta do RPPS. Quanto às contribuições especiais, documentos nº 58 e 67, verificou-se que foram recolhidas em sua totalidade à conta do RPPS. Sobre os pagamentos das parcelas dos termos de parcelamentos, documento nº 58, verifica-se o recolhimento integral ao RPPS.

Do exposto acima identifica-se que a irregularidade reside no prisma formal, face que os recolhimentos foram feitos (patronal, servidor, especial e parcelamento).

A defesa alega que de fato, na elaboração dos demonstrativos, foram utilizadas as bases do exercício anterior, mantendo-se, equivocadamente, alguns valores constantes da planilha anterior. Nesse diapasão, apresenta os referidos demonstrativos corrigidos (**documento nº 86 e 90**).

- ◆ Analisando o anexo IV-B, verifica-se que o total devido é diferente do total contabilizado. Permanecendo, assim uma certa divergência.
- ◆ O valor contabilizado no anexo IV-A é menor do que o valor retido (quando deveriam ser iguais);
- ◆ O valor contabilizado no anexo IV-B é maior do que o valor devido (quando deveriam ser iguais);
- ◆ A soma (valor recolhido + valores dos benefícios pagos diretamente) é superior ao valor devido anexo IV-B;

Em face de que quatro irregularidades ainda permanecem, mantém-se o ponto relevante reportado em relatório.



## 2.19 [Item 8.2] Ausência de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

De acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem elaborar o seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o caso em que se enquadre o Município e de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, da Lei Federal nº 12.305/10 c/c os art. 50, 51 e 52 do Decreto Federal nº 7.404/10 que a regulamenta.

O referido plano, em linhas gerais, deve conter um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no município e um plano de ação para a sua gestão.

Diante disso, foi solicitado aos municípios que apresentassem o seu PGIRS, através do Ofício Circular nº 08/2015, documento 59. A Prefeitura de Petrolina não forneceu tal documento, não cumprindo a exigência legal.

A inexistência do PGIRS impede que o Município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou venha a se beneficiar por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10.

Por outro lado, a fim de atenuar os problemas ambientais decorrentes de tal omissão, o Município celebrou com o Ministério Público do Estado de Pernambuco TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, firmando compromisso de ajuste de conduta na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, art. 585, VII, do Código de Processo Civil, e art. 8º, XVIII, da Lei nº 12.305/2010, com cláusulas gerais e específicas, sujeitando-se a multa em caso de descumprimento, visando a dar início de imediato à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos.

### DA DEFESA

*Ab initio*, impõe-se ressaltar, com a devida vênia, que a matéria relativa aos presentes achados não deve ser apreciada no julgamento das contas de governo, mas há de ser objeto de análise das contas de gestão. Isso, aliás, tem sido destacado no sítio desse Egrégio Tribunal:

**“Na análise das ‘contas de governo’ os Tribunais de Contas apreciam apenas os limites constitucionais com saúde, educação, folha de pessoal, capacidade de endividamento, etc. Já na análise das ‘contas de gestão’ são apreciados licitações, contratos, contribuições previdenciárias, etc.”<sup>8</sup> (destaque acrescido).**

Sem dúvidas, as contas de governo expressam os resultados globais, através dos quais é possível examinar, de um modo geral, a situação financeira do ente. Sendo assim, ao realizar o seu julgamento, a Corte de Contas não busca perquirir eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios, tampouco a inexistência de PGIRS; ao revés, tem-se o escopo de verificar apenas a atuação governamental, sobretudo os limites constitucionais e legais.



Isso porque, ao contrário das contas de gestão, as contas de governo se prestam a revelar o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, além de demonstrar os níveis de endividamento, o atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Nessa linha já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

“O conteúdo das contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios).

Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal.

Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c.49, IX da CF/88).

As segundas - contas de administradores e gestores públicos, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de débito e multa (art. 71, II e § 3º da CF/88).”<sup>9</sup>

Ainda, relembre-se que o Prefeito não figurou como ordenador de despesas; mais do que isso, não tinha a obrigação legal de praticar o ato relativo à suposta improriedade. Deveras, de acordo com a Lei Municipal nº 1.604/04 (art. 18), combinada com a Lei Municipal nº 2.198/09 (art. 6º, § 1º e § 2º), compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar os serviços de limpeza urbana e os serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos.

Nesse passo, depreende-se que eventual responsabilização decorrente dos presentes achados não deverá ser atribuída ao Prefeito Municipal, que não figura como ordenador de despesas, tampouco tem atribuição constitucional ou legal para praticar os atos necessários à elaboração do PGIRS ou à destinação final dos resíduos sólidos.

De toda sorte, *ad argumentandum tantum*, ressalte-se que a gestão não quedou-se inerte na busca pela solução desta pendência, uma vez que foram adotadas medidas para contratação de pessoa/empresa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, conforme Termo de Referência elaborado pela Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA (**doc. 13**), resultando no Convite nº 013/2014 (**doc. 14**), que, porém, pela dificuldade de se lidar com o tema, sobretudo em municípios do interior, restou fracassado (**doc. 15**). Não obstante, a Controladoria do Município encaminhou à AMMA o Ofício nº 20/2015 – CGM, orientando a realização de novo procedimento (**doc. 16**).

Nesse sentido, importante salientar que houve empenho do ente para buscar o cumprimento das exigências legais.

De mais a mais, em que pese o Município ainda não dispor doPGIRS, é forçoso salientar que a coleta do lixo já atende aos critérios técnicos exigidos pela legislação ambiental, onde se conta com aterro controlado, coleta seletiva de resíduos sólidos, cooperativas de catadores e aterro sanitário em funcionamento.

De passagem, vale aduzir que grande parte dos municípios brasileiros tem encontrado empecilhos para a elaboração do PGIRS. Em Pernambuco, por exemplo, somente 40% dos municípios possuem o referido plano



([http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/MunicC3%ADpios\\_PGIRS.pdf](http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/MunicC3%ADpios_PGIRS.pdf)). Com a devida vénia, não se pode desconsiderar essa dificuldade generalizada, de modo a atribuir ao presente achado força suficiente para macular as contas em análise, ainda mais porque estão sendo adotadas as medidas necessárias à implementação do PGIRS.

Assim, mesmo não tendo apresentado o Plano no exercício em análise, tal ausência não há de trazer prejuízos ao julgamento da presente Prestação de Contas, isso porque já foram realizados os levantamentos necessários para implementação do PGIRS, além do fato de que os critérios técnicos de coleta de resíduos sólidos vem sendo observados no Município, demonstrando que, mesmo sem contar com o instrumento formalizado, o ente municipal está a cumprir as exigências da legislação ambiental.

Aliás, a jurisprudência dessa e. Corte de Contas demonstra que a ausência do PGIRS não é razão suficiente para acarretar a irregularidade das contas (os destaques foram acrescidos):

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº1350030-2, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, COM O OBJETIVO DE ANALISAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CITADO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO a falta de elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) por parte da Prefeitura de Triunfo, o qual deveria ter sido feito até agosto de 2012, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de acordo com os critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 9º, do artigo 19, da mesma Lei c/c o artigo 51, §1º, I a XIV, do Decreto Federal nº 7.404/10;**

(...)

Em **Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, o objeto da presente Auditoria Especial, relativo à análise da regularidade dos serviços de Limpeza Urbana** no Município de Triunfo durante o exercício de 2012

(...)”<sup>10</sup>

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1150315-4, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, REFERENTE À ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO em parte o Parecer MPCO nº 695/2013, do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO a ausência de elaboração do PGIRS Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;**

(...)

Em **Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, o objeto da presente Auditoria Especial (...)**<sup>11</sup>



Somado a isso, cumpre salientar que, por força dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a eventual ausência do PGIRS não tem o condão de prejudicar a regularidade das contas:

“CONSIDERANDO que não foi realizado um concurso público para admitir pessoal para a Câmara Municipal de Glória do Goitá, em desconformidade com os Princípios da Igualdade e seu consectário, o postulado do Concurso Público, como também com os Princípios Expressos da Administração Pública Constituição da República, artigos 5º e 37, caput e inciso II, e destoando da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (p. ex. ADI 1350, ADI 3.233, RE 365368 AgR/SC), cabendo determinação aos atuais gestores do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que, na análise do caso concreto, verifica-se que a ausência de concurso público para admitir pessoal constitui uma irregularidade no Legislativo de Glória do Goitá que procede desde o advento da Carta Política de 1988, o que enseja, face aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, um julgamento pela regularidade, com ressalvas, (...)

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, **Julgar REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas relativas ao exercício financeiro de 2008 (...).”<sup>12</sup> (Destaque acrescido).

*A fortiori*, portanto, as contas devem, com a devida vênia, ser julgadas regulares, ainda que com ressalvas.

## ANÁLISE NTE

O ponto relevante somente deixará de subsistir após a elaboração do PGIRS. Como até o presente momento o referido plano não foi efetivamente elaborado, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório.

### 2.20 [Item 8.4] O município ainda destina a seus resíduos sólidos solução inadequada ou não devidamente licenciada

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

De acordo com o art. 54 da Lei Federal Nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota foras) até agosto de 2014. Tal medida deve estar explicitada no PGIRS do Município.

A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do ofício Nº 086/2015, acerca do cumprimento desta exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, verificou-se que o Município de Petrolina, no exercício 2014, ainda destinou seus resíduos sólidos a solução ambientalmente inadequada ou não devidamente licenciada.

Vale ressaltar que, por esse motivo, o Município não pode desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental, conforme comentado no item anterior. As soluções para destinação final de resíduos, normalmente, requerem tomada antecipada de decisão, dados os vultosos recursos financeiros envolvidos, bem como os longos prazos de colocação em operação das soluções.

Por outro lado, a fim de atenuar os problemas ambientais decorrentes de tal omissão, o Município celebrou com o Ministério Público do Estado de Pernambuco



TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, firmando compromisso de ajuste de conduta na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, art. 585, VII, do Código de Processo Civil, e art. 8º, XVIII, da Lei nº 12.305/2010, com cláusulas gerais e específicas, sujeitando-se a multa em caso de descumprimento, visando a dar início de imediato à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos.

## DA DEFESA

*Ab initio*, impõe-se ressaltar, com a devida vênia, que a matéria relativa aos presentes achados não deve ser apreciada no julgamento das contas de governo, mas há de ser objeto de análise das contas de gestão. Isso, aliás, tem sido destacado no sítio desse Egrégio Tribunal:

**“Na análise das ‘contas de governo’ os Tribunais de Contas apreciam apenas os limites constitucionais com saúde, educação, folha de pessoal, capacidade de endividamento, etc. Já na análise das ‘contas de gestão’ são apreciados licitações, contratos, contribuições previdenciárias, etc.”<sup>8</sup>** (destaque acrescido).

Sem dúvidas, as contas de governo expressam os resultados globais, através dos quais é possível examinar, de um modo geral, a situação financeira do ente. Sendo assim, ao realizar o seu julgamento, a Corte de Contas não busca perquirir eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios, tampouco a inexistência de PGIRS; ao revés, tem-se o escopo de verificar apenas a atuação governamental, sobretudo os limites constitucionais e legais.

Isso porque, ao contrário das contas de gestão, as contas de governo se prestam a revelar o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, além de demonstrar os níveis de endividamento, o atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Nessa linha já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

“O conteúdo das contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios).

Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal.

Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c.49, IX da CF/88).

As segundas - contas de administradores e gestores públicos, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de débito e multa (art. 71, II e § 3º da CF/88).<sup>9</sup>

Ainda, relembrar-se que o Prefeito não figurou como ordenador de despesas; mais do que isso, não tinha a obrigação legal de praticar o ato relativo à suposta improriedade. Deveras, de acordo com a Lei Municipal nº 1.604/04 (art. 18), combinada com a Lei Municipal nº 2.198/09 (art. 6º, § 1º e § 2º), compete à



Secretaria de Infraestrutura gerenciar os serviços de limpeza urbana e os serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos.

Nesse passo, depreende-se que eventual responsabilização decorrente dos presentes achados não deverá ser atribuída ao Prefeito Municipal, que não figura como ordenador de despesas, tampouco tem atribuição constitucional ou legal para praticar os atos necessários à elaboração do PGIRS ou à destinação final dos resíduos sólidos.

De toda sorte, *ad argumentandum tantum*, ressalte-se que a gestão não quedou-se inerte na busca pela solução desta pendência, uma vez que foram adotadas medidas para contratação de pessoa/empresa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, conforme Termo de Referência elaborado pela Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA ([doc. 13](#)), resultando no Convite nº 013/2014 ([doc. 14](#)), que, porém, pela dificuldade de se lidar com o tema, sobretudo em municípios do interior, restou fracassado ([doc. 15](#)). Não obstante, a Controladoria do Município encaminhou à AMMA o Ofício nº 20/2015 – CGM, orientando a realização de novo procedimento ([doc. 16](#)).

Nesse sentido, importante salientar que houve empenho do ente para buscar o cumprimento das exigências legais.

De mais a mais, em que pese o Município ainda não dispor do PGIRS, é forçoso salientar que a coleta do lixo já atende aos critérios técnicos exigidos pela legislação ambiental, onde se conta com aterro controlado, coleta seletiva de resíduos sólidos, cooperativas de catadores e aterro sanitário em funcionamento.

De passagem, vale aduzir que grande parte dos municípios brasileiros tem encontrado empecilhos para a elaboração do PGIRS. Em Pernambuco, por exemplo, somente 40% dos municípios possuem o referido plano ([http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/MunicC3%ADpios\\_PGIRS.pdf](http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/MunicC3%ADpios_PGIRS.pdf)). Com a devida vénia, não se pode desconsiderar essa dificuldade generalizada, de modo a atribuir ao presente achado força suficiente para macular as contas em análise, ainda mais porque estão sendo adotadas as medidas necessárias à implementação do PGIRS.

Assim, mesmo não tendo apresentado o Plano no exercício em análise, tal ausência não há de trazer prejuízos ao julgamento da presente Prestação de Contas, isso porque já foram realizados os levantamentos necessários para implementação do PGIRS, além do fato de que os critérios técnicos de coleta de resíduos sólidos vem sendo observados no Município, demonstrando que, mesmo sem contar com o instrumento formalizado, o ente municipal está a cumprir as exigências da legislação ambiental.

Aliás, a jurisprudência dessa e. Corte de Contas demonstra que a ausência do PGIRS não é razão suficiente para acarretar a irregularidade das contas (os destaques foram acrescidos):

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº1350030-2, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, COM O OBJETIVO DE ANALISAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CITADO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,



**CONSIDERANDO a falta de elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) por parte da Prefeitura de Triunfo, o qual deveria ter sido feito até agosto de 2012, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de acordo com os critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 9º, do artigo 19, da mesma Lei c/c o artigo 51, §1º, I a XIV, do Decreto Federal nº 7.404/10;**

(...)

**Em julgar REGULAR, COM RESSALVAS, o objeto da presente Auditoria Especial, relativo à análise da regularidade dos serviços de Limpeza Urbana no Município de Triunfo durante o exercício de 2012**

(...).”<sup>10</sup>

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1150315-4, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, REFERENTE À ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO em parte o Parecer MPCO nº 695/2013, do Ministério Público de Contas;

**CONSIDERANDO a ausência de elaboração do PGIRS Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;**

(...)

**Em julgar REGULAR, COM RESSALVAS, o objeto da presente Auditoria Especial (...).”<sup>11</sup>**

Somado a isso, cumpre salientar que, por força dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a eventual ausência do PGIRS não tem o condão de prejudicar a regularidade das contas:

“CONSIDERANDO que não foi realizado um concurso público para admitir pessoal para a Câmara Municipal de Glória do Goitá, em desconformidade com os Princípios da Igualdade e seu consectário, o postulado do Concurso Público, como também com os Princípios Expressos da Administração Pública Constituição da República, artigos 5º e 37, caput e inciso II, e destoando da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (p. ex. ADI 1350, ADI 3.233, RE 365368 AgR/SC), cabendo determinação aos atuais gestores do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que, na análise do caso concreto, **verifica-se que a ausência de concurso público para admitir pessoal constitui uma irregularidade no Legislativo de Glória do Goitá que procede desde o advento da Carta Política de 1988, o que enseja, face aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, um julgamento pela regularidade, com ressalvas, (...)**

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, **Julgar REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas relativas ao exercício financeiro de 2008 (...).”<sup>12</sup> (Destaque acrescido).

*A fortiori*, portanto, as contas devem, com a devida vênia, ser julgadas regulares, ainda que com ressalvas.



## ANÁLISE NTE

A defesa se pronuncia desta maneira em resumo:

De mais a mais, em que pese o Município ainda não dispor do PGIRS, é forçoso salientar que a coleta do lixo já atende aos critérios técnicos exigidos pela legislação ambiental, onde se conta com aterro controlado, coleta seletiva de resíduos sólidos, cooperativas de catadores e aterro sanitário em funcionamento.

De passagem, vale aduzir que grande parte dos municípios brasileiros tem encontrado empecilhos para a elaboração do PGIRS. Em Pernambuco, por exemplo, somente 40% dos municípios possuem o referido plano ([http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/MunicC3%ADpios\\_PGIRS.pdf](http://www.cprh.pe.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/MunicC3%ADpios_PGIRS.pdf)). Com a devida vênia, não se pode desconsiderar essa dificuldade generalizada, de modo a atribuir ao presente achado força suficiente para macular as contas em análise, ainda mais porque estão sendo adotadas as medidas necessárias à implementação do PGIRS..

Os argumentos de ambos defesa e relatório convergem para um mesmo ponto, a solução ambiental não foi implantada em 2014.

Portanto, permanece este item auditado na condição de ponto relevante.

**2.21 [Item 9.1] Ausência de publicação no site eletrônico do município do Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Município; O sítio eletrônico do município observou parcialmente os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 7.185/2010, quanto às informações referentes ao SISTEMA, a DESPESA e a RECEITA; A Prefeitura de Petrolina não realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais**

### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, entre os quais o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Para o cumprimento deste dispositivo legal, o município deveria dispor de sítio eletrônico. Diante de sua inexistência, observou-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Plano Plurianual	Sim
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Sim
Lei Orçamentária Anual	Sim
Prestações de Contas	Sim
Parecer Prévio	Não
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Sim
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Sim
Versões simplificadas do RGF e RREO	Não



Conforme parágrafo único do art. 48 da LRF a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 28/09/2015, às 15:35, documento 61, o sítio eletrônico [www.petrolina.pe.gov.br/2010/](http://www.petrolina.pe.gov.br/2010/) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Petrolina, sendo observado o que segue:

#### Informações sobre o SISTEMA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há informações de todos os Poderes e órgãos do ente da Federação de modo consolidado (Art. 4º, I do Decreto 7.185/2010)	Parcialmente
3. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	Sim

#### Informações de DESPESA:

REQUISITO DO DECRETO N° 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, "a" do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, "b" do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, "c" do Decreto 7.185/2010)	Sim
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, "d" do Decreto 7.185/2010)	Parcialmente
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o N° do correspondente processo (Art. 7º, I, "e" do Decreto 7.185/2010)	Não
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, "f" do Decreto 7.185/2010)	Sim

#### Informações de RECEITA:

REQUISITO DO DECRETO N° 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, "a" do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se há lançamento, quando for o caso (Art. 7º, II, "b" do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, "c" do Decreto 7.185/2010)	Não

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.



Com relação às audiências públicas, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, consta na prestação de contas (Documento 40) declaração que tais audiências públicas não foram realizadas, indicando o não cumprimento do previsto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF.

Aliado a isto, a LRF impõe ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiências públicas nas Casas Legislativas municipais, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme § 4º do art. 9º.

Conforme declaração constante da prestação de contas (documento 40) as audiências públicas, indicando o cumprimento do previsto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF, ocorreram nas seguintes datas: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, 29/07/2014, no Sest/ Senat, Rua: Zito de Souza Leão, Zona Urbana, Petrolina/PE, e a Lei Orçamentaria Anual - LOA 18/09/2014 na escola Padre Manoel de Paiva Neto, rua: Professora Neide Câmara, S/N, Bairro; Jardim Amazonas, Zona Urbana que reuniu a região Oeste de Petrolina e em 01/10/2014, na Escola Municipal Professor José Joaquim, AV: Francisco Coelho Amorim, S/N Bairro: José e Maria, Zona Urbana, esta reuniu a região Leste do município, no entanto tal documento não faz qualquer referência as realizações das audiências para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Assim considera-se como não atendida a exigência estabelecida na legislação.

## DA DEFESA

### **Ausência de publicação no site eletrônico do município do Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Município**

O Município tem adotado as medidas de transparência, não exigindo, conforme quadro exarado no Relatório de Auditoria, cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso, nos termos do art. 2º, § 2º, III, do Decreto 7.185/10.

Vale destacar que a ausência de disponibilização das prestações de contas e dos Pareceres Prévios no sítio eletrônico deve ser considerada como uma impropriedade formal que, no entanto, não macula a presente prestação de contas, tanto é que o Relatório de Auditoria nem mesmo se aprofundou sobre a questão.

Além disso, registre-se que qualquer cidadão, em consonância com a Lei nº 12.527/11, poderá requerer as informações em relação à prestação de Contas, não estando, desse modo, obstado o acesso. De mais a mais, os pareceres prévios ficam disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Dante de tais considerações, percebe-se que o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo materialmente cumprido, não havendo qualquer vício que possa produzir efeito negativo na presente prestação de contas.

Destaque-se, em complemento, que o Tribunal de Contas de Pernambuco tem julgado regulares as contas dos gestores que não atenderam integralmente ao disposto no art. 48, *Caput*, da Lei Complementar nº 101/2000:

“ACÓRDÃO T.C. Nº 0931/15

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1480136-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a não divulgação da presente Prestação de Contas por meios eletrônicos de acesso ao público, em descumprimento ao disposto no



artigo 48 (caput) da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);  
(...)

Em julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas do Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, Prefeito e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, e da Sra. Kelly Cristina Lopes de Lima, Secretária de Controle Interno, relativas ao exercício financeiro de 2013, dando-lhes, em consequência, quitação, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei Estadual nº 12.600/2004.”

**O sítio eletrônico do município observou parcialmente os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 7.185/2010, quanto às informações referentes ao SISTEMA, a DESPESA e a RECEITA;**

O Município de Petrolina vem adotando as medidas de transparência, para atender integralmente ao disposto no Decreto 7.185/10, salientando-se que os requisitos relativos à despesa e à receita se amoldam ao referido normativo, não havendo qualquer prejuízo à consulta pelos cidadãos.

Veja-se que a plataforma do Portal da Transparência, disponível no sítio da Prefeitura de Petrolina (<http://www.petrolina.pe.gov.br/petrolina2015/>), apresenta opções de acesso a Receitas e Despesas em “abas”, com as nomenclaturas e seus receptivos links em tempo real (Receita: <http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolinapm/portaltransparencia/?p=1&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015> e Despesa:<http://cloud.publica.inf.br/clientes/petrolinapm/portaltransparencia/p=2&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2015>).

Ademais, calha mencionar que, no Ranking da Transparência (doc. 17) publicado pelo Ministério Público Federal, Petrolina está entre os 32 (trinta e dois) municípios mais transparentes de Pernambuco.

Diante de tais considerações, percebe-se que o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo materialmente cumprido, não havendo qualquer vício que possa produzir efeito negativo na presente prestação de contas.

Nesse particular, vale destacar que essa e. Corte de Contas tem entendido pela regularidade das contas dos gestores mesmo quando não implantaram completamente o Portal da Transparência:

“ACÓRDÃO T.C. Nº 364/13

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1300282-0, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Sr. ETTORE LABANCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1971/12 - PROCESSO T.C. Nº 1201945-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO atendidos os pressupostos de legitimidade e tempestividade para a presente espécie recursal;

CONSIDERANDO, em parte, as razões recursais;

**CONSIDERANDO que o Portal da Transparência, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 48 e 48-A, com redação conferida pela Lei Complementar nº 131/09 e disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, foi implantado no Município de São Lourenço da Mata, ainda que de forma incompleta;**

CONSIDERANDO que as falhas constantes relacionadas no Relatório de Auditoria e que levaram à condução do voto da decisão recorrida podem ser corrigidas ou supridas a qualquer tempo;



(...)

Em CONHECER do presente Recurso Ordinário e, no mérito, DARLHE PROVIMENTO, em parte, para, reformando o Acórdão T.C. nº 1971/12,  **julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a implantação do Portal da Transparência** do Município de São Lourenço da Mata, objeto do processo de Auditoria Especial T.C. nº 1201945-8, na gestão do Prefeito Ettore Labanca, relativa ao exercício financeiro de 2011, com a retirada da multa imposta, dando-lhe a respectiva quitação.”

(Destaque acrescidos).

## ANÁLISE NTE

Neste ponto de auditoria há três situações; a primeira, versa sobre disponibilizar em meios eletrônicos o Parecer Prévio e versões simplificadas do RGF e RREO; a segunda, verificar se o sítio eletrônico do município observou parcialmente os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 7.185/2010, quanto às informações referentes ao SISTEMA, a DESPESA e a RECEITA. Já a terceira situação prevê a realização de audiências públicas, conforme mandamento legal insculpido na LRF. Cumprindo preceito constitucional e infralegal a defesa foi instada a se pronunciar, e assim o fez. De toda a argumentação apresentada pelo defendant, em momento algum ela conseguiu comprovar a realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais, não evidencia os documentos que devem estar disponíveis ao público Parecer Prévio e versões simplificadas do RREO e RGF, bem como a elaboração de sítio eletrônico com as informações a serem disponibilizadas aos cidadãos não estão de acordo com a legislação.

Dessa forma, mantém-se mantém-se o ponto relevante de auditoria.

### 2.22 [Item 9.2.2] Ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nos termos do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, os municípios deveriam criar um serviço de informações ao cidadão, conforme disposto abaixo:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Em resposta ao Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014, documento 62, solicitando a indicação do local, pessoal responsável e cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão, o Prefeito informou, através do ofício 30/2014 – SCI, documento 63, que na página inicial do site eletrônico da prefeitura são fornecidas as informações ao cidadão sobre endereços, horários, telefones e e-mails e que a Sra. Paula Francinete Alves Vale, Ouvidora do município, é a pessoa responsável pelo serviço de informação ao cidadão.

Quanto a norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão não foi encaminhada a este TCE a cópia do referido instrumento legal.



## DA DEFESA

A normatização do serviço de informações aos cidadãos vem sendo estudada há algum tempo, tanto que a Controladoria Geral do Município, por meio da CI nº 127/2015 – CGM (**doc. 18**), de 23/12/2015, encaminhou à Procuradoria-Geral a minuta de Decreto visando regulamentar o acesso à informação no âmbito da Prefeitura, estabelecendo diretrizes compatíveis com a Lei nº 12.527/2011.

Isso porque o Sistema de Controle Interno, em conjunto com a Ouvidoria, é o órgão responsável pela concretização da *accountability*, de modo que ele atende e orienta o público quanto ao acesso à informação e, além disso, informa sobre a tramitação de documentos.

Demais disso, cumpre registrar que a ausência de uma norma específica não trouxe prejuízo para o atendimento à Lei de Acesso à Informação, posto que o Município tem adotado diversas medidas de transparéncia, tanto que Petrolina figura entre os 32 (trinta e dois) municípios mais transparentes de Pernambuco

Nessa linha, tem-se que o presente achado deve ser julgado regular, não ultrapassando o campo da recomendação, mormente porque a Gestão não quedou inerte, já que vem agindo no sentido de dar cumprimento à determinação legal.

## ANÁLISE NTE

Neste ponto de auditoria o ponto relevante versa sobre a Ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos, em face da Lei Federal Nº 12.527/2011.

A defesa alega que a ausência de uma norma específica não trouxe prejuízo para o atendimento à Lei de Acesso à Informação, posto que o Município tem adotado diversas medidas de transparéncia, tanto que Petrolina figura entre os 32 (trinta e dois) municípios mais transparentes de Pernambuco.

Dessa forma, mantém-se o ponto relevante de auditoria, face a ausência de norma regulamentadora do serviço de informações ao cidadão.

### 2.23 [Item 9.3.1] Alimentação intempestiva do módulo de execução orçamentária do sistema SAGRES

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

No exercício de 2014, por força do artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução TCE-PE nº 19/2013, os municípios deveriam enviar a remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica em até trinta dias do último dia do mês a que o movimento se referir, exceto em relação aos meses de janeiro, fevereiro e março, cuja remessa deveria ter sido realizada até 30/04/2014 e remessa final anual cuja data-limite foi 01/05/2015.

Nos termos do art. 11 da Resolução TCE-PE nº 04/2012, transcrito abaixo, cabe ao Poder Executivo a consolidação e envio dos dados do respectivo Poder:

Art. 11. Os arquivos de dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades gestoras municipais deverão ser consolidados por Poder e encaminhados em formato digital ao Tribunal de Contas nos termos definidos no artigo 4º desta Resolução.



§ 1º Não integram a consolidação aludida neste artigo os dados relativos ao RPPS, que devem ser encaminhados em separado pelo seu Gerenciador. (grifo nosso)

\* O envio dos dados de dezembro de 2013 é realizado em 2014.

No entanto, com base no § 2º do art. 2º da Resolução TCE-PE nº 19/2013, transcrita abaixo, o Poder Executivo do Município de Petrolina, optou pela remessa dos dados em separado.

Art. 2º (...)

§ 2º É facultado a Prefeitura delegar às UGs integrantes do Poder Executivo, a responsabilidade de enviar suas próprias remessas, de forma individualizada. Essa delegação deve ser feita através de ofício do Prefeito enviado ao TCE-PE.

Conforme consulta ao SAGRES em 24/03/2015 (ver Apêndice XIV desse relatório) relativa à situação das remessas do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, sob responsabilidade do Poder Executivo, verificou-se a alimentação intempestiva do referido módulo do sistema.

## DA DEFESA

Os recibos anexos (**doc. 19**) demonstram que a maioria das remessas para o SAGRES foram efetuadas no prazo estabelecido pela Resolução TC nº 19, de 18 de dezembro de 2013.

Cumpre esclarecer que algumas competências foram enviadas extemporaneamente em virtude de inconsistências na recepção dos dados pelo SAGRES, problema relatado ao Tribunal de Contas, cuja solução do problema demandou certo tempo.

Não obstante, as informações foram disponibilizadas por meio do SICONFI e do Portal do Cidadão, restando provado que não houve má-fé por parte do Gestor, tampouco ocorreram prejuízos para a análise da Auditoria, já que todas as informações foram evidenciadas na prestação de contas, estando todos os anexos da Lei nº 4.320/64 devidamente preenchidos e finalizados.

Veja-se que a intempestividade na alimentação do Módulo de Execução Orçamentária, além de não prejudicar a análise da Auditoria, não tem o condão de macular as contas do ente, uma vez que essa é. Corte tem entendido que a apresentação posterior de informações tem a força de afastar a sanção:

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1105542- 0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, considerando que, embora os dados de janeiro de 2011 do SAGRES tenham sido disponibilizados a este TCE/PE após a lavratura do Auto de Infração, esta Casa possui entendimento de que a iniciativa do gestor de apresentar posteriormente informações de sistemas deste Tribunal de Contas tem a força de afastar a aplicação de sanção pecuniária (p. ex. Acórdãos T.C. nº 755/11 e T.C. nº 858/11), em NÃO HOMOLOGAR o presente Auto de Infração.”

O caso, pois, é de se utilizar a via das recomendações para o presente achado, uma vez que foram adotadas as medidas corretivas e efetivada a alimentação do sistema, sendo sanada a impropriedade, inclusive excluindo a



possibilidade de aplicação de multa, conforme entendimento sedimentado nesse Tribunal:

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1105542-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, considerando que, embora os dados de janeiro de 2011 do SAGRES tenham sido disponibilizados a este TCE/PE após a lavratura do Auto de Infração, esta Casa possui entendimento de que a iniciativa do gestor de apresentar posteriormente informações de sistemas deste Tribunal de Contas tem a força de afastar a aplicação de sanção pecuniária (p. ex. Acórdãos T.C. nº 755/11 e T.C. nº 858/11), em NÃO HOMOLOGAR o presente Auto de Infração.”

## ANÁLISE NTE

O relatório reporta alimentação intempestiva do sistema SAGRES, conforme se verifica no apêndice XIV.

Dos argumentos da defesa, identifica-se a intempestividade no envio de informações, pois a defesa elenca remessas para o SAGRES, mas reporta que algumas competências foram enviadas extemporaneamente.

Pelo teor do apêndice XIV vê-se que a intempestividade superou em muito a tempestividade.

Destarte, mantém-se o ponto relevante de auditoria reportado em relatório.

### 2.24 [Item 9.3.2] Atraso na alimentação do módulo de pessoal do sistema SAGRES

#### DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, “O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais”.

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do §§ 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

Em consulta ao SAGRES em 24/03/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina, durante o exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2013*	Não entregue
JANEIRO	Entregue em atraso
FEVEREIRO	Entregue em atraso
MARÇO	Entregue em atraso
ABRIL	Entregue em atraso
MAIO	Entregue em atraso
JUNHO	Entregue em atraso
JULHO	Entregue em atraso
AGOSTO	Entregue em atraso
SETEMBRO	Entregue no atraso



MÊS	SITUAÇÃO
OUTUBRO	Entregue no atraso
NOVEMBRO	Entregue no atraso

\* O envio dos dados de dezembro de 2013 é realizado em 2014.

## DA DEFESA

Em decorrência de problemas operacionais, que impediam a importação dos dados do sistema de folha, ocorreram atrasos na alimentação do Módulo de Pessoal do Sistema SAGRES.

Porém, os problemas técnicos foram resolvidos e os dados relativos ao exercício de 2014 foram devidamente alimentados e atualizados, conforme Demonstrativo de Adimplência Anual com o Sistema SAGRES – Módulo de Pessoal - Exercício 2014 e Prestação de Contas Pessoal anexos (**doc. 20**).

Assim, adotadas as medidas e efetivada a alimentação do sistema, tem-se como sanada a impropriedade, inclusive excluindo a possibilidade de aplicação de multa, conforme entendimento sedimentado nesse Tribunal:

“VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1105542-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, considerando que, embora os dados de janeiro de 2011 do SAGRES tenham sido disponibilizados a este TCE/PE após a

lavratura do Auto de Infração, **esta Casa possui entendimento de que a iniciativa do gestor de apresentar posteriormente informações de sistemas deste Tribunal de Contas tem a força de afastar a aplicação de sanção pecuniária** (p. ex. Acórdãos T.C. nº 755/11 e T.C. nº 858/11), em NÃO HOMOLOGAR o presente Auto de Infração.”

Pugna-se, portanto, pela regularidade do tema do presente achado ou a aplicação de recomendações.

## ANÁLISE NTE

O ponto de auditoria sob análise relata a alimentação atrasada na remessa de dados no exercício de 2014, módulo de pessoal do sistema SAGRES. Instada a se pronunciar sobre esses fatos, a defesa argumenta que problemas operacionais impediram a importação dos dados do sistema de folha. A seguir relata que os problemas técnicos foram resolvidos e o sistema fora alimentado e atualizado, anexando para isso o Documento nº 80 que corrobora o atraso e envio intempestivo dessas informações.

Assim, mantém-se o ponto relevante reportado no relatório.



### 3. CONCLUSÃO

Concluída a análise do relatório de auditoria e argumentos e documentos anexos pela defesa referente ao exercício financeiro de 2014, e diante do exposto nesta nota técnica, seguem os seguintes pontos relevantes:

Item 2.1.2 O município de Petrolina apresentou receita tributária própria por habitante abaixo da média em comparação com municípios de mesma faixa de população;

Item 2.2.1.2 O Município de Petrolina apresenta índices de liquidez corrente inferior a 1, evidenciando restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo;

Item 2.2.2 Baixa arrecadação da dívida ativa;

Item 2.3 Divergência entre os valores apresentados na prestação de contas e os alimentados nos sistemas SAGRES e SISTN;

Item 4.1 Envio intempestivo dos RREO's referentes ao 6º Bim/13, 1º,2º e 3º Bim/14, e RGF's referentes ao 3º Quad/13 e 1º quad/14;

Item 4.3.1 O Município de Petrolina apresentou número excessivo de pessoal contratado por excepcional interesse público representando 43,81% do total de servidores da Prefeitura;

Item 6.2.1 A despesa per capita com saúde no município de Petrolina encontra-se abaixo da média nacional quando comparada com municípios de mesma faixa populacional;

Item 6.2.3 O Município de Petrolina apresenta quantitativo de médicos por mil habitantes abaixo da média nacional quando comparado com municípios de população semelhante;

(Item 7.3) Inconsistência na elaboração dos demonstrativos de recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS;

Item 8.2 Ausência de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS;

Item 8.4 O município ainda destina a seus resíduos sólidos solução inadequada ou não devidamente licenciada;

Item 9.1 Ausência de publicação no site eletrônico do município do Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Município; O sítio eletrônico do município observou parcialmente os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 7.185/2010, quanto às informações referentes ao SISTEMA, a DESPESA e a RECEITA; A Prefeitura de Petrolina não realizou as audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais;

Item 9.2.2 Ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos;

Item 9.3.1 Alimentação intempestiva do módulo de execução orçamentária do sistema SAGRES;



### Item 9.3.2 Atraso na alimentação do módulo de pessoal do sistema SAGRES.

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue quadro com a síntese do apurado ao longo do presente relatório.

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	CF/88 – art. 212.	28,36%	Cumprimento
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	60% dos recursos do FUNDEB.	Lei Federal nº 11.494/2007.	61,18%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	Lei Federal nº 12.494/2007.	0,43%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	15% da receita vinculável em saúde.	Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	16,62%	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal.	54% da RCL.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 53,71%	Cumprimento
				2º Q. 50,57%	Cumprimento
				3º Q. 49,63%	Cumprimento
Duodécimo	Repasso do duodécimo a Câmara de Vereadores.	R\$ 11.224.899,88	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC nº 25	R\$ 11.204.450,52	Cumprimento
Dívida	Dívida consolidada líquida – DCL.	120% da RCL.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	15,63%	Cumprimento
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição – servidor (S)	S≥11%	Constituição Federal, art. 149, § 1.º	11%	Cumprimento
	Limite das alíquotas de contribuição – patronal	S≤ E ≥2S	Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2.º	11%	Cumprimento

Após evidenciar os resultados atuarial e financeiro, os recolhimentos das contribuições e as alíquotas adotadas, apresenta-se, em quadro a seguir, um painel da situação do RPPS:

Resultado Financeiro em 2014
Superávit de R\$ 21.328.640,44
Resultado Atuarial em 2014
Déficit Atuarial de R\$ 599.049.586,21 ano-base dez/2014 (DRRA 2014 P18 Documento nº 91)



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: da4c7576-6e78-4738-91a9-83c8e787cd67

Outras situações	Ocorreu no município?	Impacto no resultado financeiro	Impacto no resultado atuarial	Razões do impacto
Adotar alíquotas de contribuição iguais (ou maiores) que as previstas na reavaliação atuarial anual	Sim	Contribui para a diminuição do resultado financeiro	Contribui para diminuição do resultado atuarial	Arrecadação de receita previdenciária insuficiente para a busca do equilíbrio
Recolher tempestiva e integralmente as contribuições devidas	Não	Contribui para a diminuição do resultado financeiro	Contribui para elevação do resultado atuarial	Arrecadação de receita previdenciária insuficiente para a busca do equilíbrio
Recolher tempestiva e integralmente as contribuições devidas decorrentes de parcelamento	Sim	RPPS tende ao equilíbrio financeiro	RPPS tende ao equilíbrio atuarial	Arrecadação de receita previdenciária suficiente para a busca do equilíbrio
Realizar reavaliação atuarial no exercício de 2014	Sim	Contribui para elevação ou manutenção do resultado financeiro	Contribui para a diminuição do resultado atuarial	Controlar financeiro e superávit e déficit atuarial.

É a Nota Técnica.

Recife, 31 de março de 2016.

**Roberto Rodrigues dos Santos**  
Auditor das Contas Públicas  
Mat. 1223



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIENE CARTAXO FERNANDES BEZERRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fc498c6-0675-4086-92c7-a731722abb96



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Com a conclusão da instrução.

[

IRMS, Sexta-feira, 3 de Junho de 2016

Luciene Cartaxo

Inspetor Regional



Documento Assinado Digitalmente por: HUGO LEITE RIBEIRO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 95eab5da-1536-493d-a5d7-83957c083c85



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao GC-05,

Com a instrução concluída, informando que o interessado Júlio Emilio Lócio de Macedo apresentou defesa.

DCM, Sexta-feira, 3 de Junho de 2016

Hugo Leite Ribeiro

Assessor do DCM

**PROCESSO TCE-PE N° 15100150-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO**

**EXERCÍCIO: 2014**

**UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**INTERESSADOS:** EDUARDO JOSÉ AZEVEDO CALLOU, GUILHERME CRUZ DE SOUZA COELHO, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA

**ADVOGADOS:** LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA - OAB: 794-APE

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

### **PARECER PRÉVIO**

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco , à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 13/10/2016

**Parte:**

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO

**Unidade(s) Jurisdicionada(s):**

Prefeitura Municipal de Petrolina

**CONSIDERANDO** que, a despeito da melhora no índice de liquidez corrente do município comparado ao exercício anterior, a capacidade do município de honrar com suas obrigações de curto prazo ainda se mostra comprometida;

**CONSIDERANDO** os apontamentos relativos à transparência na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos todos os limites constitucionais e legais levados em consideração por este Tribunal para emissão do Parecer Prévio sobre as contas de governo dos prefeitos municipais, e que as irregularidades remanescentes, de acordo com a jurisprudência desta Corte, não têm o condão de macular a Prestação de Contas, podendo ser corrigidas com o envio das determinações à atual gestão, com as devidas ressalvas no julgado;

**CONSIDERANDO** que alguns aspectos abordados no Relatório de Auditoria e não apreciados neste voto são objeto do processo de Auditoria Especial (TC nº 1606317-0), sob minha relatoria;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Petrolina a **Aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a) JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, relativas ao exercício financeiro de 2014



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 1afb24b5-0838-48ab-806b-8b4c938128c6

## **Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina**

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o(s) atual(is) gestor(es) da unidade jurisdicionada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Adotar mecanismos com vistas a incrementar a arrecadação tributária municipal;
2. Aperfeiçoar a estrutura da administração tributária municipal, mantendo atualizado o CTM, bem como o cadastro imobiliário e econômico do município; definindo normas e acompanhando as ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento dos tributos municipais, ações que devem ser acompanhadas pelo controle interno municipal;
3. Aprimorar a cobrança da Dívida Ativa municipal, de modo a evitar a prescrição dos créditos regularmente constituídos;
4. Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;
5. Zelar pela confiabilidade das informações apresentadas nos documentos que integram a prestação de contas;
6. Aprimorar o Portal da Transparência do município, nele disponibilizando as informações de interesse coletivo ou geral, assegurando a transparência na gestão pública; e
7. Planejar e adotar medidas eficientes na gestão dos recursos destinados à saúde no sentido de melhorar os indicadores dessa área.

Recife, 17 de Outubro de 2016

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: MARCOS LORETO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: LUIZ ARCOVERDE FILHO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: CARLOS PIMENTEL

Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO



## INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13/10/2016

**PROCESSO TCE-PE N° 15100150-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO**

**EXERCÍCIO: 2014**

**UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**INTERESSADOS:** EDUARDO JOSÉ AZEVEDO CALLOU, GUILHERME CRUZ DE SOUZA COELHO, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA, WILMAR PIRES BEZERRA

**ADVOGADOS:** LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA - OAB: 794-APE

## RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Petrolina, Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, relativa ao exercício financeiro de 2014, apresentada por meio do sistema eletrônico desta Corte e-TCEPE, em atendimento a Resolução TC nº 11/2014 - que disciplina a implantação da modalidade processual prestação de contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão.

As referências às peças integrantes do processo serão feitas com base na numeração recebida no referido sistema, a menos que diferentemente indicado.

O processo foi analisado por técnico deste Tribunal, que emitiu Relatório de Auditoria (doc. 70).

Devidamente notificado, o interessado, por meio de procurador regularmente constituído (doc. 76), apresentou defesa escrita (doc. 79), acompanhada dos docs. 80 a 105.

Em atendimento ao Provimento TC/CORG nº 05/2011 da Corregedoria Geral deste Tribunal, manifestando-se acerca da documentação trazida aos autos pela defesa, a auditoria emitiu Nota Técnica de Esclarecimento (doc. 106), concluindo pela permanência das seguintes falhas/irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria (doc. 70):

- Receita tributária própria por habitante abaixo da média em comparação com municípios de mesma faixa populacional (item 2.1.2);
- Índice de Liquidez Corrente inferior a 1, evidenciando restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo (item 2.2.1.2);



- Baixa arrecadação da dívida ativa (item 2.2.2);
- Divergência entre os valores apresentados na prestação de contas e os alimentados nos sistemas SAGRES e SISTN (item 2.3);
- Envio intempestivo dos RREO's referentes ao 6º bimestre/13, 1º, 2º e 3º bimestres/14, e RGF's referentes ao 3º quadrimestre/13 e 1º quadrimestre/14 (item 4.1);
- O Município de Petrolina apresentou número excessivo de pessoal contratado por excepcional interesse público representando 43,81% do total de servidores da Prefeitura (item 4.3.1);
- A despesa *per capita* com saúde no município de Petrolina encontra-se abaixo da média nacional quando comparada com municípios de mesma faixa populacional (item 6.2.1);
- O Município de Petrolina apresenta quantitativo de médicos por mil habitantes abaixo da media nacional quando comparado com municípios de população semelhante (item 6.2.3);
- Inconsistência na elaboração dos demonstrativos de recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS (item 7.3);
- Ausência de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS (item 8.2);
- O Município ainda destina seus resíduos sólidos à solução inadequada ou não devidamente licenciada (item 8.4);
- Ausência de informações no site eletrônico do Município e não realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais (item 9.1);
- Ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos (item 9.2.2);
- Alimentação intempestiva do Módulo de Execução Orçamentária do sistema SAGRES (item 9.3.1); e
- Atraso na alimentação do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES (item 9.3.2).

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, a NTE manteve os valores apurados pela auditoria, com exceção do percentual da despesa total com pessoal no 3º quadrimestre do exercício, alterado para 49,63%. Os valores são os apresentados no quadro abaixo:

Área	Especificação	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	28,36%	Cumprimento
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	61,18%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	0,43%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	16,62%	Cumprimento
		1.º Q: 53,71%	Cumprimento



<b>Pessoal</b>	Despesa total com pessoal	2.º Q: 50,57%	Cumprimento
		3º Q: 49,63%	Cumprimento
<b>Duodécimo</b>	Repasso do duodécimo a Câmara de Vereadores	R\$ 11.204.450,52	Cumprimento
<b>Dívida</b>	Dívida consolidada líquida – DCL	15,63%	Cumprimento
<b>Previdência</b>	Limite das alíquotas de contribuição - servidor	11%	Cumprimento
	Limite das alíquotas de contribuição - patronal	11%	Cumprimento

Vieram-me os autos. É o relatório.

### **VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Registre-se inicialmente que as contas de governo são o instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da Federação expressam os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Tratam-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a gestão fiscal e previdenciária; demonstram os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Por conta disso, o presente processo não deve abranger todos os atos do gestor, mas apenas as verificações necessárias para emissão de Parecer Prévio pelo TCE/PE, em cumprimento ao inciso I do art. 71 (c/c o art. 75) da Constituição Federal, ao art. 86, §1º, III da Constituição Estadual, e ao art. 2º, II da Lei Estadual n.º 12.600/04.

Contudo, observo que a área técnica desta Casa abordou, em seu Relatório, diversos aspectos relativos à gestão municipal, abaixo relacionados, que, no meu sentir, não devem ser objeto de apreciação para fim de emissão do opinativo ao Poder Legislativo, razão pela qual, determinei a formalização do Processo de Auditoria Especial TC nº 1606317-0, e deixo de apreciá-los no presente feito:

1. Divergência entre os valores apresentados na prestação de contas e os alimentados nos sistemas SAGRES e SISTN (Item 2.3);
2. Envio intempestivo dos RREO's referentes ao 6º bimestre/13, 1º, 2º e 3º bimestre/14 (Item 4.1);
3. Envio intempestivo dos RGF's referentes ao 3º quadrimestre/13 e 1º quadrimestre/14 (Item 4.1);



4. O Município de Petrolina apresentou número excessivo de pessoal contratado por excepcional interesse público representando 43,81% do total de servidores da Prefeitura (Item 4.3.1);
5. Ausência de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS (item 8.2);
6. O Município ainda destina seus resíduos sólidos à solução inadequada ou não devidamente licenciada (item 8.4);
7. Alimentação intempestiva do Módulo de Execução Orçamentária do SAGRES (Item 9.3.1); e
8. Atraso na alimentação do Módulo de Pessoal do SAGRES (Item 9.3.2).

Passo à análise dos demais itens identificados como irregulares pela equipe de auditoria, em confronto com os argumentos da defesa e da NTE.

• **Receita tributária própria por habitante abaixo da média em comparação com municípios de mesma faixa populacional (item 2.1.2)**

O Relatório de Auditoria aponta que a receita tributária própria por habitante do município de Petrolina, embora apresente comportamento crescente ao longo do período (2012-2014), encontra-se abaixo da média quando comparada com municípios de população assemelhada.

A defesa (doc. 79) alega que os municípios representados no gráfico com a receita tributária *per capita* acima da de Petrolina são localizados na região metropolitana do Recife, como Olinda e Jaboatão dos Guararapes, além de Caruaru; “economicamente, existe uma grande concentração do terceiro setor nessas regiões, entre serviços hospitalares, unidades bancárias, serviços de educação, construção civil, etc., dificultando uma comparação proporcional com Petrolina”.

Prossegue alegando que:

- Petrolina tem avançado na arrecadação própria, tanto que, em se tratando de receita de ISSQN de empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, “o Município ultrapassou, inclusive, a receita da cidade de Caruaru, configurando-se como a terceira melhor arrecadação *per capita* do Estado nesse tipo de receita;
- a grande dificuldade de arrecadação paira sobre o IPTU, que tem merecido atuação sistemática da Secretaria Executiva da Receita, proporcionando um crescimento (28,16%) de sua arrecadação no exercício de 2014;
- em 2013 foi publicado o novo Código Tributário do Município, que, além de outras providências criou a Taxa de Coleta de Resíduos – Taxa de Coleta de Lixo.

Por fim, aduz que o tópico merece ser mantido no campo das recomendações.

A análise de um indicador não pode ser feita isoladamente, mas dentro de um contexto. Neste caso específico, o fato de a receita tributária própria por habitante do município de Petrolina figurar abaixo da média de municípios com mesma faixa populacional, por si só, não pode ser interpretado como ineficiência em sua gestão tributária.



A faixa populacional é uma das variáveis que dão a noção da amplitude de um município, mas não a única a definir seu perfil arrecadatório, outros são os fatores a influenciá-lo, tais como o número e o porte construtivo dos imóveis urbanos, bem como o nível de desenvolvimento do setor terciário na economia local.

Ademais, na situação em tela, consoante demonstrado em gráfico, às fls. 10 do Relatório de Auditoria (doc. 70), em 2014, a receita tributária própria do município por habitante cresceu 20% em relação ao exercício anterior.

Também evidenciou a auditoria, às fls. 09 do Relatório, que no exercício de 2014, o montante total de receitas tributárias próprias arrecadadas superou a estimativa, apresentando uma variação de 28,16%, comparada ao exercício de 2013; e, a despeito de as receitas de IPTU, ITBI e ISS terem ficado abaixo do previsto no orçamento, as duas primeiras, por pouca margem, e ainda assim, todas demonstraram variação positiva em relação ao exercício anterior.

Pelo exposto, entendo que o apontamento é passível apenas de recomendação.

- **Índice de Liquidez Corrente inferior a 1, evidenciando restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo (item 2.2.1.2)**

A liquidez corrente decorre do confronto entre o ativo e o passivo circulante da Entidade. Diferentemente da liquidez imediata, em que são considerados apenas os recursos disponíveis em caixa (e equivalentes), o cálculo da liquidez corrente leva em consideração também créditos de maior liquidez, como os de impostos a receber e a dívida tributária de impostos.

Afirmam os técnicos desta Corte que a liquidez corrente do município de Petrolina, no exercício analisado foi negativa em R\$ 86.804.458,35; confrontando-se o ativo com o passivo circulante, tem-se um índice de liquidez corrente de 0,43, isto é, para cada R\$ 1,00 de compromisso de curto prazo, o Município dispunha de R\$ 0,43 em disponibilidade para saldá-lo.

O defendente contesta o valor do passivo circulante adotado pela auditoria na apuração em tela, R\$ 153.013.497,33, afirmando que o valor correto, como demonstrado no Balanço Patrimonial (doc. 03 da defesa), é R\$ 80.613.776,54; sendo assim, o real déficit financeiro de Petrolina no exercício de 2014 correspondeu a R\$ 14.404.737,56, e, consequentemente, o índice de liquidez corrente foi de 0,82.

Afirma ainda o defendente que o Município vem atuando com rigor no sentido de minorar o déficit financeiro, tanto que, no exercício de 2014, comparado ao de 2013, houve uma redução da ordem de R\$ 66.415.964,06, fazendo crescer o seu índice de liquidez corrente de 0,37 para 0,82.

Ademais, ressalta que esta Corte de Contas tem entendido que a situação de liquidez corrente negativa não seria suficiente para macular as contas dos gestores.

Acerca das alegações defensivas, a área técnica na NTE considera que, a despeito das alterações apresentadas pela defesa, a capacidade de liquidar e pagar passivos de curto prazo, imediata e correntemente, segue comprometida, pois a redução do déficit financeiro não atingiu o patamar desejado, haja vista os indicadores: liquidez imediata (0,76) e corrente (0,82) não se situarem no patamar maior ou igual a 1.



Analisando os documentos que serviram de fonte à apuração da auditoria, verifico que o valor do passivo circulante (R\$ 153.013.497,33) fora extraído do Demonstrativo da Dívida Flutuante (doc. 8), o qual diverge do Balanço Patrimonial (R\$ 80.613.776,54), pois neste não foram considerados os restos a pagar não processados (R\$ 72.399.720,79).

A partir das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os restos a pagar não processados não são mais registrados no patrimônio do ente como um passivo, deixando de integrar o Passivo Circulante da entidade, neste apenas incluídas as obrigações cujo fato gerador já tenha ocorrido, consoante Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MPCASP) – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, considerando o passivo circulante do Balanço Patrimonial (doc. 04), o índice de liquidez corrente passa a 0,82. A despeito de situar-se abaixo do patamar desejado (1), a situação se mostra bem mais favorável que a apontada pela auditoria, sendo passível de recomendação.

- **Baixa arrecadação da dívida ativa (item 2.2.2)**

Segundo a auditoria, a despeito do crescimento em valores nominais da arrecadação da Dívida Ativa no Município de Petrolina, no período 2011-2014, percentualmente, houve redução em relação ao exercício anterior, passando de 18,84% em 2013, para 14,33% em 2014.

A defesa alega que, apesar da arrecadação da dívida ativa tributária não se encontrar em patamar desejável, tal receita vem apresentando evolução gradativa, crescendo, em 2014, 19,6% em relação ao exercício de 2013, e 146,97%, em relação a 2012, isto em razão de que, ao final de 2014, passou-se a emitir “CDA’s dos créditos tributários, envia-las ao cartório de protestos, forçando os devedores a buscar a quitação de seus débitos, e, finalmente, ao judiciário, para a efetiva execução fiscal”.

Acrescenta que a jurisprudência desta Corte é no sentido de que a baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários não representa razão suficiente para macular as contas dos gestores, mormente no caso de Petrolina, que vem adotando medidas para recuperação da dívida ativa.

Em análise do quadro constante às fls. 16 do Relatório de Auditoria (doc. 70), verifico que, comparando os valores arrecadados a título de dívida ativa em 2014 (R\$ 9.400.617,41) com os que ingressaram nos cofres públicos em 2013 (R\$ 7.859.939,90), houve um incremento nessa receita de 19,60%, como alega a defesa.

Ainda que o percentual de arrecadação em relação ao montante inscrito na dívida ativa (14,33%) deva ser ampliado, não significa que a situação se mostrou menos favorável quando comparada ao exercício anterior (18,84%), uma vez que, como já referido acima, houve um incremento nominal na arrecadação, tendo a queda apontada pela auditoria resultado não de uma menor arrecadação, e sim do aumento das inscrições na dívida ativa, indicando que medidas estão sendo adotadas visando ao reconhecimento dos créditos que o município tem a receber.

O apontamento enseja recomendação a fim de que sejam adotados mecanismos com vistas a melhorar o desempenho da arrecadação da dívida ativa.

- **A despesa *per capita* com saúde no município de Petrolina encontra-se abaixo da média nacional quando comparada com municípios de mesma faixa populacional (item 6.2.1); e**



- **O Município de Petrolina apresenta quantitativo de médicos por mil habitantes abaixo da média nacional quando comparado com municípios de população semelhante (item 6.2.3)**

A defesa alega que, apesar de a despesa *per capita* com saúde no Município de Petrolina encontrar-se um pouco abaixo da média nacional, em relação a municípios com população de até 2 milhões de habitantes, é fato incontrovertido o cumprimento da determinação contida na Lei Complementar nº 141/2012, tendo o Município investido 16,62% nas ações de saúde.

Ressalta que as ações de saúde em Petrolina têm apresentado resultados positivos, demonstrando eficiência e eficácia na aplicação dos recursos, a exemplo do Programa de Saúde da Família, que apresenta a maior cobertura dentre os maiores municípios pernambucanos, situando-se bem acima da média, como evidenciado em gráfico, às fls. 46 do Relatório de Auditoria.

Acerca da quantidade de médicos por mil habitantes, aduz a defesa que se, além dos médicos que compõem a rede de saúde municipal, 316 profissionais, segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (doc. 08 da defesa), forem considerados os que atuam no Hospital da Universidade Federal do Vale do São Francisco, esta relação passa a 0,95 médico/habitante, levando em conta a estimativa populacional do IBGE para o Município de Petrolina em 2015 – 331.951 habitantes. Além disso, Petrolina conta também com duas Unidades de Pronto Atendimento – UPA e um Hospital Materno Infantil, que por serem de gestão estadual não foram considerados no Relatório de Auditoria.

No que diz respeito à despesa *per capita* com saúde, inobstante Petrolina encontrar-se abaixo da média em relação aos municípios com população semelhante, o desvio é pouco significativo. Ademais, no exercício de 2014 houve melhora deste indicador, com um incremento de 10,55% em relação ao exercício anterior, conforme gráfico às fls. 43 do Relatório de Auditoria (doc. 70), indicando que medidas estão sendo adotadas neste sentido.

Acerca do indicador quantidade de médicos por mil habitantes, tratando-se de análise de contas do município, o gráfico às fls. 47 do Relatório de Auditoria (doc. 70), reflete tão somente os médicos vinculados à esfera administrativa municipal; não cabendo, portanto, a inclusão daqueles que prestam serviço ao Hospital Universitário, de gestão Federal, bem como às unidades de gestão estadual, como requer o defendant.

Levando em conta que os indicadores não devem ser analisados isoladamente, mas dentro de um contexto a fim de que em conjunto com outras informações possam auxiliar no diagnóstico da situação e sugerir correção de rumos, a situação dos acima referidos não macula a gestão do defendant, tendo em vista que o município de Petrolina cumpriu com o percentual mínimo de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, aplicando 16,62% dos recursos vinculados a tal fim, inclusive, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, o que facilita o acesso da população aos serviços básicos de saúde, de atuação prioritária dos municípios.

- **Inconsistência na elaboração dos demonstrativos de recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS (item 7.3)**

A auditoria relata que na análise do documento 36, que trata das informações acerca das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS no exercício de 2014, verificou as seguintes inconsistências:

- divergência na base de cálculo dos anexos IV-A e IV-B;



- o valor contabilizado no anexo IV-A é menor do que o valor retido;
- o valor contabilizado no anexo IV-B é maior do que o valor devido;
- valores informados no anexo IV-B com quatro casas decimais; e
- a soma (valor recolhido + valores dos benefícios pagos diretamente) é superior ao valor devido.

A defesa reconhece a inconsistência relativa à base de cálculo dos Anexos IV-A e IV-B, alegando que, equivocadamente, foram utilizados alguns valores relativos ao exercício anterior. Com a assertiva de que os referidos demonstrativos foram corrigidos (docs. 12 - A e 12 - B, encaminhados por ocasião da defesa), pugna pela regularidade do presente apontamento.

Os documentos fornecidos pela defesa (doc. 86 e 90) referem-se ao RGPS, quando o apontamento da auditoria trata do RPPS.

Não obstante a defesa não haver logrado êxito no afastamento das inconsistências apontadas pela auditoria, levando em conta que, conforme registrado no Relatório de Auditoria, para a apuração da regularidade dos recolhimentos previdenciários ao RPPS a área técnica desta Corte tomou por base documento fornecido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV (doc. 58), cuja análise revelou a integralidade do recolhimento das obrigações devidas no exercício de 2014 ao IGEPREV (contribuições dos servidores, patronais e especiais, bem como as decorrentes de parcelamentos), entendo que a impropriedade deve ser remetida ao campo das determinações.

- **Ausência de informações no site eletrônico do Município e não realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais (item 9.1); e**
- **Ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos (item 9.2.2)**

A auditoria apontou que, em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura de Petrolina: [www.petrolina.pe.gov.br/2010/](http://www.petrolina.pe.gov.br/2010/), verificou que parte das informações exigidas pelo art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e Decreto Federal nº 7.185/2010, não foram disponibilizadas, a exemplo do parecer prévio; e de informações acerca da execução orçamentária e financeira. Além disso, não realizou audiências públicas para o cumprimento das metas fiscais.

Também apontou a auditoria a ausência de norma disciplinando o serviço de informações aos cidadãos, exigido pelo art. 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI.

A defesa alega que a ausência de divulgação dos Pareceres Prévios deve ser considerada uma impropriedade formal, tanto que a questão não restou aprofundada no Relatório de Auditoria. Ademais, o acesso à informação acerca das prestações de contas não restou obstado, tendo em vista que, em consonância com a Lei nº 12.527/11, qualquer cidadão pode requerê-la, e, além disso, os Pareceres Prévios encontram-se disponíveis no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Prosegue em suas contrarrazões afirmando que o Município de Petrolina vem adotando as medidas para atender o Decreto Federal nº 7.185/10, como se verifica na plataforma do Portal da Transparência, disponível no sítio eletrônico (<http://www.petrolina.pe.gov.br/petrolina2015/>), com informações das receitas e despesas em tempo real, ressaltando que no Ranking da Transparência publicado pelo Ministério Público Federal (doc. 17 da defesa), Petrolina está entre os 32 (trinta e dois) municípios mais transparentes de Pernambuco.



Acerca do serviço de informações aos cidadãos, aduz que a Controladoria Geral do Município, por meio da CI nº 127//2015 – CGM (doc. 18 da defesa – doc. 82 do e-TCE), de 23/12/2015, encaminhou à Procuradoria Geral a minuta do decreto visando a regulamentar o acesso à informação no âmbito da Prefeitura, não tendo a ausência de tal norma resultado em prejuízo ao atendimento da LAI, uma vez que Petrolina figura entre os 32 municípios mais transparentes de Pernambuco.

Por fim, defende que os achados em tela devem ficar restritos ao campo das recomendações, como tem se pronunciado esta Corte em suas deliberações.

Quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, apenas uma fora realizada ao final do exercício, conforme declaração encaminhada na prestação de contas (doc. 39).

Ainda que a defesa não tenha afastado as omissões apontadas pela auditoria quanto ao cumprimento de exigências contidas na LRF e LAI, levando em conta que a maior parte das informações exigidas para a transparência na gestão pública estavam disponibilizadas na página eletrônica do município, e que medidas estão sendo tomadas neste sentido, inclusive para a regulamentação do serviço de informações ao cidadão, que já conta com página eletrônica: <http://www.sics.org.br/pe/petrolina/>, as falhas devem ser objeto de ressalvas na deliberação.

#### **Abaixo descrevemos a apuração dos limites legais e seu cumprimento:**

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Duodécimo	Repasso do duodécimo à Câmara de Vereadores	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC 25) ou valor fixado na LOA	Somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior.	Depende do número de habitantes I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitante. Ou o valor fixado na LOA.	R\$ 11.204.450,52	Sim
	Dívida	Resolução nº	RCL - Receita			

Dívida	consolidada líquida - DCL	40/2001 do Senado Federal	Corrente Líquida	Máximo 120,00%	15,63%	Sim
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Constituição Federal/88, Artigo 212.	Arrecadação com impostos e transferências constitucionais na área de educação	Mínimo 25,00%	28,36%	Sim
Educação	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	Lei Federal 11.494/2007, Art.22	Recursos do FUNDEB	Mínimo 60,00%	61,18%	Sim
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida.	Máximo 54,00%	49,63%	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - patronal	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Percentual de contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contribuição do servidor)	11,00%	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - servidor	Constituição Federal, art. 149, § 1.º	Salário de contribuição do servidor.	Mínimo 11,00%	11,00%	Sim
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	Art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012	Receita de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo as transferências.	Mínimo 15,00%	16,62%	Sim



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/v validaDoc.seam> Código do documento: 9abd9ebc-f064-4b50-a513-aa03d4ade33d

### Voto pelo seguinte:

#### Parte:

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO

#### Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Prefeitura Municipal de Petrolina

**CONSIDERANDO** que, a despeito da melhora no índice de liquidez corrente do município comparado ao exercício anterior, a capacidade do município de honrar com suas obrigações de curto prazo ainda se mostra comprometida;

**CONSIDERANDO** os apontamentos relativos à transparência na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos todos os limites constitucionais e legais levados em consideração por este Tribunal para emissão do Parecer Prévio sobre as contas de governo dos prefeitos municipais, e que as irregularidades remanescentes, de acordo com a jurisprudência desta

Corte, não têm o condão de macular a Prestação de Contas, podendo ser corrigidas com o envio das determinações à atual gestão, com as devidas ressalvas no julgado;

**CONSIDERANDO** que alguns aspectos abordados no Relatório de Auditoria e não apreciados neste voto são objeto do processo de Auditoria Especial (TC nº 1606317-0), sob minha relatoria;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

**VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Petrolina a Aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a) JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO relativas ao exercício financeiro de 2014.

#### **Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina**

**DETERMINO**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o (s) atual(is) gestor(es) da unidade jurisdicionada citada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Adotar mecanismos com vistas a incrementar a arrecadação tributária municipal;
2. Aperfeiçoar a estrutura da administração tributária municipal, mantendo atualizado o CTM, bem como o cadastro imobiliário e econômico do município; definindo normas e acompanhando as ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento dos tributos municipais, ações que devem ser acompanhadas pelo controle interno municipal;
3. Aprimorar a cobrança da Dívida Ativa municipal, de modo a evitar a prescrição dos créditos regularmente constituídos;
4. Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;
5. Zelar pela confiabilidade das informações apresentadas nos documentos que integram a prestação de contas;
6. Aprimorar o Portal da Transparência do município, nele disponibilizando as informações de interesse coletivo ou geral, assegurando a transparência na gestão pública; e
7. Planejar e adotar medidas eficientes na gestão dos recursos destinados à saúde no sentido de melhorar os indicadores dessa área.

É o voto.

#### **OCORRÊNCIAS DO PROCESSO**

Não houve ocorrências

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:  
CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: MARCOS LORETO  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO: LUIZ ARCOVERDE FILHO  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO: CARLOS PIMENTEL  
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 9ab9ebc-f064-4b50-a513-aa03d4ade33d



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: f9fa5ae8-8980-4380-ad6a-a3a36a8ea220

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC Nº 15100150-9 julgado na 68<sup>a</sup> Sessão Ordinária - 2<sup>a</sup> Câmara realizada em 13/10/16 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 19/10/16 na página 5.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a07d74c-062f-41e5-bce6-0e10063aca36

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Certificamos que foi publicada errata referente ao processo TC Nº 15100150-9 no Diário Eletrônico do TCE/PE em 10/11/2016 na página 04, onde informa o número correto da sessão de julgamento, o qual deve ser considerado nos seguintes documentos: ITD, **Parecer Prévio** e Certidão de Publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

## CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 15100150-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Exercício: 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina

Declaro que o documento 113 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Data de trânsito em julgado equivocada

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Gabinete de Conselheiro 05

21/07/2017



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0319B/2017

PETCE Nº 27510/17

Recife, 15 de junho de 2017.

Sr. Prefeito,

Cumpre-nos enviar a V.Ex<sup>a</sup>. cópia do Inteiro Teor da Deliberação e do Parecer Prévio, publicado no D.O.E. em 19/10/16, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Petrolina, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100150-9, conforme determina a deliberação.

Informamos que o supracitado processo está sendo enviado, nesta data, à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para ter a devida apreciação do opinativo emitido.

Respeitosamente,

**JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS**  
Diretor de Plenário

Exmo. Sr.  
**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito do Município de Petrolina – PE



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

## OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0319A/2017

Recife, Quinta-feira, 15 de Junho de 2017.

Sr. Prefeito do Município de Petrolina - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/16, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100150-9, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?  
cprc=15100150&digito=9](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100150&digito=9)

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

## OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0319/2017

Recife, Quinta-feira, 15 de Junho de 2017.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Petrolina - PE,

Cumpre-nos enviar a V.Sa. o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 19/10/16 referente ao Processo T.C. Nº 15100150-9, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2014, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício à Presidência do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- a comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câmara portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado



do julgamento, a data de ciência no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21 /2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

*Observação: o prazo disponível para resposta no sistema pode estar maior que o prazo estipulado de 75 dias, dentro do qual deve ser providenciado o julgamento e o envio do resultado a este Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das devidas sanções.*

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio ou Acórdão, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?  
cprc=15100150&digito=9](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100150&digito=9)

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e9e43d0-0c83-4a60-9857-3fd1177180b0



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

AO MPCO,

INFORMAMOS O ENVIO, NESTA DATA, DO OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0319 /2017 À CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA PARA JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO, EXERCÍCIO 2014.

GEEC, Quinta-feira, 15 de Junho de 2017

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034



Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 978f3ab8-c202-436e-b8d0-8bf3545396ab



Processo TC n.º 15100150-9  
Comunicação n.º 12602

### **Certidão de Ciência**

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 26/06/2017, Osório Ferreira Siqueira foi cientificado(a) de diligência expedida por essa Corte de Contas.



  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34462/2019** (Favor Mencionar na Resposta)

Processo TC n.º 15100150-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Petrolina

Recife, 4 de Setembro de 2019

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

O Ministério Público de Contas de Pernambuco, órgão previsto no artigo 130 da Constituição da República, com atuação no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), no uso das prerrogativas conferidas pelo artigo 117, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE), e na alínea “b” do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, vem **REQUISITAR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Ofício, informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de **2014**, Processo TC nº **15100150-9**.

Tal requisição decorre da constatação de que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas nos autos do processo supramencionado foi recebido nessa Casa em 26/06 /2017 (Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 319/2017), conforme certidão de ciência em anexo, sem que tenha sido submetida a este órgão de controle qualquer notícia acerca do julgamento das referidas contas, a despeito de já extrapolado o prazo assinalado no art. 86, §2º da Carta Estadual.

Há de se ver que, no caso em apreço, por se tratar de Processo Eletrônico, as comunicações são expedidas pelo Tribunal de Contas no Sistema e-TCEPE, cujo acompanhamento é de responsabilidade do usuário, conforme previsto nas Resoluções TC nºs 21/2013 e 22/2015, além de ter sido recentemente recordado no bojo do Ofício Circular nº 002/2019 – TCE-PE/PRES, enviado pela Presidência da Corte de Contas a todos os Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado.

De efeito, dispõe a Resolução TC nº 21/2013:

“Art 8º  
(...)  
§ 2º É de responsabilidade do usuário:  
(...)  
II - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente.”



E em seu artigo 18, predica-se:

*“Considerar-se-á realizada a comunicação processual por meio eletrônico no momento em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor do ato ao qual esta se refere ou quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário, certificando- se em ambos os casos o fato nos autos. (...)* 8º A consulta a qual se refere este artigo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação por meio eletrônico, sob pena de ser esta considerada automaticamente realizada ao término deste prazo.”

Na mesma linha, o preceito contido no art. 27 da Resolução TC nº 22/2015: “Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão.”

*Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão.”*

Por fim, considerando a parceria entre o TCE/PE e o Ministério Público do Estado (MPPE), lembramos que a omissão injustificada no término do processo constitucional de apreciação das contas poderá acarretar punições aos vereadores, inclusive com eventual representação por improbidade administrativa.

Atenciosamente,

**GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco



Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76846898-15b5-4922-b64d-c977e7a33574

Processo TC n.º 15100150-9  
Comunicação n.º 34462

### **Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica**

Certifico, em cumprimento ao disposto no **art. 2º** da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 30/09/2019, Osório Ferreira Siqueira foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.